SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2715

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, Julbert Ferre de Morais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Parecer do Advogado da Associação, que, com fulcro no caput do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, opina favoravelmente à contratação da empresa BAMAQ S/A, CNPJ: 18.209.965\0004-75, cujo objeto é contratar pessoa jurídica para fornecimento de um conjunto de tanque de expansão para manutenção do equipamento Motoniveladora modelo 845B.
EMPRESA:BAMAQS/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OBJETO:Tanque de expansão para Motoniveladora modelo 845 B
VALOR DO CONTRATO:R$350,00(trezentos e cinquenta reais)

Varginha,13 de março de 2020

JULBERT FERREDE MORAIS
Presidente AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:075355A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião dos Circuitos das Águas – AMAG, no uso de suas atribuições legais e revendo todos os atos praticados no Processo de Licitação de n° 003/2020, modalidade dispensa de n° 001/2003 cujo o objetivo é a contratação de empresas especializadas para desenvolvimento de página da web, com objetivo de promover a publicidade e gerenciar os serviços prestados pela associação aos municípios- SITE-, **RATIFICA** a **EMPRESA KAIO VILELA DE SOUZA – FASTSOFT** – Soluções em Desenvolvimento de Sistemas – CNPJ de n° 22.181.380/0001-40, referido processo, por ter apresentado menor valor, tudo com base no disposto no Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do inciso II do art.23 da Lei de Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n° 9412 de 18 de junho de 2018, autorizando a expedição do contrato administrativo e ordem de serviço.

Caxambu, 16 de março de 2020

JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA
Presidente da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4F59D8B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO AMAG – 075/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO AMAG – 075/2020

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG – Empresa KAIO VILELA DE SOUZA – FASTSOFT- Soluções em Desenvolvimento de Sistemas.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento para página da web com objetivo de promover a publicidade e gerenciar os serviços prestados pela AMAG aos municípios associados- SITE.
DATA: 17/03/2020
PRAZO: 17/03/2020 – 17/03/2021
VALOR: R$ 380,00 mensal – R$ 4.560,00 12 meses.
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CE080A74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG – Empresa KAIO VILELA DE SOUZA – FASTSOFT- Soluções em Desenvolvimento de Sistemas.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento para página da web com objetivo de promover a publicidade e gerenciar os serviços prestados pela AMAG aos municípios associados- SITE.
DATA: 17/03/2020
PRAZO: 17/03/2020 – 17/03/2021
VALOR: R$ 380,00 mensal – R$ 4.560,00 12 meses.
BASE LEGAL: Inciso II, do Art. 24 e alínea "a" do Inciso II do Art.23 da Lei Federal 8.666/93, com alterações pelo Decreto Federal de n°9.421 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:82BB65B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020 - ASSESSORIA CONTÁBIL - CONSMEPI

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de Licitação nº. 06/2020, contratação de assessoria e consultoria Contábil para atuação nas rotinas contábeis afetas ao Consórcio e carga horária semanal de 08 horas *in loco*, com disponibilidade em horário excedente, conforme requisição elaborada pelo CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba nº. 05/2020, através do contratado JÚLIO CÉSAR DO COUTO, inscrito sob CNPJ nº 22.897.239/0001-49.

João Monlevade, 09 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0F4A81FC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020 - ASSESSORIA CONTÁBIL - CONSMEPI

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Marilda Crispim Santiago, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 10 de Março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2CB40CC6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020 - ASSESSORIA JURÍDICA - CONSMEPI

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de Licitação nº. 05/2020, contratação de assessoria e consultoria jurídica para atuação em todas as áreas jurídico/administrativas afetas ao Consórcio, com emissão de pareceres, elaboração de normas, documentos, etc, carga horária semanal de 08 horas *in loco*, conforme requisição elaborada pelo CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba nº. 04/2020, através do contratado JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER, inscrito no CPF nº 053.936.156-98.

João Monlevade, 10 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:DC281706

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020 - ASSESSORIA JURÍDICA - CONSMEPI

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Marilda Crispim Santiago, Presidente da Comissão Permante de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 10 de Março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2A6CCAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020

ONDE SE LÊ:
Processo nº 12/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2020. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 22.165.508/0001-82. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de Água Mineral potável sem gás, evasada em garrafão de 20(vinte) litros lacrado, com marca e validade impressas no rótulo e disponibilização de garrafões. Valor contratado: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). *Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020*

LEIA SÊ:
Processo nº 12/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2020. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00 COMERCIAL ASSIS CAMPOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.923.765/0001-01. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelada de Água Mineral potável sem gás, evasada em garrafão de 20(vinte) litros lacrado, com marca e validade impressas no rótulo e disponibilização de garrafões. Valor contratado: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). *Vigência: 27/03/2020 a 31/12/2020*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:690C3C85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 013/2020
Modalidade: Pregão Presencial 001/2020
Registro de Preço: 001/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO

DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2020, Tipo Menor Preço Global, no dia 27/03/2020, às 13:00 na sede do CISTRI, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800 – Jardim Patrícia Uberlândia-MG CEP: 38.414-123, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU192 TRIÂNGULO DO NORTE.** Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, até 13h:00 do dia 27/03/2020. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 2589-1710 ou pelo site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 13 de março de 2020.

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:66C3DDD8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº013/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 06/03/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 013/2020, nos termos e formas que segue. Vigência 06/03/2020 a 31/12/2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BD223A9C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº006/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 006/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 02/03/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 006/2020, nos termos e formas que segue. Vigência 02/03/2020 a 31/12/2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1A41E512

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº002/2020 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

Termo de Compromisso nº002/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ nº 18.151.467/0001-06, firmado em 02/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTM, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:984F5240

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº006/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 006/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 20/12/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 006/2019, passando a viger nos termos anexos a este instrumento. Vigência 20/12/2019 a 31/12/2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:193BB2C9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº027/2018 PARA AÇÕES EM 2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 027/2018 para ações em 2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 20/12/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 027/2018 para ações em 2019, passando a viger nos termos anexos a este instrumento. Vigência 20/12/2019 a 31/12/2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AFA6458E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº005/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 20/12/2019. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 005/2019, passando a viger nos termos anexos a este instrumento. Vigência 20/12/2019 a 31/12/2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D8CB305D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020 DISPENSA Nº 11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

DISPENSA Nº 11/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 11/2020, DISPENSA nº 11/2020, OBJETO: aquisição de projetor data show. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **TELETECNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 03.379.570/0001-22**.

Carmo do Cajuru, 13 de março de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:2FBC1A55

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 DISPENSA Nº 12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

DISPENSA Nº 12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2020, DISPENSA nº 12/2020, OBJETO: Aquisição de material de escritório. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **FORTIL LTDA (CNPJ 20.154.795/0001-08)**.

Carmo do Cajuru, 13 de março de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9CCF8847

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II e art. 12, § único, I, ambos do Regimento Interno, **CONVOCA** aos senhores vereadores para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá no dia 16/03/2020, segunda-feira, às 09h30, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 706/2019, que "Institui o Programa de Inclusão Produtiva no Município de Catas Altas e dá outras providências" e do Projeto de Lei nº 723/2020, que "Regulamenta a Guarda Municipal de Catas Altas/MG", que estavam em discussão perante as comissões e ainda pendentes de deliberação do Plenário.

Catas Altas/MG, 13 de março de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:CDC9A544

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público para conhecimento dos interessados edital do Pregão Presencial nº 04/2020 – Processo Licitatório nº 10/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão e leite) para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital.
Recebimento dos envelopes: Dia 26/03/2020, até às 8h40, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: Dia 26/03/2020, às 9 horas.
Informações: (38) 3721-2955, ou, licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br

ANDRÉ LIMA HIPÓLITO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:969DAF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 07/2020 - " NOMEIA DIRETORA GERAL"

PORTARIA Nº 007-2020

Poder Legislativo –Agente Público – Nomeação – Diretora Geral – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia a Sra. Michelle Beatriz Freitas da Cruz Santos, CPF nº 077.854.836-80, para exercer o Cargo Público de Diretora Geral, de livre nomeação e exoneração, designado para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.

Art. 2º - As condições de exercício da nomeada e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 035-2020, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 13 de Março de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:D5371A76

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO E LARA ANDRESA MENDES DE OLIVEIRA

Contrato Administrativo nº 008/2020
Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO E LARA ANDRESA MENDES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação temporária para exercer a função pública de Procurador Jurídico, junto a Câmara Municipal de Desterro do Melo de acordo com Lei Complementar nº 35/2020.
Valor: R$ 2.612,50 (Dois mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) p/mês.
Prazo de Vigência: 13.03.2020 a 31.12.2020.
Dotação Orçamentária: 01.10.031.0101.2002 3.1.90.11.00 – Manutenção. Despesas secretaria Câmara-vencimento e vant. Fixas-Pessoal Civil.
Data: 13.03.2020

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E479F593

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 20/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 155ª Reunião Ordinária do dia 09 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91 e 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 350/2019, dispõe sobre a Proibição de Queimadas na forma que específica no Município de Formiga/MG, e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping – Presidente
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Relator
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de março de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1DD28867

PORTARIAS
PORTARIA Nº 21/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 155ª Reunião Ordinária do dia 09 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91 e 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 390/2019, dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de medidas de auxílio à mulher em situação de risco em bares, restaurantes, casas noturnas e dá outras providencias.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Wilse Marques Faria – Wilse Marques – Relatora
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de março de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:2AD292CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2020 Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Guaxupé.
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 02/04/2020 às 10h (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão encontrar-se-ão a disposição dos interessados a partir do dia 18/03/2020 na Câmara Municipal de Guaxupé-MG, fone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 12 de março de 2020.

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:42D15B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1509, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NO EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.490/2019 - LDO/2020 e a Lei Municipal n.º 1.505/2019 - LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto n.º 1.034 - Aquisição de Veículos para a Assistência Social, Programa 0018 - Melhorias na Assistência Social:

01 - Denominação do projeto código 1.034 – Aquisição de veículos para Assistência Social.				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 10.00 – Secretaria de Assistência Social. Unidade: 10.01 – Secretaria de Assistência Social.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 61.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mim reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 10.00 – Secretaria de Assistência Social.
Unidade: 10.01 – Secretaria de Assistência Social.
Função: 08 – Assistência Social
Sub função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0018 – Melhorias na Assistência Social
Projeto: 1.034 – Aquisição de veículos para Assistência Social.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 142 – 61.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), referente ao convenio 55901313360201901, celebrado junto ao Ministério do Desenvolvimento social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de marco de 2.020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:0864CE58

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1510, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NO EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.490/2019 - LDO/2020 e a Lei Municipal n.º 1.505/2019 - LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto n.º 1.021 - Canalização de Córregos Urbanos e Rurais, Programa 0021 - Obras e Saneamento Básico para Itapeva:

01 - Denominação do projeto código 1.021 – Canalização de córregos Urbanos e rurais.				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018	
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2021	
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 05.00 – Diretoria Geral de Administração. Unidade: 05.08 – Gerencia de Gestao de Frotas e Transportes.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 202.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 – Diretoria Geral de Administração
Unidade: 05.08 – Gerencia de Gestao de Frotas e Transportes.
Função: 15 – Urbanismo
Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 – Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.021 – Canalização de Córregos Urbanos e Rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 124 – 202.000,00
Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), referente ao convenio junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade nº 5031001543/2019/SEINFRA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de marco de 2.020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C0C511E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 13-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 13/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 13/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa a realização de despesas com a Subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizando o Superavit Financeiro do Exercício de 2019 do FIA. Valor total a ser suplementado: R$ 462.258,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), contas bancárias BB 28.774-1 e CEF 1.054-5.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2019, do FIA, conforme previsto em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 13/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,
CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:B5F27C80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 14-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 14/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 14/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa a realização de despesas com Subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, utilizando o Superavit Financeiro do Exercício de 2019, do FUMPI. Valor total a ser suplementado: R$ 154.507,55 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2019, conforme previsto em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 14/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,
CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:A1D1A7FC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 15-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 15/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 15/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional para suplementar as fichas destinadas ao pagamento dos servidores municipais das Policlínicas e do Programa Saúde Bucal (ajuste de folha, transferência de servidores que estão sendo pagos com recursos próprios para serem pagos com recursos vinculados do Fundo Nacional de Saúde). Valor total a ser suplementado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 15/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,
CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:321CAE56

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 16-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 16/2020, que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 16/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo visa a suplementação da dotação de Manutenção da UPA, com a finalidade de efetuar o pagamento de médicos plantonistas generalistas da UPA, utilizando-se como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2019. Valor total a ser suplementado: R$ 4.807,39 (quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no final do Exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária 28.670-2 do Banco do Brasil (PROURG).

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 16/2020.

Sala das Comissões, 02 de março de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,
CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:BE5B3F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATO Nº 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CONSERVEL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72**, e** a Empresa **CONSERVEL LTDA,** qualificada no **CONTRATO Nº 01/2020**, decorrente do Pregão Presencial 06/2019, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 65, II,"d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica autorizada a repactuação contratual referente a mão de obra , nos termos da clausula 8.2 do Contrato epigrafado , passando o valor mensal do contrato para R$4.648,85 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços enviada pela Contratada , parte integrante deste term aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 01/2020 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,27 de fevereiro de 2020**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:6444B963

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018

CONTRATO Nº 34/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CONSERVEL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador Marcílio Magela de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alameda das Aroeiras, nº 419, Bairro Jardim das Piteiras, CEP: 35661-332, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº M-4.045.099, inscrito no CPF sob o nº 563.718.376-72**, e** a Empresa **CONSERVEL LTDA,** qualificada no **CONTRATO Nº 34/2018**, decorrente do Pregão Presencial 10/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 65, II,"d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica autorizada a repactuação contratual, conforme cláusula 6.3.1 do contrato, referente a mão de obra passando o valor mensal do contrato para R$28.109,68 (vinte e oito mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme planilhas enviadas pela Contratada , parte integrante deste aditivo .

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 34/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,27 de fevereiro de 2020**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:6264F7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2020

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 3/2020

Modalidade: Pregão

Edital nº: 1/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS FIXAS EM POLICARBONATO PARA A LATERAL DO PLENÁRIO E ENTRADA PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 30 de março de 2020 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34) 3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 11 de março de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:8590E8A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020 RP 1

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 4/2020

Modalidade: Pregão Presencial - RP 1

Edital nº: 2/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTIGOS DE HOMENAGEM, CONFORME NECESSIDADE, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 31 de março de 2020 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34) 3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 11 de março de 2020.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C3CC8298

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PREGÃO 005

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 005/2020
Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Poço Fundo, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, a ser regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Municipal N° 043/2011 e pelos Decretos Municipal nº 073/2005 e 212/09 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
Obs.: A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL 43/2011 C/C OS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES
Às 13:00 horas do dia 24 DE MARÇO DE 2020, na Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, localizada à Av. Prefeito José Evilásio Assi, n° 424, bairro Nova Gimirim, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal telefone (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.
2 - TIPO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO GLOBAL
3 - DO OBJETO: **Aquisição de engenharia, instalação, comissionamento e gerenciamento da produção de eletricidade a partir de energia fotovoltaica**

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:8F77CBF0

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PREGÃO 004

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 004/2020
Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Poço Fundo, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, a ser regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Municipal N° 043/2011 e pelos Decretos Municipal nº 073/2005 e 212/09 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
Obs.: A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI MUNICIPAL 43/2011 C/C OS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
1 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES
Às 13:00 horas do dia 25 DE MARÇO DE 2020, na Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, localizada à Av. Prefeito José Evilásio Assi, n° 424, bairro Nova Gimirim, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal telefone (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

2 - TIPO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL

3 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O ANO DE 2020, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Rosevaldo de Araújo - Presidente da Câmara Municipal

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:FD9093DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Cooperativa de Táxi e Similares de Poços de Caldas - Unitáxi
Objeto: prorrogação pelo período de mais 12 (doze) meses do referido contrato, visando à prestação de serviço de transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Valor total estimado: R$19.325,00 (dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais)
Prazo: 25 (vinte e cinco) de abril de 2020 a 24 (vinte e quatro) de abril de 2021

Poços de Caldas, 12 de março de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F393251A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA Nº11

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2020.
Modalidade: DISPENSA Nº 11/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 22/01/2020.
CONTRATADO: **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**
Objeto: Empresa especializada em concursos públicos para contador.
CPF: 17.960.258/0001-32.
Valor: R$ 4.800,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:86902D16

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11

CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2020.
Processo Administrativo nº. 15/2019. DISPENSA Nº 11/20.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para organização e realização de concurso público.
Contratado: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ : 17.960.258/0001-32.
valor: R$ 4.800,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1E51880D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 012/2020

*"RETIFICAR A PORTARIA Nº **005/2020**, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. MARIA MAGALHÃES NETA MARTINS"*

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 34 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º *Retificar a Portaria Nº **005/2020**, que concedeu o benefício* de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva *MARIA MAGALHÃES NETA MARTINS, no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1927-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 018/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.113,80
Valor Total do Provento	R$ 1.113,80

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 13 de Março de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:85C10717

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 008/2020

"DISPÕE S OBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SR. JOSÉ PEREIRA ROSA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado ainda com art.10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, ao Servidor Efetivo **JOSÉ PEREIRA ROSA**, no cargo de Vigia, Matrícula nº 101-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 021/2019.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (R$ 2.464,06/12775*10273)	R$ 1.981,47
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.478,44
Valor Total do Provento	R$ 3.459,91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de março de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B02A0D83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 011/2020

"RETIFICAR A PORTARIA Nº 062/2019, QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. MARIA DE JESUS LOPES DA COSTA FARIA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 34 da Lei Municipal n° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º *Retificar a Portaria Nº* ***062/2019****, que concedeu O BENEFÍCIO* de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva *MARIA DE JESUS LOPES DA COSTA FARIA*, cargo Servente Escolar, Matrícula nº 2177-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 015/2019, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 755,23
COMPLEMENTO SALARIAL ART.201 §2º DA CF/88	R$ 242,77
Valor Total do Provento	R$ 998,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 13 de Março de 2020.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D1A9564B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 003/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 018.05/2020 de **dispensa de licitação 003/2020**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, objetivando Contratação de serviços jurídicos de elaboração de anteprojeto de lei para atualização da legislação atinente ao quadro de pessoal, cargos, vencimentos e vagas, bem como, revisão de toda legislação relativa ao funcionalismo público municipal para corrigir distorções e dar segurança jurídica e aplicabilidade à legislação do servidor público, observando os princípios que norteiam a Administração Pública. resolvo **RATIFICAR e HOMOLOGAR a** licitação à **José Batista de Souza Neto Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ 27.493.943/0001-50, com valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 13 de março de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6E528206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 031/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 03/04/2020 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para Implantação de drenagem pluvial, com fornecimento de mão-de-obra e material, na Rua Todos os Santos no Bairro São Geraldo, neste município. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 03/04/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 13/03/2020.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3EDEE9D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 032/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 07/04/2020 em sua sede. Objeto: Contratação de serviço especializado em assentamento de tubos de concreto para rede coletora pluvial, exceto equipamentos e material, conforme projeto básico, planilhas e cronograma anexo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 16/03/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 13/03/2020.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A67B4D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 02/2020 – SME EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

EDITAL Nº 02/2020 – SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALÉM PARAÍBA nas suas atribuições legais torna pública a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2020, visando à contratação de Assistente Voluntário de Alfabetização, de acordo com o disposto no item 11.1:
"A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para atender as demandas oriundas de possíveis vacâncias ocorridas durante o prazo de vigência do Programa e suas possíveis prorrogações."
1. Fica convocado o candidato aprovado abaixo relacionado, para se apresentar nessa Secretaria, no dia 16 de março de 2020 às 10h para

retirar o memorando de encaminhamento a unidade escolar e preenchimento do termo de compromisso de voluntariado.

Colocação	Inscrição	Nome	Situação
6º	**2020/009**	MIRIAN APARECIDA DE SOUZA PIRES	Classificada (deferido)

Além Paraíba, 13 de março de 2020.

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:A4F45CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N º: 005/2020
EDITAL Nº: 0004/2020
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA
o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 04 de março 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E7385C08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 024/2020
N.º Processo: 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA ME CNPJ 08.331.850.0001-84.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS.Vigência: 12 meses – valor: 30.760,00. Data de assinatura 04 de março de 2020. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL.
EXTRATO CONTRATO 025/2020
N.º Processo: 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI CNPJ 27379480.0001-08. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS.Vigência: 12 meses – valor:21.631,00. Data de assinatura 04 de março de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:3C8D92B9

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção (Sacaria, Pedras e Cerâmico)
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo
Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 11 de março 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:7DF95FFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCINDIR O CONTRATO 0043/2019

O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, inscrito no CPF sob o número 712.709.656-20 e portador do RG M-4.203.138, e de outro lado a empresa MAX COPY LTDA EPP, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDUARDO DE MELO AMARAL inscrito(a) no CPF sob o número 046.796.686-95 e portador(a) do RG M 7.328.056 SSP MG, resolvem, amigavelmente, rescindir o Contrato 0043/2019, oriundo do Processo Licitatório 40/2019 – Pregão Presencial 0053/2019.

Araújos 09 de março de 2020.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:FFA7117A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO 040/2019

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, o Sr. FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO, decide por REVOGAR o Processo de Licitação 040/2019 – Pregão Presencial 053/2019, nos termos do DESPACHO que instrui os autos do Processo – Informações com Comissão Permanente de Licitação – Avenida 1º de Janeiro, 1748 – centro – Araújos/MG 09 de março de 2019– licitacao@araujos.mg.gov.br – www.araujos.mg.gob.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:D4829C88

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019
N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEGUROS SURA S/A CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos dafrota municipal. Valor: 568,54. Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCOCLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E4AA7A09

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 022/2019
N.º Processo: 049/2019 Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEGUROS SURA S/A CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal. Valor: 1.598,36. Data de assinatura: 09 de MARÇO de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:67109CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 142/2020

PROCESSO Nº 142/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
CONTRATO Nº 045/2020

objeto: contratação de serviços de elaboração de laudo de analise de estabilidade estrutural de cobertura espacial do Ginásio Poliesportivo de Arcos, com a profissional Camila de Castro Barbosa Almeida Campos, ao preço global de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com vigência de 30 dias.

Arcos/MG, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88D235FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3101/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

DATA: 28 de fevereiro de 2020.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para serem utilizadas pelo programa do CRAS, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: 1- PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA E VASCONCELOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua mizael Furtado, nº 309, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.389/0001-08, neste ato representado pela Senhora Aline de Souza Montorsi, brasileira, portador do CPF sob o nº 096.101.346-02, no valor unitário de R$ 134,99 (Cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$ 40.497,00 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais) ao final das 300 unidades exigidas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor unitário de R$ 134,99 (Cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$ 40.497,00 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais), ao final das 300 unidades exigidas.

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.32.00.2.04.00.08.244.0042.2.0076 00.01.56 184

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CB58AB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento aos licitantes:
1- PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA E VASCONCELOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua mizael Furtado, nº 309, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.389/0001-08, neste ato representado pela Senhora Aline de Souza Montorsi, brasileira, portador do CPF sob o nº 096.101.346-02, no valor unitário de R$ 134,99 (Cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$ 40.497,00 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais) ao final das 300 unidades exigidas.
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 28 de fevereiro de 2020, sendo para a aquisição de cestas básicas para serem utilizadas pelo programa do CRAS, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 28 de fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:776743EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes:
1- PADARIA E CONFEITARIA ALMEIDA E VASCONCELOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua mizael Furtado, nº 309, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.389/0001-08, neste ato representado pela Senhora Aline de Souza Montorsi, brasileira, portador do CPF sob o nº 096.101.346-02, no valor unitário de R$ 134,99 (Cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R$

40.497,00 (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais) ao final das 300 unidades exigidas.
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 28 de fevereiro de 2020, para a aquisição de cestas básicas para serem utilizadas pelo programa do CRAS, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 28 de fevereiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1FC74B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.020- REGISTRO DE PREÇO N° 29 . A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manilha de concreto. A sessão será realizada no dia 20/03/2020 às 13:00 hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 10 de março de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:CF9AAEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2401/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

DATA: 14 de fevereiro de 2020.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de pneus novos, câmaras de ar e protetores em atendimento às Secretarias Municipais, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: 1- LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Poços de Caldas, nº 426, Bairro Minerlândia, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.035.519/0001-85, neste ato representado pelo Senhor CAIO CESAR MARINS RIBEIRO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 136.671.467-95, no valor total de R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).
2- DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.180-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, neste ato representado pelo Senhor VINÍCIUS ALEIXO SARTORI, brasileiro, portador do CPF sob o nº 086.074.676-38, no valor total de R$ 580.860,00 (Quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sesseta reais).
3- A. C. MONTEIRO E CIA LTDA (ANDRÉ PNEUS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 720, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36600-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.389.851/0001-50, neste ato representado pelo Senhor ABRAHIM IERED JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF sob o nº 015.850.346-57, no valor total de R$ 71.208,00 (Setenta e um mil, duzentos e oito reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 695.628,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 156

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C7A44E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento aos licitantes:
1- LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Poços de Caldas, nº 426, Bairro Minerlândia, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.035.519/0001-85, neste ato representado pelo Senhor CAIO CESAR MARINS RIBEIRO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 136.671.467-95, no valor total de R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).
2- DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.180-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, neste ato representado pelo Senhor VINÍCIUS ALEIXO SARTORI, brasileiro, portador do CPF sob o nº 086.074.676-38, no valor total de R$ 580.860,00 (Quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sesseta reais).
3- A. C. MONTEIRO E CIA LTDA (ANDRÉ PNEUS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 720, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36600-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.389.851/0001-50, neste ato representado pelo Senhor ABRAHIM IERED JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF sob o nº 015.850.346-57, no valor total de R$ 71.208,00 (Setenta e um mil, duzentos e oito reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de fevereiro de 2020, sendo para futura e eventual contratação de empresa especializada para o

fornecimento, de forma parcelada, de pneus novos, câmaras de ar e protetores em atendimento às Secretarias Municipais, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 14 de fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:14CC37F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes:
1- LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Poços de Caldas, nº 426, Bairro Minerlândia, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, Cep. nº 36710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.035.519/0001-85, neste ato representado pelo Senhor CAIO CESAR MARINS RIBEIRO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 136.671.467-95, no valor total de R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).
2- DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. José Neves, nº 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.180-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.409.408/0001-40, neste ato representado pelo Senhor VINÍCIUS ALEIXO SARTORI, brasileiro, portador do CPF sob o nº 086.074.676-38, no valor total de R$ 580.860,00 (Quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sesseta reais).
3- A. C. MONTEIRO E CIA LTDA (ANDRÉ PNEUS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 720, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36600-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.389.851/0001-50, neste ato representado pelo Senhor ABRAHIM IERED JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF sob o nº 015.850.346-57, no valor total de R$ 71.208,00 (Setenta e um mil, duzentos e oito reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 18 de fevereiro de 2020, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de pneus novos, câmaras de ar e protetores em atendimento às Secretarias Municipais, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 14 de fevereiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:76C87B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da CHAMADA PÚBLICA 001/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Contratado: Contrato nº 016/2020 – COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DA REGIÃO DE MURIAÉ – MG, CNPJ: 14.696.045/0001-57, R$ 57.936,00 (cinqüenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais). Vigência do Contrato: 12/03/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

12/03/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:49B14538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
Credenciamento nº 05/2020 – Processo Licitatório nº 0016/2020.
A Prefeitura Municipal de Belo Oriente através
da Presidente da CPL e Comissão de Licitação, vem por meio deste comunicar a RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, RELATIVO A VALORES DE **CONSULTAS DE ESPECIALISTAS.**
O edital retificado poderá ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:77512B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 018/2020 P.P 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará **licitação** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - Cujo objeto é: registro de preços destinado a prestação de serviços através de maquinas do tipo escavadeira hidráulica, trator de esteira e retro escavadeira, por hora, incluindo fornecimento de combustível, serviço de motorista e manutenção, em atendimento a demanda dos serviços de estradas de rodagens e demais serviços inerentes ao provimento das atividades da secretaria municipal de desenvolvimento rural e urbano deste município, em conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do presente edital. A data prevista para realização do certame é **30/03/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/?post_type=lsvrdocument&p=1737&preview=true ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:B01D7618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Por este termo **RATIFICO** o reconhecimento de situação de INEXIGIBILIDADE de licitação pertinente a contratação dos serviços relacionados abaixo:
OBJETIVO: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, CNPJ: 18.772.031/0001-26, para realização da abertura da "COPA ALTEROSA DE FUTEBOL AMADOR", no dia 14 de março de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 15.000 (quinze mil reais).

A contratação é fundamentada no Art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Art. 26 ambos da mesma lei e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 12 de março de 2020.
.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:02EBE93A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 50/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **IVAIR ANTÔNIO DE ALMEIDA 75293795649. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, REFERENTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OUTROS ÓRGÃOS, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. **VALOR:** R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais). **Data:** 13/03/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
197	09.01.04.122.0052.2.130	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
	3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 18/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3AC8BB59

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-49/2020

PARTES: Município de Boa Esperança e **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**, CNPJ 18.772.031/0001-26. **OBJETO:** Realização da abertura "Abertura da Copa Alterosa de Futebol Amador", nesta cidade, no dia 14/03/2020. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Data:** 13/03/2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 16/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:48B2AF0E

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 30/2020. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para realização de seguro destinado a 01 (um) veículo da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 26/03/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D4640D7F

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO "A" OU SIMPLES REMOÇÃO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Considerando a necessidade de alteração na descrição do veículo ora licitado, elementos estes que afetam a fase interna do procedimento licitatório, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda que tais informações são essenciais à perfeita contratação, **REVOGO** a presente licitação por interesse público, nos termos do Art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Determino ainda que apos sanadas as irregularidades, seja aberto novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Esperança/MG, 13 de março 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4710ADE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial, Anna Carolina Oliveira Pessoa, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a sessão do Pregão Presencial nº 009/2020 referente ao Processo nº021/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas e equipamentos, sob demanda, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e convenentes, com fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos das marcas da

frota mecanizada, ficando remarcada para o dia 30 de março de 2020 às 09h30min, no mesmo local.

Bom Jesus do Amparo/MG, 13 de março de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:B3005FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 011/2020
Processo Licitatório nº 019/2020
Inexigibilidade nº 007/2020 - Credenciamento nº 001/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem em regime de plantão presencial, na unidade básica de saúde "Raimundo Maltez Leite".

ÁREA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
No período de 13/03/2020 à 14/04/2020, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br
De Segunda a Sexta de 11:00 às 17:00 horas.

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:446FD529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 012/2020, PRC nº 040/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de massa asfáltica para as vias urbanas. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/04/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A51B434F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Leilão nº 010/2020. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo em epígrafe, para leilão de bens móveis da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. O leilão será realizado no dia 31/03/2020, às 14h no site www.brfleiloes.com.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.brfleiloes.com.br e www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C83F93D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 30 de março de 2020, ás 14h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 13 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BA7ED5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 024/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de março** de **2020**, às **15:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preços para aquisição de bancos de cimento sem encosto, a serem instalados junto a obra em administração direta de urbanização com construção de passeios públicos e iluminação dos trechos compreendidos, aproximadamente, entre o terreno em frente ao posto de combustível até a rotatória (antiga saída para Unaí), retornando até o lote situado na Quadra 92, na Avenida Central, em Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 16 de março de 2020.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:60248860

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **1º de abril** de **2020**, às **13:30** horas, licitação na

modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de tubos a serem empregados na estilização de postes de iluminação pública junto a obra em administração direta de urbanização com construção de passeios públicos e iluminação dos trechos compreendidos, aproximadamente, entre o terreno em frente ao posto de combustível até a rotatória (antiga saída para Unaí), retornando até o lote situado na Quadra 92, na Avenida Central, em Cabeceira Grande,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 16 de março de 2020.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1D8701DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 063/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **063/2020**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **004/2020**, para a contratação da empresa **PERES DIESEL VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.847.461/0008-05, sediada em Poços de Caldas-MG, para a revisão dos 10.000 km do veículo MB Sprinter, placa QUN-6921, no valor de R$ 1.084,32 (um mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 13 de março de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F57EA117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, EM FAVOR DA SERVIDORA SOLANGE APARECIDA DOS REIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 068/2020

Prorroga Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, em favor da Servidora Solange Aparecida dos Reis, Auxiliar de Serviços.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **SOLANGE APARECIDA DOS REIS**, matrícula 2111, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "Auxiliar de Serviços", prorrogação de sua Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, por mais 728 (setecentos e vinte e oito) dias, a contar de 20 de março de 2020, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00389/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de março de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:E9D813DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR AGRÍCOLA) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 891896/2019 CELEBRADO ENTRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2020, tipo menor preço unitário, a empresa:

D C J MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 07.542.498/0001-63;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	01	TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, ZERO QUILÔMETRO, GABINADO, COM ODÔMETRO DIGITAL, COM MOTOR DIESEL, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV COM 4 CILINDROS, COM 12 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ, COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LAVANTE NO OLHAL MÍNIMO DE 3600 KG, EMBREAGEM MECÂNICA COM VÁLVULA DE CONTROLE REMOTO, PESO MÍNIMO DE 3.000 KG.	R$ 155.297,90	R$ 155.297,90

Cachoeira Dourada, 12 de março de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:32958461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 201/2020 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 § 7º, II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 21, II, da Lei 2.181/2002, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da servidora efetiva Elisângela Fernandes dos Reis, brasileira, agente comunitária de saúde, lotada no Departamento Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 109.538.396-56, aos beneficiários: Sr. FARLEI MAYCON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 118.292.466-23 companheiro da servidora falecida e ALICE FERNANDES DA SILVA, brasileira, menor, filha da servidora falecida, correspondendo a 50% de cada quota parte**, com proventos mensais equivalente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, e será devida a contar do óbito, prescrevendo somente as prestações exigíveis a mais de 05 anos, conforme determina o artigo 24 da Lei 2.181/2002, sendo o reajuste anual pelo índice do RGPS, a ser custeada por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2019.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 10 de março de 2020.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:CA9B75B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0004/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00011/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 0004/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornelcimento de materais de papelaria e escritorio, solicitados pelas Secretarias Municipais Educação, Saúde. Cultura Administração e Assistência Social, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 0004/2020 a licitante **Aliança Comercio e Distribuição Ltda** – CNPJ n° 31.486.195/0001-55, situada na Rua Jurema 1621 - Bairro da Providencia - Para De Minas - MG com o valor total de **R$ 9.458,78** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), **Atual Papelaria e Informatica Eireli** – CNPJ n° 32.089.816/0001-20, situada na Av Ibrahim Decarvalho 889 - Centro – São Gonçalo Do Sapucaí - MG com o valor total de **R$ 55.469,35** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), **Halley Alan Cabral de Andrade - EPP** – CNPJ n° 01.255.291/0001-21, situada na Av Joao Baptista Piffer 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre – MG, com o valor total de **R$ 8.376,80** (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), **Minas Papelaria & Informatica Ltda - ME** – CNPJ n° 28.488.297/0001-03, situada na Rua Doutor Osvaldo Henrique De Azevedo , 45 - Park Rinald - Varginha - MG, com o valor total de **R$ 5.023,56** (cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda** – CNPJ n° 68.533.967/0001-72, situada na Av. Benjamin Constant, 322 - Centro - Varginha – MG, com o valor total de **R$ 2.327,85** (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), **Rivaldo Valério Neto** – CNPJ n° 14.459.158/0001-39, situada na Rua Coronel Graça Martins, 424 - Jaboticabeira - Taubate – SP, com o valor total de **R$ 28.406,03** (vinte e oito mil e quatrocentos e seis reais e três centavos), **Seven Copy Comercial Ltda** –CNPJ n° 07.416.432/0001-27, situada na Rua Mariano Procopio 740 - Centro - Juiz De Fora – MG, com o valor total de **R$ 29.056,82** (vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), **VGA Comercial e Serviços Graficos Ltda** - CNPJ n° 17.309.217/0001-80, situada na Av Princesa do Sul, 446 Sala 04 - Jardim Andere - Varginha MG, com o valor total de **R$ 12.305,55** (doze mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 11 de fvereiro de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:201645E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 007/2020

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA CRIANÇA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamentos no artigo 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor previsto de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, visando o atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F5831A59

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 008/2020

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com o LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, com fundamento no artigo 30, inciso IV, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e a Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.062/0001-32, com valor anual previsto de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando o atendimento de pessoas idosas, com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em instituição de longa permanência, com regime de acolhimento, incluindo alimentação, assistência médica e ambulatorial, e demais meios necessários para a proteção e amparo da pessoa idosa, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:21E07637

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00215/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/2020 – Contrato nº 00215/2020 – Contratada**: Aliança Comercio e Distribuição Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jurema 1621 - Bairro da Providencia - Para de Minas - MG - 35660-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.486.195/0001-55**,**, com o valor total de **R$ 9.458,78 (**Nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) , - Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6C3E3046

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00216/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/2020 – Contrato nº 00216/2020 – Contratada**: Atual Papelaria e Informática Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Ibrahim De carvalho 889 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí- MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.089.816/0001-20, com o valor total de **R$ 55.469,35** (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), - Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AB877697

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00217/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/2020 – Contrato nº 00217/2020 – Contratada**: Minas Papelaria & Informática Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Doutor Osvaldo Henrique De Azevedo , 45 - Park Rinald - Varginha - MG - 37036-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.488.297/0001-03, com o valor total de **R$ 5.023,56** (Cinco mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).
- Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:01D0CBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00218/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/2020 – Contrato nº 00218/2020 – Contratada**: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Benjamin Constant, 322 - Centro - Varginha - MG - 37010-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.533.967/0001-72**,** com o valor total de **R$ 2.327,85** (Dois mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). - Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:15182E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00219/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/2020 – Contrato nº 00219/2020 – Contratada**: Rivaldo Valério Neto - Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Coronel Graça Martins, 424 - Jaboticabeira - Taubate - SP - 12030-720 , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.459.158/0001-39**,** com o valor total de **R$ 28.406,03** (Vinte e oito mil e quatrocentos e seis reais e três centavos). - Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C567EE88

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00220/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/2020 – Contrato nº 00220/2020 – Contratada**: Seven Copy Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Mariano Procopio 740 - Centro - Juiz De Fora - MG - 36035-780 , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.416.432/0001-27**,** com o valor total de **R$ 29.056,82** (Vinte e nove mil e cinquenta e seis reais e oitenta e dois). - Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:16605F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00221/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/2020 – Contrato nº 00221/2020 – Contratada**: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av Princesa do Sul, 446 Sala 04 - Jardim Andere - Varginha - MG - 37026-080 , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.309.217/0001-80**,** com o valor total de **R$ 12.305,55** (Doze mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)- Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;

02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C41C9BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00222/2020 - EXTRATO DE CNTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0004/2020 – Contrato nº 00222/2020 – Contratada**: Halley Alan Cabral de Andrade - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av João Baptista Piffer 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre - MG - 37560-176 , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.255.291/0001-21**,** com o valor total de **R$ 8.376,80** (Oito mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) - Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório em geral - Dotação: Exercício 2020:
02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00;
02.05.03.12.361.1319.4.018.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.05.03.12.361.1319.4.019.4490.52.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
02.05.03.12.365.1319.4.019.4490.52.00;
02.05.03.12.365.1319.4.020.4490.52.00;
02.06.01.10.302.1316.4.028.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.4490.52.00;
02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00;
02.06.03.10.302.1316.3.016.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.4490.52.00;
02.06.04.10.305.1317.4.139.4490.52.00;
02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.4490.52.;
02.09.01.08.244.1309.4.097.4490.52.00 - Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:83209BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7070 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 7070 de 21 de FEVEREIRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149.168,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 149.168,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 39.168,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta e Oito Reais)

Adiciona: 149.168,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:F4C6B4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7071 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº7071de 26 FEVEREIRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 74.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.045 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)
Valor: 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.1352 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Adiciona: 74.400,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)
Valor: 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.019 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Reduz: 74.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor De Departamento De Atos E Publicações

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:91C9D819

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7074 / 2020

DECRETO Nº 7074/2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra.* ***Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca****, portadora do CPF 854.769.196-00, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6				
13.153-9	*14.148-8*	*14.150-X*	*14.153-4*	*14.740-0*
*13.638-7 **	*14.149-6*	*14.151-8*	*14.601-3*	----------

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 14.554.712/0001-67.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/03/2020.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6992/2019.*

Campanha, 09 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:949DC48D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7075 / 2020

DECRETO Nº 7075/2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr.* ***Vicente de Paulo Lentz Baldo****, portador do CPF 184.072.936-87, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil - Agência 1711-6
14.866-0

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome da Secretaria Municipal de Educação do Município da Campanha, inscrita no CNPJ 30.252.615/0001-76.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/03/2020.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6993/2019.*

Campanha, 09 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B649F175

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00223/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00223/2020 – Contratação Direta n° 129/2020 - Contratada**: Dra. Tereza Cristina Serrano** – CRM/MG n° 33381/MG , inscrita no CPF/MF sob n.º 854.244.556-20, com endereço à Rua Américo Lobo n° 78 – Bairro Centro – Campanha – MG**,** com o valor total de **R$ 2.250,00** (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORESMUNICIPAIS - Dotação: Exercício 2020: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00; Vigência: 12/03/2020 a 30/06/2020.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:696D6250

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0008/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00023/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00008/2020

O Processo de Pregão Presencial Nº 0008/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para aquisição de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes em domicílio**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00008/2020**, ao licitante: **Oxigenio Campanha Ltda** – CNPJ n° 71.323.992/0001-36, situada na Rua José Maria Cruz, 1675 - São Cristovao - Campanha – MG vencedora deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 11 de março de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 11 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:30C07921

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00231/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0008/2020 –Contrato nº 00231/2020 – Contratada:**OxigênioCampanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Maria Cruz, 1675, São Cristóvão, Campanha - MG - 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.323.992/0001-36, com o valor total de **R$ 124.200,00** (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) - Objeto: **Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para atendimento a pacientes em domicílio** - Dotação: exercício 2020: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 – Red. 440 - Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2021.

Campanha/MG, 13 de março de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0CEEF00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 21/2020, Processo n.º 33/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 30/03/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 13/03/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4B1344D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 22/2020, Processo n.º 34/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 31/03/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 13/03/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B36D092B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 40/2017, Processo Nº 23/2017, Pregão Presencial Nº 16/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, PARA ATENDER INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUE CONCERNE À DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAIS, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 13/03/2021, contados a partir do dia 13/03/2020.

Campos Altos – MG, 13/03/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EFEBEAAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 873/2020

LEI Nº 873/2020

DISPÕE SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito do Município de Campos Altos (MG), sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Esta lei regulamenta o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários vencidos e não pagos, inscritos ou não na Divida Ativa do Município, pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação e estabelece normas e condições pertinentes de pagamentos junto ao contribuinte.
Art. 2º A composição dos valores dos créditos a que se refere esta lei, denominado valor consolidado, abrange a somatória do principal, com multas, encargos financeiros se houver juros de mora, correção monetária e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.
Parágrafo único. Denomina-se Saldo Devedor Consolidado, o saldo apurado após parcelamento rescindido, que seja Objeto de novo Termo de Acordo, o qual incluirá a somatória do principal atualizado monetariamente, multas, encargos financeiros, juros de mora e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Nos casos de lançamento por homologação, à declaração constante do pedido de parcelamento será de exclusiva responsabilidade do contribuinte, sujeito a eventual verificação fiscal.
Art. 4º A autoridade competente para homologar o parcelamento é o Secretário de Fazenda, que poderá delegá-la a autoridade subordinada.
Parágrafo único. A homologação do pagamento no caso deste artigo, não implica em reconhecimento, pela Administração Pública, dos valores declarados pelo contribuinte.
Art. 5º Fica concedido o desconto de 100% (cem por cento) para o caso de pagamento à vista ou parcelado em até 06 (seis) vezes do valor apurado de juros e multas, excluído o valor principal e a correção monetária, conforme o disposto no art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. No caso de parcelamento em mais de 06 (seis) vezes, os descontos serão concedidos em conformidade com o Anexo Único que acompanha esta lei.
Art. 6º A data de pagamento de cada parcela poderá ser fixada pela autoridade competente no prazo máximo de 30 dias da formalização do Acordo, sendo que as demais parcelas vencerão sempre nos mesmos dias dos meses subsequentes.
§ 1º Os Contribuintes poderão optar pelo parcelamento previsto na presente lei até o dia 31 de maio de 2.020, à exceção do previsto no artigo 14 desta lei.
§ 2º Os valores das custas e emolumentos não poderão ser parcelados.
§ 3º Considera-se efetivado o parcelamento ou o reparcelamento mediante assinatura no Termo de Acordo ou mediante o pagamento da primeira parcela ou entrada, conforme o caso, sendo que a CND somente será emitida após o pagamento da 1ª parcela.
§ 4º A subscrição do Termo de Acordo pela Fazenda Pública Municipal não implicará em renúncia ao direito de apurar a exatidão dos débitos e exigir eventuais diferenças, bem como a aplicação de sanções cabíveis.
Art. 7º O parcelamento ou reparcelamento efetivado nos termos desta Lei implica em:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas;
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
Parágrafo único. Homologado o parcelamento, a administração municipal poderá requerer a suspensão das execuções fiscais em andamento referentes à dívida parcelada ou reparcelada, independentemente de anuência do contribuinte.

Art. 8º. O pagamento parcelado poderá se estender até 30 (trinta) parcelas, observando-se que o valor mínimo a ser respeitado por cada parcela não poderá ser inferior a R$ 90,00 (noventa reais) quando tratar-se de pessoa física, e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), no caso de pessoa jurídica.
§ 1º Nos parcelamentos entre 02 (duas) e 18 (dezoito) parcelas não haverá encargos financeiros, somente encargos legais.
§ 2º Nos parcelamentos entre 19 (dezenove) e 30 (trinta) parcelas haverá incidência de encargos financeiros correspondentes a juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.
§ 3º Será usado o índice do IGP-M para correção dos valores parcelados.
Art. 9º As parcelas deverão ser pagas nas datas estipuladas e homologadas pela autoridade competente, no valor correspondente à conversão em moeda corrente no dia.
Parágrafo único. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e taxa de 2ª via, sem prejuízo das demais penalidades.
Art. 10 O acordo para parcelamento ou reparcelamento do débito poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação ao sujeito passivo, nas seguintes hipóteses:
I– inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;
II – quando vencida a última parcela e ainda houver débito referente ao parcelamento;
III – falência ou insolvência civil do sujeito passivo.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, é vedado o parcelamento ou reparcelamento.
Art. 11. A rescisão do acordo, nos termos do art. 10 desta Lei, acarretará as seguintes consequências:
I – vencimento antecipado das parcelas vincendas;
II – imediata exigibilidade dos valores não quitados;
III – inscrição em dívida ativa e, nos casos de débitos em fase de Execução Fiscal, prosseguimento da ação.
Parágrafo único. Rescindido o acordo, será admitido o reparcelamento para o pagamento do saldo devedor por uma única vez, mediante a formalização de um novo Termo de Acordo, exceto no caso do inciso III do art. 10 ou nos casos em que já tenha sido proposta ação de Execução Fiscal.
Art. 12. Será admitido mais de um parcelamento por contribuinte, desde que os demais parcelamentos estejam em dia.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares, objetivando disciplinar a aplicação desta lei.
Art. 14. As pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estão inativos e não deram baixa em suas inscrições no Município, poderão regularizar a sua baixa, desde que faça a quitação dos valores de tributos e taxas devidos até o ano de sua inatividade, ficando isentas da cobrança das taxas a partir da prova de sua inatividade.
I – Considerar-se-á como prova de inatividade:
a) A baixa em qualquer outra esfera Administrativa (União e Estado), bem como baixa na JUCEMG;
b) Comprovante de entrega de declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, sem movimento econômico e operacional;
c) No caso de autônomo apresentar carteira profissional que comprove que o requerente no período de débito exerceu outra atividade econômica;
d) Certidão de óbito de autônomo.
II – o Contribuinte será obrigado a fazer o pagamento das taxas de serviço que cubra os custos da municipalidade, especialmente, com a vistoria do fiscal para constatação da situação de inativo.
III – a pessoa jurídica inativa que regularizar a sua situação (tornar-se formalmente ativa) até 31 de maio de 2021.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de março de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

De 07 a 09 PARCELAS_____80 % DESCONTO

De 10 a 12 PARCELAS_____70 % DESCONTO

De 13 a 15 PARCELAS_____60 % DESCONTO

De 16 a 18 PARCELAS_____50 % DESCONTO

De 19 a 21 PARCELAS_____40 % DESCONTO

De 22 a 24 PARCELAS_____30 % DESCONTO

De 25 a 27 PARCELAS_____20 % DESCONTO

De 28 a 30 PARCELAS_____10 % DESCONTO

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CC9EB8F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº509 /2020

DECRETO Nº509 /2020

Dispõe sobre destituição de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, DECRETA:

Art. 1º: Em virtude da não possibilidade de acumulo de cargos de Conselheiro Tutelar e de cargos em contratos temporários firmados com a Secretaria Municipal de Educação-Função: Professor e de Técnico em Educação Infantil, fica a Senhora **JUSSARA MARIA DE ARAUJO SILVA destituída** do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar de Campos Altos a partir de 09 de Março de 2020.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG,09 de Março de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9CB82DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2020

DECRETO Nº 510/2020

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

Considerando a destituição da Conselheira Tutelar a Sra Juçara Maria Araujo Silva do cargo de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 02 março de 2020 ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente Camila Érica Bragança Castanheira **para atuar como membro efetivo do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos, triênio 2020 a 2023.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de março de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4AF1BD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATOS DE AF PRC DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – PREGÃO PRESENCIAL – ADESÃO Nº. 004/2020, Processo Licitatório **Nº. 043/2020 – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -** Objetivo: **"Aquisição de insumos de diabetes através da Adesão à RP nº 334/2016, originada do Processo nº. 1500.01.0001690/2017-18."** – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707.10.0303.0012.2060 – Manutenção da Farmácia para Todos – 339030 – Material de consumo - F: 371. **AF nº 551/2020 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – VALOR: R$ 4.024,00 (Quatro mil vinte e quatro reais).

Carlos Chagas (MG), 10 de março de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:544F8DF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019 - PRC 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Rescisão de Ata de Registro de Preços. **Processo** N°. 134/2019 – PREGÃO PRESENCIAL **–** Nº. 025/2019 referente ao ***Registro de Preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, bem como serviços de refrigeração em geladeiras e freezers das diversas Secretarias do Município de Carlos Chagas/MG*. Data do Termo de Rescisão:** 02 de março de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F282C571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato 071/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 31/01/2020 a 30/06/2020, valor: R$ 10.000,00, Contratada: Jussara Ribeiro Rezende Almeida, data: 07/01/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:967A6A99

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PROCESSO Nº 024/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 020/2020. Objeto: aquisição de brinquedo pedagógico para o desenvolvimento de atividades em conformidade com a metodologia do Programa Criança Feliz. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 01/04/2020, às 12:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2B4BAD41

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PROCESSO Nº 025/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 021/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades das secretarias municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 27/03/2020, às 12:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:73F58F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 38/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva no aparelho de realização de exames laboratorais do Laboratório Municipal, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa Contratada: **QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07,** no valor de R$ 2.609,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EA9A2CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 37/2020.** Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para Copa Mountain Bike e Corrida de Rua de Carmo do Cajuru. Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: **GABRIEL BATISTA MATOSO,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.866.425/0001-46 e a despesa no valor de **R$ 14.194,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BF2A0076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2020.** Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 26/03/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 26/03/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 13/03/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:26C3EC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2020

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - HOMOLOGAÇÃO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
ALEXANDRE HENRIQUE ANICETO SANTOS
ANA CAROLINA DE JESUS SOARES
ANDERSON LEITE MATOS
CHRISTIAN LEONARDO SILVA DA VEIGA
DIEGO HENRIQUE AMENO FERREIRA
EDUARDO HOSKEN CALDEIRA
ELIAS FLORIANO MATIAS
GUSTAVO PEREIRA VIANA
HEITOR PEREIRA EMERY
HELAYNE LUZIA DE SOUZA
HORTÊNCIA MARIA LORENZATTO SILVA DAS DORES
IDÍLIO MARCOS COTA JÚNIOR
JAQUELINE DO CARMO LINA CARVALHO
JOÃO VITOR SANTOS ROESNER
JULIANA CRISTINA TORRES DE FIGUEIREDO
JÚLIO CÉSAR MENDES FERREIRA
LARISSA RENATA DA SILVA
LEANDRO FELISBERTO ANTÔNIO ARCANJO
MARCELO TEÓFILO DA SILVA
MÁRCIO WILLIAN RIBEIRO
PLÍNIO MARCUS ARCANJO SILVA
RENAN FREITAS DE SOUZA
ROGER ANTÔNIO DE ABREU
THALES CASTILHO TAMIETTI
THAYNÁ VIEIRA REIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2020

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
FELIPE ARAÚJO VIEGAS
LUCAS EDUARDO BARBOSA FONSECA

CARGO: FISCAL DE POSTURAS
ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO
BÁRBARA SANTOS LIDORIO
ERATUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
GILBERTO GOMES FELÍCIO
GLEIDSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
HÉLIDA MISLENE DE OLIVEIRA
IDIS DA CONCEIÇÃO MARTINS
IVAN CARLOS DA SILVA
JEAN PABLO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MESSIAS
KARLA RUTIELLY COSTA JARDIM
KELLY NARA DE CARVALHO GAMA
LEILLANE MAGALHÃES RODRIGUES
LUAN DE JESUS LOPES
LUDIMILA EVA LEANDRO
MARCOS VINÍCIUS ROCCO
MATEUS MATOS OLIVEIRA
PATRIK SANTOS VIEGA
PAULO HENRIQUE DA CRUZ
RENATO MATHEUS ALVES FERREIRA
SANDY KELLE DO CARMO SENA
THAYS GONÇALVES DIAS
WILLIAN RUBENS EVANGELISTA OLIVEIRA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2020

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: ELETRICISTA
ALDA EMILIA CORDEIRO MARTINS
GABRIEL FELIPE DA COSTA GOMES
HÉLIO EUSTÁQUI TEIXEIRA
JONATHA DA COSTA MESSIAS
JÚLIO CÉSAR PASSOS MAPA
LEANDRO GONÇALVES SILVA
MATUZALLEM GOMES SOARES
RENATO MURCIO RODRIGUES
SCHUMAKER PIRES DE JESUS

CARGO: OPERADOR DE ETE E ETA
ANDERSON CARDOSO DE MOURA
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA
CARLOS ROBERTO GERALDO PEDRO
CREUSA GONÇALVES SANTOS
DANÚBIA ARIANA DE OLIVEIRA
GECILÉU GOMES SOARES
GEISE GONÇALVES DE MATOS
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
JULIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES
MARIA APARECIDA ARAÚJO
MIKAIELLY ALVES SANTOS QUINTÃO
NÍSIO APARECIDO VIEGAS
RAUL MYLLER CRUZ BARBOSA
REGINALDO DO ROSÁRIO MAGALHÃES
RENI DA COSTA MELO DE MOURA
RODRIGO EXPEDITO DE MORAIS
VALQUÍRIA EVA SILVA
WILSON GERALDO DE OLIVEIRA

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:752734FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 42/2020

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Pedagógica Escolar do Pré - Escolar Chapeuzinho Vermelho.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1º Fica nomeada a Sra. **CLEUNICE MARLA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, cargo "A*d nutum*", grupo de chefia - DM, código de classe DM - 04, símbolo de vencimento CCM – 02, lotada no Pré- Escolar Chapeuzinho.

Parágrafo único. A nomeação é realizada em caráter de substituição à servidora Misleine Cristina Santana que se encontra em licença à maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 13 de março de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:E60A47BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL "DR. DARCY JUAREZ ZABISY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2020, tipo menor preço unitário, a empresa: **TIDMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME.**

Centralina, 04 de março de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:61582FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, para atende demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2020, tipo menor preço unitário, a empresa: **R. D. VELANI ELÉTRICA – EPP,** conforme abaixo:

UN	QTD	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	56	PROJETOR LED 600 WATTS 6000K IP 67	550,00	30.800,00
	40	PROJETOR LED 400 WATTS 6000K IP 67	400,00	16.000,00
TOTAL				46.800,00

Centralina, 13 de março de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9014A53F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 005/2020, em favor da pessoa jurídica "**TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 07.694.879/0001-68, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA DO CANTOR "**LEONARDO"** POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE EXCLUSIVA "**TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA 6ª **AGROPOVO NO DIA 24/07/2020**.

Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 17 de fevereiro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:5FC18CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2020
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIODE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste processo a empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.891.891/0001-01 sediada na Avenida Janúária - s/n, Bairro - Centro CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 1.038.850,00 (um milhão**

e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Data da assinatura do Contrato: 09/03/2020 - Vigência: 08/03/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:825539F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4316/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 35 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando os laudos médicos elaborados pelo setor de medicina ocupacional,

Considerando as limitações impostas pela enfermidade que acomete a servidora,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Readaptar a servidora **CARINA APARECIDA FERREIRA**, até então ocupante da função pública de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, que passará a ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 13 de março de 2020, observado o disposto no §1º do artigo 35 da Lei Complementar Nº 022/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0B526B15

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4317/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, no interesse da Administração, as férias concedidas ao Servidor **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a partir do dia 11 de março de 2020, conforme Portaria Municipal Nº 4289/2020 de 24/01/2020.

Artigo 2º - Conceder, novamente, férias ao Servidor **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do dia 12/03/2020 ao dia 27/03/2020, conforme requerimento apresentado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista - Minas Gerais, 12 de março de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:55201131

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

12/03/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 5.692,58
12/03/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
12/03/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.844,60

Conquista, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:E4DFDFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 008/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço a contratação empresa especializada p/ o fornecimento de diário escolar de anos iniciais modelo oficial e capas para diário de classe, destinados ao registro de frequência e atividades dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2020. **Justificativa:** O Diário de Classe é um dos instrumentos utilizados para o registro do processo de ensino -aprendizagem ocorrido em cada componente curricular, para o registro de frequência dos alunos e dos conceitos atribuídos nas diferentes avaliações e, do conteúdo desenvolvido durante o ano letivo. Documentar a trajetória do trabalho cotidiano de professores e de alunos é fundamental para que tal trabalho tenha legalidade e, portanto, gere direitos. É de suma importância e de grande responsabilidade profissional o seu preenchimento correto, pois o Dário de Classe é o espelho do trabalho do professor e, por consequência, da Escola, sendo o documento primeiro a ser consultado quando há necessidade de levantamento de dados sobre a vida escolar de cada aluno. Finalmente, acrescentamos que, por se tratar de documento oficial dever ter característica de fidelidade, fidedignidade e clareza de dados preservados. Homologado / Ratificado em **13/03/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **031/2020**, com a empresa denominada **REAL MINAS PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.363.025/0001-24**, com sede na Avenida dos Engenheiros, nº 778, Loja 01, Bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep: 30.840-300, sendo vencedora com o valor global de **R$ 590,00** (quinhentos e noventa reais). Firmado em **13/03/2020**. Vigência de **13/03/2020** a **12/09/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de março de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3D75A3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. A PMC através da CPL **REALIZARÁ** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do Estádio Municipal "Olímpio Lasmar", com o fornecimento dos materiais e equipamentos; frete incluso da origem até a sede do município, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e memorial descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de execução da cobertura em estrutura metálica da arquibancada do Estádio Municipal "Olímpio Lasmar", objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: O governo municipal vem reformando e ampliando espaços e bens públicos para a prática de esporte e lazer visando à utilização destes espaços, que passarão a ser locais de referência para inclusão social, melhorias da qualidade de vida e da autoestima da população. A cobertura será de suma importância para reativar a arquibancada, que se encontra descoberta, a fim de atrair a população possibilitando o acesso das pessoas a projetos de esporte, lazer, turismo e cultura. Efetiva-se este procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade da cobertura da arquibancada com urgência, para que os jovens, adolescentes, crianças e adultos, passam usufruir no que há de melhor nesse espaço municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **15/04/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de março de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:625FE682

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 010/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço a contratação empresa especializada p/ a prestação de serviços de adequação e montagem de mobiliários no gabinete do prefeito, com fornecimento de peças, serão montados 1 (uma) mesa de atendimento executivo com montagem 14 (quatorze) pés, 1 (uma) mesa de reunião 6(seis) lugares troca de tampo e adicionar 4 (quatro) pés, 1 (uma) mesa de trabalho montagem de 4(quatro) pés, 1 (um) painel para televisor aumentando para 1,00x1,50m. **Justificativa:** O Gabinete passou por reforma recentemente e houve a necessidade de adequar os móveis, justificando assim o presente processo que visa fazer a adequação e montagem de móveis planejados para atender a necessidade de mobilizar e otimizar o espaço físico funcional do Gabinete, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho e aproveitamento de espaço para o Prefeito, os funcionários e usuários. Homologado / Ratificado em **13/03/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **029/2020**, com a empresa denominada **C&N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado/empresário(a) individual, inscrita no CNPJ nº **10.482.829/0001-95**, situada na Avenida Deputado Azeredo, nº 1.612, Bairro Jardim América, no município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.410-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 1.280,00** (um mil e duzentos e oitenta reais). Firmado em **13/03/2020**. Vigência de **13/03/2020** a **12/09/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de março de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E21D98A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 92/2019

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 92/2019 – Data da assinatura: 31/12/2019 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: NASSAU DE FILIPPO CONSULTORIA LTDA - Processo Administrativo nº 79/2019 – Modalidade: Dispensa por Valor 19/2019 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS). – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2020, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

NASSAU DE FILIPPO CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:11469A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEILÃO

Publicação

AVISO DE LEILÃO

Leilão 01/2020 – Proc. 16/2020 - Leiloeiro Emanuel Pereira de Andrade, torna público que levará a leilão em 31/03/2020, ás 08:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, nº 84, Centro, neste município, **RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**. Local de visitação: Usina de Triagem e Compostagem do Município de Coronel X. Chaves/MG. Dias de visitação: 16/03/2020 a 30/03/2020 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, edital no site: www.coronelxavierchaves.mg.gov.br ou pelo fone: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:EC6818C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 554, DE 12 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a finalidade se de proceder à organização da estrutura administrativa do Município para a prestação dos serviços municipais, especialmente com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço a pessoa de Estephane Mesquita Adão, inscrita no CPF sob o nº 076.823.836-66.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2020, data em que a servidora iniciou o exercício das atribuições funcionais.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de março de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2B02E1A2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.087, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de março aos servidores:

- Valéria de Oliveira Ferreira – 5º (quinto) quinquênio
- André Luiz de Oliveira – 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de março de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1F1EFCB2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.091, DE 13 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- Maria Aparecida de Amorim Herculano – 15 (quinze) dias restantes referente ao 2º (segundo) quinquênio partir 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de março de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B6CC251B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Objeto: –Inclusão da Secretaria Municipal de Fazenda no preâmbulo da Ata de Registro de Preços. Remanejamento de saldo da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Fazenda, no valor total de R$4.254,90 referente ao lote 13 da Ata de Registro de Preços. Inclusão de Dotação Orçamentária nº 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00-495, onde correrão as despesas no presente exercício para a Secretaria Municipal de Fazenda. Data: 10/03/2020 – Parte: **OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ: 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:815CEDE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.038, DE 13 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 896 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 614,16
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 614,16
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 614,16

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: 02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 880 Auxílio-alimentação 614,16
2.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% 614,16
TOTAL: R$ 614,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:348C27D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 02/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL, PARA AS FAMÍLIAS DA RUA MATO DA LAGOA, QUE FORAM DESALOJADAS DOS SEUS IMÓVEIS POR QUESTÕES DE SEGURANÇA, NO DIA 29/09/2019, POR DETERMINAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 05 de Março de 2020, registrada em Ata nº. 349:

Considerando a avaliação e parecer Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prorrogação mais 06 (seis) meses do benefício eventual denominado aluguel social, para as famílias da Rua Mato da Lagoa, que foram desalojadas dos seus imóveis por questões de segurança, no dia 29/09/2019, por determinação do Corpo de Bombeiros.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 06 de Março de 2020.

NÚBIA APARECIDA PEREIRA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EC236913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.753, DE 13 DE MARÇO DE 2020

EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 150/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, a servidora Camila Gonçalves de Freitas, nomeada através da Portaria nº 10.704, de 03 de fevereiro de 2020, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992, por não entrar em exercício no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C1BB69D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA, DIA 10/2/2020 – EDIÇÃO Nº 2691

Retificação de matéria publicada, dia 10/2/2020 – Edição nº 2691 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019**, para *onde se lê:* Valor: R$41.033,50, *Leia-se*: Valor: R$ 41.003,50.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DA6728D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

Objeto: Contratação de seguro total e seguro contra terceiros, com assistência 24(vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Abertura da sessão dia 27/3/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 13/3/20

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:89B04E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV). Abertura da sessão dia 26/3/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 13/3/20

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1BD5B685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 130, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 112/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de março de 2020, o servidor **LUAN MANOEL THOMÉ** do cargo efetivo de Professor P1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2020.

Diamantina (MG), 12 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C3837711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 131, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração do servidor **LUAN MANOEL THOMÉ,** a partir de 11 de março de 2020, por meio do Decreto 130/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:CE425920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 132, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 74 de 2020 da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 116 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 12 de março de 2020, o servidor **JOSÉ ROBERTO SILVA** no cargo em comissão de Chefe de Seção de Pavimentação Asfáltica – DAD - I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 12 de março de 2020, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 12 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D9FDE052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o prazo concedido por meio Portaria nº 003, de 14 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria de nº 003, de 14 de janeiro de 2020, que instituiu Comissão Paritária para a realização de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, referente aos interstícios 2016/2017 e 2018/2019;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 001/2020, de lavra dos membros da referida Comissão, que justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante da Portaria nº 003, de 14 de janeiro de 2020, para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2020.

Diamantina (MG), 13 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7572D1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-039 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Concede reajuste de remuneração aos servidores do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Com base no artigo 1º, caput e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, esse último com redação dada pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015, fica concedido reajuste imediato de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três por cento) sobre o vencimento e o subsídio dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O disposto nesta Portaria se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em atividade e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Divinópolis, 12 de março de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08D43850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.713/2020

EXONERA a pedido MARCOS RIOS SANTIAGO, DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR I – B (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **MARCOS RIOS SANTIAGO**, do cargo efetivo de Educador I – B (Ciências Biológicas), da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2020.

Divinópolis, 11 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4850BAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.708/2020

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA II		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1002112-4	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	1° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:377947E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.712/2020

EXONERA a pedido KETRY KARLEN ROBERTA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **KETRY KARLEN ROBERTA SILVA**, do cargo efetivo de Agente de Administração, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2020.

Divinópolis, 11 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EE8D627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.703/2020

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 11. § 1° da Lei Municipal n° 6.655 de 1° de Novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, onde, fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;

Considerando que o Setor de Transporte da SEMED, não possui nenhum responsável direto designado pela lei 8.480/2018 (Estrutura Administrativa), ocasionando sobrecarga à Gerência Administrativa, e, a falta de efetiva liderança pode acarretar inúmeros prejuízos ao erário público, haja vista que, o Setor de Transporte da SEMED é responsável pelo gerenciamento da prestação de serviço de veículos alugados e veículos próprios que realizam transporte dos alunos, serviço esse essencial para o cumprimento das normativas legais que trata dos recursos estaduais / federais designados para essa finalidade;

Considerando o princípio da EFICIÊNCIA constante no artigo 37 da Constituição Federal, onde o gestor público tem o dever de fazer uma boa gestão, trazendo as melhores saídas, sob a legalidade da lei, bem como as mais efetivas, para a administração pública;

Considerando que a servidora efetiva JÉSSICA GABRIELA FERREIRA, conhece em minúcias as atividades prestadas pelo Setor de Transporte da SEMED, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

Considerando a necessidade imediata de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para coordenar e supervisionar o setor de Transporte da SEMED, a fim de não causar danos ao erário público;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2020, à servidora JÉSSICA GABRIELA FERREIRA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia de coordenação/supervisão do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme previsto no §4° Art. 11, da Lei Municipal 6.555/2007.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justificam.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B573114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.709/ 2020

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOSE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.896.580,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura,na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas o crédito adicional suplementar no montante de R$2.896.580,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0036 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0095 –Fonte100 Sentenças Judiciais..... R$645.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0357 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$29.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0797 –Fonte100Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.927.000,00

02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0799 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$234.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00 - F. 1207 –Fonte292 Equipamentos e Material Permanente..... R$61.580,00

Total..... R$2.896.580,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 –Fonte100 Sentenças Judiciais..... R$645.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0161 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0169 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.3.90.34.00 - F. 0218 –Fonte100 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$300.000,00

02.04.01.13.391.0018.2177 - MANUTENÇÃO DE MUSEUS E POLÍTICA PATRIMONIAL
3.3.90.36.00 - F. 0320 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.04.01.13.391.0018.2180 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIA DE ARTE
3.3.90.36.00 - F. 0327 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.04.01.13.392.0018.2181 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA
3.3.90.36.00 - F. 0331 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00

02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 0335 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.50.43.00 - F. 0338 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0340 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS
3.3.90.36.00 - F. 0345 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.36.00 - F. 0349 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$2.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0352 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$10.000,00

3.3.90.48.00 - F. 0353 –Fonte100 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$5.000,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.36.00 - F. 0356 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0402 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$400.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$60.000,00

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.52.00 - F. 0763 –Fonte292 Equipamentos e Material Permanente..... R$61.580,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
4.4.90.51.00 - F. 1190 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$1.001.000,00

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 1210 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$100.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$200.000,00

Total..... R$2.896.580,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/03/2020.

Divinópolis, 10 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDCCB236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.714/2020

NOMEIA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Karina Alves de Oliveira para o exercício da função de Pregoeira, na Secretaria Municipal de Saúde, para as licitações na modalidade de Pregão.

Parágrafo Único. Para os seus impedimentos e ausências, ficam nomeados, respectivamente, como Pregoeiros Suplentes os servidores Simone de Freitas Guimarães Dias, Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça. Sidney Henrique Duarte Martins e Bruno César dos Santos.

Art. 2º A equipe de apoio à Pregoeira será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71BC8328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.062/2020, de 13 de março de 2020, que transfere a servidora **ADELINA DA SILVA BARBOSA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9901752-2, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 04/03/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2790982F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2714 PÁGINA 46, DO DIA 13/03/2020, ONDE SE LÊ...

SEMAD – Extrato do TC de Estágio 221/2020. Prazo 16/10/2020, **LEIA-SE...** Extrato do TC de Estágio 221/2020. Prazo 31/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09B74AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.062/2020, de 13 de março de 2020, que transfere o servidor **BRUNO DE ASSIS RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº. 9902087-9, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 03/02/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F747B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.716/2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1°, DO DECRETO 12.402/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a solicitação de renúncia de membro da Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1° do Decreto 12.402, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Representante de nível médio com conhecimento na área de trânsito:
Efetivo: Lucas Gustavo Resende.
II – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
Efetivo: Lucas Lopes Estevam;
Suplente: Frederico Ozanan Amaral Sirineu.

III – Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
Efetivo: Jadir Raimundo da Silva;

§1° Fica nomeado Lucas Gustavo Resende para presidir a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

§2° (...) "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E60AD86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 063/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº.011/2020 - Assessoria Especial de Governo e a Portaria de Transferência nº. 061/2020, de 13 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007", em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, da servidora **ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS**, matriculada sob o nº. 0202628-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 11/03/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11C7D65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 064/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº.011/2020 - Assessoria Especial de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007", em razão da função de Secretário do Assessor Especial de Governo, do servidor **GUSTAVO XAVIER COSTA**, matriculado sob o nº. 9902267-7, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 11/03/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12BE3CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
02/03/2020	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 92,68
10/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.128.590,88
10/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 357.033,28
11/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 14.253,45
11/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 280.740,99
12/03/2020	GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	4341-9	23109-6	R$ 13.259,97
12/03/2020	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 70.896,00

Divinópolis, 13 de Março 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8CD7309

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.717/2020

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISCAL DE SAÚDE (MÉDICO VETERINÁRIO)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0927866-4	NAIARA JORGELINA CAMARGOS	3° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:694B102C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 285/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 08.194/2020, datado de 12/03/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **CRISTINA BERNAL**, matriculada sob o nº 0201644-6, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na

Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 09/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E250108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 283/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03.361/2020, datado de 04/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **GERALDA APRECIDA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 0202095-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 12/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FCC5607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 284/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02.027/2020, datado de 23/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **GERALDA GISLENE PEREIRA**, matriculada sob o nº 0201671-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 17/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6674B074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 281/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03.964/2020, datado de 10/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **KARLA CAMARGOS SOUSA NOGUEIRA**, matriculada sob o nº 0201706-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 12/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1AA6C82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 027/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 104/2016 de 19 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/09/2016, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **CELIA APARECIDA PINTO DA SILVA,** ocorrida em 05 de Agosto de 2016, torna-se sem efeito Portaria nº.029/2014, de 25/02/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/02/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:505540ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 028/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 017/2020 de 10 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/01/2020, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **MARILIA CONCEIÇÃO DE LACERDA,** ocorrida em 09 de Dezembro de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.126/2013, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/10/2013, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8074960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 029/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 030/2016 de 23 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/04/2016, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **ARLETE MEDEIROS LOPES,** ocorrida em 01 de Março de 2016, torna-se sem efeito Portaria nº.270/2014, de 18/12/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/12/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A0C9D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 030/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 009/2018 de 04 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/02/2018, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **CELIA DE FATIMA FREITAS,** ocorrida em 01 de Janeiro de 2018, torna-se sem efeito Portaria nº.149/2014 1, de 15/08/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/08/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21815EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 031/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 044/2019 de 18 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/03/2019, que concede aposentadoria por invalidez ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria por invalidez de **EMERSON JOSE MOTA,** ocorrida em 05 de Fevereiro de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.126/2013, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/10/2013, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva do servidor, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6934B272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 032/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 011/2019 de 04 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 31/01/2019, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **SUELY RONCALI COELHO DE FARIA,** ocorrida em 01 de Janeiro de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.126/2013, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/10/2013, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D6006BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 033/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 068/2019 de 05 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/05/2019, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **VERA LUCIA FERREIRA,** ocorrida em 01 de Março de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.034/2014, de 27/02/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/02/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C97A51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 034/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 0154/2016 de 23 de Novembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/12/2016, que concede aposentadoria por invalidez ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria por invalidez de **SUELI MARIA DE OLIVEIRA,** ocorrida em 16 de Novembro de 2016, torna-se sem efeito Portaria nº.126/2013, de 01/10/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/10/2013, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53AAED9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 035/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 114/2016 de 13 de Setembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/10/2016, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **ELIZABETE MARIA DA SILVA RACHID,** ocorrida em 01 de Setembro de 2016, torna-se sem efeito Portaria nº.029/2014, de 25/02/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/02/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:592533DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 036/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 231/2019 de 12 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/12/2019, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **JOSE APARECIDO LUIZ DOS SANTOS,** ocorrida em 10 de Dezembro de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.060/2014, de 04/04/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/04/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva do servidor, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:157C8172

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 037/2020

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 030/2019 de 05 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/03/2019, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **FATIMA APARECIDA GONDIM FARIA,** ocorrida em 01 de Fevereiro de 2019, torna-se sem efeito Portaria nº.014/2014, de 31/01/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/02/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:892A8723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JAIR FRAGA VASCONCELOS, CV 57/19/UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5BD91B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2020 - ESTAGIÁRIO (A): YASMIN HASSAN DUARTE, TCE 054/2020.

No item "B – ESTAGIÁRIO" onde se lê YASMON HASSAN DUARTE leia-se YASMIN HASSAN DUARTE. **ASS:** 09/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F8F60A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2020 - ESTAGIÁRIO (A): VITOR ALVES COUTO CORREIA, TCE 22/2020.

O presente Termo a partir de 10/03/2020, mudará de 04 para 06 horas, alterando também a remuneração de R$ 300,00 para R$ 400,00. **ASS:** 10/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD726381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2020 - ESTAGIÁRIO (A): RUTH MARIA FERREORA, TCE 224/2020.

O presente Termo a partir de 13/03/2020, ficará sob orientação/supervisão de campo de Cássia Lopes Viana, Diretora da E.M. Adolfo Machado, passando a exercer suas atividades nesta escola. **ASS:** 10/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:263FE7E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2020 - ESTAGIÁRIO (A): FABRÍCIO OTÁVIO VAZ QUINTAL, TCE 087/2020.

O presente Termo a partir de 09/03/2020, ficará sob orientação/supervisão de campo de Wendel Santos de Oliveira, Procurador Geral do Município, passando a exercer suas atividades na Procuradoria do Município, passando a vigorar com a seguinte Dotação 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 09/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89898525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 074/2020 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RONIMARA ANTÔNIA FURTADO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 546. **ASS:** 12/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB107369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 037/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): ADELMA MERCÊS BORGES NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCB847AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 038/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): ALINE DE CÁSSIA DE JESUS PAULO . Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F2DD496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 039/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): ALINE GRESTIANE BISPO TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5B33095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 40/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): BRUNA MEDEIROS. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B99A88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 41/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): DAIANE FÁTIMA APARECIDA DE MEDEIROS. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F29E0746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 42/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:614CE3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 44/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): ISABELLA CRISTINA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFBB0FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 45/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): LETÍCIA DE OLIVEIRA QUIRINO. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B27DF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 46/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): LORRAINE DE SOUZA QUADROS. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2693249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 47/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): MARIANA RIBEIRO CORDEIRO. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BFF6339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 48/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): NATÁLIA FERNANDA DE PAULA ASSIS. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B4FB047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 49/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): PATRÍCIA CUNHA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:861E75FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 50/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): PEDRO JÚNIO ALEXANDRE SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B06C8BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 51/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): RÔMULO VINÍCIUS DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43FA59E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 52/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): SÁVIO RIBEIRO FARIA. Concessão de estágio, com jornada 25 horas semanais. Prazo: 29/05/2020. **ASS:** 02/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB3A7296

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.719/2020

EXONERA JOSE GERALDO PEREIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, DO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **JOSE GERALDO PEREIRA**, do cargo comissionado de Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2020.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26DAB4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.718/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme abaixo descritos:

1) VIA DE ACESSO A ESTAÇÂO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Divinópolis
ENDEREÇO: Prefeitura de Divinópolis
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 2.020,35m2 (Dois Mil Quinhentos e Vinte metros Trinta e Cinco centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 6,00 metros de largura, sendo 3,00 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.640,094m e E=502.545,808m; foi materializado no Marco MER6, na área da E.T.E de proprietário Prefeitura de Divinópolis. Deste ponto com azimute de 52°08'51" e distância de 15,47m, tem- se vértice V1, nas coordenadas, N=7.777.517,988m e E=502.598,794m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 357°59'34" e a distância de 4,96m até o vértice V2, de coordenadas, N=7.777.516,957m e E=502.593,945m. Deste,com o raio de 25,00m e desenvolvimento 20,754m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.777.521,069m e E=502.574,206m. Deste, com o azimute de 305°32'50" e a distância de 27,70m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.777.537,173m e E=502.551,669m. Deste, com o raio de 25,00m e desenvolvimento 4,02m, até o vértice V5, de coordenadas, N=7.777.539,232m e E=502.548,236m. Deste, com o azimute de

296°21'53" e a distância de 19,96m até o vértice V6, de coordenadas, N=7.777.548,098m e E=502.530,348m. Deste, com o raio de 50,00m e desenvolvimento 1,26m, até o vértice V7, de coordenadas, N=7.777.548,643m e E=502.529,214m. Deste, com o azimute de 294°55'23" e a distância de 38,83m até o vértice V8, de coordenadas, N=7.777.565,007m e E=502.493,996m. Deste, com o raio de 30,00m e desenvolvimento 26,44m, até o vértice V9, de coordenadas, N=7.777.584,663m e E=502.477,605m; segue com o azimute de 345°25'19" e a distância de 64,02m até o vértice V10, de coordenadas, N=7.777.646,623m e E=502.461,491m. Deste, com o raio de 25,00m e desenvolvimento 23,03m, até o vértice V11, de coordenadas, N=7.777.663,402m e E=502.446,923m. Deste, com o azimute de 292°38'44" e a distância de 47,21m, até o vértice V12, de coordenadas, N=7.777.681,577m e E=502.403,357m. Deste, com o raio de 25,00m e desenvolvimento 22,79m, até o vértice V13, de coordenadas, N=7.777.698,122m e E=502.388,850m. Deste, com o azimute de 344°54'14" e a distância de 14,08m, até o vértice V14, de coordenadas, N=7.777.711,712m e E=502.385,184m. Deste, com o raio de 25,00m e desenvolvimento 9,79m, até o vértice V15, nas coordenadas, N= 7.777.721,437 m e E=502.384,495m. Deste, com o azimute de 7°03'55" e a distância de 12,50m, até o vértice V16. Sendo este o vértice final da faixa da área descrita pelos vértices: V1- V2- V3- V4- V5- V6- V7- V8- V9- V10- V11- V12- V13- V14- V15- V16.
Esta área confronta- se: pelos vértices V1- V2- V3- V4- V5- V6- V7- V8- V9- V10- V11- 12- V13- V14- V15- V16 com área de propriedade da Prefeitura de Divinópolis.

2) VIA DE ACESSO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB- 02 – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Mercedes
ENDEREÇO: Mercedes
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 620,23m2 (Seiscentos e Vinte metros Vinte e Três centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 5,00 metros de largura, sendo 2,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.776.707,113m e E=501.957,467m; foi materializado no PV na Rua Armando da Silva Pinto, proprietário Mercedes. Deste ponto com azimute de 359°38'06" e distância de 7,50m, tem- se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.714,608m e E=501.957,419m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 318°26'07" e a distância de 26,63m até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.734,536m e E=501.939,748m. Deste, com o azimute de 318°50'32" e a distância de 2,84m até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.736,675m e E=501.937,876m. Deste, com o azimute de 319°31'49" e a distância de 1,96m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.738,168m e E=501.936,605m. Deste, com o azimute de 320°29'57" e a distância de 4,80m até o vértice V5, de coordenadas, N=7.776.741,874m e E=501.933,550m. Deste, com o azimute de 321°11'14" e a distância de 4,89m até o vértice V6, de coordenadas, N=7.776.745,682m e E=501.930,487m. . Deste, com o azimute de 321°48'15" e a distância de 3,26m até o vértice V7, de coordenadas, N=7.776.748,243m e E=501.928,472m. Deste, com o azimute de 323°02'17" e a distância de 3,26m até o vértice V8, de coordenadas, N=7.776.750,846m e E=501.926,513m. Deste, com o azimute de 323°39'18" e a distância de 23,92m até o vértice V9, de coordenadas, N=7.776.770,114m e E=501.912,336m; segue com o azimute de 324°29'20" e a distância de 4,40m até o vértice V10, de coordenadas, N=7.776.773,698m e E=501.909,779m. . Deste, com o azimute de 325°59'12" e a distância de 3,51m até o vértice V11, de coordenadas, N=7.776.776,604m e E=501.907,818m. Deste, com o azimute de 326°49'14" e a distância de 0,90m, até o vértice V12, de coordenadas, N=7.776.777,355m e E=501.907,326m. Deste, com o azimute de 326°59'26" e a distância de 11,02m até o vértice V13, de coordenadas, N=7.776.786,596m e E=501.901,323m. Deste, com o azimute de 328°55'18" e a distância de 7,33m, até o vértice V14, de coordenadas, N=7.776.792,877m e E=501.897,537m. . Deste, com o azimute de 332°21'58" e a distância de 5,75m até o vértice V15, nas coordenadas, N= 7.776.797,968 m e E=501.894,872m. Deste, com o azimute de 334°17'51" e a distância de 1,59m até o vértice V16, nas coordenadas, N= 7.776.799,399 m e E=501.894,183m. Deste, com o azimute de 334°42'55" e a distância de 17,99m até o vértice V17, nas coordenadas, N= 7.776.815,662 m e E=501.886,501m. Sendo este o vértice final da faixa da área descrita pelos vértices: V1- V2- V3- V4- V5- V6- V7- V8- V9- V10- V11- V12- V13- V14- V15- V16- V17.
Esta área confronta- se: pelos vértices V1- V2- V3- V4- V5- V6- V7- V8- V9- V10- V11- 12- V13- V14- V15- V16- V17 com área de propriedade da Mercedes.

3) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB- 02 – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG PROPRIETÁRIO: Mercedes
ENDEREÇO: Rua Armando da Silva Pinto, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.776.707,113m e E=501.957,467m; foi materializado no PV na Rua Armando da Silva Pinto, em frente a área EEB02, proprietário Mercedes. Deste ponto com azimute de 324°20'55" e distância de 115,31m, tem- se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.800,810m e E=501.890,259m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 245°01'54" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.796,589m e E=501.881,194m. Deste, com o azimute de 335°01'54" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.805,654m e E=501.876,973m. Deste, com o azimute de 65°01'35" e a distância de 10,00m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.809,876m e E=501.886,038m. Deste, com o azimute de 155°02'02" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.776.800,810m e E=501.890,259m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1- V2- V3- V4- V1.
Esta área confronta- se: pelos vértices V1- V2- V3- V4- V1 com área de propriedade de Mercedes.

4) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO SANTA CRUZ - EEB- 03 – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG PROPRIETÁRIO: Copasa
ENDEREÇO: Rua Francisco Antonio dos Santos, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 72,73m2 (Setenta e Dois metros Setenta e Três centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.276,457m e E=502.483,641m; foi materializado no PV no cruzamento das Ruas João Marcílio da Costa com Rua João Marcílio da Costa com Rua Francisco Antonio Santos. Deste ponto com azimute de 143°50'02" e distância de 32,39m, tem- se vértice V1, nas coordenadas, N=7.776.250,305m e E=502.502,757m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 127°56'01" e a distância de 9,16m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.776.244,674m e E=502.509,982m. Deste, com o azimute de 217"56'01" e a distância de 0,50m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.776.244,280m e E=502.509,674m. Deste, com o azimute de 127°56'01" e a distância de 0,95m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.776.243,696m e E=502.510,424m. Deste, com o azimute de 217°56'01" e a distância de 3,40m, o vértice V5, de coordenadas, N=7.776.241,014m e E=502.508,333m. Deste, com o azimute de 307°56'01" e a distância de 0,95m, vértice V6, de coordenadas, N=7.776.241,598m e E=502.507,584m. Deste, com o azimute de 217°56'01" e a distância

de 1,57m, vértice V7, de coordenadas, N=7.776.240,360m e E=502.506,619m. Deste, com o raio de 2,5m e desenvolvimento de 3,93m, vértice V8, de coordenadas, N=7.776.239,925m e E=502.503,111m. Deste, com o azimute de 307°58'08" e a distância de 1,85m, vértice V9, de coordenadas, N=7.776.241,063m e E=502.501,652m. Deste, com o azimute de 307°53'31" e a distância de 1,57m, vértice V10, de coordenadas, N=7.776.242,025m e E=502.500,416m. Deste, com o azimute de 333°24'16" e a distância de 2,25m, vértice V11, de coordenadas, N=7.776.242,041m e E=502.499,407m. Deste, com o azimute de 307°56'01" e a distância de 1,21m, vértice V12, de coordenadas, N=7.776.244,784m e E=502.498,454m. Deste, com o azimute de 37°56'01" e a distância de 0,95m, vértice V1, de coordenadas, N=7.776.250,305m e E=502.5029,757m, Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1- V2- V3- V4- V5- V6- V7- V8- V9- V10- V11- V12- V1.
Esta área confronta- se: pelos vértices V1- V2 com Rua João Marcílio da Costa; pelos vértices V3- V4- V5- V6- V7- V8- V9- V10- V11- V12- V1 com área de proprietário de Copasa.

5) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO GUJOL - EEB- 04 – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Não Identificado
ENDEREÇO: rua João Evaristo Silva, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.167,989m e E=503.543,544m; foi materializado no PV no cruzamento das Ruas João Evaristo Silva com Rua Manoel de Souza. Deste ponto com azimute de 35°56'14" e distância de 56,97m, tem- se vértice V1, nas coordenadas, N=7.777.214,114m e E=503.576,979m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 305°35'49" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.777.219,935m e E=503.568,849m. Deste, com o azimute de 35°35'34" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.777.228,066m e E=503.574,668m. Deste, com o azimute de 125°35'48" e a distância de 10,00m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.777.222,245m e E=503.582,800m. Deste, com o azimute de 215°35'45" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.777.214,114m e E=503.576,979m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1- V2- V3- V4- V1.
Esta área confronta- se: pelos vértices V1- V2- V3- V4 com área de propriedade de Não Identificado; pelos vértices V4- V1 com a rua João Evaristo Silva.

6) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - EFI – no distrito de Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Sebastião
ENDEREÇO: Estrada de Terra, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 177,20m2 (Cento e Setenta e Sete metros Vinte centímetros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.777.173,527m e E=502.584,706m; foi materializado no PV na Estrada de Terra, no alinhamento de cerca, proprietário Sebastião. Deste ponto com azimute de 289°20'37" e distância de 29,23m, tem- se vértice V1, nas coordenadas, N=7.777.183,209m e E=502.557,126m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 276°36'00" e a distância de 12,88m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.777.184,689m e E=502.544,333m. Deste, com o azimute de 6°36'00" e a distância de 13,76m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.777.198,356m e E=502.545,914m. Deste, com o azimute de 96°36'00" e a distância de 12,88m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.777.196,876m e E=502.558,708m. Deste, com o azimute de 186°36'00" e a distância de 13,76m, o vértice V1, de coordenadas, N=7.777.183,209m e E=502.557,126m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1- V2- V3- V4- V1.
Esta área confronta- se: pelos vértices V1- V2- V3- V4- V1 com área de propriedade de Sebastião.

7) ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO JARDIM PRIMAVERA - EEB01 – no Distrito De Santo Antônio Dos Campos (ERMIDA) - DIVINÓPOLIS/MG
PROPRIETÁRIO: Antônio Martins Filho
ENDEREÇO: Rua Nelson Antônio de Souza, s/n
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio.
ÁREA: 100,00m2 (Cem metros quadrados).
DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (Ponto de Partida), de coordenadas, N=7.775.664,787m e E=502.878,571m; foi materializado no RN A1, na Rua Nelson Antônio de Souza. Deste ponto com azimute de 32°07'57" e distância de 34,65m, tem- se vértice V1, nas coordenadas, N=7.775.694,126m e E=502.896,999m, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute de 301°54'12" e a distância de 10,00m, até o vértice V2, de coordenadas, N=7.775.699,412m e E=502.888,506m. Deste, com o azimute de 31°54'09" e a distância de 10,00m, até o vértice V3, de coordenadas, N=7.775.707,902m e E=502.893,791m. Deste, com o azimute de 121°54'18" e a distância de 10,00m até o vértice V4, de coordenadas, N=7.775.702,617m e E=502.902,281m. Deste, com o azimute de 211°53'06" e a distância de 10,00m, o vértice V1, de coordenadas, , N=7.775.694,126m e E=502.896,999m. Sendo este o vértice final do perímetro da área descrita pelos vértices: V1- V2- V3- V4- V1.
Esta área confronta- se: pelos vértices V1- V2- V3- V4 com área de propriedade de Antônio Martins Filho; pelos vértices V4- V1 com a Rua Nelson Antônio de Souza.

Art. 2º - As faixas de terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21053CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 286/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 08.366/2020, datado de 13/03/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANGÉLICA PEREIRA QUADROS**, matriculada sob o nº 0201381-1, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, **com efeitos a contar de 06/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:676EB32C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO DIVIPREV/CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

Concursado: RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS
Número de Inscrição:1101209-9
Classificação: APROVADO EM 4º

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, através de seu Superintendente, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, torna pública a convocação de Ricardo Nogueira dos Santos aprovado em concurso público para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, que deverá comparecer ao DIVIPREV, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 426, loja 2 – térreo, Centro, em Divinópolis/MG, a fim de conhecer e providenciar a documentação para admissão e imediato início das atividades.

Divinópolis, 12 de Março de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:408E6DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 011/2020 – Pregão nº 009/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Gênero Alimentício hortifrutigranjeiros, derivados, material para copa, cozinha, mesa e banho, materiais e produtos de limpeza, gás engarrafado, para unidades escolares e demais secretarias, e cestas básicas para o setor de Assistência Social, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência anexo I do edital; Empresas vencedoras: **COMERCIAL ALBUQUERQUE E ALVES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.335.691/0001-06 **foi vencedora dos itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 18, 28, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 83, 85, 89, 95, 99, 101, 102, 107, 116, 117, 123, 124, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 157, 166, 169, 196, 199, 200, 201, 202, 207, 210, 211, 212, 219** perfazendo um total global de **R$157.538,87 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**; **MARCOS MILLER DE MELO OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.982.147/0001-92 **foi vencedora dos itens 160, 161, 162, 163, 183, 184,** perfazendo um total global de **R$55.635,10 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**; **DURÃES & AZEVEDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.693.481/0001-72 **foi vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 42, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 151, 152, 153, 154, 155, 165, 167, 170, 171, 172, 177, 179, 194, 230,** perfazendo um total global de **R$262.409,34 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 13 de Março de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B2BC4A3C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 011/2020 – Pregão nº 009/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição eventual e futura de Gênero Alimentício hortifrutigranjeiros, derivados, material para copa, cozinha, mesa e banho, materiais e produtos de limpeza, gás engarrafado, para unidades escolares e demais secretarias, e cestas básicas para o setor de Assistência Social, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência anexo I do edital; Empresas vencedoras: **COMERCIAL ALBUQUERQUE E ALVES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.335.691/0001-06 **foi vencedora dos itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 18, 28, 34, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 52, 83, 85, 89, 95, 99, 101, 102, 107, 116, 117, 123, 124, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 157, 166, 169, 196, 199, 200, 201, 202, 207, 210, 211, 212, 219** perfazendo um total global de **R$157.538,87 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)**; **MARCOS MILLER DE MELO OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.982.147/0001-92 **foi vencedora dos itens 160, 161, 162, 163, 183, 184,** perfazendo um total global de **R$55.635,10 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**; **DURÃES & AZEVEDO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.693.481/0001-72 **foi vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 42, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 100, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 151, 152, 153, 154, 155, 165, 167, 170, 171, 172, 177, 179, 194, 230,** perfazendo um total global de **R$262.409,34 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 13 de Março de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9BC0C1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as estufas, conforme anexo I do presente edital, convênio 784928/2013. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, **às 13:00 horas do dia 31 de março de 2020.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 13 de março de 2020

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7FFBB2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO, CONVÊNIO 784928/2013.

ABERTURA: 27/03/2020 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 13 de março de 2020.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B17582F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 019, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 019, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Institui Comissão para aferição do Inventário Físico Financeiro da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis pertencentes ao Inventário desta Unidade Administrativa;
Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Boletim SICOM 08 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão para aferição e verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis e imóveis de propriedade ou posse de órgão ou autarquia do Poder Executivo no encerramento de cada exercício
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.
I – Presidente: Álvaro Ribeiro de Alcântara, Agente Fiscal, matrícula nº. 8969.
II – Adriana Ferreira Belo, Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº. 1058;
III – Idaiana Eustáquia da Silva, Agente de Serviços Administrativos, matrícula nº. 6785.
Art. 3º - Compete à Comissão instituída no art. 1º, de posse do inventário impresso, promover a aferição e conferência:

I – Dos valores financeiros existentes na Tesouraria;
II – Dos Materiais em Almoxarifado;
III – Dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
IV – Do Passivo Circulante e não Circulante;
V – Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Art. 4º - Após a aferição e conferência física e financeira dos valores, a Comissão deverá certificar a veracidade do inventário, com relação ao seu levantamento, indicando possíveis divergências encontradas.
Art. 5º - Emitida a Certidão a que se refere o artigo anterior, a Comissão deverá protocoliza-la junto ao Controle Interno para avaliação e implementação de futuras melhorias no controle dos bens.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:712C8D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 34/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FERNANDA REZENDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NA ÁREA DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), COM FINALIDADE DE CUMPRIR O CONVÊNIO ASSINADO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E AINDA REALIZAR OS TRABALHOS VINCULADOS PARA AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ITR NO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 16.800,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0018/2020, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 17/08/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:589C514E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2017,

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, os documentos anexados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2017, instaurado pela portaria nº 3404/2017, ACOLHO, em sua totalidade, o referido Relatório. Tendo em vista a apuração dos fatos narrados, DETERMINO a demissão da servidora F.R.O.S., matricula 13.332, por infração ao art. 196 da LC 44/2011, por abando de cargo, nos termos do inc. I do art. 199 da LC 44/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D6233319

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO 01/2020 PREVIFOR

Encontrar se disponível no site da consuplan www.institutoconsulplan.org.br, as seguintes publicações conforme Edital e cronograma do concurso 16/03/2020

Resultado preliminar de inscrições homologadas
Resultado preliminar de atendimento especial
Resultado preliminar pessoa com deficiência

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva Do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:853E4756

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Município de Formiga/MG e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), tornam público o Resultado Definitivo das provas objetivas do Concurso de que trata o Edital 001/2019.

Os interessados poderão realizar a consulta nos seguintes endereços eletrônicos: www.institutoconsulplan.org.br e www.formiga.mg.gov.br.

Formiga, 16 de março de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C9DFABD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO VII - EDITAL Nº 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO VII

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

1. Os subitens 1.6, alínea "c", e 7.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

1.6 c) Prova Prática para os cargos de Armador, Bombeiro Hidráulico (SAAE), Calceteiro (SAAE), Carpinteiro, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serralheiro, Motorista, Mecânico Hidráulico (SAAE), Motorista (SAAE), Operador de Máquina (SAAE) e Pedreiro (SAAE), de caráter classificatório e eliminatório; e

7.1 As provas práticas, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de Armador, Bombeiro Hidráulico (SAAE), Calceteiro (SAAE), Carpinteiro, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serralheiro, Motorista, Mecânico Hidráulico (SAAE), Motorista (SAAE), Operador de Máquina (SAAE) e Pedreiro (SAAE), dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

2. No item 7. DA PROVA PRÁTICA, no subitem 7.1, passa a viger o seguinte quantitativo de convocados para o cargo de Pedreiro, da Prefeitura Municipal:

CARGO	*NÚMERO DE CONVOCADOS*
Pedreiro	*10*

3. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

4. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 16 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35AE6246

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.494, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID, CNPJ 20.503.199/0001-88, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a 1ª parcela no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a 2ª parcela de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID	
335043	Subvenções Sociais (1272)	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:07F90FD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Rede Municipal de Ensino no Município de Formiga no período de Férias e Recessos Escolares e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Rede Municipal de Educação de Formiga, compreendida entre as instituições de ensino fundamental e de educação infantil, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – Cemap, Escola de Música Eunésimo Lima – EMMEL e Escola Municipal de Línguas Helena Kemper Costa, terá horário especial de funcionamento em seu período de Férias e Recessos Escolares, o qual se dará entre as 8h e 12h.

§1º Estarão sujeitos ao cumprimento do horário especial de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo da remuneração correspondente, os servidores ocupantes de cargos com funções administrativas, a saber: secretário escolar; auxiliar de secretaria; oficial administrativo; bibliotecário; auxiliar de biblioteca; inspetor de alunos; servente escolar e zelador, exceto aqueles que executem atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais, bem como serviços de ronda diurna e noturna nos respectivos prédios e áreas adjacentes.

§ 2º Em caso de falta injustificada ao serviço, ainda que sob regime de horário especial de funcionamento, perderá o servidor a remuneração correspondente a um dia normal de trabalho, concernente à carga horária do cargo daquele servidor.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF1F0B54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.493, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 29,54 (Vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.2.506	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE/Incentivo FPM	
339093	Indenizações e Restituições	29,54
TOTAL		**29,54**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE/Incentivo FPM".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata os artigos 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB764F00

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2807 DE 13/03/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de Reservatórios Metálicos para água potável, tipo cilíndrico, para armazenamento de água neste Município, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Março de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A57497F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 013/2020

"Nomeia servidores e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015 e Decreto no. 068/2017 de 15 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCIELI MARTINS PEREIRA**, candidata aprovada no concurso público para provimentos do cargo Servente Escolar (CEB) – Sapé/Americana.
Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 13 de março de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3116309F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 014/2020

NOMEIA O CHEFE DE SETOR DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SEBASTIAO DA SILVA VELOSO, portadora do CPF 769.636.676-91, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 13 de março de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0DDC732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): J FELIX DETETIZADORA LTDA - CNPJ sob o nº 05.432.458/0001-33- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR GLOBAL R$ 27.030,40 (vinte e sete mil, trinta reais e quarenta centavos), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios saúde 15% Ficha 186; 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios 25% Ficha 243; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios 25% Ficha 265; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinários Ficha 374; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários Ficha 488; VIGÊNCIA – 12 meses Processo Licitatório nº010/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020 ** Guarda - Mor MG, 02 DE MARÇO DE 2020 - Edgar Jose de Lima – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS - CNPJ sob o nº 25.308.472/0001-37- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR GLOBAL R$ 15.447,60 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios saúde 15% Ficha 186; 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios 25% Ficha 243; 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Própios 25% Ficha 265; 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec.Ordinários Ficha 374; 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários Ficha 488; VIGÊNCIA – 12 meses Processo Licitatório nº010/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020

** Guarda - Mor MG, 02 DE MARÇO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:05949445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): DITRASA S/A, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.460.972/0001-24- Objeto: Registro de preços para Aquisição de patrulha mecanizada conforme termo de convenio 894043/2019 e proposta nº 049025/2019 e contrapartida do município, conforme especificações do edital. VALOR GLOBAL R$ 163.000,00 (cento e sessenta e tres mil reais), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.52.00.00 – 1.00.00 ficha – 425 Rec. Ordinários; 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.52.00.00 – 1.24.00 ficha – 425 Rec. Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social. VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 019/2020 – Pregão Eletrônico nº 05/2020 ** Guarda - Mor MG, 03 DE MARÇO DE 2020 - Edgar Jose de Lima – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): AGRIMAQ COMERCIAL EIREILI, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21- Objeto: Registro de preços para Aquisição de patrulha mecanizada conforme termo de convenio 894043/2019 e proposta nº 049025/2019 e contrapartida do município, conforme especificações do edital. VALOR GLOBAL R$ **27.199,98** (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme preços registrados em ata. Dotações: 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.52.00.00 – 1.00.00 ficha – 425 Rec. Ordinários; 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.52.00.00 – 1.24.00 ficha – 425 Rec. Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social. VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 019/2020 – Pregão Eletrônico nº 05/2020

** Guarda - Mor MG, 03 DE MARÇO DE 2020 -

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:0AC48251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 – Processo Administrativo nº 30/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.908.452/0001-27- Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil ou Arquitetura e urbanismo para a

realização de reforma da Escola Municipal Dr. Sergio Ulhoa, conforme convenio de saída Nº 1491000174/2019 SEGOV e contrapartida do município de Guarda Mor-MG. VALOR GLOBAL R$ 189.234,11 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos), Dotações: 02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 – 1.01.00 Recursos Próprios 25% / Ficha 251; 02.06.01.12.361.1202.1014.4.4.90.51.00 – 1.24.00 Transf.Conv.Vinc. a Educação / Ficha 251. VIGÊNCIA – 180 dias – Processo Licitatório nº 013/2020 - Tomada de preços nº 02/2020

** Guarda - Mor MG, 11 DE MARÇO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:01F70CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº056/2020

PORTARIA Nº056/2020

Nomeia MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE para o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em 12/03/2020, **MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE,** para o cargo de **Diretora De Divisão De Administração e Planejamento,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1.396/98

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de março de 2020.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1757DF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2714 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/03/2020, referente à publicação do extrato do3º Termo Aditivo ao Contrato nº101/2019, firmado com a empresa IRINEU VITORIANO DO NASCIMENTO JUNIOR - ME. **Onde se lê:** "Extrato do 1º Termo Aditivo", **leia-se:** "Extrato do 3º Termo Aditivo".

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A65C56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 016/2020, firmado com as empresas ELENI APARECIDA BATISTA TARGA; IKI & NANA UNIFORMES LTDA; ROBERTA DIOGENES EIRELI EPP**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Camisetas personalizadas para uniformes, para atender às diversas Secretaria da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 58.230,70.**

Guaxupé/MG, 16/03/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1821886E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 050/2020 originado da realização do Pregão Presencial 011/2020, firmado com a empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: fornecimento de 01(um) veículo 0km, tipo furgão, modelo ambulância de transporte (tipo A) simples remoção, para utilização em transporte de pacientes para tratamentos fora do domicílio. Valor: R$ 166.000,00.

Guaxupé, **11/03/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5AB0E1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o Banco do Brasil S/A**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$260.620,00.

Guaxupé, 13/03/2020

EIAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:957A7332

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com o Banco do Brasil S/A**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$95.150,00.

Guaxupé, 13/03/2020

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4D19C912

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 015/2019 – Processo Administrativo nº 295/2019, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma do Telhado da Academia de Comércio São José**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 015/2019 – Processo Administrativo nº 295/2019 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** - CNPJ: 33.973.493/0001-03, situada na Rua Padre Antônio Carvalho Faria, 435 – Mirante II, CEP: 37805-000 – JURUAIA – MG, com o valor de **R$118.339,30** (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Guaxupé, 13 de março de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração..

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9BA88120

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020 – Processo Administrativo nº 052/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para os serviços de reforma das instalações elétricas e rede de cabeamento estruturado do edifício da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé e do Teatro Municipal de Guaxupé, localizados na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro, Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 003/2020 – Processo Administrativo 052/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.718.798/0001-60, situada na Rua Prefeito Trajano Marques, 203-A, Centro, CEP: 37855-000 – SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG, com o valor de R$345.335,27 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais, vinte e sete centavos).

Guaxupé, 13 de março de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D93DA4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2020** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 071/2020, tipo menor preço por item. **Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de cessão de direito de uso de palco, som e iluminação para o evento Guaxupé Café Festival 2020, a ser realizado de 29/05 a 07/06/2020 na cidade Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **02 de abril de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 20 de março de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de março de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:98481AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 022/2020 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** - Processo n.º 072/2020, tipo menor preço por item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para locação de mesas e cadeiras de plástico sem braços, para uso durante eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Desenvolvimento e Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **03 de abril de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 20 de março de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de março de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A81FAA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 023/2020** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 073/2020, tipo menor preço por item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) incluindo a emulsão asfáltica RR-1C, destinados a obras de manutenção de vias e operação tapa buraco no Município de Guaxupé-MG.** A **abertura** será dia **06 de abril de 2020**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 20 de março de 2020,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de março de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:25DD319A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 004/2020 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 074/2020.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 004/2020, Processo nº 074/2020, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível para a obra de Reforma do Auditório do CIEG (Centro Integrado de Educação de Guaxupé), no município de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **19 de março de 2020** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **07 de abril de 2020**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **03 de abril de 2020** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **20 de março a 06 de abril de 2020**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 13 de março de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6A95CF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2019, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda – Sicoob Acicredi**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$95.150,00.

Guaxupé, 13/03/2020

EALINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:70BDC74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda – Sicoob Acicredi**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$260.620,00.

Guaxupé, 13/03/2020

EALINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C7ABCA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 02/04/2020 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 para a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:27909D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA Nº 004/2020

Aos dez (10) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020), a partir das 08:30 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através da **Portaria nº 837, de 27 de setembro de 2019**, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública – Dispensa 004/2020 que tem por objeto a aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/09 e Resoluções nº 026/2013 e n° 004/2015 do Ministério da Educação, conforme especificações do Anexo I da Chamada Pública – Dispensa 004/2020, com as seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 201 - 02.06.04.12.306.0111.2424 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar – EJA - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Ficha: 202 - 02.06.04.12.306.0111.2425 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar – Creche - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.01.00 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Ficha: 203 - 02.06.04.12.306.0111.2426 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar - Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.00.00 - Rec. Ordinários - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Ficha: 204 - 02.06.04.12.306.0111.2428 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar - Pré Escolar - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Ficha: 205 - 02.06.04.12.306.0111.2429 - 3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Educação - Manut. Ativ. Merenda Escolar - Mais Educ. - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 1.44.00 - Transf. Rec. FNDE - Ref. PNAE. Compareceu no horário determinado: **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR – CNPJ: 33.270.327/0001-32,** neste ato representado pelo Sr. Fabricio Ramos Sanabio, portador do CPF: 046.266.946-75. O Sr. **João Fernando Melnic, CPF: 296.979.478-05**, protocolou a documentação antecipadamente. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes com a documentação, procedendo a sua abertura e análise dos documentos. Constatou-se que foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, dando vista dos mesmos declarando os licitantes habilitados e aptos a prestar os serviços objetos da presente chamada pública. As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pelos membros da comissão de licitação, conforme aqui se declara. A Sra. Presidente passou os documentos para que fossem

rubricados por todos os presentes, passando-se à abertura dos envelopes constando os projetos de venda, que foram lidos e rubricados por todos os presentes. A Comissão Permanente de licitação juntamente com a nutricionista responsável do Município analisaram os projetos de venda. O Sr. João Fernando Melnic possui prioridade na seleção em relação a COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR, por ser fornecedor local, conforme previsão do parágrafo primeiro, inciso I do item 10 do título V – Proposta de Preços do edital. Os itens 4 – Alface Crespa ou lisa e 10 – Beterraba do Sr. João Fernando Melnic foram desclassificados por constar no projeto de venda valores diversos dos constantes no termo de referência. O edital é claro que no projeto de venda devem constar os valores do termo de referência, conforme item 9 do título V – Proposta de Preços do edital. No que tange aos demais itens do Sr. João Fernando Melnic e da COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR foram verificados que cumpriram as exigências do Edital e que os preços ofertados pelos licitantes guardam conformidade com as exigências do edital. Os licitantes considerados vencedores da presente Chamada Pública e valores são os seguintes: João Fernando Melnic, CPF: 296.979.478-05 no valor de R$ 10.754,98 (dez mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR no valor de R$ 159.701,27 (cento e cinqüenta e nove mil setecentos e um reais e vinte e sete centavos), conforme relatório anexo. O resultado dessa Sessão será publicado na forma da lei. A Sra. Presidente, ratificou a intimação da decisão de habilitação e decisão dos vencedores da presente chamada pública, cientificando a todos do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, sendo que os autos estarão disponíveis aos interessados para vista de forma imediata. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, ficando este processo devidamente instruído aguardando o prazo recursal e parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

LÍGIA RIBEIRO DE CARVALHO ALVES
RT Alimentação Escolar
CRN 2003100854

Presente:

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR
CNPJ: 33.270.327/0001-32

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DF7417E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 017/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 26/03/2020 ÀS 08:30HS, VISA:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:75142BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 018/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 26/03/2020 ÀS 14:00HS, VISA:AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARESPARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DAD98560

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 019/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 31/03/2020 ÀS 08:30HS, VISA:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA (0 A 32 MM), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BC3C2EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 021/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 31/03/2020 ÀS 14:00HS, VISA:AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS)

COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:762195A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
Termo de Cooperação nº 02/2020 - TREMG.
PAD nº 1.9.903.050/2019. Cooperados: O Tribunal Regional Eleitoral de Minas, CNPJ Nº 05.940.740/0001-21 e o Município de Iguatama/MG, CNPJ N° 18.306.688/0001-06. Objeto: Cooperação Técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TER/MG, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico. Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022, a partir da publicação. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020. Signatários: Tiago Ferreira Barbosa, Juiz Eleitoral de Arcos/MG, Ivone Rodrigues Leite, Prefeita Municipal de Iguatama.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A85358DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 1/2020
Processo Licitatório n.º 1/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Contratada: POSTO INDIANÓPOLIS LTDA EPP,/ CNPJ n.º 16.997.199/0001-04
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal
Valor Global: R$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)
Forma de Pagamento: Mensal após comprovação do fornecimento mediante requisições e nota fiscal
Vigência: 31 de dezembro de 2020
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0011.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Data de Assinatura do Contrato: 13 de março de 2020

ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:02DA6B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 038/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº007/2020-Registro de Preço n° 001/2020, tendo como contratada a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, com o valor global estimado de **R$ 261.970,72 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo. Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis-MG, 13 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CC0A8E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 039/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº007/2020-Registro de Preço n° 001/2020, tendo como contratada a empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, com o valor global estimado de **R$ 433.774,36 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo. Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis-MG, 13 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6A71413

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 040/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº007/2020-Registro de Preço n° 001/2020, tendo como contratada a empresa **WESI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 86.672.029/0001-35, com o valor global estimado de **R$ 2.016,33 (dois mil e dezesseis reais e trinta e três centavos)**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo. Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis-MG, 13 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:36881F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 041/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº007/2020-Registro de Preço n° 001/2020, tendo como contratada a empresa **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.237.851/0001-06, com o valor global estimado de **R$ 29.877,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais)**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo. Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis-MG, 13 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1279402D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 042/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº007/2020-Registro de Preço n° 001/2020, tendo como contratada a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.700.245/0001-70, com o valor global estimado de **R$ 31.082,30 (trinta e um mil, oitenta e dois reais e trinta centavos)**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo. Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis-MG, 13 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:323FAAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 043/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº007/2020-Registro de Preço n° 001/2020, tendo como contratada a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, com o valor global estimado de **R$ 282.391,25 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, nas dotações orçamentárias:

Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.

Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis-MG, 13 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:07283782

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 044/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº007/2020-Registro de Preço n° 001/2020, tendo como contratada a empresa **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.396.050/0001-63, com o valor global estimado de **R$ 72.222,90 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**, nas dotações orçamentárias:
Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.
Ficha: 208/148 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis-MG, 13 de março de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0F053F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE FORNECIMENTO REFERENTES AO PROCESSO N° 29/2020 E DISPENSA N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos Contratos de Fornecimento **N° 49/2020**, CONTRATADA: ANDERSON SÍLVIO DE OLIVEIRA. Valor: R$ 19.892,40. **N° 50/2020** CONTRATADA: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO. Valor: R$ 102.668,60. **N° 51/2020** CONTRATADA: GERALDO SÍLVIO DE OLIVEIRA. Valor: R$ 12.156,20. **N° 52/2020** CONTRATADA: GILDETE DO CARMO VASCONCELOS. Valor: R$ 2.506,20. **N° 53/2020** CONTRATADA: JOÃO CUSTÓDIO PEREIRA. Valor: R$ 16.107,00. **54/2020** CONTRATADA: LUIZ FLÁVIO RIBEIRO. Valor: R$ 10.219,50. **55/2020** CONTRATADA: MÁRIO LUCIO. Valor: R$ 7.458,60. **56/2020** CONTRATADA: MARLI ALVES DA SILVA. Valor: R$ 6.000,00. **57/2020** CONTRATADA: SELMA MARIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO. Valor: R$ 1.764,00. Processo nº 29/2020, Dispensa n° 04/2020. Objeto: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:71703B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REPASSE ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUARA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Termo de Repasse entre o Município de Itaguara/MG e a Santa Casa de Misericórdia de Itaguara. Objeto: Prestação de serviços no Programa Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências, mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS, visando o custeio complementar dessas atividades, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho. **Valor**: R$ 480.000,00. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 02/01/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:75CE91A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2020 – PROCESSO Nº 035/2020
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de vale transporte, para atender à solicitação do Setor Administrativo do município, da empresa BAREZA TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.786.684/0001-07, com sede a Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas - MG, no valor de R$ 6,95 (Seis reais e noventa e cinco centavos) a unidade e valor total de R$4.170,00 (Quatro mil, cento e setenta reais) referente a 600 unidades de vale transporte.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 13 de março de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:436597C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

Espécie: Contrato nº 062/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: GATHE SHOWS LTDA
CNPJ: 21.686.362/0001-58
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela dupla César Menotti & Fabiano, no dia 14 de agosto de 2020, na realização da 32ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 24ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG, através de empresário exclusivo, Gathe Shows Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.686.362/0001-58.
VALOR TOTAL: R$ 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Vigência: O prazo de validade do contrato será até o dia **13 de outubro de 2020**, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 13/03/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **GATHE SHOWS LTDA** – FÁBIO LACERDA DA SILVA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3434D59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, torna publico para conhecimento de todos que após a renuncia do prazo para interposição de recurso por parte dos licitantes a Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 003/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra para Reforma de prédio a ser utilizado como Creche Escolar, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte do presente Edital, será ralizada no dia 20 de março de 2020 as 15h00min na Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, situada na Rua Principal, nº 71, Centro, para dar continuidade ao julgamento da Licitação.

Itambé do Mato Dentro, 13 de março de 2020

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CAB9CC74

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Contração de empresa de engenharia habilitada para elaboração de termo de referencia para a aquisição de estação de tratamento de agua, bem como a elaboração de projetos básicos e executivos de sistema de captação e distribuição de água tratada para atendimento ao perímetro urbano do município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 27/03/2020.

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AAEAF489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 369.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 001/2020
Processo Licitatório 065/2020, Edital 028/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A sessão realizar-se às **09 horas do dia 16 de abril de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:50D66E05

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 369.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 002/2020
Processo Licitatório 066/2020, Edital 029/2020, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para recapeamento asfáltico Rua Manoel Queiróz e pavimentação asfáltica no final da Rua Assis Monteiro, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 02 de abril de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:051EF340

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 369.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 027/2020
Processo Licitatório 068/2020, Edital 030/2020, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preços para eventual e futura eventual e futura aquisição de tablets para atender demandas de atividades desempenhadas por agentes comunitários de saúde. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 15 de abril de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BA944A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.006, 13 DE MARÇO DE 2020. PRORROGA POR MAIS 02 (DOIS) ANOS O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17.

Decreto nº 4.006, 13 de março de 2020.

Prorroga por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº 01/17.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, IV, V, IX e XX do art. 120, da Lei Orgânica do Município, com base no inciso III do art. 22 da referida Lei Orgânica, e com fulcro no art. 37, inciso III da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 44, de 20 de dezembro de 2007,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2017, do Município de Itatiaiuçu, homologado através do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de março de 2020.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01C78A6F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020

Processo administrativo nº 12/2020 – processo licitatório nº 12/2020 – modalidade concorrência pública nº 1/2020 – Julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3FD4025F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 082/2020, PREGÃO Nº.: 023/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 07/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 082/2020, pregão nº.: 023/2020, Registro de Preços nº.: 07/2020. Tipo: menor preço unitário. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira de eucalipto autoclavada para construção e manutenção de pontes no município.** Abertura: 26/03/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:695DE33E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 034/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **034/2020 – L.A. Esportes Ltda. ME,** com Valor total estimado **R$ 35.475,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 037/2020, PREGAO Nº 012/2020. Objeto: **contratação de serviços de Arbitragem para campeonatos e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, através do Departamento Municipal de Esportes**. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:4EB664E4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços 008/2020 – Detentora: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. Com valor total estimado de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Referente ao processo nº.: 047/2020, pregão nº.: 014/2020, registro de preços n°.: 03/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, para veículos da linha leve e pesado do município. Contratante: Município de Jacuí/MG, 09/03/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:EE7D591D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços 003/2020 – Detentora: AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI. Com valor total estimado de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Referente ao processo nº.: 047/2020, pregão nº.: 014/2020, registro de preços n°.: 03/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, para veículos da linha leve e pesado do município. Contratante: Município de Jacuí/MG, 09/03/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:DD277CC4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 015/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **015/2020 – JOEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com Valor total estimado **R$ 1.646,80 (Mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).** Referente ao PROCESSO N.º 059/2020, PREGAO Nº 016/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 005/2020. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Vigência 11 de março de 2020 até 10 de março de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F1142F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 068/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 068/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF, fator determinante no índice de participação dos Municípios – ICMS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Assessora Serviços de Assessoria Ltda.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal deste contrato é de R$ 1.250,000 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 08 de fevereiro de 2021.

Japaraíba, 09 de março de 2020.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:517F3964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 06/2020 com a Corporação Musical Nossa Senhora da Conceição. Repasse financeiro para fomento de manifestação significativa da identidade cultural do Município de Jeceaba e incentivo a música através dos talentos existentes. Apoio ao acesso do conhecimento da arte musical, Folha de pagamento de maestro, gêneros alimentícios, apoio ao coral. Valor total do convênio R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Jeceaba, 13/03/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DC791B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 026/2020, modalidade Pregão n° 016/2020 Objeto: Aquisição de material de construção para reforma da Praça José Bosco de Resende. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/03/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 13/03/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:45EA1F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2020 - PREGÃO Nº: 09/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 19/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, objetiva o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO de Unidade Móvel de Saúde / Veículo de Transporte Sanitário – Proposta nº: 14.251.6640001/17010 (MS - Ministério da Saúde) , conforme detalhado no edital regente do certame.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 6ª feira, 13 de março de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E736CFE5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2020 - PREGÃO Nº: 09/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2020, da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 19/2020 – Pregão nº: 09/2020 - cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Unidade Móvel de Saúde / Veículo de Transporte Sanitário – Proposta nº: 14.251.6640001/17010 (Ministério da Saúde) **-** Data de assinatura: 13/03/2020, vigência: 12 (doze) meses, valor total: R$ 129.700,00 (Cento e vinte e nove mil, setecentos reais). Licitante contratada: Smart MG Comércio & Representação Ltda – CNPJ nº: 31.022.161/0001-00. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:50BC3610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Contrato nº: 02/2018 – TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 02
Espécie: Prorrogação do contrato destinado a Prestação de Serviços Contábeis.
Contratado: ACAO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA - CONTADORES AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ 04.125.080/0001-62
Objeto: LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 01/2018, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores c/c Art.57 da Lei 8666/93, II e cláusula contratual 6.3.
Valor:
Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, no **valor fixo mensal de R$ 4.574,19(quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).**
Dotações Orçamentárias: 01.01.01.031.0101.2201.339039 ficha 14.
Vigência: até 01 de fevereiro de 2020 até 31/01/2021, passível de prorrogação.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B4AA3DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 15/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Expresso Pássaro Azul Ltda – ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 179.831,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E597E89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 75/2019

4º Termo Aditivo do Contrato 75/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**,

neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1482, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP 30.706-509, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 29 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 075/2019 no qual ajustaram a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D38D6086

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 148/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 148/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 148/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Arcepatos Distribuidora Ltda
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:376FBF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2019

2º Termo Aditivo do Contrato 145/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Arcepatos Distribuidora Ltda,** empresa sediada na Rua Virgilio Pereira Caixeta, 373, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.122/0001-64, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Jener Vander Rodrigues**, portador do CPF 004.162.976-09, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Philadephio Jose da Fonseca, 812 – bairro Nova Floresta, Patos de Minas/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 145/2019 no qual ajustaram material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Arcepatos Distribuidora LTDA
JENER VANDER RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:52BAAF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 13/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Wanderson Batista da Cruz 08586182656
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 82.022,40 (oitenta e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74AF8829

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 17/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 17/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Geraldo Dimas Correa - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2020.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$174.476,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 493,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 525,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 569,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 606,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 608,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 631,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 632 e
02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 633 - da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.

Vigência: 10/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DF95516E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o **Credenciamento n.º 001/2020**, cujo objeto é credenciamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, para execução de serviço especializado de acolhimento em regime integral de pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, com diferentes graus de dependência.
As Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI interessadas poderão se inscrever para o credenciamento a partir do dia **18 de Março de 2020**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA** situada na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG junto à Comissão Especial de Credenciamento, no Setor de Licitações.
O Edital completo: www.lagoadaprata.mg.gov.br; ou na Prefeitura Municipal Lagoa da Prata-MG, na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.

Lagoa da Prata, 13 de Março de 2020.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Diretor Geral Sec. de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:A7A47FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO BF Nº284.703/20

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICA A ASSINATURA DO CONTRATO BF Nº 284.703/20 COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. EM 02 DE MARÇO DE 2020, NO VALOR DE 600.000,00 (SEISCENTOS MIL DE REAIS) COM RECURSOS DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2019.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:6B00D58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.120 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Institui Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos do ano de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que "Regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos. "

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gilvânia Francisca de Paula - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 281405;

II - Marcela Cristina Oliveira Viana - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 280953;

III - Gustavo Estevão Rezende - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285043;

IV - Isadora Senra Prado - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285454;

V - Tamires de Lima Leite - Secretaria Municipal de Bem Estar Social - matrícula nº 285572.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será presidida pela servidora Gilvânia Francisca de Paula.

Art. 3º Ficam atribuídos a presente Comissão as funções previstas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Fiscalizar as execuções dos Planos de Trabalho das parcerias realizadas;

III - Sempre que necessário, solicitar o acesso aos documentos relativos às parcerias, a fim de confirmar a boa aplicação dos recursos envolvidos;

IV - Emitir parecer de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios;

V - Realização do aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento;

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:9F76D882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.121, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação da Portaria nº 1.097, de 11 de outubro de 2019, que institui Comissão para apuração das diferenças de complementação federal do FUNDEF/FUNDEB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.097, de 11 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:*

***I** - Paola Travassos de Melo - Secretaria Municipal de Fazenda;*

***II** - Ilce Lacerda Teodoro - Secretaria Municipal de Educação;*

***III** - Thais Pereira de Abreu - Secretaria Municipal de Fazenda.*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 1.097, de 11 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação da servidora Ilce Lacerda Teodoro, na qualidade de Presidente e em caso de impedimento desta, pela servidora Thais Pereira de Abreu.*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 1.097, de 11 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:64868940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.122, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia a Comissão Gestora de Honorários Advocatícios – CGHA, revoga a Portaria nº 986, de 29 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017 e na Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA, responsável pela gestão e fiscalização do recolhimento e rateio dos honorários advocatícios.

Art. 2º A Comissão Gestora de Honorários Advocatícios será composta pelos membros abaixo elencados:

I - Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Presidente da Comissão;

II - Camila Costa Machado de Lima - Membro da Comissão;

III - Fábio Furtado Duque - Membro da Comissão.

Art. 3º As decisões da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As atribuições da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios são as constantes da Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017 e do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios ora nomeados, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 986, de 29 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:4408854B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.969, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Ana Cláudia Monteiro Almeida	06736422068	B
Cristiane Ferreira Batista	02470630868	B
Luana Emanuelle dos Santos	06282682406	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C94A9D17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.970, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 4º ao art. 8 do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017, com a seguinte redação:

Art. 8º(...)

(...)

§4º Os pontos relativos às atividades desenvolvidas de forma conjunta somente poderão ser computados por um único advogado público.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I - Tabela de Pontuação de Produtividade - do Decreto municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2017, passando a vigorar com a redação constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto 3.961, de 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:19DD1D3F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - PROJETO SOCIAL 'MINAS DE SONHOS'

Partes: Prefeitura Municipal de Confins - CNPJ/MF n° 01.006.232/0001-10; Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - CNPJ n° 73.357.469/0001-56; Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - CNPJ/MF n° 23.456.650/0001-1; Prefeitura Municipal de Matozinhos - CNPJ/MF nº 18.771.238/0001-86 e a FUNDAÇÃO CULTURAL DR. PEDRO LEOPOLDO - CNPJ/MF n° 23.455.561/0002-61. Objeto: A conjugação de esforços das partes para desenvolver e manter o Projeto Minas de Sonhos, que, por sua vez, tem como objetivo central o resgate de um grupo de 120 (cento e vinte) adolescentes oriundos dos quatro municípios, fortalecendo-os para enfrentarem situações de vulnerabilidade de origem. Busca fazer isso, municiando-os através de um conjunto de oficinas e outras atividades, devidamente planejadas e estruturadas, conforme consta de proposta pedagógica devidamente estruturada para esse fim. Com objetivo secundário, busca refletir os avanços proporcionados aos jovens em suas famílias e nas comunidades nas quais estão inseridos, criando um círculo virtuoso de ambiente de desenvolvimento e de propagação de valores éticos. Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020.

A celebração do presente Termo de Cooperação, não acarreta despesas diretas aos partícipes.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:CB76EE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00013/2018
Modalidade: Pregão nº 00001/2018
Contrato Nº 00038/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 850160/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2691.1043917-27/2017
4º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29/05/2020 a 29/07/2020
Data da assinatura: 13/03/2020

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Contratada:
ALPHA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 17.515.595/0001-10

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:A9748571

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00049/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
2º Termo Aditivo
Objeto: Suprimir do Item - Linha 17 – 1.188 KM
Valor do Termo: R$ 6.189,48 (seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura: 11/02/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA-ME - CNPJ sob o nº 03.627.183/0001-68

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F01B86F4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00037/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
1º Termo Aditivo
Objeto: Acréscimode Item - Linha 09 – 609 KM e Linha 10 – 696 KM
Valor do Termo: R$ 3.406,09 (três mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos).
Data da assinatura: 17/02/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: ANA MARIA DE SOUSA BRAZ – ME **-** CNPJ sob o nº 32.255.274/0001-18
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 - reduzido 140 – fonte 101 (Transp. de alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.39.00 - reduzido 178 – fonte 147 (QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 - reduzido 182 – fonte 145 (PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – reduzido 186– fonte 106 (Transp. de alunos convênio E.M.G).

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:8C205239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Nomeia a Comissão para análise das documentações pertinentes ao processo de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos da Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designa a Comissão de Seleção, destinada à análise das documentações dos candidatos, concorrentes à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017 aos cargos advindos dos Setores da Administração.

a) Titular: Regina Célia Carreira
Suplente: Eduardo Giovani Marciano

b) Titular: Cleide Maria Bernardes
Suplente: Eduardo de Souza Martinelli

c) Titular: Luiz Carlos Batista de Sousa
Suplente: Bruna Delibaldo Pereira

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 12 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2020.

_____
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C0D65D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.057, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados pelo Setor de Administração.

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, o disposto no §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.027, de 22 de dezembro de 2017 o qual prevê a necessidade em regulamentar as contratações por excepcional interesse público;

Considerando, que o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República não separa de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;

Considerando, a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, que no momento, não há no Município de Lambari cargos vagos no Quadro de Pessoal do Setor de Administração que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público;

Considerando, que a Administração Municipal, ante essa ausência, editou a Lei Municipal nº 2.027 de 22 de dezembro de 2017 que possibilita contratações temporárias, enquanto não se cria os cargos necessários e se realize o devido concurso público;

Considerando, que o Município de Lambari necessita de servidores para realização de atendimento público aos munícipes que buscam o Setor de Administração;

Considerando, que as contratações em comento viabilizam continuidade de serviços essenciais no Município de Lambari;

DECRETA:

Art. 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem o Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Lambari.

Art. 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 2º da Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º. As contratações serão efetivadas em processo seletivo simplificado, com divulgação no *sítio* eletrônico da Prefeitura Municipal de Lambari e afixação no rol de entrada.

Art. 4º. Considerando a natureza emergencial da contratação, posto que poderá haver paralização dos serviços prestados pela Administração Municipal, as contratações serão realizadas por análise curricular, conforme declinado no Artigo 3º, §3º da Lei Municipal 2.027, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 5º. As funções e vagas a serem preenchidas são as constantes dos anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Lambari, 12 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/____/2020. Chefe de Gabinete_____.

ANEXO I – DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

1.1 – AGENTE ADMINISTRATIVO

a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo.

b) Carga horária: 30 horas semanais.

c) Atribuições Típicas: elaboração e montagem de quadros demonstrativos referentes a unidade em que exerce suas funções; executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções; abertura de processos e fichas; proceder à expedição de certidões; controlar serviços postais; confecção de documentos; confecção de inventário de bens móveis e imóveis da Prefeitura; estudar e informar processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, auxiliando na emissão de pareceres administrativos; redigir portarias, decretos e editais e demais atos administrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas; executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, para atendimento das necessidades burocráticas; executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno e externo de tributos municipais; zelar pelo equipamento de que fizer uso; e executar tarefas afins.

1.2 – AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

b) Carga horária: 40 horas semanais.

c) Atribuições: realizar a limpeza completa e organizar o local de trabalho; realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios; manter controle do estoque de materiais de limpeza; realizar a limpeza de ambiente externos do local de trabalho; retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência; repor materiais de limpeza, copos e papel; manter a organização dos ambientes; realizar a limpeza de equipamentos utilizados em serviço;

1.3 – MOTORISTA

a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior.

b) Carga horária: 40 horas semanais.
c) Atribuições: conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

ANEXO II – VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E LOCAL DE TRABALHO

Cargo	Vagas efetivas	Vargas reservadas a candidatos com deficiência	Carga Horária (Semanal)	Remuneração	Local de Trabalho
Agente Administrativo	25	02	30 horas	R$ 1.529,65	Setores da Administração
Motorista	01	-	40 horas	R$ 1.978,77	Setores da Administração
Auxiliar de Higiene e Saúde	03	-	40 horas	R$ 1.050,00	Setores da Administração

ANEXO III – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.002.04.122.0003.2009.31.90.04.00 – 45;
02.002.04.128.0003.2013.31.90.04.00 – 73;
02.001.04.122.0002.2005.31.90.04.00 – 21;
02.001.002.03.092.0003.2006.31.90.04.00 – 30;
02.001.003.04.122.0003.2008.31.90.04.00 – 39;
02.003.001.04.123.0003.2017.31.90.04.00 – 78;
02.003.001.04.123.0006.2018.31.90.04.00 – 83.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B00EBABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA.
CNPJ: 00.401.027/0001-96
Endereço: Avenida Presidente Itamar Franco, nº 4001, salas 416w e 420w, no bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-318
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 003/2020 de ATÉ (incluídos todos os itens): R$ 90.228,74 (noventa mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório,

constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/03/2020*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:437B7668

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 045/2020

Contrato nº 045/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Medicina Nuclear, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 10/03/2021
Data da assinatura: 11/03/2020
Credenciamento nº 003/2020, Inexigibilidade n.º 005/2020, Processo Licitatório n.º 008/2020.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Leandro Schimit

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FD02192A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 02/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2020 , homologado em 10 de março de 2020, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNÇÃO: PEB III – MATEMÁTICA

Class.	Nome do Candidato	Pontuação
02	Valéria de Almeida Villela Botelho	13

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:525570EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS** PARA ATENDEREM EM CARÁTER EMERGENCIAL A DEMANDA DO MUNICÍPIO E À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTONO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO,, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos

classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de março de 2020.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.JEDSON DA SILVA RODRIGUES	75

Leopoldina, MG, 10 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALFREDO MENDES DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura,Pec.e Abastecimento

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93D05DA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 66 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 13 de Março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
673004405	FABRICIO AFFONSO DE QUEIROZ BERGO

Cargo: TECNICO DE NIVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
673005745	TIAGO ELIAS DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMANTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA

INSCRIÇÃO	NOME
673004522	MICHELI MORENO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:949B624C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 56, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal MARINA CORDEIRO CARDOZO JUNQUEIRA, no período de 20/06/2020 a 18/08/2020, conforme requerimento administrativo nº 1226/2020.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de março de 2020; 165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BD0BCA48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 57, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município e conforme requerimento nº 1161/2020, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora pública Sra. NEUZA MARIA DOMICIANO VARGAS, do cargo de Agente Serviço Auxiliares (Auxiliar de Serviços).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de março de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1EA2B1D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2020

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2019 e suas alterações, homologado em 11 de Março de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANA CAROLINA BRITO AZEVEDO	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AE0307C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 019/2020, PRC 0168/2020. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de Paralelepípedos de Pedra (gnaisse) para calçamento da Rua Projetada (atual Rua Newton Vasconcelos- Acesso a Creche de Piacatuba), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. **Dia da Licitação: 27/03/2020, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 13 de março de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:916D2A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.829, DE 12 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº. 2.829, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4) NOS ÚLTIMOS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 162, incisos IX e XXVIII, , e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 8º, inciso VI, da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012, bem como na Instrução Normativa nº 01/2012, de 24 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO que o Município de Luz/MG vem sendo afetado por chuvas intensas nos últimos dias, com registro de volume de precipitação superior à média prevista;
CONSIDERANDO o laudo técnico da lavra da Engenheira Civil Municipal dando conta de que ao realizar vistoria nas estradas rurais que ligam o município de Luz/MG à varias comunidades rurais, bem como a outros Municípios, verificou-se a presença de vários atoleiros e ainda a presença de água empoçada em razão das fortes chuvas, o que diminui drasticamente a resistência do solo;
CONSIDERNADO que ainda segundo o laudo da Engenheira Municipal, o volume das águas que se encontram empossadas escoa no local, desencadeando processos erosivos, sem falar que as águas pluviais criam caminhos naturais, formando sulcos, ravinas e possivelmente voçorocas caso não haja qualquer tipo de recuperação;
CONSIDERANDO que o laudo foi conclusivo no sentido de constatar que as estradas rurais vistoriadas estão em situação técnica alarmante, sendo que em seu atual estado retarda os deslocamentos de cargas e pessoas, causa avarias nos veículos de transporte e tem claro potencial de ocasionar acidentes;
CONSIDERANDO que a economia do Município de Luz está potencialmente ligada à agricultura, pecuária e ao meio ambiente,

sendo grande produtor de leite, soja, milho, feijão e cana-de-açúcar, dentre outros produtos de suma importância para o desenvolvimento, não só do Município, mas também do Brasil, sendo esta uma das maiores fontes de emprego e renda do Município;
CONSIDERANDO que existem muitas comunidades rurais ao entorno do território municipal e que o fluxo de pessoas nas estradas rurais é intenso;
CONSIDERANDO que é feito, diariamente, o transporte de alunos das zonas rurais para os Distritos de Campinho e Esteios, e também para a sede do Município para frequentarem Escolas;
CONSIDERANDO a urgência e emergência para dar assistência aos produtores rurais do Município de Luz, que estão impossibilitados de chegarem ou saírem de suas propriedades rurais;
CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública é uma situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público tomar providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir os problemas ocasionados, sob pena de, não o fazendo incidir em omissão criminosa, visto que bens, serviços ou pessoas poderão sofrer prejuízos irreparáveis ou extremamente onerosos:
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, nas estradas rurais do Município de Luz/MG em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nas ações de resposta ao desastre, bem como na reabilitação e reconstrução do cenário original das estradas rurais.
Art. 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em razão da situação de emergência ora decretada, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e realização de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários atingidos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. De acordo com o artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 12 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1BD60DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 028/2020 Processo Administrativo19/2020 – Pregão Presencial Nº 10/2020. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **PAPELARIA MATUTINA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº.06.310.390/0001-82. Valor mensal: **R$10.092,15(dez mil noventa e dois reais e quinze centavos).**Prazo: 11.03.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4AF05FD9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 029/2020 Processo Administrativo19/2020 – Pregão Presencial Nº 10/2020. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA,** com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº.595, Centro em Patos de Minas/MG CEP 38.700-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.075/0001-72. Valor mensal: **R$11.408,17(onze mil quatrocentos e oito reais e dezessete centavos).**Prazo: 11.03.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:820331A6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 030/2020 Processo Administrativo19/2020 – Pregão Presencial Nº 10/2020. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.977.585/0001-22, com sede à Rua João da Rocha Filho,116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG. Valor mensal: **R$23.322,60 (vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**Prazo: 11.03.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:91B9372D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 031/2020 Processo Administrativo19/2020 – Pregão Presencial Nº 10/2020. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.070/00001-05, com sede à Rua José Alberto Figueiredo,442 Centro em Patos de Minas/MG. Valor mensal: **R$22.554,66 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**Prazo: 11.03.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A23F884D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 032/2020 Processo Administrativo19/2020 – Pregão Presencial Nº 10/2020. Objeto: fornecimento de materiais de papelaria e escritório automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO 10180892681,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.050.900/00001-95, com sede à Av. Augusto de Lima, 233 Bloco 1 Sala 1228 Centro em Belo Horizonte/MG. Valor mensal: de **R$1.289,50 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**Prazo: 11.03.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5E1196C8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 010 DE 13 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO, DE BENS E OU SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:6287D2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2020, PREGÃO 10/2020, COM ABERTURA DIA 26-03-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D4A1263A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática**, com abertura às **09h00min do dia 27/03/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 13 de Março de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:33E9BE0F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2020**, objetivando o **registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na Zona Rural**, para o dia **30/03/2020** às **09h00min**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 13 de Março de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5620D509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2020. DISPENSA N.º 006/2020. EMPRESA: **Agrovale Agropecuária Carmo da Matta LTDA** . Valor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Objeto: Aquisição emergencial de lonas para proteção de encostas. Vigência: 12/03/2020 a 12/05/2020 .Data da Ratificação: 12/03/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6036018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2017. Convite N.º 016/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva no distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 06/04/2020 a 06/10/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:614595F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, abertura dia 06/04/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias públicas (envolvendo: aplicação de CBUQ e RR 2C, incluindo o frete destes produtos da usina ao local da obra, no município de Moema/MG) - mão de obra e equipamentos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 13/03/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:244806A6

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 183/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é a aquisição de produtos odontológicos (material de consumo) para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos dos PSF's do Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – EDILSON APARECIDO DA SILVA 01357400616 - DENTAL INOVAR, CNPJ nº 27.651.175/0001-15, Itens 1, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 28, 29, 31, 32, R$6.445,83 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); *Empresa Vencedora 2* – DOMINUS COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ nº 27.417.234/0001-07, Itens 3, 4, 17 e 27 - R$489,06 (quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos); *Empresa Vencedora 3* – EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, Itens 2, 10, 11, 18, 21, 22, 23, 25 e 26 - R$2.035,51 (dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos); *Empresa Vencedora 4* – EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.417.234/000107, Item 30 - R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); *Empresa Vencedora 5* – PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 19.188.783/0001-07, Item 6 - R$60,60 (sessenta reais e sessenta centavos). Data da adjudicação e homologação: 13/03/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:71EF051A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020 – PROCESSO Nº 07/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Lubrificantes e fluídos, destinados à manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 07/2020, modalidade Pregão SRP nº 04/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Marisa F S Goulart Auto Peças – ME; West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP. **Data:** 05/02/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020 – PROCESSO Nº 07/2020**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 07/2020, modalidade Pregão SRP nº 04/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Marisa F S Goulart Auto Peças – ME; West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP. **Data:** 27/02/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 04/2020. PROCESSO Nº 07/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 28/2020: Marisa F S Goulart Auto Peças – ME, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 3.528,00. Ata RP n° 29/2020: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP, CNPJ: 27.614.905/0001-08; Valor: 42.057,00. **Valor Global**: R$ 45.585,00. **Data:** 02/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:45DEAFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO MÊS DE 12/2019

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
ERNANDO MÓIA DE ARAÚJO	0691	dezembro/19	07
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	dezembro/19	06
PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA	0838	dezembro/19	04
ELZA JOVENTINA S. OLIVEIRA	0400	dezembro/19	04
JORGE BATISTA NERY	0821	dezembro/19	05

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FD9FDFEE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 011/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os seguintes números de Matrículas no Serviço Público – MASP dos respectivos servidores do DEMSUR:

NOME	MATRÍCULA
JORGE DA SILVA PARANHOS NETO	1505
LARISSA DE FREITAS CORREA	1506

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 15 de janeiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E877290F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 043/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **Luana da Costa Macedo**, matrícula nº. 1.490, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 28 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8C934292

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 045/2020

Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Portaria nº 039/2020 de 27/02/2020 (com efeitos a partir de 29/02/2020).
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 039/2020 que exonerou o servidor contratado **FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº. 1.453, do cargo de Técnico de Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29/02/2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:606A2A27

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 046/2020

Tornar sem efeito a Portaria nº 041/2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Portaria nº 041/2020 de 27/02/2020 (com efeitos a partir de 01/03/2020).
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 041/2020 que nomeou para o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), FRANCISCO DOS SANTOS FILHO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BBC20A2E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 047/2020

Altera dispositivo a Portaria nº 037/2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2020 de 20 de fevereiro de 2020, altera dispositivo no art. 1º com relação ao nome de um candidato.
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 106/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) abaixo relacionados (as), convocados (as) a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana
50º lugar – Luciara Ester Vitor de Souza
51º lugar – Rudson Carlos Pinto
52º lugar – Maria Isabel de Fátima da Silva"

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:261AD585

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 048, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Altera dispositivo a Portaria nº 037/2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2020 de 20 de fevereiro de 2020, altera dispositivo no art. 1º com relação ao nome de um candidato.
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 106/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) abaixo relacionados (as), convocados (as) a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.
• Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana
50º lugar – Luciara Ester Vitor de Souza
51º lugar – Rudson Carlos Pinto
52º lugar – Maria Isabel de Fátima da Silva"

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9C30F4F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 050/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), LUCILAINE EUZÉBIO DA SILVA SOUZA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de março de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:91E4263B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE NATUREZA JURÍDICA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E/OU ESPECÍFICO DE ATÉ 5000 TÍTULOS REGULARIZADOS EM ÁREAS URBANAS OU URBANIZADAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ MG./ - DETENTOR: FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- VALOR: 225.000,00 - PRAZO: 13/03/2020 A 12/03/2021 -

MURIAÉ/MG,13/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7C809C66

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº38/2020- OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DE MURIAÉ./- DETENTOR: FORMOSA MÓVEIS EIRELI- VALOR: 129.400,00- PRAZO: 13/03/2020A 12/03/2021 -

MURIAÉ/MG,13/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº38/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- VALOR: 318.700,00- PRAZO: 13/03/2020A 12/03/2021 -

MURIAÉ/MG,13/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº38/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA- VALOR: 31.650,00- PRAZO: 13/03/2020A 12/03/2021 -

MURIAÉ/MG,13/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134 / 2020 -PREGÃO PRESENCIALNº38/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: ZIRICO MOVEIS LTDA EIRELI- VALOR: 14.535,00- PRAZO: 13/03/2020A 12/03/2021 -

MURIAÉ/MG,13/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:DB7F019A

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINA DE CORTE, MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, PLACA DE CORTE PARA PATCHWORK E OUTROS) PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP- VALOR: 47.440,00 - PRAZO: 13/03/2020 A 12/03/2021 -

MURIAÉ/MG,13/03/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:07F994FA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 131 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº14/2019 - Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva e Vestiários da E. M. Profª Elza Rogério, localizada no Bairro Gaspar na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Valor de 51.901,08.

Muriaé/MG, 16/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 131 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº14/2019 - Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva e Vestiários da E. M. Profª Elza Rogério, localizada no Bairro Gaspar na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Valor de 50.045,35.

Muriaé/MG, 16/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 131 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº14/2019 - Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva e Vestiários da E. M. Profª Elza Rogério, localizada no Bairro Gaspar na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Vigência: 26/03/2020 a 25/05/2020

Muriaé/MG, 28/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 146 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº12/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M PRES. TANCREDO NEVES - RUA DO CAMPO, S/N° - DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de -6.665,77.

Muriaé/MG, 03/03/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 146 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº12/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DA E M PRES. TANCREDO NEVES - RUA DO CAMPO, S/N° - DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, MURIAÉ -MG - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Valor de 11.611,51.

Muriaé/MG, 03/03/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 15 aditivo ao contrato nº 3 / 2015 - CONCORRÊNCIA nº16/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Valor de -3.277,50.

Muriaé/MG, 10/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 16 aditivo ao contrato nº 3 / 2015 - CONCORRÊNCIA nº16/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Valor de 4.232,98 - Vigência: 23/02/2020 a 25/12/2020

Muriaé/MG, 23/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 12 aditivo ao contrato nº 26 / 2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº42/2015 - Objeto: Contratação de empresa de tecnologia, especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema integrado de gestão pública da Prefeitura Municipal de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇAO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Diretriz Informática LTDA – Valor de 57.147,38 - Vigência: 01/03/2020 a 31/03/2020

Muriaé/MG, 28/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 48 / 2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº94/2017 - Objeto: O Objeto da presente Licitação é a eventual contratação de Empresa para elaboração de projetos de engenharia para os sistemas de abastecimento de água de Muriaé. Objetivando proporcionar à população do Município melhorias relacionadas ao abastecimento de água. - Motivo do aditivo: Prorrogação de Prazo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: OTTAWA ENGENHARIA LTDA. – Vigência: 13/02/2020 a 12/08/2020

Muriaé/MG, 11/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:39AB15CA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 2 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 245/2018 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal. - Contratada: OXIGENIO FACIL LTDA - Valor: 62.704,20 - Prazo: 31/01/2020 a 30/06/2020 – Dotação – Reduzido: 817

Muriaé/MG, 31/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 15 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados pertencentes à frota municipal. - Contratada: MECANICA SUPER TRUCK DE MURIAE LTDA -ME - Valor: 217.188,70 - Prazo: 07/02/2020 a 31/12/2020. Dotação – Reduzido: 231,322,1520,1729

Muriaé/MG, 07/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 139 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº 7/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação e edificação principal do PROINFÂNCIA tipo 1 localizado no Vermelho II, na cidade de Muriaé/MG. - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA - Valor: 2.886.311,08 - Prazo: 05/12/2019 a 04/12/2020. Dotação: 02.05.01.12.365.0029.1.100.4490.51.00; 02.05.04.12.365.0029.1.100.4490.51.00.

Muriaé/MG, 05/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 12 / 2019 - DISPENSA nº 1/2019 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - Contratada: COOPAF-Coop.Produtores da Agric.Familiar Solidária da Reg.Mé - Valor: 216.630,40 - Prazo: 28/01/2019 a 30/06/2019 – Dotação: 02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00

Muriaé/MG, 06/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:6672CDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 002/2019

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25,capute inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, Credenciamento 002/2019 com o objetivo de Contratação de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Naque com COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS, FACILITADOR DE OFICINA do Cras para o ano de 2019/2020 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência. Foram Credenciados os seguintes licitantes:Geiziane Leite Da Silva Meira para oficineiro de ginástica, oficineiro para jogos e diversões e oficineiro de voleibol, Rutinéia De Cássia Glória para oficineiro de handebol, oficineiro de futsal e oficineiro ritmos, Weliton Sayminton Siman De Araujo para facilitador de oficinas, CELSON SOARES DA SILVA 03474677683 para oficineiro música e coral, WARLEY RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA 04148717660 para oficineiro música e coral, Fabiana Da Costa Souza para oficineiro de informática , ADEMIKELLY MARTINS ANDRADE 10758148631 para oficineiro de maquiagem e Daniele Cristina De Souza Andrade para oficineiro de manicure.

Publique-se.

Naque, MG, 13 de março de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:96B96897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº058/2020 - PRC 018/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Supermercado Sagrada Família Ltda**. Obj.: Contratação de Empresa Para Uma

Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Para Atender as Necessidades dos Diversos Setores do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 13/03/2020. Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021.

Natércia, 13 de março de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D7058285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO N º 020/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de monitor dentro do Programa Esporte para todos da Seleção do Futuro, foi redesignada para o dia 27 de Março de 2.020, às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 13 de março de 2.020.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0FA37F8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**037/2020**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se art. 65 nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2020 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Este aditamento fundamenta-se art. 65 nas disposições da Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2020 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento..
VALOR:	O valor do contrato, após acrescido, é R$ 13.537,00 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais) O valor global do contrato que era de R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais), passa para R$ 13.537,00 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais) Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo aditivo.
CONTRATADA	XANOS'A PALACE HOTEL LTDA ME
DATA	Nova Ponte, 19 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:098BC464

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 215, DE 13 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 35 LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona, nos termos dos artigos 44 e 75 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 35 da Lei Complementar Municipal n.º 208, de 03 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.35 .....

omissis

VI – Redução semanal de 05 horas para especialista em educação ou 05 horas-aula para docente, para cursar mestrado ou doutorado." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 13 de março de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:2AE5760B

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N° 1.921, DE 13 DE MARÇO 2020

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Nova Ponte, o Conselho Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, com o objetivo de assegurar aos idosos os seus direitos e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, adequando a legislação municipal as diretrizes nacionais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se idosa a pessoa com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 3º Conforme dispõe a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e alterações posteriores, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo dos assegurados por essa Lei Federal, sendo-lhe assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e de seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 4º São princípios da Política Municipal dos Direitos do Idoso:

I – A participação social, visando à integração do indivíduo aos diversos núcleos organizacionais da comunidade e da sociedade, possibilitando sua influência em relação à vida associativa e socio comunitária;

II – O controle social, visando à participação dos cidadãos na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública; e

III – A transversalidade, visando à integração de aspectos e áreas, possibilitando uma visão mais ampla e adequada das políticas públicas voltadas aos idosos.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos do Idoso, além das estabelecidas na Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de

1994 – Política Nacional do Idoso, alterada pela Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003:

I – A promoção e a inclusão de idosos e de sua família, visando à garantia dos direitos sociais e da qualidade de vida;

II – A garantia do direito ao esporte, à recreação e ao lazer, fomentando políticas públicas que atendam aos idosos, promovendo saúde e qualidade de vida;

III – O acesso dos idosos às propostas cognitivas em espaços estruturados e qualificados nas escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino;

IV – O planejamento, a coordenação e o controle de políticas públicas voltadas à inclusão social de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, primando pela acessibilidade universal e pela inclusão social;

V – A execução de obras viárias, a manutenção de vias urbanas para uma melhor trafegabilidade, a aprovação de projetos prediais e a fiscalização de sua execução, bem como a implantação e a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Nova Ponte;

VI – O atendimento de idosos, por meio de uma rede de assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à sua saúde, respeitando o seu protagonismo;

VII – O oferecimento de mais qualidade de vida e segurança no dia a dia dos idosos;

VIII – A garantia da proteção como forma de combater a exclusão, promovendo a dignidade humana e a equidade;

IX – O direcionamento de ações e estratégias voltadas para a autonomia, a integração e a participação dos idosos na sociedade;

X – A criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda para idosos, na perspectiva da não discriminação da idade do trabalhador nas atividades do mercado de trabalho e renda; e

XI – A garantia de um sistema de transporte público com qualidade e segurança acessível a todos, por meio de políticas públicas que provoquem uma mudança de cultura e hábitos de respeito aos idosos.

Art. 6º Ao Município de Nova Ponte, por meio do órgão responsável pela execução da política municipal de assistência social, compete:

I – Coordenar e executar a Política Municipal dos Direitos do Idoso;

II – Implantar, implementar e avaliar ações de efetivação da Política Municipal dos Direitos do Idoso;

III – Elaborar e manter atualizado diagnóstico da realidade dos idosos do Município de Nova Ponte;

IV – Prestar assessoramento técnico às entidades e às organizações de atendimento aos idosos, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

V – Formular políticas e criar mecanismos de qualificação sistemática e continuada de recursos humanos para atendimento aos idosos;

Art. 7º Para a implementação da Política Municipal dos Direitos do Idoso, compete às Secretarias Municipais da:

I – Área de assistência social:

a) Garantir a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos idosos;

b) Prestar serviços e desenvolver ações de proteção social básica e especial aos idosos;

c) Implantar ou implementar programas, serviços ou unidades de atendimento especializado aos idosos, visando aos cuidados diários à boa convivência;

d) Incentivar e apoiar iniciativas de inclusão social dos idosos, estimulando sua participação comunitária;

e) Promover e apoiar simpósios, seminários, encontros específicos e conferências relacionados aos idosos;

f) Promover a capacitação de recursos humanos para atendimento aos idosos.

II – Área de cultura, esporte e lazer:

a) Garantir aos idosos a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
b) Criar o Centro de Atividade do Idoso, promovendo eventos de reintegração à vida comunitária;

c) Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades dos idosos aos mais jovens, como meio de incentivar a continuidade da identidade cultural;

d) Incentivar e criar programas de cultura, lazer, esporte e atividades físicas que auxiliem a manter a capacidade funcional dos idosos e estimulem a sua participação na comunidade;

e) Criar programas de incentivo ao turismo para idosos ou grupos de idosos; e

f) Criar programas especiais de preparação para idosos atuarem na área de turismo.

III – Área de educação:

a) Adequar currículos, metodologias e materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;

b) Inserir nos currículos dos diversos níveis e das diversas modalidades do ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização dos idosos, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) Assegurar educação para idosos no ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino;

d) Desenvolver e apoiar programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, com a finalidade de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

e) Desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados as condições do idoso;

f) Criar programas de informática básica aos idosos;

g) Capacitar profissionais da área da educação para atuar nas turmas de alfabetização de idosos; e

h) Criar programa para o dia do idoso nas escolas da rede municipal de ensino.

IV – Área de habitação, urbanismo e acessibilidade:

a) Criar programas habitacionais específicos para os idosos de baixa renda;

b) Incluir, nos programas de assistência para os idosos, formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) Criar critérios específicos que garantam o acesso dos idosos à habitação popular;

d) Implantar equipamentos urbanos comunitários voltados aos idosos e à acessibilidade por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas,

e) Garantir melhorias nos passeios públicos, em cumprimento à Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e alterações posteriores; e

f) Criar espaços de lazer públicos voltados aos idosos.

V – Área de saúde:

a) Garantir a assistência integral à saúde dos idosos, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS –, por meio de ações e serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde;

b) Prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde dos idosos, mediante programas e medidas profiláticas;

c) Implantar ou implementar serviços, programas ou centros de referência de atendimento à saúde dos idosos;

d) Fiscalizar e aplicar normas de funcionamento às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs – e outros serviços geriátricos, de acordo com resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –;

e) Incluir a geriatria como especialidade clínica nos concursos públicos municipais;

f) Promover a capacitação de recursos humanos para o atendimento aos idosos; e

g) Garantir a participação dos idosos nas decisões das políticas de saúde por meio do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos.

VI – Área de segurança e direitos humanos:

a) proporcionar aos idosos o atendimento especializado na área da segurança;

b) Priorizar o atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social;

c) Divulgar o Estatuto do Idoso para a promoção de políticas que valorizem, protejam e garantam direitos aos idosos;

d) Potencializar e subsidiar os grupos de trabalho voltados aos idosos, articulando com os segmentos da ação governamental e da sociedade civil; e

e) Garantir o atendimento e o encaminhamento à rede de proteção aos idosos vítimas de violência e violação de direitos humanos, de acordo com o Estatuto do Idoso.

VII – Área de trabalho e previdência social:

a) Criar programas e parcerias com os setores público ou privado de inclusão produtiva para os idosos;

b) Incentivar a criação de programas de profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

c) Criar programas de incentivo às empresas privadas para admissão de idosos para suas vagas de trabalho; e

d) Promover programas de capacitação para inclusão digital dos idosos.

VIII – Área de transporte:

a) Assegurar aos idosos a gratuidade nos transportes coletivos do Município de Nova Ponte; e

b) Investir em educação para o trânsito, visando ao respeito e à prevenção de acidentes com idosos.

IX – Área de justiça:

a) Defender todos os direitos da pessoa idosa;

b) Estabelecer normas sobre o idoso, evitando abusos e lesões aos seus direitos; e

c) Fiscalizar a aplicação dos direitos dos idosos.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 8º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Nova Ponte, será acompanhado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente o descumprimento de qualquer uma delas;

V – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no art. 52 da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

IX – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

X – Elaborar o seu regimento interno;

XI – Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo Único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 10. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas
a) Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º Os membros representantes de entidades não governamentais serão eleitos em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral convocado por edital afixado em lugares públicos, há 30 dias do mesmo.

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 12. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 13. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 14. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 15. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 16. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 17. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 18. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 19. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 20. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Art. 22. O Fundo Municipal de Assistência ao Idoso é o instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Nova Ponte/MG.

Art. 23. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso:

I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – Transferências do Município;

III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As advindas de acordos e convênios;

VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

VII – Outros rendimentos de qualquer natureza, auferidos de aplicações realizadas pelo Fundo.

Art. 24. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Assistência ao Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 25. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso serão destinados a:

I – Financiamentos das ações de assistência social ao idoso;

II – Aquisição, pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso, de material permanente e de consumo;

III – Construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para a adequação do funcionamento do CMDI;

IV – Financiamento de programas e projetos ocupacionais;

V – Pagamento dos benefícios de prestação continuada;

VI – Pagamento dos benefícios eventuais e programas de assistência social;

VII – Outros pagamentos pertinentes aos direitos dos idosos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso serão convocados por edital para que apresentem lista com os indicados a ocupar o CMDI, cabendo a escolha ao Chefe do Executivo.

Parágrafo Único. A escolha a ser realizada pelo Chefe do Executivo será feita no prazo de trinta dias após o prazo estipulado no edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 27. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 28. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 1.097, de 25 de novembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 13 de março de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:29A31025

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.922, DE 13 DE MARÇO 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Nova Ponte - MG no exercício de 2020, no valor de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), visando à suplementação das dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função.....:	**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Subfunção.....:	**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
Programa.....:	**0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL MUNICIPAL**
Atividade.....:	**2.0408 – MANUT. DO CONV. CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
Mod. de Aplicação.....:	**3.3.50.00.00 – TRANSF.A INSTIT.PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**
Elemento da Despesa.....:	**3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES**
Fonte de Recursos.....:	**100 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
Valor.....:	**R$ 13.500,00**

Art. 2º Para fazer face ao que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Função.....:	**16 – HABITAÇÃO**
Subfunção.....:	**482 – HABITAÇÃO URBANA**
Programa.....:	**0026 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PESSOAS CARENTES**
Atividade.....:	**1.0009 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PESSOAS CARENTES**
Categoria Econômica.....:	**4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**
Grupo de Natureza.....:	**4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS**
Mod. de Aplicação.....:	**4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte de Recursos.....:	**100 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
Valor.....:	**R$ 13.500,00**

Art. 3º Caso as novas dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações que se fizerem necessárias entre fontes correspondentes.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a sua devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de março de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5C5F7CA1

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.924, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Nova Ponte - MG no exercício de 2020, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), visando à suplementação das dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

Órgão.....:	**06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade.....:	**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função.....:	**10 – SAÚDE**
Subfunção.....:	**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Programa.....:	**0011 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
Atividade.....:	**2.0409 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
Mod. de Aplicação.....:	**3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**
Fonte de Recursos.....:	**100 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
Valor.....:	**R$ 30.000,00**

Art. 2º Para fazer face ao que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

Órgão.....:	**06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade.....:	**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função.....:	**10 – SAÚDE**
Subfunção.....:	**301 – ATENÇÃO BÁSICA**
Programa.....:	**0011 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**
Atividade.....:	**2.0135 – MAN.DAS ATIV.DA SECR.MUN.DE SAÚDE E UBS´S**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
Mod. de Aplicação.....:	**3.3.30.00.00 – TRANSF.A ESTADOS E AO DISTR.FEDERAL**
Elemento da Despesa.....:	**3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES**
Fonte de Recursos.....:	**102 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP. VINC.À SAÚDE**
Valor.....:	**R$ 30.000,00**

Art. 3º Caso as novas dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações que se fizerem necessárias entre fontes correspondentes.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a sua devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de março de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:37FC8E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/024/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EDITORA FTD S/A – ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020 – PRC Nº 026/2020. Objeto do contrato: contratação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de material didático para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal; Valor: R$ 372.364,50 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); Vigência: até 31/12/2020; Data de assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4A23CE66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/025/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DROGRARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA LTDA-ME – ORIUNDO DA DISPENSA Nº 005/2020 – PRC Nº 032/2020. Objeto do contrato: aquisição de medicamento para atender ordem judicial – processo 0022784-56.2016.8.13.0459 – paciente Maria Auxiliadora; Valor: R$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3DBF6A93

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/026/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NAVEGAR COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA – ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 – PRC Nº 037/2020. Objeto do contrato: apresentação artística do Grupo CAO LARU; Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais; Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:65F59541

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/066/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/066/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CONSTRUTORA GALFI LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PRC Nº 082/2019. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual por um período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 28/01/2020 a 28/04/2020; Data de assinatura: 28/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7B350843

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MASSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 014/2019 – PRC Nº 019/2019. Objeto do aditivo: realinhamento dos itens: Diesel S10 – passa de R$ 3,92 para 3,84 e; gasolina – passa de R$ 4,87 para 4,84; Data de assinatura: 11/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E33A6C17

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/044/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PRC Nº 047/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 25/02/2020 a 24/05/2020; Data de assinatura: 21/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:23B2E1C2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ROTOR COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 042/2019 – PRC Nº 073/2019. Objeto do aditivo: realinhamento do item diesel comum, que passa de R$ 3,89 para 3,74; Data de assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1F36AACB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/023/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/023/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 019/2017 – PRC Nº 038/2017. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços, sendo o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) referentes à instalação de novo software e R$ 900,00 (novecentos reais) mensais referentes à sessão de uso; Data de assinatura: 28/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3625B1A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020 – PRC Nº 037/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de apresentação artística do Grupo CAO LARU; Valor: R$ 1.000,00 (mil reais); Data: 09/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B1D61378

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2020 – PRC Nº 038/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de doses de sêmens em atendimento ao programa de inseminação artificial do município de Ouro Branco; Valor: R$ 2.844,30 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); Data: 11/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:51A69A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 026/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância e segurança eletrônica do CMEI e manutenção e/ou reparos em equipamentos e sistemas diversos de sinalização e alarme para atender as Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 27/03/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1B15C139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
O Município de Pedrinópolis MG torna público a retificação do edital referente ao Pregão Presencial 007/2020 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG, atendendo a proposta 19439.808000/1190-02 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital. Designando novo julgamento para 01 de abril de 2020, ás 09h30 min.

O Edital Retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Bairro Centro - tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo site www.pedrinopolis.mg.gov.br

Pedrinópolis 11 de março de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B9ED292F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 022/2020
O Município de Pedrinópolis MG torna público a retificação do edital referente ao Pregão Presencial 022/2020 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Anexo I. Designando novo julgamento para 01 de abril de 2020, ás 13h30 min. O Edital Retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Bairro Centro - tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo site www.pedrinopolis.mg.gov.br

Pedrinópolis 13 de março de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2AA59A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato I Termo Aditivo De Contrato. Processo Nº 004/2020. Pregão Presencial Nº 003/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira Ltda. Do Valor: O valor da cesta básica é de R$ 77,90(setenta e sete reais e noventa centavos), que passará para R$ 90,14(noventa reais e quatorze reais), estabelecendo o valor inicial de contrato com o valor global de R$ 233.700,00(duzentos e trinta e três mil e setecentos reais), passará para o valor global de R$ 270.420,00(duzentos e setenta mil quatrocentos e vinte reais), podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 06 de março de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4E14CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato I Termo Aditivo De Contrato Nº 099/2019. Processo Nº 009/2019. Pregão Presencial Nº 008/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. João Gomes de Araújo Filho. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2020 à 31/03/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F7C22287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 034/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 034/2020, a realizar-se no dia 27/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de complemento alimentar e nutricional, para atender as necessidades das pessoas carentes do Município de Perdizes, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 06/03/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D4D53898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020, a realizar-se no dia 27/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto a CESEP, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 13/03/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DA53F19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020, a realizar-se no dia 26/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15 horas, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clinica de recuperação de dependentes químicos, de álcool, voluntario, involuntário e

compulsório - masculino e feminino para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de perdizes – mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência, anexo I, deste edital Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 13/03/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:DFD3EA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 161/2019. Processo Nº 025/2019. Pregão Presencial Nº 023/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. João Gomes de Araújo Filho. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/12/2019 à 31/03/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BAE34CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação EDITAL Nº 035/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 035/2020, a realizar-se no dia 30/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: Prestação de serviços de Assistência Técnica de informática em geral, na manutenção e funcionamento de computadores, redes e outros equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 10/03/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0E973497

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 031/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 031/2020, a realizar-se no dia 26/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para Eventual Futura Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, protetores e câmaras de ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, para todos os veículos e maquinas da frota do Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 07/03/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:111FA856

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 269/2019. Origem: Processo Nº 072/2019 – Tomada DE Preço Nº 008/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento de quantitativo, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: LR Engenharia e Construções EIRELI. Valor: O valor será referente a *10,17%*, podendo ser editado conforme artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas Alterações, sendo o valor de R$ 7.575,72(sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). O Valor global do contrato passará para R$ 82.022,96(oitenta e dois mil vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Perdizes MG, 13 de Fevereiro de 2020.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BF8B0A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 199/2019. Origem: Processo Nº 029/2019 – Tomada de Preço Nº 001/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: LR Engenharia e Construções Eireli – ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/12/2019 à 31/03/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0F1AF2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG EXTRATO – VI Termo Aditivo de Contrato N° 150/2015. Origem: Processo Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 004/2015. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Construtora Regional e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Período DO Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/12/2019 à 26/05/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 20 de Dezembro de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:367979A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 032/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 032/2020, a realizar-se no dia 26/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, para atendimento de pacientes que necessita de tratamento domiciliar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser executados de forma parcelada, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 06/03/2020–

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0551F68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 033/2020. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 033/2020, a realizar-se no dia 27/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na cidade de Araxá MG, para abastecimento dos veículos do Distrito São José da Antinha e Povoado do Cerrado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 06/03/2020

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D564CD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA TOMADA DE PREÇO 03-2020 PROCESSO 40/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA TOMADA DE PREÇO 03-2020 PROCESSO 40/2020. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do Objeto, onde se lê contratação de empresa para Construção da cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena (PQ) 32,88 x 18,92 metros, inclusive construção do piso, na comunidade do Retiro dos Pimentas leia-se contratação de empresa para Construção da cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena (PQ) 32,88 x 18,92 metros, inclusive construção do piso, na escola CEMEI Maria da Penha Mendes na comunidade do Retiro dos Pimentas e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 13 de março de 2020.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C22DE60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 030/2020, Pregão Presencial nº 012/2020. Objeto: Contratação Serviços de engenharia. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 30/03/2020, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 30/03/2020 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG .

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F96B35B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 26/03/2020.
OBJETO: aquisição de panificados para atendimento da Casa Lar e das Oficinas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:98A7C2A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 27/03/2020.

OBJETO: aquisição de gás de cozinha para atendimento do CRAS, do Conselho Tutelar e da Casa Lar.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C0085935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°90 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Portaria n°90 de 12 de março de 2020.

Autoriza cessão de servidor publico efetivo municipal, com ônus para ente cessionário

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Fica autorizada a cessão dos servidores municipais, **Geraldo Irineu dos Santos** - Matrícula 4773 - ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Serviços Públicos III**; Arlete de Souza Alves Costa** - Matrícula 1449 - ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil - Creches III; **Kátia Ribeiro de Souza Santos** - Matrícula 7678 - ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo II; para exercer suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora.
Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.
Art. 3º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.
Art. 4º. Com fundamento no § 2º do Art. 12 da Lei Federal nº 8.213/91, caberá ao cessionário efetuar mensalmente o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, o IPSEMP, conforme valores informados pelo órgão de origem, conforme determina o Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social.
Art.5º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de março de 2020.

Pirapora, 12 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:A0241969

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 114 DE 13 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 114 DE 13 DE MARÇO DE 2020

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG, EM DECORRENCIA DOS DESASTRES DECORRENTES DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS REGISTRADAS

A Prefeita Municipal de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal. E pelo inciso VI do Art. 8° da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012:

Considerando que, a Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que "estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelo Municípios, Estados e Pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos";

Considerando que, o Município de Pirapora vem sendo assolado por sucessivas chuvas intensas, o que ocasionou inundações, alagamentos e enxurradas, sobrecarregando os sistemas de drenagem e provocando danos materiais, e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que, os últimos Boletins Estaduais de Proteção e Defesa Civil prevêem que "as condições meteorológicas continuam favoráveis ao tempo chuvoso sobre boa parte de Minas Gerais, em virtude da associação entre um sistema de baixa pressão, sobre o Oceana Atlântico, e o direcionamento do canal de umidade da Amazônia para o Brasil Central e Sudeste – (ZCAS)";

Considerando que, com as temperaturas em elevação, persistirá o risco de acentuado volume de precipitações no próximos dias em Minas Gerais, onde são esperadas as típicas pancadas de chuvas de verão;

Considerando que, o volume da Represa de Três Marias ter alcançado o nível máximo de 95,6% de sua capacidade de volume útil final, na data de 08/03/2020 e com a abertura do seu **VERTEDOURO**, somando a isso as vazões dos rios Abaeté e Rio de Janeiro o nível do Rio São Francisco no Município de Pirapora-MG está com 4m e 12cm acima de sua calha normal e ocorreu inundações total na Ilha da Pimenta e parciais nas Ilhas da Marambaia e Coqueiro;

Considerando que, as precipitações de chuvas acima da normalidade, causou danificação da vias públicas afetadas por buracos, prejudicando sobremaneira a circulação de veículos, alem de impedimentos em alguns
Pontos na sede do Município,

Considerando por fim, que a situação Emergencial relatada teve como causa exclusiva a imprevisibilidade do volume de chuvas, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Pirapora-MG, ocasionada por TEMPESTADES – CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 – provocando inundações, enxurradas e alagamentos, ocorrendo danos materiais, prejuízos econômicos e sociais.

Art. 2º Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de respostas aos danos causados pelas chuvas e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º com base no inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de mio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisições de bens necessários às atividades de resposta aos danos, de prestação de serviços, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ocorrência da decretação da Situação de Emergência.

Art. 4º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre.

5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Pirapora, 13 de março de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ MÁRCIO LIGUORI
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:43D50DCD

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº002/2020.

Extrato de Termo de Fomento nº002/2020.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE DE PIRAPORA/MG, CNPJ: 01.697.405/0001-93
Objeto: Visa a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG e a Associação da 3ª Idade de Pirapora/MG para realização de oficinas de bordado e costura para idosos.
Vigência: 3 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C477DF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE MARÇO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para a futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP,** para o fornecimento de materiais de sinalização e afins para sinalização do trânsito municipal de ruas e logradouros, com o fornecimento em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **26/03/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, nº 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A0791A29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE MARÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 022/2020 – PREGÃO - 011/2020 – REGISTRO DE PREÇO 008/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: 1) MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA- EPP; 2) RV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA; 3) BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA- EPP; 4) RONIA APARECIDA ALVES MENDONÇA- ME; 5) TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA- ME; 6) VALDECI EUGENIIO FERREIRA E SOUZA – ME; 7) ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI – ME; 8) ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA –EPP e 9) MIRIAN MARIA SILVA BARCANTE -ME**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para toda as Secretarias do Município e entes Conveniados.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C502603F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE MARÇO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para a futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP,** para o fornecimento de materiais de sinalização e afins para sinalização do trânsito municipal de ruas e logradouros, com o fornecimento em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **26/03/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, nº 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E48490C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE MARÇO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 027/2020 INEXIGIBILIDADE N° 005/2020**, com vistas à contratação de Show artístico para o evento em Comemoração da Inauguração da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AE360EF3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE MARÇO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn°**

026/2020 INEXIGIBILIDADE N° 004/2020, com vistas à contratação de Show Musical com o cantor "NANI AZEVEDO" para o evento comemorativo do dia dos trabalhadores a ser realizado no dia 01 de maio de 2020 com duração de duas horas.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:075448B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 38/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2020, Pregão nº 38/2020, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 30 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2D79A0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO N º 35/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 62/2020, na modalidade Pregão N° 35/2020, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DURANTE O ANO DE 2020. Aos doze dias do mês de março de 2020, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou esta reunião DESERTA e resolveu marcar a data de 30 de março de 2020, às 09:30 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC7B183B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000065/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0037/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA. Valor global estimado de R$ 8.388,00. Data da assinatura: 13/03/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0E3CCCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 76/2020, Pregão nº 47/2020, tendo como objeto da presente licitaçãoREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 31 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BBC2AE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 63/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

INSTITUI PRAZO PARA COMUNICAR OFICIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC- SOBRE AFASTAMENTOS LEGAIS DOS SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre, Leila de Fátima Fonseca da Costa, nomeada pela Portaria n.3.438 /2017, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n. 4.731/2017 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo para substituição de Servidores em gozo de licença gestação, ou afastados para aposentadoria, demanda tempo considerável, ocasionando a falta de Profissionais nas escolas municipais e, consequentemente, prejudicando o cumprimento da carga horária obrigatória do aluno bem como o desenvolvimento das atividades planejadas,

R E S O L V E

Art. 1º. Os Diretores das Escolas Municipais deverão comunicar oficialmente o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC -com, **no mínimo, 04 (quatro) meses de antecedência**, sobre a data de afastamento de servidoras em licença gestação.

Art. 2º. Deverá, também ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos da SMEC, **na data de protocolo dos documentos no IPREM**, o afastamento dos Servidores para aposentadoria.

Art. 3º. A Gestão da Escola será responsabilizada pela falta, em tempo hábil, de profissional para substituir os servidores afastados, se

essas comunicações oficiais não forem repassadas à SMEC em prazos predispostos nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 9 de março de 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E459B608

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.108, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Institui o Grupo de Trabalho Executivo (GTE) para elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o estabelecimento de diretrizes que deverão ser utilizadas na busca da melhoria da qualidade de vida da população, visando à preservação e à recuperação domeio ambiente, com equidade justiça social e equilíbrio ecológico, decreta:
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Executivo (GTE) para a elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Executivo (GTE) será composto da seguinte forma:

Presidente:

Alberto Maia Valério - Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Suplente: Michel Julião Pinheiro de Paes (Secretaria de Planejamento)

Membros:

Rinaldo Lima Oliveira - Secretário de Obras
Michel Julião Pinheiro de Paes (Secretaria de Meio Ambiente)
Paulo César Figueiredo Pereira (Secretaria de Administração e Gestão)
Edlaine Flávia dos Reis (Secretaria de Planejamento - Plano Diretor)
Fábia Karina Ribeiro Almeida - Advogada (Secretaria de Planejamento)
Bruno Dias - Vereador (Câmara Municipal de Pouso Alegre)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de março de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DE SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C65541C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 42/2020 CREDENCIAMENTO 12/2019

EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020 - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 22/2019.** Processo Administrativo nº 121/2019. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pouso Alegre"**, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 12/03/2020. Contratada: **MENDES & MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 476, sala 01, bairro Santa Lúcia, CEP 37.550-001, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.360.411/0001-53. Valor por consulta - ORTOPEDIA: **R$ 42,00 (quarenta e dois reais)**.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8C033A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2665 DE 13 DE MARÇO DE 2020

QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES DO LOTEAMENTO PRIMAVERA II NO MUNICÍPIO DE PRATA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Os lotes objeto de doação prevista na Lei nº 2.032/2004 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data não receberam as escrituras, bem como não construíram suas casas, serão revertidos ao município e objeto de nova doação para pessoas carentes cuja renda familiar não exceda a três (03) salários mínimos, residam no município de Prata e tenha interesse em construírem suas casas próprias no prazo de até dois (02) anos, a contar da outorga da escritura de doação.

Parágrafo Único – Qualquer escritura de doação a ser outorgada pelo município a favor de pessoas beneficiadas por lotes de propriedade do município, deverá conter obrigatoriamente cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, pelo prazo de 15 anos.

Art. 2°. Os lotes objeto de doação prevista na Lei n. 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, receberam as escrituras de doações, não construíram suas casas, até a presente data, serão revertidos ao município através de ação judicial e após ser revertido ao município, objeto de nova doação para pessoas carentes nos mesmos termos do artigo anterior e seu parágrafo único.

Art. 3°. Os lotes objeto de doação prevista na Lei n. 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, receberam as escrituras de doações, não construíram suas casas e alienaram a terceiros que também não construíram suas casas até a presente data, serão revertidos ao município através de ação judicial e após ser revertido ao município, objeto de nova doação para pessoas carentes nos mesmos termos do artigo anterior 1° e seu parágrafo único.

Art. 4°. Os lotes objeto de doação prevista na Lei n. 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, construíram suas casas, más não receberam as escrituras de doações, fica concedido o prazo de cento e oitenta (180) dias, para que providencie a regularização mediante o recebimento da escritura de doação, sob pena de ser promovida ação judicial, visando a regularização.

Art. 5°. Os lotes objeto de doação prevista na Lei n. 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, receberam as escrituras de doações, construíram suas casas, cumpriram todas as exigências legais prevista na lei municipal citada, sobre estes lotes, o

município não se opõe qualquer restrição de venda, transferência, alienação ou doação a terceiros, podendo ser comercializado livremente.

Art. 6°. Os lotes objeto de doação prevista na Lei n. 2.032 de 16 de junho de 2004, cujo os beneficiados até a presente data, receberam as escrituras de doações, não construíram suas casas, alienaram a terceiros, que também alienaram a outras pessoas, sendo que algum destes proprietários, construíram suas casas, descumprindo o objeto social da legislação mencionada, más foi objeto de financiamento pelo programa social do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida ou outro programa semelhante, tendo o proprietário sido objeto de análise pelo sistema habitacional, como sendo pessoa de baixa renda, o município não se opõe qualquer restrição de venda, transferência, alienação ou doação a terceiros, podendo ser comercializado livremente.

§ 1°. Na situação acima, caso a construção no imóvel não tenha sido objeto de financiamento pelo sistema financeiro vinculado ao programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida ou outro programa semelhante, o serviço social do município de Prata, através de suas assistentes sociais, analisará caso a caso e emitirá laudo atestando que o atual proprietário preenche os requisitos da lei, o município não se opõe qualquer restrição de venda, transferência, alienação ou doação a terceiros, podendo ser comercializado livremente.

§ 2°. Na situação acima, caso a construção no imóvel não tenha sido objeto de financiamento pelo sistema financeiro vinculado ao programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida ou outro programa semelhante, bem como o serviço social do município de Prata, através de suas assistentes sociais, emitir laudo atestando que o atual proprietário não preenche os requisitos da lei, o atual proprietário para regularizar a situação do imóvel junto ao município deverá recolher aos cofres públicos através de guia própria do valor referente ao lote, cuja avaliação será aplicada a estimativa de valores em vigor, prevista para o Bairro Primavera, sendo que a partir da comprovação do recolhimento do valor do lote, o município não se opõe qualquer restrição de venda, transferência, alienação ou doação a terceiros, podendo ser comercializado livremente.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei n. 2.032 de 16 de junho de 2004.

Prata/MG, 13 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:014E4051

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2666 DE 13 DE MARÇO DE 2020

DENOMINA DE ALAMEDA RAMIRO BENTO A VIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de **ALAMEDA RAMIRO BENTO**, a via que interliga às Ruas Major Carvalho e João Pinheiro, às margens do Córrego do Carmo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 13 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AAED40BF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019

Processo Licitatório nº 247/2019 – Modalidade: Modalidade: Dispensa de Licitação nº 098/2019.
Partes: Município de Prata-MG e NOVA JERUSALÉM LTDA ME.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de clínica especializada para prestação de serviços referente à internação para tratamento de dependência química para o paciente Keven Moreira Ferreira, conforme determinação de Ação Sumária com Antecipação de Tutela nº 5000005-04.2019.8.13.0528.
Fundamento Legal: 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 01 (mês), a contar de 01/03/2020, passando o termo final para 31/03/2020.
Valor mensal: R$900,00 (novecentos reais).
Data da assinatura: 10/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79F799FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Ata de Registro de Preços nº 025/2019

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 12/12/2019, RESOLVE registrar os preço da empresa **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de vidros para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Prata-MG.**

1.2. Empresa Contratada: **ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME (**CNPJ sob o nº **08.580.374/0001-35),** vencedora para os itens nºs: 01, 02 e 03.

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**
01	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro temperado incolor, com 8 mm de espessura Perímetro Urbano.	250,80
02	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro fantasia, com 4 mm de espessura Perímetro Urbano.	116,00
03	M²	Serviço de vidraçaria incluindo material e mão de obra: -vidro fantasia, com 4 mm de espessura Perímetro Rural.	153,30

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à

preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1**- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pela Divisão de Compras.** Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta oito) horas contados a partir da solicitação.
4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 604 - 02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 12 de março de 2020.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:

ADILSON SILVEIRA ARANTES-ME
Contratada (CNPJ sob o nº 08.580.374/0001-35)
(Itens Nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:BC374785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 06/2020 Tomada de Preço 02/2020

Abertura: 18/02/2020 Julgamento: 18/02/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de pavimentação asfáltica de vias urbanas na cidade de Pratinha-MG, conforme convênio nº 1491000173/2019- SEGOV-MG.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto à licitante vencedora, a saber:

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.492.454/0001-92 para o item, 17630 com o valor total de R$ 369.003,50 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Três Reais e Cinquenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 04 de Março de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8D0E5215

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 09/2020 Tomada de Preço 03/2020

Abertura: 27/02/2020 Julgamento: 27/02/2019

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de revitalização do canteiro central da Avenida Antônio Machado Borges conforme convênio nº 1491000435/2019-SEGOV/MG.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto à licitante vencedora, a saber:

LUMA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.814.480/0001-85 para o item, 17640 com o valor total de R$ 169.007,67 (Cento e Sessenta e N**ove** Mil, Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 06 de Março de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D87C83B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 015/2020 Pregão Presencial 011/2020

Abertura: 10/03/2020 Julgamento: 10/03/2020

Objeto: Aquisição de veículo novo tipo ônibus (chassis e carroceria) destinado ao transporte de estudantes universitários.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor, a saber:

PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 20.495.149/0006-00) com o valor total de R$- 298.500,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais);
MASCARELLO- CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, (CNPJ: 05.440.065/0001-71) com o valor total de R$- 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Reais)

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 13 de Março de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:31BB1467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 37/2020 – Pregão Presencial/Registro de preço nº 13/20.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TANQUINHO/LAVADORA E GELADEIRAS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **30/03/2020**, até as **09h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **30/03/2020** de **09:00h00min às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 13/03/2020

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E15C2930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária de Administração Interina, Senhora Ana Amélia Araújo de Oliveira, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, 2103, Bairro: Centro , Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, na pessoa de seu representante legal, para de **forma imediata**, contados da publicação desta Notificação, entregar os produtos a que se refere as Ordens de Serviços/Compras: **Ordem serviço: 151/2020 de 22/01/2020 e Ordem serviço: 275/2020 de 02/02/2020, e PRINCIPALMENTE o item "REFIL DE ALCOOL GEL PARA DISPENSE 800 ml, em razão do surto do Coronavírus**, objeto do Processo Licitatório nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preços nº 002/2019, tudo conforme consta do Memorando 001/2020 anexo, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 13 de março de 2.020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:49D10B9F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 027/2020, em favor de **Odonto Way Equipamentos Médicos e Odontológicos LTDA - ME**, **CNPJ sob o nº 07.794.460/0001-88** com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de pessoa jurídica para aquisição de papel grau cirúrgico 20 cm x 100 metros rolo, para atender a demanda da Secretaria Saúde, no valor total R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de março de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3DF7C6C5

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 314, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Monitor para atuação junto ao Centro Educacional Municipal Criança Feliz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Monitor para atuação junto ao Centro Educacional Municipal Criança Feliz.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de março de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DAFFA807

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 314, de 13 de março de 2.020 lança este Edital para contratação de Monitor em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga cabendo ao município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população e, considerando a inexistência de vagas em concurso público ou em processo seletivos simplificados, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** de Monitor para o período de 18 de março a 18 de dezembro de 2.020. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Recreio,MG, 13 de março de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:1CF84CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVIDO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 010/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 010/2020, cujo

objeto consiste na aquisição de software personalizado para execução do sorteio dos prêmios do programa de arrecadação do imposto predial e territorial urbano – iptu premiado, realizado nos termos do artigo 33-d do código tributário municipal - lei complementar 142/2013 e regulamentado pelo decreto 016/2018 com fornecimento imediato. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 26/03/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B22B8865

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 032/2017, Processo: N.º 047/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Contratante) e **MAV TECNOLOGIA TDA-ME** (Contratada). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total do presente aditivo é de R$7.126,92 (Sete mil cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 27 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7BD99569

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 019/2017, Processo: N.º 035/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (Contratante) e **OI MÓVEL S/A** (Contratada). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses e o valor total deste aditivo é de R$61.198,26 (Sessenta e um mil cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos). Data da assinatura: 12 de Fevereiro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:402E316F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 011/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 007/2020, referente ao Processo: Nº. 268/2019. **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Argentina nº 01, Bairro esperança, município de Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 011/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **MARCILENE NUNES DE OLIVEIRA** e **WEDER ADRIANO REIS CATIZANE** (Locadores), Valor Total Estimado: R$110.690,28 (Cento e dez mil seiscentos e noventa reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 05 de Março de 2020. Vigência: 36 (Tinta e seis) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5B9E35E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 003/2019. Extrato da ata de abertura e julgamento da proposta. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de abertura de propostas referente à Tomada de Preços N.º 003/2019, tendo por objeto construção de módulo de ampliação da creche padrão fnde e pavimentação de via de acesso. Após a abertura do envelope de proposta dos licitantes habilitados para participar dessa fase do certame fica classificado a empresa Towers Engenharia Ltda ME com a proposta no valor de R$ 677.685,25. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de julgamento da proposta conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:DE732C0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019**. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de câmara fria para atender á demanda da sala de vacinas da unidade de saúde "marieta lobo pereira" da secretaria municipal de saúde**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. Em resposta a impugnação apresentada pela empresa Idea Tecnologia e provimento da mesma, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 067/2019, tendo ocorrido retificação no Capítulo 7 – Item 7.5, Capítulo 8 – Item 8.5 – Alíneas "a", "b" e "c", Anexo I – Item 9. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:F9ED1729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público o ato de adjudicação, referente ao Pregão Presencial N° 003/2020, tendo por objeto a aquisição de televisor, projetor multimídia, suporte de televisor e suporte de projetor, tela de projeção, equipamentos de informática e computadores, caixa acústica e microfone, telefone sem fio, cafeteira e banquetas. Foram adjudicados os itens para as seguintes empresas: Papelaria Souza Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.238/0001-13, referente ao item n° 05 no valor unitário de R$ 119,00 – item n° 06 no valor unitário de R$ 1.050,00,00 – Item n° 17 no valor unitário de R$ 340,00 e Item n° 18 no valor unitário de R$ 250,00; A&I Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº21.010.448/0001-66, referente ao item n° 01 no valor unitário

de R$ 1.500,00 - Item n° 02 no valor unitário de R$ 3.649,00 - Item n° 10 no valor unitário de R$ 2.740,00 - Item n° 11 no valor unitário de R$ 2.210,00; Thiago Augusto de Oliveira Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.725.507/0001-73, referente ao Item n° 03 no valor unitário de R$ 347,00 - Item n° 04 no valor unitário de R$ 18,00 - Item n° 12 no valor unitário de R$ 40,00 - Item n° 13 no valor unitário de R$ 76,90 - Item n° 16 no valor unitário de R$ 220,00; Idea Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 24.575.752/0001-49, referente ao Item n° 08 no valor unitário de R$ 258,00 - Item n° 09 no valor unitário de R$ 1.422,00; Minasfor Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.419.879/0001-15, referente ao Item n° 14 no valor unitário de R$ 467,00; Informática .Com LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.468.333/0001-29, referente ao Item n° 15 no valor unitário de R$ 2.895,00. Demais informações deverão ser solicitadas junto à CPL da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Av. Dom Pedro II, 8, Graminha, Rio Doce/MG, das 12h às 18h, ou através do telefone (0xx31-3883-5284) ou do endereço de e-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br.

Rio Doce, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:C9CC78CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2020

A Câmara Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público que decorreu o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso manifestado pela empresa Idea Tecnologia Ltda na sessão do Pregão Presencial n° 003/2020, nos termos do art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/02, sem qualquer manifestação da empresa. Demais informações deverão ser solicitadas junto à CPL da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Av. Dom Pedro II, 8, Graminha, Rio Doce/MG, das 12h às 18h, ou através do telefone (0xx31-3883-5284) ou do endereço de e-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br.

Rio Doce, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:B1CA2766

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DA ATA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. **Edital de Chamamento Público Nº 001/2020.** Objeto: Seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil, que vise a recomposição/implantação do maciço florestal de topo de morro na região do Bairro Graminha, adotando práticas de plantio, cultivo e preservação de espécies nativas, conforme projeto. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, faz tornar público que a comissão julgou vencedora a proposta da Associação dos Amigos de Rio Doce, CNPJ: 06.087.952/0001-70, declarando-a apta a celebrar Termo de Colaboração com o município de Rio Doce, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). A ata encontra-se junto a Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público da Prefeitura de Rio Doce, no Departamento de Convênios e Prestação de Contas, à rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12hàs 18h.

Rio Doce, 12 de Março de 2020.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:8888A5AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 026/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2020
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 27 de março de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:E0A25C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01
Contrato nº 029/2019
Processo Licitatório nº 012/2019
Pregão Presencial nº 009/2019
Prefeitura Municipal de Rodeiro e ANDRADE DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ 24.665.003/0001-02
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 13/03/2020 a 31/12/2020.
Fica alterado o Quadro Societário conforme 1ª Alteração apresentada:
Admite-se na sociedade os sócios: Juliana Gravina Amoroso Nunes, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade RG nº MG 9.196.787, e CPF Nº 061.483.436-81, residente e domiciliada na Rua Antonina Coelho, 90, apt. 102, Bairro Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-069; Flávia Moretzsohn Silva Oliveira Rocha, brasileira, casada, médica cardiologista especialista em Ecocardiografia, portadora da carteira de identidade RG nº M-8.282094, e CPF nº 024.525.436-67, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico Geraldo Alves do Vale, 580, Bairro Jardim Alves do Vale, CEP 36.500 e Lukas Chaves Baptista, brasileiro, médico, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº MG 14447029 e CPF nº 089.584.416-82, residente e domiciliado na Rua Antonina Coelho, 90, Centro, Ubá – MG, CEP 36.500-069.
Fica alterado o endereço para Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, 61, Jardim Glória, Ubá – MG, CEP 36.500-142.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 20/12/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Henrique Andrade de Almeida - Henrique Andrade de Almeida & Cia LTDA - contratado

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:443D99EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 026/2020, Pregão Presencial 009/2020, Registro de Preços nº 004/2020, que tem como objeto Registro de Preço, para futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro-MG, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		**A R RODRIGUES PERFUMARIA - ME, CNPJ 21.318.172/0001-88**	
ITEM	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**% DESC**
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		**F V P COELHO LME, 26.294.192/0001-80**	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DESC
4	390644	TABELA CMED - SIMILARES	55

Rodeiro, 12 de Março de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:50F2DC40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço, para futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro-MG.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		**A R RODRIGUES PERFUMARIA - ME, CNPJ 21.318.172/0001-88**	
ITEM	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**% DESC**
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		**F V P COELHO LME, 26.294.192/0001-80**	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DESC
4	390644	TABELA CMED - SIMILARES	55

Rodeiro, 12 de Março de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CDFF1674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 026/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, Registro de Preços 004/2020, com vistas a Registro de Preço, para futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodeiro-MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	**CNPJ/CPF**	**% DE DESCONTO**
A R RODRIGUES PERFUMARIA - ME	**21.318.172/0001-88**	**60**
F V P COELHO ME	**26.294.192/0001-80**	**55**

Rodeiro, 12 de Março de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:773CEF8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 026/2020
Pregão Presencial Nº 009/2020
Registro de Preços 004/2020
Objeto: Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro -MG.
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 12/03/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO LME, 26.294.192/0001-80	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DESC
4	390644	TABELA CMED - SIMILARES	55

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Filipe Viana Pinho Coelho - FVP COELHO – ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		A R RODRIGUES PERFUMARIA - ME, CNPJ 21.318.172/0001-88	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DESC
2	390641	TABELA CMED - GENERICO	60

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Amanda Rocha Rodrigues - A. R. RODRIGUES PERFUMARIA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9274D945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUPRESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2020 INEXIGIBILIDADE 009/2020

TERMO DE SUPRESSÃO

Pelo presente instrumento, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-

44, sediado à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Luiz Antonio Medeiros e a empresa **VANCOUVER COMERCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.260/0001-80, com sede na R. Senador Souza Naves, nº 441, Centro, na cidade de Londrina/PR, de comum acordo, tendo em vista o requerimento apresentado pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, firmam o presente Termo Aditivo de Supressão em decorrência do Processo Licitatório nº 019/2020, Inexigibilidade nº 009/2020, de acordo com a o art. 65, §1º, § 2º, II, da Lei 8666/93, passando, de tal sorte a vigorar como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS SUPRESSÕES

Fica suprimido do objeto do Processo em epígrafe, a apresentação junto à dupla Teodoro&Sampaio do "Padre Ezequiel", tendo em vista que segundo informações da Secretaria requisitante o Padre foi impedido de realizar o show.
Fica suprimido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do contrato de serviço de produção musical da empresa Vancouver Com. e Prod. Artisticas Eireli para show da dupla Teodoro&Sampaio, Marcello Teodoro e Padre Ezequiel para dia 29/03/2020 aniversário da cidade 2020, passando de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) para R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do contratante e aceite do Contratado, e encontra amparo legal no artigo 65, § 2º,II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Rodeiro, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

MARCELLO FABBIAN TEODORO
Vancouver Comercio e Produções Artísticas EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B185F9E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 REGISTRO DE PREÇO 007/2020

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº. 032/2020
Pregão Presencial Nº. 015/2020
Registro de Preço Nº. 007/2020

Emissão: 13/03/2020

Abertura: 26/03/2020 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS DISTRIBUIÇÕES DOS LOTES – ANEXO I, DESSE EDITAL.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2EA37F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - PRC N.º 61/2020 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de materiais esportivos, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **30/03/2020** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 13 de março de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1D97D691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 02/2019

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020

Às 15 horas do dia 13 de março de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Concorrência 02/2019, Processo n° 293/2019, cujo objeto é a Execução da Obra de Implantação: "ROTA, HISTORIAS DO OURO ENTRE SERRAS" OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VIAS E PRAÇA (RUA RAMAL DOS FERROVIARIOS, PRAÇA LESTE DE MINAS, ANTIGO TRECHO DA LINHA FERREA (AV. DO OURO) EM SANTA BÁRBARA – MG, conforme edital e demais anexos. Aberta a proposta comercial, apurou-se o seguinte preço apresentado:

	Nome Empresarial	Valor Global (R$)
1	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	3.025.746,75
2	Construtora Pontes de Minas Ltda	3.032.313,73
3	D'austria Engenharia e Comércio Ltda	3.488.728,04
4	EPL Construções - Eireli	3.553.676,46
5	LM Construções e Pavimentações – Eireli	3.225.153,42

A empresa citada acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Construtora Pontes de Minas Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
D'austria Engenharia e Comércio Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
EPL Construções - Eireli	OK	OK	OK	OK	OK
LM Construções e Pavimentações – Eireli	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia de **18 de março 2020 às 16 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente.

Santa Bárbara, 13 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDUARDO HOSKEN CALDEIRA
Assessor de Governança
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:84EBA687

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 019/2020

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13,

Resolve:

RETIFICAR A PORTARIA Nº. 018/2020

Na Portaria nº **018/2020** CGM, de 12 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 2714, de 13 de março de 2020, **ONDE SE LÊ**: "o memorando nº. 111/2020 da Procuradoria Jurídica", **LEIA-SE:** "o memorando nº. 013/2020 da Procuradoria Jurídica".

Os demais itens da Portaria 018 de 2020 permanecem inalterados.

Santa Bárbara, 13 de março de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:C2E86E3F

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 020/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4253, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município na data de 03 de fevereiro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante no Memorando nº 007/2020, bem como visando à ultimação dos trabalhos pertinentes aos respectivos procedimentos administrativos do processo 033/2019.

Santa Bárbara, 12 de março de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:8200A629

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 021/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 038/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4253, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município na data de 03 de fevereiro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante no Memorando nº 009/2020, bem como visando à ultimação dos trabalhos pertinentes aos respectivos procedimentos administrativos do processo 038/2019.

Santa Bárbara, 12 de março de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:83BC3AAE

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 022/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4253, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município na data de 03 de fevereiro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante no Memorando nº 008/2020, bem como visando à ultimação dos trabalhos pertinentes aos respectivos procedimentos administrativos do processo 037/2019.

Santa Bárbara, 12 de março de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:EBA4D748

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 023/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 044/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4253, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município na data de 03 de fevereiro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante no Memorando nº 010/2020, bem como visando à ultimação dos trabalhos pertinentes aos respectivos procedimentos administrativos do processo 044/2019.

Santa Bárbara, 12 de março de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:8F172264

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM 024/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.
Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 039/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4253, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município na data de 03 de fevereiro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante no Memorando nº 012/2020, bem como visando à ultimação dos trabalhos pertinentes aos respectivos procedimentos administrativos do processo 039/2019.

Santa Bárbara, 13 de março de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:2CCA03A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 029/2020 – Pregão Presencial nº. 005/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção básica da saúde pública, relacionados a atualização e otimização dos cadastros dos usuários do município.. Vencedor: Agilis Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli – EPP – CNPJ - 22.598.920/0001-96 – Lote Único - Item 01 - Valor unitário R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Item 02 - Valor unitário R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Item 03 - Valor unitário R$ 2.000,00 (dois mil reais) - Item 04 - Valor unitário R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Santa Barbara do Leste 13/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:195D495F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2019; INEX/CREDENCIAMENTO N.º 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 103/2019; INEX/CREDENCIAMENTO n.º 007/2019, Processo Licitatório 051/2019; Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Sr.César Correia do Amaral, foi credenciado nos itens n.º 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 010, 015, 018 e 019, no valor global de R$9.711,50 (nove mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:827C75A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2019; INEX/CREDENCIAMENTO N.º 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 104/2019; INEX/CREDENCIAMENTO n.º 007/2019, Processo Licitatório 051/2019; Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Srª. Creuza Pinto de Souza Xavier foi credenciada nos itens n.º 002, 003, 004, 005, 008, 010, 011, 012, 013, 015, 018, 019 e 020, no valor global de R$5.706,50 (cinco mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:D2F1265C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2019; INEX/CREDENCIAMENTO N.º 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 105/2019; INEX/CREDENCIAMENTO n.º 007/2019, Processo Licitatório 051/2019; Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Srª. Ironildes Botelho de Araújo foi credenciada no item n.º 017, no valor global de R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2321EA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2019; INEX/CREDENCIAMENTO N.º 007/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 106/2019; INEX/CREDENCIAMENTO n.º 007/2019, Processo Licitatório 051/2019; Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Srª. Maria de Fátima Gomes Camargo, foi credenciada nos itens n.º 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 018, 019 e 020 no valor global de R$8.388,50(oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7C429F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 006/2020; Pregão Presencial n.º 028/2019, Processo Licitatório 057/2019; Objeto: Aquisição de peças, componentes, acessórios e óleo lubrificante genuíno e/ou de primeira linha, para Veículos Leves da marca **CHEVROLET,** Com o percentual de 40% de desconto sobre a tabela oficial da montadora. Em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia. A Empresa WE Centro Automotivo Ltda – EPP. Vigência do contrato: 13/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:89F39C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 007/2020; Pregão Presencial n.º 028/2019, Processo Licitatório 057/2019; Objeto: Aquisição de peças, componentes, acessórios e óleo lubrificante genuíno e/ou de primeira linha, para veículos Leves da marca **FIAT.** Com o percentual de 40,50% de desconto sobre a tabela oficial da montadora. Em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia. A empresa Village Auto Center Ltda - ME. Vigência do contrato: 13/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:42CFF82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 007/2020; Pregão Presencial n.º 028/2019, Processo Licitatório 057/2019; Objeto: Aquisição de peças, componentes, acessórios e óleo lubrificante genuíno e/ou de primeira linha, para veículos Leves da marca **FIAT.** Com o percentual de 40,50% de desconto sobre a tabela oficial da montadora. Em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia. A empresa Village Auto Center Ltda - ME. Vigência do contrato: 13/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2BFDA253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 008/2020; Pregão Presencial n.º 028/2019, Processo Licitatório 057/2019; Objeto: Aquisição de peças, componentes, acessórios e óleo lubrificante genuíno e/ou de primeira linha, para Veículos Leves da marca **VOLKSWAGEM,** Com o percentual de 40,50% de desconto sobre a tabela oficial da montadora. Em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia. A Empresa Auto Mecânica Va Ltda - ME. Vigência do contrato: 13/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:75F4C70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2020; DISPENSA N.º 001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 002/2020; Dispensa n.º 001/2020, Processo Licitatório 004/2020; Objeto: prestação de serviços específicos de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos Classe I (Incineração). Em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia. A Empresa COLEFAR LTDA – ME, com o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) referentes à prestação dos serviços para cada 100 kg de resíduo coletado. Caso haja peso excedente ao contratado mensal, será cobrado um valor R$ 6,00 (seis reais) por quilo. Vigência do contrato: 21/01/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:8BDEEDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2020; PREGÃO N.º 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 018/2020; Pregão n.º 002/2020, Processo Licitatório 006/2020; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Caio Rodrigues Primo - MEI foi declarada vencedora do lote 001, sendo R$3,90 (três reais noventa centavos) por KM rodado no total aproximado de 17.000 KM, no valor global de R$66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 06/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:FE6669A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2020; PREGÃO N.º 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 019/2020; Pregão n.º 002/2020, Processo Licitatório 006/2020; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 45 alunos os, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Andréia Monteiro da Costa - MEI, foi declarada vencedora do lote 004, sendo R$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por KM rodado no total aproximado de 13.000 KM no valor global de R$76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais). Vigência do contrato: 06/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:49C001C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2020; PREGÃO N.º 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 018/2020; Pregão n.º 002/2020, Processo Licitatório 006/2020; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Caio Rodrigues Primo - MEI foi declarada vencedora do lote 001, sendo R$3,90 (três reais noventa centavos) por KM rodado no total aproximado de 17.000 KM, no valor global de R$66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 06/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:90F6B853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2020; PREGÃO N.º 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 020/2020; Pregão n.º 002/2020, Processo Licitatório 006/2020; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículos, com capacidade de até 09 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Ivan Geraldo de Almeida - MEI, foi declarada vencedora do lote 003 sendo R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por KM rodado no total aproximado de 11.200 KM no valor global de R$43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais). Vigência do contrato: 06/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C3776F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2020; PREGÃO N.º 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 021/2020; Pregão n.º 002/2020, Processo Licitatório 006/2020; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Isaac Magella Silva – MEI, foi declarada vencedora do lote 002, sendo R$3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por KM rodado no total aproximado de 13.000 KM no valor global de R$46.150,00 (quarenta e seis mil cento se cinquenta reais). Vigência do contrato: 06/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:59CA8600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2020; PREGÃO N.º 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 016/2020; Pregão n.º 003/2020, Processo Licitatório 009/2020; Objeto: Prestação de serviços de filmagens aéreas feitas por Drone, fotografia e produção e edição de vídeos e imagens, para registro de administração, eventos, entre outros serviços e ações realizadas pelo município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas/MG. A Empresa Decolar Imagens Aéreas - MEI, Com o Valor Global de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Dividido em 11 parcelas de R$ 1.500,00, (um mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 07/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A095EF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2020; PREGÃO N.º 004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 024/2020; Pregão n.º 004/2020, Processo Licitatório 010/2020; Objeto: Prestação de serviços na produção de eventos: Execução e Acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril e maio de 2020, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser. A Empresa Americana Incorporadora Ltda ME, Com o Valor Global de R$53.000,00(cinquenta e três mil reais). Vigência do contrato: 20/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:6725B259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2020; DISPENSA N.º 004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 017/2020; Dispensa n.º 004/2020, Processo Licitatório 011/2020; Objeto: Prestação de Serviços em manutenção do Portal da Transparência e Website da Entidade, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Com o Valor Global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência do contrato: 07/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.
RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:143A9FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2020; PREGÃO N.º 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 025/2020; Pregão n.º 005/2020, Processo Licitatório 014/2020; Objeto: Prestação de Serviços para realização de furo para sondagem de reconhecimento, em atendimento à Secretária Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas/MG. A Empresa Progeter Serviços e Consultoria Ltda, Com o Valor Global de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência do contrato: 03/03/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:15262B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2020; DISPENSA N.º 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 015/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 023/2020; Dispensa n.º 005/2020, Processo Licitatório 015/2020; Objeto: Aquisição de Grama comum para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA - MEI, Com o Valor Global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1FF82DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2020; DISPENSA N.º 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 022/2020; Dispensa n.º 006/2020, Processo Licitatório 016/2020; Objeto: Prestação de Serviços em Informática, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Sr. Walison Henrique de Souza, com o Valor Global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C20B47A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2020; DISPENSA N.º 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 026/2020; Dispensa n.º 007/2020, Processo Licitatório 017/2020; Objeto: Prestação de Serviços para apuração, formalização e recuperação de crédito previdenciário, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa: Aleni de Fátima Coelho Cunha - ME, Com o Valor Global de R$17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência do contrato: 28/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B5533F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2020; DISPENSA N.º 008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 027/2020; Dispensa n.º 008/2020, Processo Licitatório 018/2020; Objeto: Prestação de Serviços em Massagem e Depilação, atendendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Srª. Cleonice Aparecida de Almeida, com o Valor Global de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C5AD9575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
O EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2020; DISPENSA N.º 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 019/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 028/2020; Dispensa n.º 009/2020, Processo Licitatório 019/2020; Objeto: Prestação de Serviços em Aulas de Crochê, atendendo a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Srª. Maria Aparecida do Nascimento, com o Valor Global de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:ECB0D970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2020; DISPENSA N.º 010/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 029/2020; Dispensa n.º 010/2020, Processo Licitatório 021/2020; Objeto: Prestação de Serviços para realização de pintura no muro da Escola Municipal Maria Edwirges Pereira, seguindo modelos de imagens a serem escolhidas pela Administração, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Cristiano Batista de Souza - MEI, com o Valor Global de R$10.000,00(dez mil reais). Vigência do contrato: 27/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C08BF6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2020; INEXIGIBILIDADE N.º 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 020/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato de Contrato n.º 030/2020; INEXIGIBILIDADE n.º 006/2020, Processo Licitatório 020/2020; Objeto: Prestação de Serviços de show Artístico da Dupla Leandro & Romário com apresentação do Show no dia 02 de maio de 2020, na cavalgada do trabalhador a realiza-se nos dias 01 a 03 de maio de 2020 na Sede do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa LR Produções Ltda, com o Valor Global de R$ 20.000,00(vinte mil reais). Vigência do contrato: 27/02/2020 a 31/12/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de março de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:45A9B80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 013/2020
DE: 06/01/2020
CARTA CONVITE Nº 001/2020

CONTRATADO: CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Geraldo Romeiro Leoni, n.º 300, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.723.090/0001-81.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma e melhorias na Creche Vó Duca, localizada na Praça Celestino Pereira Lima, nº 82, centro, e construção de cerca de mourão com tela, portões e piso em concreto na Escola Municipal "Májolo Costa Machado" (Agrovila), localizada na Fazenda da Grama, no município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 207.361,19 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.01.12.361.19.1036.44905100. Fonte 101 Ficha 270.
02.04.01.12.365.17.1010.44905100. Fonte 101 Ficha 294.
02.04.01.12.365.17.1039.44905100. Fonte 101 Ficha 297.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A6887167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 038/2020, RATIFICO a Dispensa nº002/2020, visando a **"Serviço de revisão de 9.000km do veículo Fiat Uno 1.0 placa: QUD-6197."**

Contratado: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA
Objeto: "Serviço de revisão de 9.000km do veículo Fiat Uno 1.0 placa: QUD-6197."
Ficha Orçamentária: 428
Dotação Orçamentária:0801.08.244.0801.1009.129.407.3.3.90.30.00– SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL
Ficha Orçamentária: 430
Dotação Orçamentária:0801.08.0244.0801.1009.129.407.3.90.39.00– SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL
Valor: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 12 de março de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:73B1D05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO P.L. 021 - T.P. 003-2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA MANGABEIRAS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 021/PMSR/2020- Tomada de Preço 003/PMSR/2020 - **Objeto**: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (RUA MANGABEIRAS – SERRA DO CIPÓ), PARA ATENDER VERBA ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA ESPECÍFICA."

Data da Abertura: 30/03/2020
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Responsável Pela Publicação:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:75AD6DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CLUBE DE TIRO E CAÇA DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CLUBE DE TIRO E CAÇA DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Acordo de Cooperação para a utilização de parte da área descrita na matrícula 8.334, do livro nº 02, de propriedade do Município de Santa Vitória para o desenvolvimento das atividades do Clube do Tiro e Caça de Santa Vitória, notadamente treinamento das forças de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Ambiental de Minas Gerais e Polícia Civil de Minas Gerais)
Instituição Parceira Proponente: **CLUBE DE TIRO E CAÇA DE SANTA VITÓRIA-MG**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a celebração de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CLUBE DE TIRO E CAÇA DE SANTA VITÓRIA-MG, para a utilização de parte da área descrita na matrícula 8.334, do livro nº 02, de propriedade do Município de Santa Vitória para o desenvolvimento das atividades do Clube do Tiro e Caça de Santa Vitória-MG e treinamento das forças de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Ambiental de Minas Gerais e Polícia Civil de Minas Gerais), tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 16 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021.

Santa Vitória, 13 de março de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:EC29A5EF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A AVCC-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

EMENTA: ADITIVO 001/2020, AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2019 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, para garantir auxílio financeiro para a ampliação e reforma geral do imóvel – Casa de Apoio II de Barretos/SP e aquisição de mobiliário e equipamentos para a mesma.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de prorrogação de vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e AVCC – Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Valor do aditivo: sem ônus.
Dotação Orçamentária: 02.09.00.10.302.0062.1119.
Vigência prorrogada até 20.07.2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 13 de março de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:B96C700C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-452.162, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 136.836.406-34 e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através do Decreto 014/2019, datado de 24 de setembro de 2019, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação das matérias de códigos identificadores nº 2B6F86B2; 79869F9F; D47CE228; 3CEE0F0F; 7AA60F96, nos termos seguintes:
Onde se lê: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.
Leia-se:PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de março de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

ALTIVO CARLOS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:E782F1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, ficando condicionado o pagamento na execução dos serviços, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço com eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços com fornecimento de mão de obra de construção civil necessária para execução de obra para construção de casas no Município de Santo Antônio do Aventureiro, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 001/2010 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 12hs30min, horário local, do dia 27/03/2020.
Início da Sessão: as 12hs30min, horário local, do dia 27/03/2020.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30minàs 17hs30min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de março de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C0F5B3C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 028/2020/Pregão Presencial nº 007/2020/Registro de Preço nº 007/2020 para o registro de preço e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 27/03/2020, às 14hs00min. As informações poderão

ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, através do email licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do Site Institucional https://pmsaa.mg.gov.br/transparencia/.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 13 de março de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5F7DEBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 55.254,75 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DA582BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 501,70 (Quinhentos e um mil reais e setenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5F94CBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DURVALINA ALVES GONCALVES. Ata Contrato no valor Global de: R$ 35.226,80 (Trinta e cinco mil reais e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1288BB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 52.045,40 (Cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D0A2AD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME. Ata Contrato no valor Global de: R$ R$ 25.530,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9F68399C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata Contrato no valor Global de:

R$ 64.422,70 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B796A7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Ata Contrato no valor Global de: R$ 35.822,72 (Trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:283FCF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 013/2020 – Pregão Presencial n.º 006/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA 13917950677. Ata Contrato no valor Global de: R$ 19.132,60 (Dezenove mil e centro e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 06/03/2020 – VIGÊNCIA: 06/03/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0A498930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DA SESSSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG torna público a quem se interessar, que o Pregão Presencial SRP n° 004/2020, menor preço por item, objetivando a **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NESTE MUNICIPIO** foi declarado **"DESERTO"** na segunda sessão marcada para o dia 10/03/2020 às 08h30m, por não comparer empresas interessadas no referente processo.

Santo Antônio do Jacinto, 10 de março de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 015 de 03 de abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E283EC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

PROCESSO: 12/2020

MODALIDADE: Pregão nº 03/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: JC Terraplenagem Ltda

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina motoniveladora e escavadeira hidráulica, destinada à manutenção das estradas vicinais no Município e do aterro sanitário.

VALOR: R$482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 03/03/2021

Santo Antônio do Monte, 04 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D6AC7144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO: 06/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Thor Empreendimentos e Serviços Eireli

OBJETO: Construção de muro de fechamento externo na escola Pró-Infância do bairro Dom Bosco.

VALOR: R$67.799,21 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 02/03/2021

Santo Antônio do Monte, 03 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FA57B4B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATO Nº 25/2020

PROCESSO: 127/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mateus Silva de Oliveira

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R$112.000,00 (cento e doze mil reais).

VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 31/12/2020

Santo Antônio do Monte, 02 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:13053647

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 34/2018

PROCESSO: 17/2018

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2018

CONCEDENTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONCESSIONÁRIA: Wanderlei Carlos Pinto MEI

OBJETO: Concessão de direito de uso de espaço público, para exploração do imóvel localizado nas dependências da Rodoviária.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 25 de fevereiro de 2021. O valor mensal da concessão para vigorar a partir de 01 de março de 2020 passa a ser de R$517,07 (quinhentos e dezessete reais e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:75C82D4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2015

PROCESSO: 58/2015

MODALIDADE: Dispensa nº 07/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Apa Holding Ltda

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADITIVO: O imóvel passa a ser destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e Defensoria Pública do Município. Ficam incluídas as dotações:

02.01.04.061.0133.2160.33.90.39. ficha 9
02.14.08.243.0007.2243.33.90.39 ficha 1262

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F96038F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 020/2020 - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG vem informar a suspensão do Processo Licitatório que seria realizado no dia 18 de março de 2020 às 09 h e 30 min através da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 020/2020, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a reforma da Praça de Esportes do Município de São Bento Abade. O Presidente da Comissão de Licitações e sua equipe farão a publicação de nova data para realização do processo após adequação das planilhas de engenharia pertinentes ao edital. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 e e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 13 de março de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3AA1DB8D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 021/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG vem informar a suspensão do Processo Licitatório que seria realizado no dia 30 de março de 2020 às 13 h e 30 min através da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 021/2020, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a Reforma do Estádio Pedro Rodrigues de Azevedo no Município de São Bento Abade. O Presidente da Comissão de Licitações e sua equipe farão a publicação de nova data para realização do processo após adequação das planilhas de engenharia pertinentes ao edital. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 e e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 13 de marçoo de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:447C5F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, Extrato de Contrato nº 034/2020, da Adesão 01/2020, PL 011/2020, A ata de registro de Preços do consorcio da CIMAMS, PL 025/2019, PP, 017/2019, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (Primeiro emplacamento); para atender as necessidades dos municípios consorciados da Cimams, Adesão para atender as Secretaria de Cultura e Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: BORBOREMA VEICULOS ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 23.887.221/0001-29**, no Valor global de R$ 291.932,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais), **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG,**

São Francisco, 13 de Março de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:D3EADBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato 029/2020. Tomada de Preço nº 005/2019, PL 059/2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de São Francisco, objetivando a melhoria das condições de mobilidade ou circulação urbana, objeto do Contrato de Repasse nº 849154/2017/MRD/CAIXA- Operação nº 1043444-76, **CONTRATADA: VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMETOS LTDA – EPP, CNPJ: 18.603.117/0001-25,** no valor global de R$ 698.686,73 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 04(quatro) meses, contada da Data da Assinatura do Contrato,

São Francisco/MG, 13 de Março de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:0D979443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 060/2019 da Inexigibilidade nº 001/2019: OBJETO: Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames, a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo que corresponde a R$18.000,00 (dezoito mil, reais)**, CONTRATADA: CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 17 de Fevereiro de 2020

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal,

São Francisco 13 de Março de 2020

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:65927577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato 110/2019 da ADESÃO/COMPARTILHAMENTO Nº 013/2019 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por meio do **Processo Licitatório nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018,** do Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria "Fica a Cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até **30 (trinta) de Março 2020,** Atendendo excepcional interesse público, considerando que se trata de serviço contínuo e que a Prefeitura Municipal não dispõe de prestação dos serviços. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

São Francisco/MG, 13 de Março de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:FFDA06F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020
DISPENSA Nº. 005/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **HÉRCULLES TRINDADE DE AMBRÓSIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Dolabela, nº. 703, Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.466.125/0001-72, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na administração de receitas tributárias e não tributárias, inclusive acompanhamento no VAF para o município de São Francisco do Glória. Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FF3C3805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

FINANCIAMENTO MDR Nº 0530.451-87 AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO AMBITO DO FINISA. TOMADOR: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG - CNPJ sob nº.: 18.114.231/0001-91. OBJETO: recursos destinados reforma de praças, casa de cultura, estádio municipal e infraestrutura do loteamento municipal no municipio de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG. VALOR R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:AC412EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: PREMOLEO PREMOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. **Valor total do contrato: R$ 235.350,00 (Duzentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BCC8180F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: MARCOS VENICIO BRAGA-ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: **R$ 235.350,00 (Duzentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:ED5443DF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: MBC MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: **R$ 137.000,00(cento e trinta e sete mil reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5C4BD2B4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: BIANCA BENATTI ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: **R$ 374.575,00 (Trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7B11E6E5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: **R$ 105.038,95(Cento e cinco mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9C8D098F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: COMERCIAL B&F LTDA – EPP – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: **R$ 951.929,65 (Novecentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F69D8C8A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: **R$ 315.949,70(trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FFF83E40

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: **R$ 172.756,80 (Cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9577093A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: : CASA E CONSTRUÇÃO FERREIRA DE SÃO GERALDO – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: **R$ 71.012,75 (Setenta e um mil doe reais e setenta e cinco centavos). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:06B7545B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: SANIGRAN LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total do contrato: R$ **49.560,90 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B528A52F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020 - PREGÃO N° 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2020 -- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA EPP – OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Geraldo, no Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Valor total **R$ 32.548,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8A723DA4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 033/2020 - EDITAL PREGÃO N.º 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: BARRETO MATERIAIS DE CONST. E LOCAÇÃO – OBJETO: A presente licitação Seleção de empresa(s) ou pessoa física para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações, de Caminhão pipa capacidade mínima de 7.000 litros e locação de retroescavadeira, com motorista, destinado à serviços diversos do Setor de Obras do município. **Valor total do contrato: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3D9A5307

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 034/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 034/2020 - EDITAL PREGÃO N.º 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ODAIR JOSÉ VALENTE EIRELI – ME – OBJETO: A presente licitação Seleção de empresa(s) ou pessoa física para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações, de Caminhão pipa capacidade mínima de 7.000 litros e locação de retroescavadeira, com motorista, destinado à serviços diversos do Setor de Obras do município. **Valor total do contrato: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E370CA64

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PREGÃO Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 007/2020 - - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: HASSEN RAAD DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIONAL LTDA-EPP – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de Alimento para nutrição especial enteral e ou oral como indicações de alimentação alternativa, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**. Valor total R$ 90.818,00 (noventa mil oitocentos e dezoito reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:83C9F527

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PREGÃO Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 007/2020 - - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ALUGLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de Alimento para nutrição especial enteral e ou oral como indicações de alimentação alternativa, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**. Valor total R$ 2.149,50 (Dois mil cento e quarenta e nove reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C3BC9987

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PREGÃO Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 014/2020 – REGISTRO DE PREÇO – 007/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: DML DISTRIBUIDORA LTDA – OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de Alimento para nutrição especial enteral e ou oral como indicações de alimentação alternativa, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde**. Valor total R$64.441,80(Sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta centavos). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8AD7B133

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO N.º 024/2020

CONTRATO N.º 024/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: REMES TURISMO LTDA-ME – OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo com motorista com saída de São Geraldo / Viçosa transporte escolar de alunos para UFV(Universidade Federal de Viçosa)/UNVIÇOSA, media de 22 dias letivos, turno da manhã em media de 20 alunos por dia podendo variar mensalmente. Valor total do contrato: R$ **52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais). Data: 28/02/2020.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:09786BCC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 - PREGÃO Nº 046/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: MARCOS VENICIO BRAGA ME - OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor do cimento 50kg CP III- saco c/50 kg que passou de R$ 16,60 para R$ 17,75 o valor unitário de cada saco de 50 KG, de acordo com o pedido de ajuste. Data do termo: 06/03/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D3DC8A81

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATO Nº 025/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA - EPP – OBJETO: Show musical com a cantora Yasmin Santos no dia 17/07/2020 durante a festa country 2020 **Valor total do contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Data do contrato: 03/03/2020.**

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 Inciso III e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020,** o objeto Show musical com a cantora Yasmin Santos no dia 17/07/2020 durante a festa country 2020. **Valor total do contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 03 de março de 2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:55144EEC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATO Nº 026/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA– OBJETO: Show musical com dupla João Neto & Frederico no dia 16/07/2020 durante a festa country 2020. **Valor total do contrato: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Data do contrato: 03/03/2020.**

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 Inciso III e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020,** Show musical com dupla João Neto & Frederico no dia 16/07/2020 durante a festa country 2020. **Valor total do contrato: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 03 de março de 2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:01507406

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATO Nº 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA – OBJETO: Show musical com Grupo Sambô no dia 18/07/2020 durante a festa country 2020. **Valor total do contrato: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Data do contrato: 03/03/2020.**

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 Inciso III e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020,** show musical com Grupo Sambô no dia 18/07/2020 durante a festa country 2020. **Valor total do contrato: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 03 de março de 2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F1ABF051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, destinados

à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 26/03/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:8A29B369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 11/03/2020, NA PAG. 121, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2020. ONDE SE LÊ: TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2020 , LEIA-SE 04/2020.

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:1017F098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 11/03/2020, NA PAG. 121, NO JORNAL DO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM. REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020. ONDE SE LÊ: TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2020 , LEIA-SE 05/2020.

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:99790692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 013/2019– Pregão Presencial SRP n°: 011/2019, que tem como objeto a contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATO Nº: 025/2020
CONTRATADA: EDSON DE PAULA SILVA 05037172667
CNPJ Nº: 21.483.440/0001-17.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.292,00 (VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 21 de fevereiro de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:025B6569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **067/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2019**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: GERALDO BORGES FERREIRA
CPF: 028.302.536-04
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA DINIZIO DOS TECLADOS.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 12/03/2020
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: AV. FRANICISCO PIMENTA, BAIRRO ALVORADA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 900,00(novecentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de março de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 006 de 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2CC0E841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna publico o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 130/2017 – Procedimento Administrativo nº 095/2017, Dispensa de Licitação nº 018/2017, com o locador: **ADELY CORREA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 770.538.266-00, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 03 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1EB565D6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2019- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, tona público o 1º TERMO ADITIVO - **REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO** da Ata de Registro de Preço Nº 090/2019, Processo Licitatório nº. 043/2019- Pregão Presencial SRP nº. 023/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **RLV TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.933.736/0001-20**.** OBJETO: 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS INFORMATIZADOS: 1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM TRATAMENTO OCR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GED - GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZAÇÃO E GESTÃO DE APLICATIVO DE OUVIDORIA EM MEIO WEB E APLICATIVO MÓVEL. 1.3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO/MONITORAMENTO/TELEMETRIA EM REGIME DE COMODATO. Fica reajustado o valor de aproximadamente 15,75% (quinze vírgula setenta e cinco por cento) no valor registrado na ARP supracitada, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal de Licitações 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 28 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FA0985E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 0038/2020

Extrato de Adjudicação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: G.A. FIX Construções Eireli- ME – CNPJ: 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 74.930,87 (setenta e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0038/2020, Tomada de Preço nº 0003/2020.

São Lourenço, 12 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal de São Lourenço.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0038/2020, Tomada de Preço nº 0003/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para construção de três salas de aula na Escola Municipal Dr. Melo Viana, Centro de São Lourenço.

São Lourenço, 12 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CB927253

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0055/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Magalhães Industria e Comércio Eireli ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 - R$ 120,01; licitante vencedora do processo licitatório nº 0055/2020, Pregão Eletrônico nº 024/2020.
São Lourenço, 13 de março de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0055/2020, Pregão Eletrônico nº 024/2020, que tem como objeto: Aquisição de material hidráulico para realizar manutenção na Farmácia Verde da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 13 de março de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D1C2FBF2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 097/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2020 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de veículo automotivo zero km, para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 10:00h do dia 26/03/2020. Credenciamento: até as 10:00h do dia 26/03/2020. Apresentação das propostas: até as 10:00h do dia 26/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F43D9B47

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-021/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de coleta e transporte de material reciclável com fornecimento de equipamento e mão de obra.
Data: 27/03/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7607D3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 005 2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 005/2019. Processo: 0902/2019 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviço de consultoria para elaboração de estudo técnico visando a estruturação do Sistema Integrado de Transporte Público Coletivo de Passageiros, através de elaboração de projeto que resultará em uma minuta de edital, minuta de contrato e acompanhamento de procedimento licitatório.** Vigência: 10/03/2020 a 09/07/2020. Contratada: **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.** Valor total: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal
10/03/2020.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:77EF48B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Administrativo, através de Chamamento Público nº 005/2020, Processo nº 0367/2020. Tipo "Credenciamento". Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a contratação clínicas especializadas em internação e tratamento de crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino toxicômanos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Torna-se público que a Comissão Permanente de Licitações, estará recebendo dos interessados, envelopes contendo documentação para credenciamento do objeto acima mencionado a partir do dia **17/03/2020 até o dia 31/12/2020**. O edital completo e as demais informações relativas ao presente Chamamento Público encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Bairro Lagoinha nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de março de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:416BE2A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação. Modalidade Concorrência Pública nº 003/2019. **OBJETO:** Alienação de imóvel público localizado no Jardim América VII, com área total de 3.077,06 m² de terreno, constante da matrícula no CRI nº 51.382, de acordo com a Lei Municipal nº 4548/2018 que autorizou a alienação, conforme Termo de Referência anexo ao processo. Abertura será dia 17 de abril de 2020, às 09:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, nesta cidade, Fone (035) 3539-7000, diariamente das 11:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de março de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B4E9FD53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇO 001/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, Processo nº 369/2020, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica, para execução dos serviços de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Francisco Daniel, situada à rua Comendador José Honório, nº 188, Distrito de Guardinha, São Sebastião do Paraíso-MG, a ser executada conforme cronograma físico-financeiro no prazo máximo de 06 meses, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, memoriais descritivos e art's anexos ao processo.** A abertura será dia **01 de abril de 2020 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de março de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:78DAD63E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇO 003/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 003/2020, Processo nº 434/2020, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conclusão da Unidade de Saúde Familiar Terezinha Vergani Tofetti – USF Verona, a ser executada conforme cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, no prazo de 04 (quatro) meses. A abertura será dia **02 de abril de 2020 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de março de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:074E3AFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Chamamento Público nº 006/2020. Objeto: Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto de realização da **FESTA DA CONGADA E MOÇAMBIQUE 2020 NO DISTRITO DE GUARDINHA, que acontecerá nos dias 30 e 31 de maio de 2020. A entrega das propostas será até o dia 17 de Abril de 2020, às 16:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas ao presente chamamento público encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior e na Casa da Cultura, na Av. Oliveira Rezende nº 509, Bras, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143 ou pelo telefone (35) 3539-5002, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Março de 2.020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C804A344

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - BRANDÃO & PEDROSA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 004/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 14/03/2020 e findando em 13/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

BRANDÃO & PEDROSA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

13/03/2020

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DE7908C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - GUSTAVO DE AGUIAR OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 004/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 14/03/2020 e findando em 13/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

GUSTAVO DE AGUIAR OLIVEIRA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

13/03/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F153E00A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA CP 004/2019 - DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DO PAVIMENTO EXISTENTE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, CONFORME ESTABELECIDO NOS CONTRATOS DE REPASSES OPERAÇÃO Nº 1040809-06/2017/MC/CAIXA E DE Nº 1038739-06/2017/MC/CAIXA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ART'S ANEXOS AO PROCESSO. Prorrogação iniciando em 14/03/2020 e findando em 13/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

13/03/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4AF7A67A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 003/2020. Processo nº 0281/2020. Chamamento Público nº 002/2017 – Contrato Administrativo nº 018/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos em Pequenos Procedimentos cirúrgicos e Consultas especializadas em Cirurgia Geral, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: CLÍNICA DA SAÚDE DR LAERTE ELORDE EIRELI. Valor do contrato: R$121.617,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e dezessete reais). **Vigência: 16 de Março de 2020 a 15 de Março de 2021**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:56A624D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 004/2020. Processo nº 0387/2020. Chamamento Público nº 002/2017 – Contratos Administrativos nº 019/20 e nº 020/20. Objeto: Contratação de Pessoas Físicas para prestação de Serviços Médicos em Plantões Clínicos (Meio e Fim de Semana), pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATADAS: BRUNA MIYAZAKI e LETÍCIA TEREZA DORNELAS DE MELO.** Valor do contrato: R$52.027,20 (cinquenta e dois mil vinte e sete reais e vinte centavos) e R$71.539,20 (setenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) respectivamente. **Vigência: 16 de Março de 2020 a 15 de Março de 2021**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:93E89828

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 0387/2020. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação das Pessoas Físicas: **BRUNA MIYAZAKI e LETÍCIA TEREZA DORNELAS DE MELO,** para prestação de **Serviços Médicos em PLANTÕES CLÍNICOS (MEIO DE SEMANA E FIM DE SEMANA),** credenciadas através do Chamamento Público nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Março de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:CD30A2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃES E QUITANDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 017/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, tendo como objeto o Aquisição de Gêneros Alimentícios, Pães e Quitandas para complementação da Merenda Escolar e para reuniões, palestras e conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato nº 010/2020 – Supermercado Souza Reis Ltda, CNPJ nº 10.866.491/0001-01, no valor de R$ 361.945,60.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:9121095E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL FESTA DE AGOSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o PAL nº 021/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, tendo como objeto apuração do **MAIOR LANCE ou OFERTA**, para concessão à empresa vencedora, especializada na organização, realização e exploração comercial do evento - **"Festa de Agosto"** – com o fornecimento e montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, tais como: produção, estrutura, segurança, palco, som, iluminação, shows artísticos, com artistas e bandas de renome nacional, pagamento dos cachês, barracas, pagamento com despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos artistas, colocação e manutenção de banheiros químicos no local do evento, seguranças, serviços médicos, ambulância e divulgação do evento. O certame será dia 27/03/2020, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:0A03C682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 012/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: fornecimento de pré-moldados. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO – ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, no valor total de R$ 197.420,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 012/2020. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO – ME, CNPJ/MF 19.398.078/0001-34, no valor total de R$ 197.420,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EE21D1F8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 013/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: fornecimento de suprimentos de informática. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663 - ME, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74, no valor total de R$ 63.187,00 (sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 013/2020. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: ANA LÚCIA REPOLÊS PASSOS COUTO 12750590663 - ME, CNPJ/MF 18.436.158/0001-74, no valor total de R$ 63.187,00 (sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais).

Sem Peixe, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:344D55E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 16/2020. Processo Licitatório nº 56/2020. OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeição. Abertura do certame para 27/03/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 13 de março de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:69BD8236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2020 (PROCESSO 114/2020, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019)

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2020, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Nº do Contrato:** 64/2020, **Contratada**: Santo André Transporte Ltda **CNPJ:** 14.650.080/0001-35. **Vigência:** 10/02/2020 até 31/12/2020

Publicado por:
Diego Rocha
Código Identificador:31BCB625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECOMENDAÇÃO Nº 003-2020/PJS

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais encaminha a Recomendação nº 003-2020/PJS aos Conselheiros Tutelares sobre o enfrentamento da infrequência e evasão escolar dos estudantes, em idade escolar obrigatória. Teor encontra-se na íntegra no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F6B014D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS - SEM FRANQUIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº: 014/2019
Registro de Preços nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:30 (Quatorze e trinta) horas do dia 02(dois) de abril de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço Global** para a **Futura e Eventual** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Locação de impressoras sem franquia, do tipo: multifuncionais- preto e Branco com função de copiadora, impressora laser e scanner, Impressoras Coloridas e scanner para tamanho a1 ;(seminova em bom estado de uso ou nova), todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, exceto papeis: a4 ou de outros tamanhos, e demais condições constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital.***,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 13 de março de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EC7CFFAC

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - ,PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº: 013/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 02(dois) de abril de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço Global** cujo o OBJETO é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública , visando a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de***:** pintura e pequenos reparos no prédio sede da Prefeitura Municipal, sendo todo o material necessário para a realização dos trabalhos por conta da CONTRATANTE. As *condições detalhadas constam no ANEXO I, parte integrante deste edital***,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou extraído no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 13 de março de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:807BC0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EDITAL 003-2020 CONVOCAÇÃO 4º ETAPA DO PROGRAMA TAP REFORMA

EDITAL 003-2020 CONVOCAÇÃO 4º ETAPA DO PROGRAMA TAP REFORMA

CONSIDERANDO o direito à MORADIA esculpido no texto constitucional do artigo 6º da Carta da República, no capítulo que trata dos direitos sociais, os quais, devem ser garantidos a todos. "Constituição Federal de 1988 - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.";

CONSIDERANDO o dever incumbido à sociedade e ao Estado democrático brasileiro, de assegurar a todos uma vida digna, mormente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade;
CONSIDERANDO o postulado da dignidade da pessoa humana, de que tanto trata nossa Constituição Federal, bem como as convenções e acordos coletivos de que faça parte a República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a atual crise econômica, bem como a extensa massa de pessoas e famílias em situação de miserabilidade, das quais, grande parte não possui recursos para manter, no mínimo, as necessidades básicas de uma moradia compatível com a dignidade do ser humano;
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, amparado pela legalidade, bem como o comprometimento dessa administração com a população tapirense;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, por meio do seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tapira – MG e considerando as disposições da Lei Municipal 1.351/2019, que institui no Município de Tapira o Programa Municipal TAP Reforma, bem como o disposto no Decreto Municipal 135/2019. Torna público, por meio deste, as famílias selecionadas para a **quarta etapa** do projeto, onde serão contempladas 7 (sete) famílias, devidamente cadastradas e aptas a serem beneficiárias do programa.
A Secretaria Municipal de Obras publicará a relação de prioridade de atendimento das famílias constantes no Anexo ÚNICO deste edital.

Tapira, 12 de março de 2020

EURÍPEDES LÁZARO DA MATA E SOUZA
Secretário Muncipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA QUARTA ETAPA TAPMAIS REFORMA

01	Adineor Adalberto Borges	Apto
02	Aurora Maria de Jesus	Apto
03	Brigida Geralda da Silva	Apto
04	Edna Aparecida dos Reis	Apto
05	Elisena Maria Rosa	Apto
06	Luciana de Fátima Peres	Apto
07	Maria Divina da Silva Nunes	Apto
08	Mirtis Aparecida Silva Cruz	Apto
09	Patricia Aparecida de Oliveira	Apto
10	Rozelina Benta Peres	Apto
11	Suzana Angélica Lima Souza	Apto.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:CF640D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019 - **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação de caminhões, veículos pesados e equipamentos com condutor, fornecimento de combustível, manutenção e reposição de peças para atender as necessidades das secretarias de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: Coopertur – Cooperativa de Transporte Urbano e Rural Ltda**, CNPJ nº. 10.687.745/0001-24. **Referência**: Pregão (presencial) nº 048/2019. **Da Dotação Orçamentária: 02.11.20.122.0001.2087** – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Ficha 647 - Fonte – 100. **Do Valor:** R$ 1.101.746,30 (um milhão, cento e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). **Da Vigência**: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 31/12/2019. Teófilo Otoni/MG.

SÉRGIO MARCOS FRANCA CARDOSO
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0ED13290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 009/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 009/2020 – Data da Sessão: 13/03/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição eventual e futura de resmas de papel A4 destinadas a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI *foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 289.300,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:120F6AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 054/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 007/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4A5BA3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 012/2020 – PROCESSO N.º 436/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada de Ligação da Região dos Quatis (Foguetinho) á Rodovia MG-167 – Etapa II**. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 16 de abril de 2020, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MARÇO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4CD5AF11

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 029/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.303/0001-99, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 283, Santa Rita, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, CEP 37.170-000, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de consulta, com orientações e auxílios à Comissão Inventariante, para elaboração de relatório conclusivo com intuito de emissão de certidões de Tesouraria, Materiais de Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Passivo Circulante e Não Circulante, Contas representativas dos Atos Potenciais e Passivos, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666/93. (Acrescentado pela Lei nº 11.107, de 06/04/2005).

Três Pontas, 12 de Março de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:859178C8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água, captada e distribuída pelo SAAE - Três Pontas/MG, em atendimento à Portaria de Consolidação nº 05 de 28/09/2017 – ANEXO XX do Ministério da Saúde e CONAMA 357 – Art. 15, de 17/03/2005 e Normas da ABNT**. Em relação ao Título 6 – Da Documentação, do Edital, item 6.1 alínea "p", mantendo-se a data do dia 23 de março de 2020 para abertura dos envelopes. O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de março de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:64BAD8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 018/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 017/2020 objetivando a aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades das escolas e creches municipais na confecção da merenda escolar, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 27/03/2020 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E643420F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 019/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2020 objetivando a aquisição de produtos panificados, para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 27/03/2020 às 09:0hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:90EE288F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 17/04/2020 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2020/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D4C68B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEX 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0022/2020, Inexigibilidade nº. 001/2020, Contrato Administrativo n°. 009/2020, objetivando a Contratação do cantor sertanejo "Muryell Martins" para a realização de show na inauguração da reforma da escola municipal paz e amor no povoado dos bálsamos no dia 13 de março de 2020, pelo valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Tupaciguara/MG, 13 de março de 2020. Vigência até 31 de março de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8AA816CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2019-L

MENSAGEM DE VETO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 029/2019-L, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimos VETAR a Proposição de Lei nº 029/2019-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"Dispõe sobre a extinção da tarifa de manutenção de hidrômetro no Município de Tupaciguara e dá outras providências".***

SENHOR PRESIDENTE,
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 029/2019-L, de 21 de Fevereiro de 2020** que "**Dispõe sobre a extinção da tarifa de manutenção de hidrômetro no Município de Tupaciguara e dá outras providências",** de autoria do Ilustre vereador, **Antônio Marques,** e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** (art. 47 da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade**.

RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE
DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO
É louvável a iniciativa do proponente e desta Casa Legislativa, que, imbuídos da mais nobre intenção, aprovaram a legislação apresentada, demonstrando o afinco que têm tido na busca pela consecução do bem comum e dos interesses dos munícipes.
Em que pese à iniciativa do n. Edil, que justifica a sua apresentação de proposição de lei sobre a extinção da tarifa de manutenção de hidrômetro no Município de Tupaciguara, o mesmo, contudo, não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo, justificando-se o seu veto.
O art. 1º do referido Projeto, dispõe que "***Fica proibido a cobrança da tarifa de manutenção de hidrômetro no Município de Tupaciguara"***.
Inicialmente as tarifas, também conhecida como preço público, é o valor cobrado pela prestação de serviços públicos por empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos (art. 2° e 3° do Código de Defesa do Consumidor). Aqui, o Estado também presta serviço público, mas por meio dos órgãos da administração indireta, ao contrário do tributo taxa, cobrado pelos órgãos da Administração Direta, que podem, inclusive, celebrar contratos administrativos para a prestação de serviços taxados. Tarifa é um instituto típico de direito privado, existente em uma relação de consumo, em que há a autonomia da vontade, a liberdade de contratar e de discutir cláusulas e condições de contrato, ou seja, do *pacta sunt servanda.*
A relação entre o Estado e o contribuinte é de império. Ele pode constituir o particular de forma unilateral na relação jurídica tributária, sem a aquiescência daquele. O Estado irá impor a cobrança de taxas de serviço (de fruição compulsória) ainda que o particular não o deseje receber. Já na relação de consumo, que é obrigatoriamente relação contratual, ambas as partes estarão, em tese, no mesmo patamar, sem a prevalência de uma sobre a outra. O que significa a possibilidade de o particular recusar o recebimento do serviço, e assim, não terá que pagar, pois não recebeu, não contratou.
A doutrina de Helly Lopes Meirelles é clara "***Dentre os preços, os mais importantes são os públicos ou tarifas, cobrados pela utilização de bens ou serviços públicos. As tarifas remuneratórias distinguem-se das taxas porque não são compulsórias, mas cobradas somente dos usuários que os utilizem efetivamente, se e quando entenderem fazê-lo, ao passo que as taxas são devidas pelo contribuinte desde que o serviço, de utilização obrigatória, esteja à sua disposição."***
Entretanto, as tarifas são criadas por ato do Pode Executivo, sendo atribuição **exclusiva** do Chefe do Executivo fixar ou extinguir tarifas.
A Lei Orgânica Municipal em seu art. 81 e inciso XXXIII do art. 82, assim dispõe:
Art. 81. *Ao* ***Prefeito, como chefe da administração pública municipal, compete cumprir as deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.***
Art. 82. Entre outras atribuições, compete ao Prefeito*:*
(...)
XXXIII – ***fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos****, permitidos e autorizados, bem como preços públicos dos serviços explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;*
Data vênia, isto significa dizer, que todo e qualquer serviço prestado pelo Poder Público ao cidadão haverá como configurado o Fato Gerador para a cobrança do referido tributo, cuja previsibilidade de arrecadação constitui componente da base de cálculo da receita municipal, para fins compor ou integrar as normas orçamentárias do Município. Nesse sentido dita o art. 122 da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara:
Art. 122. *A* ***fixação e elevação das tarifas e preços****, decorrentes da utilização de bens, atividades, serviços públicos ou de utilidade pública, no âmbito municipal,* ***dar-se-ão por decreto do Prefeito.***
Parágrafo único. ***As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.***
Importa salientar que o DAE é uma autarquia municipal responsável pelo abastecimento de água potável, de esgotos sanitários e saneamentos de cursos de água deste Município, criada através da Lei Municipal nº 1559/1969. Portanto, pertence à administração pública municipal indireta, de modo que descabe qualquer interferência do Poder Legislativo acerca de matéria administrativa e financeira.
Recorda-se que as autarquias, de modo geral, possuem as seguintes características: criação por lei; personalidade jurídica pública; capacidade de auto-administração; especialização dos fins ou atividades; e sujeição a controle ou tutela.
Na conceituação dada por Maria Sylvia Zanella Di Pietro tem-se a autarquia "***como a pessoa jurídica de direito público, criada por lei, com capacidade de auto-administração, para o desempenho de serviço público descentralizado, mediante controle administrativo exercido nos limites da lei***", ou, citando a lição de Celso Antonio Bandeira de Mello, mencionada pela referida autora, define-se autarquias como "***pessoas jurídicas de direito público de capacidade exclusivamente administrativa".***
Tratando-se de pessoa jurídica de direito público, submetendo-se a regime jurídico de direito público, quanto à criação, extinção, poderes, prerrogativas, privilégios e sujeições, as autarquias compõem a administração indireta, possuindo, apenas, a capacidade de autoadministração, sujeita a controle administrativo.
Neste diapasão, a legislação municipal em comento tolhe a função própria e exclusiva do Chefe do Poder Executivo, em nítida redução do poder de gestão da Administração Pública.

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL
Passada essa breve introdução, sabemos que a deflagração do processo legislativo tem competência fixada em dispositivos constitucionais e, **por simetria de centro**, em dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal.
Todo projeto de lei que disponha sobre **matéria tributária** e **isenções**, **são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.** O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes.** Vejamos a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "b" da **Constituição Federal:**
Art. 61. *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*
§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
(...)
II - disponham sobre:

(...)
*b) **organização administrativa** e judiciária, **matéria tributária e orçamentária**, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;*

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:
Art. 90** – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:
(...)
II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;
(...)...
*XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a atividade do Poder Executivo.*
No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:
***Art. 43.** São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:*
(...)
III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;
***IV - matéria orçamentária e** a que autorize a abertura de créditos **ou conceda isenções, benefícios, incentivos fiscais**, auxílios, prêmios e subvenções". (Redação dada pela Emenda nº 007/2015)*
Trata-se, portanto, de Projeto de Lei absolutamente inconstitucional por vício de iniciativa, cuja atribuição é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, revelando-se invasiva na esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo.
Ademais, a questão não versa sobre direito tributário ***strictu sensu,*** mas sobre a **natureza tarifária** dos serviços prestados pela autarquia municipal e disponibilizados aos cidadãos, sendo de competência privativa do Chefe do Poder Executivo a organização e prestação dos serviços públicos, não podendo a Câmara Municipal legislar sobre tarifas, tal como se verifica da leitura dos artigos da Constituição Estadual abaixo transcritos:
***Art. 169 -** O Município exerce, em seu território, competência privativa e comum ou suplementar, a ele atribuída pela Constituição da República e por esta Constituição.*
***Art. 170 -** A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente:*
(...)
III - instituição, decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigação de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
(...)
VI - organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluído o transporte coletivo de passageiros, que tem caráter essencial.
***Parágrafo único -** No exercício da competência de que trata este artigo, o Município observará a norma geral respectiva, federal ou estadual.*
***Art. 171 -** Ao Município compete legislar:*
I - sobre assuntos de interesse local, notadamente:
o plano diretor;
(...)
c) a polícia administrativa de interesse local, especialmente em matéria de saúde e higiene públicas, construção, trânsito e tráfego, plantas e animais nocivos e logradouros públicos;
d) a matéria indicada nos incisos I, III, IV, V e VI do artigo anterior;
e) o regime jurídico único de seus servidores, observada a diversificação quanto aos da administração direta, da autárquica e da fundacional em relação aos das demais entidades da administração indireta;
f) a organização dos serviços administrativos;
g) a administração, utilização e alienação de seus bens;
II - sobre os seguintes assuntos, entre outros, em caráter regulamentar, observadas as peculiaridades dos interesses locais e as normas gerais da União e as suplementares do Estado:
(...)
***Art. 173 -** São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
§ 1º - Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro.

A tarifa é fixada por ato do Chefe do Executivo, de forma prévia e unilateralmente, para as utilidades e serviços prestados pelo Poder Público diretamente ou por seus delegados.
Segue-se daí que a fixação e alteração de tarifas é matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, verificando-se, in casu, invasão de competência e afronta ao princípio da harmonia e independência dos Poderes.
Neste sentido já se manifestou este Tribunal:
***EMENTA: ADIN. LEI MUNICIPAL. VÍCIO DE INIATIVA. SERVIÇOS LOCAIS DE ÁGUA E ESGOTO. ATRIBUIÇÃO DO EXECUTIVO. PRESERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. -** O vício de iniciativa , forte na necessidade de observância e preservação do princípio da harmonia e independência entre os poderes, nos termos em que materializado ao longo da Constituição do Estado de Minas Gerais, implica na invalidade do diploma legal dele proveniente, que, portanto, em observância à supremacia constitucional, deve ter reconhecida sua inconstitucionalidade formal. - Por força da norma que, numa análise sistemática, emana dos artigos 170, 'Caput', c/c inciso VI, c/c art. 177, parágrafo 3º, c/c art. 176, c/c art. 62, 'Caput' e incisos, todos da Constituição Estadual do Estado de Minas Gerais, a iniciativa para deflagrar o processo legislativo referente aos serviços locais de água e esgoto é do Poder Executivo. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 1.0000.11.017048-7/000 - COMARCA DE CONSELHEIRO PENA - RELATORA: EXMª. SRª. DESª. SELMA MARQUES - CORTE SUPERIOR - j. 09 de maio de 2012 - por maioria)*
***EMENTA:** Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal. Serviço público de abastecimento de água e esgoto sanitário. Competência do Poder Executivo. Emendas parlamentares. Vício de iniciativa. Aumento de despesas. Inexistência de fonte de custeio. Violação ao princípio da separação dos Poderes. Inconstitucionalidade. Pretensão acolhida. 1. É da competência privativa do chefe do Poder Executivo iniciar o processo legislativo sobre a organização e a atividade do referido Poder. 2. As emendas parlamentares que modifiquem projeto de lei municipal relativo ao serviço público de abastecimento de água e esgoto sanitário incidem em evidente vício de iniciativa, além de acarretarem aumento de despesa sem a correspondente fonte de custeio. O procedimento viola o princípio constitucional da separação dos Poderes. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente e declarada a inconstitucionalidade dos §§ 6º, 7º, 8º e 9º do art. 7º, da Lei municipal nº 2.062, de 18.10.2010, do Município de Pitangui. (AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 1.0000.10.073752-7/000 - COMARCA DE PITANGUI - RELATOR: EXMO. SR. DES. CAETANO LEVI LOPES- CORTE SUPERIOR - 11 de janeiro de 2012 - v.u.)*
***AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA.** A fixação e alteração de tarifas são matérias de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, implicando invasão de competência e afronta ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, lei de iniciativa da Casa Legislativa nesse sentido" (ADI. 1.0000.08.470577-1/000(2) Des.(a) ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL. 20/11/2009).*
Assim, quando o Legislativo Municipal edita lei disciplinando **matéria tarifária**, como ocorre no caso, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador, violando, **o princípio da separação de poderes.**
Ou seja, o Poder Legislativo do Município de Tupaciguara, ao aprovar a Proposição de Lei nº 029/2019-L preconizando a proibição a cobrança de tarifa de manutenção do hidrômetro no Município de Tupaciguara, extravasou a sua iniciativa legislativa, porquanto esta disciplina é de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.
A organização e a prestação de serviços públicos constituem matérias administrativas por excelência, situação que impõe que suas diretrizes sejam traçadas pelo Chefe do Poder Executivo.
Nesse contexto, descabe ao Poder Legislativo a iniciativa de lei tendente a alterar a política pública eleita pelo Prefeito Municipal, no

que diz respeito a tarifação dos serviços de água e esgoto prestados aos munícipes, sob pena de clara ofensa ao princípio da separação dos poderes, inobservando a harmonia e a independência prevista na Constituição Estadual, que prescreve:

Art. 173 - *São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
§ 1º - *Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro.*
Confira ainda a lição de PEDRO LENZA:
Ressaltamos serem os 'Poderes' (órgãos) independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida e assegurada quando da manifestação do poder constituinte originário.
Nesse sentido, as atribuições asseguradas não poderão ser delegadas de um Poder (órgão) a outro. Trata-se do princípio da indelegabilidade de atribuições. Um órgão só poderá exercer atribuições de outro, ou da natureza típica do outro, quando houver expressa previsão (e aí surgem as funções atípicas) e, diretamente, quando houver delegação por parte do poder constituinte originário, como, por exemplo, ocorre com as leis delegadas do art. 68, cuja atribuição é delegada pelo Legislativo ao Executivo.
Por fim, lembre-se que a CF/88 erigiu à categoria de cláusula pétrea a separação de Poderes, conforme se observa pelo art. 60, § 4º, III" (Direito Constitucional Esquematizado, Saraiva, 2011, 15ª ed., p. 340, destaquei).
Oportuno registrar que o egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao apreciar a ADI 3.343/DF, reconheceu a impossibilidade de o Poder Legislativo Estadual, através de projeto de lei sua iniciativa, dispor sobre a política tarifária dos serviços de água e esgoto, tendo o eminente Ministro LUIZ FUX, relator para o acórdão, consignado em seu judicioso voto:
Com relação aos serviços de água e gás, que em grande medida se sujeitam à incidência de competência legislativa federal (CF, art. 22, IV - 'águas e energia'), há de ser reconhecida a inconstitucionalidade do Diploma impugnado diante da ofensa à denominada reserva de administração, decorrência do conteúdo nuclear do princípio da Separação de Poderes (CF, art. 2º), porquanto ato normativo emanado do Poder Legislativo, fruto de iniciativa parlamentar, ressalte-se - que suprime de forma expressiva a margem de apreciação do Chefe do Poder Executivo Distrital na condução da Administração Pública, no que se incluiu a formulação da política pública remuneratória do serviço público" (j. 01.09.2011, destaquei).
Em síntese, a Proposição de Lei nº 029/2019-L, fruto de iniciativa do Poder Legislativo local, encontra-se eivada pelo vício de inconstitucionalidade formal, situação que impõe o veto promovido por este Poder Executivo.
O próprio texto constitucional reconhece a legitimação extraparlamentar de iniciativa de lei, inclusive do próprio chefe do Poder Executivo (art. 65, caput da Constituição Estadual e art. 61, caput, da Constituição da República de 1988).
Quando isso ocorre, não se pode impedir a ativa e ampla participação dos membros do legislativo, na discussão e votação destes projetos de lei, uma vez que se trata de sua função primordial.
Contudo, há situações em que o texto constitucional estabelece a iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, para dar início ao processo legislativo. E é evidente, na espécie, a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei vetado, tendo-se em vista a violação de cláusulas da Constituição Federal, Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.
Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:
CF/88, Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".(g.n.)
Carta Mineira, Art. 6º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
Parágrafo único. *Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é* ***vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)***
Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A **Lei Orgânica Municipal** nesse sentido reza, pelo **princípio da simetria**, em seu artigo 5º:
Art. 5º *São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.*
Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)
Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Poder Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.
Como ensinou Hely Lopes Meirelles:
A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. *Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a Administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas.* ***Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante*** *(...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art.2º c/c o art.31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário" (Direito Municipal Brasileiro, 15ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2006, p. 708, 712). (g.n.)*
Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. os arrestos dos Tribunais de Justiça são claros:
Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. ***Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito*** *" (ADI n. 53.583-0, Rel. Des. Fonseca Tavares). (g.n.)*
Sobre o tema, o **Supremo Tribunal Federal** firmou o seguinte entendimento:
O ***desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado*** *. (g.n.)*
Nesse sentido, colaciono precedentes dos nossos Tribunais Pátrios:
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - DISPOSITIVO LEGAL QUE FIXA ÍNDICE MÁXIMO DE REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. O dispositivo legal de iniciativa da Câmara de Vereadores que estabelece um índice máximo de reajuste das tarifas dos serviços públicos fere a independência e a harmonia que deve reinar entre os poderes legitimamente constituídos, segundo a Lei Maior do Estado, a Constituição Estadual, haja vista tratar-se de assunto afeto ao Poder Executivo. Procedência do pedido é medida que se impõe. (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.14.049791-8/000, Relator(a): Des.(a) Antônio Carlos Cruvinel , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 26/02/2016, publicação da súmula em 04/03/2016) (g.n.)
É necessário não perder de vista a posição que a jurisprudência pátria vem assumindo diante da matéria *sub examine*, conforme se depreende da ementa abaixo transcrita:
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2019, DO MUNICÍPIO DE BANANAL - ATO NORMATIVO DE ORIGEM PARLAMENTAR QUE REDUZIU PARA UM QUILÔMETRO O CRITÉRIO DE DISTÂNCIA ENTRE RESIDÊNCIA E ESCOLA

PARA FINS DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE GRATUITO A SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL QUE INCUMBE EXCLUSIVAMENTE AO PREFEITO - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO - AFRONTA AOS ARTIGOS 5º, 47, INCISOS II, XIV E XIX, LETRA 'A', 119, 120, 144 E 159, PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA – AÇÃO PROCEDENTE'. *'O Executivo goza de autonomia e independência em relação à Câmara Municipal, que não podem ser violadas mediante elaboração legislativa que tenha por escopo impingir ao Prefeito o que deve ser feito em termos de administração pública'. 'Ofende a denominada reserva de administração, decorrência do conteúdo nuclear do princípio da Separação de Poderes, a imposição de transporte escolar gratuito por ato normativo de origem parlamentar, suprimindo do Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de conduzir gestão do serviço público" (ADI nº 2110150-53.2019.8.26.0000, rel. Des. Renato Sartorelli, de 28-8-2019). (g.n.)*

DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

A norma ainda padece de inconstitucionalidade material, pois enseja a alteração do equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia Municipal, haja vista que as taxas também previstas como meio de arrecadação da Administração Indireta, maculando o art. 121, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara:

"Seção II

Dos Impostos dos Municípios

(...)

Art. 121. A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do fundo de participação dos Municípios e da utilização de seus bens, serviços, atividades e de outras fontes eventuais

Art. 122. *A* ***fixação e elevação das tarifas e preços****, decorrentes da utilização de bens, atividades, serviços públicos ou de utilidade pública, no âmbito municipal,* ***dar-se-ão por decreto do Prefeito.***

Parágrafo único. ***As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes".*** *(g.n.)*

Esta exclusividade de iniciativa legislativa conforme previsto na Lei Orgânica não veio ao acaso. Há um arcabouço legal partindo da Constituição Federal que atribui como de EXCLUSIVA INICIATIVA do Poder Executivo todas as Leis de natureza orçamentária, estando incluído entre elas o PPA, a LDO, a LOA e todas as demais Leis que tenham por objeto modifica-las para aumentar ou suprimir receitas ou despesas, de modo a manter o zelo pelo equilíbrio das contas públicas.

A estabilidade do orçamento público não pode ficar ao alvedrio de leis, que não seja de iniciativa exclusiva municipal, órgão com competência para estudar, planejar e executar o plano de governo.

Com efeito, com base na legislação municipal que rege o Departamento de Água e Esgoto, a cobrança da tarifas sempre constitui importante fonte de arrecadação, diluída na composição de todo conjunto de receita dos cofres municipais da Autarquia Municipal. Isto não pode ser alterado sem planejamento, *data vênia*, sob pena de vulnerar o equilíbrio do orçamento público municipal.

Ora, não se pode mudar o equilíbrio orçamentário de décadas a fio, por lei de iniciativa legislativa sem nenhum, absolutamente nenhum estudo quanto ao reequilíbrio orçamentário decorrente deste abrupto corte de receita, gerada diretamente da prestação de um serviço público.

A receita deixará de existir e, contudo, os serviços de manutenção de hidrômetro dos munícipes continuarão sendo prestado pelo Departamento de Água e Esgoto do Município. E não diga que a manutenção de hidrômetro não acarreta despesas aos cofres públicos. As despesas existem e é para fazer face ao custeio delas que decorre o direito à referida exação. Há a logística do serviço; o pessoal envolvido para realizá-lo; a utilização de veículo próprio; o consumo de combustível, os encargos sociais etc. Como se vê, tais fatores importam em custos, de fato, eis que os empregados devem ser remunerados para realizarem o serviço, devem existir automóveis para a realização do serviço, o combustível do automóvel deve ser adquirido de forma onerosa e o setor de logística do Departamento de Água e Esgoto-DAE deve coordenar as diligências.

Neste sentido veja a seguinte orientação:

E M E N T A - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AJUIZADA POR PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº 1198/02 PROMULGADA PELA CÂMARA LEGISLATIVA DE BELA VISTA - ***EXTINÇÃO DE TAXA MÍNIMA DE CONSUMO DE ÁGUA, TAXA DE CONSEVAÇÃO DE HIDRÔMETRO, TAXA DE RELIGAÇÃO, TAXA DE ESGOTO E DE ÁGUA - REDUÇÃO TRIBUTÁRIA - ALEGAÇÃO DE AFRONTA AOS ARTIGOS 2º, 70, § 5º E 160 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO EXECUTIVO - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO****. (g.n.)*

Diante de toda exposição acima, caso seja de interesse da administração municipal a extinção de referida cobrança, para que isso aconteça deverá haver prévio estudo de reenquadramento do equilíbrio orçamentário, através de iniciativa do Poder Executivo, único com atribuições constitucionais para legislar sobre a matéria

Nessa direção, precedentes dos Eg. Tribunais de Justiça:

ADIN. NOVO HAMBURGO. LEI Nº 867/2003, QUE PROIBE ***A COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, DE EFETUAR O CORTE, POR FALTA DE Ementa: ADIn. Prefeito Municipal de Camargo. É inconstitucional a Lei n° 576/98, que alterou o art. 1° da Lei n° 314, de 01.07.93, dado que concede isenção de tributo e reduz tarifas e serviços, acarretando despesas para o Município, sem que a iniciativa tenha partido do Executivo. Art. 61, II, b da Carta Federal e arts. 8°, 60, II, d, 61, I e 149 da Carta Estadual. Precedentes jurisprudenciais. Ação procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 598061794, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Vasco Della Giustina, Julgado em 22/03/1999)*** *(g.n.)*

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. NORMA MUNICIPAL CONCESSIVA DE DESCONTO NO IPTU. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. AUSÊNCIA DE VÍCIO FORMAL. RENÚNCIA DE RECEITA FISCAL. AUSÊNCIA DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS. PRECEDENTES. *1. É pacífico o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a norma de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) tem natureza tributária, e não orçamentária, sendo a iniciativa de competência concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo. 2. A proposição legislativa que disponha sobre descontos no IPTU deve ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da renúncia fiscal daí decorrente, mormente porque a isenção não pode implicar redução das receitas previstas no orçamento, de forma a colocar em risco o equilíbrio da frágil equação de receitas e despesas orçamentárias (art. 14 da LC n° 101/2001, art. 163 e seguintes da CF/88, art. 113 do ADCT e art. 8° 19 da CE/89). 3. Ausente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do benefício fiscal ora questionado, deve ser reconhecida a inconstitucionalidade da norma isencional, tendo em vista que não é possível aferir se os descontos no IPTU afetarão as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, cumprindo destacar, a par disso, que tampouco se fez qualquer previsão de arrecadação compensatória. Violação do princípio da razoabilidade (art. 19 da CE/89). Precedente desta E. Corte. JULGARAM PROCEDENTE A AÇÃO. UNÂNIME.(Ação Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70078689817, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Uhlein, Julgado em: 10-12-2018)*

NÃO OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL

Outro aspecto que também deve ser observado é o **princípio da reserva de lei**. O constituinte reservou para algumas matérias o disciplinamento por lei complementar, ou seja, o campo é da lei complementar e não da lei ordinária e, qualquer modificação de tipo normativo macula o processo legislativo.

Por via reflexa, o constituinte exige a reserva de lei complementar para a isenção de tributos municipais, aplicando-se o artigo 146, III, "b", da Constituição Federal, bem como art. 117 da Lei Orgânica do Município:

CF/88, Art. 146 – Cabe à lei complementar:
(...)
III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente:
(...)
b) – obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;"
LOM, ***Art. 117. Cabe à Lei Complementar:***
(...)
III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:
a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a definição dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;
b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;
Nesse sentido já decidiu o Supremo Tribunal Federal:
Ação direta de inconstitucionalidade. Direito tributário. ICMS. ***Lei estadual 7.098, de 30-12-1998, do Estado de Mato Grosso. Inconstitucionalidade formal. Matéria reservada à disciplina de lei complementar. Inexistência. Lei complementar federal (não estadual) é a exigida pela Constituição (arts. 146, III, e 155, § 2º, XII) como elo indispensável entre os princípios nela contidos e as normas de direito local****. [ADI 1.945 MC, rel. p/ o ac. min. Gilmar Mendes, j. 26-5-2010, P, DJE de 14-3-2011.] = RE 578.582 AgR, rel. min. Dias Toffoli, j. 27-11-2012, 1ª T, DJE de 19-12-2012*
Portanto, quando o Poder Legislativo de Tupaciguara dispõe sobre a proibição da cobrança da tarifa de manutenção de hidrômetro, configura-se nada menos de uma isenção tributária e, portanto, representam corolários do próprio poder de tributar e do princípio da legalidade tributária. Nesse sentido, são limitações legislativas ao poder de tributar, ou nas palavras de Fábio Fanucchi: "***Em princípio, o poder de isentar decorre do poder de tributar. Isto é, aquela entidade que legisla sobre a imposição tributária é a mesma que tem competência para excluir o crédito tributário pela isenção***" (FANUCCHI, Fábio.*Curso de direito tributário brasileiro – vol. 1. 3ª ed. São Paulo: Resenha Tributária, 1975, p. 368;)*.
Diante desta correta conclusão, fica patente que o artigo 146, II, CF/88 e art. 117, inciso III da LOM, reserva à lei complementar a veiculação de isenções, norma legal que restringe ou amplia os limites do poder de tributar do ente tributante; o que perfilado com o princípio da hierarquia das leis, desautoriza a proibição da cobrança de taxas de religação, por lei ordinária.
Como ensina o constitucionalista Alexandre de Moraes,*ipsis litteris*: ***"146.1 Lei Complementar em Matéria Tributária — A Constituição Federal reservou à lei complementar as matérias básicas de integração do Sistema Tributário Nacional. Em especial, o inciso II, do art. 146, estabelece competir à lei complementar regular as limitações constitucionais ao poder de tributar. Ressalte-se que essa previsão constitucional tem duas grandes características: a possibilidade de ampliação das restrições já previstas no texto constitucional e a impossibilidade de suprimir ou restringir as competências tributárias constitucionalmente deferidas"*** (MORAES, Alexandre de.*Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. 4ª Ed. São Paulo:Atlas, 2004. pg. 1.717).
Ao final, ressaltamos, que mesmo sendo sancionada a Proposição de Lei pelo Chefe do Poder Executivo a referida norma, **a sanção não tem poder de legitimar o vício apresentado**, ou seja, desta forma, mesmo com a sanção, o projeto permaneceria inconstitucional.
A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública - no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**
Salienta-se que o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.
Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL** a **Proposição de Lei 029/2019-L**, pois salta aos olhos a **inconstitucionalidad**e da proposição apresentada, pois no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo, a existência de vício de inconstitucionalidade material, aliada à violação aos Princípios da Separação dos Poderes e da reserva de lei que, nesse caso, é da lei complementar, motivos pelos quais devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.
Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 10 de Março de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO – OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:11B3ADD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de serviços de Tutor de aulas presenciais do Curso Técnico em Informática para Internet, no Polo Avançado de Urucuia, sendo disponibilizado pelo CEAD – Centro de Referência em Educação a Distância e Projetos Especiais e IFNMG – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Modalidade: Oferta Própria de Município, no período de Março à dezembro de 2020, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a Pessoa Física **Allef Kennedy Durães de Souza**, CPF: 117.255.976-75, no valor total de R$ 14.135,00 (quatorze mil cento e trinta e cinco reais), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 04 de Março de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:D6008877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO TOMADA DE PREÇO 01-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Processo Nº 011/2020. Origem: Tomada de Preço Nº: 001/2020. Objeto: A contratação de empresa para Construção do Complexo Esportivo Municipal, conforme Contrato de Repasse nº 874360/2018/ME/CAIXA, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Veríssimo MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Nasman Ind. Comércio e Construções Ltda. Vigência: da assinatura à 05/07/2021; Valor do Contrato: é de R$ 283.170,00 (duzentos e oitenta e três mil cento e setenta reais).

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 13 de Março de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F8E7B4B6

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Homologação. Processo Nº 011/2020, Origem: Tomada DE Preço Nº: 001/2020. Objeto: A contratação de empresa para Construção do Complexo Esportivo Municipal, conforme Contrato de Repasse nº 874360/2018/ME/CAIXA, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Veríssimo MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Nasman Ind. Comércio e Construções Ltda. Vigência: da assinatura à 05/07/2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 13 de Março de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2521458F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA CHAMADA PÚBLICA 01-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Ratificação de Dispensa. Processo Nº 012/2020. Dispensa N° 001/2020. Edital Chamada Publica N° 001/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil(Creche), Ensino Fundamental da Rede Publica Municipal no Município de Veríssimo MG. Termo de Ratificação de Dipensa. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil(Creche), Ensino Fundamental da Rede Publica Municipal no Município de Veríssimo MG, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, com Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, com Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 012/2020, Dispensa N° 001/2020, edital Chamada Publica nº 001/2020; Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, Contratados: Sr. Waldemar Dornelas dos Santos o preço total de R$ 10.013,00 (dez mil e treze reais) e Sr. Anivaldo Batista Alves o preço total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais).

Veríssimo/MG, 28 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:55E53EFD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA CHAMADA PÚBLICA 01-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 012/2020. Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Chamada Publica Nº 001/2020. Objeto: Constitui objeto da presente licitação aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil(Creche), Ensino Fundamental da Rede Publica Municipal no Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratados: Sr. Waldemar Dornelas dos Santos o preço total de R$ 10.013,00 (dez mil e treze reais); Sr. Anivaldo Batista Alves o preço total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais). Período do Contrato: da assinatura à 31/12/2020.

Veríssimo - MG, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F2CC7800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 036/2020 – DISPENSA 011/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a Ronaldo Barbosa Santos a locação de imóvel situado na Rua José Fonseca Costa, nº 323, bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG para instalação do 3º departamento de Polícia Civil, no valor de R$34.800,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:991E3425

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 039/2018 – PP 011/2018

Tomaremos providencias para revogar o certame. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7D38D049

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 233/2019 – TP 04/2019. EXTRATO DO CONTRATO 024/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Santo Pio Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de pista de caminhada e ciclovia. **VLR:** R$ 1.776.166,82. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 489.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:14BF4D37

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 240/2019 – PE 029/2019

A pregoeira declara vencedoras e habilitadas as empresas Flash Prestação de Serviços Eireli EPP no lote 01, Atlântica Didática nos lotes 2 e 3 . Acolhimento Recurso até 13:27 do dia 14/07/2020 no www.licitacoes-e.com.br.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F48A7D48

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 023/2019 – PE Nº 004/2019

A Pregoeira comunica que os itens 01, 02, 03, 04, 05,06 e 08 ficaram desertos e os itens 07,09 foram declarados frustrados.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5CF66D1D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
12/03/2020	OGU – Pavimentação / Ministério das Cidades – Contrato Nº 2601.1039317-35/2017	76.853,88

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Março de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:C917A2E5

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/03/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1A)	8.681,94

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Março de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4A072946

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/03/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1A)	14.466,24

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Março de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:F756E573

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/03/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1B)	8.485,49

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Março de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:5A0A8ED4

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/03/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1B)	13.998,93

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 13 de Março de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A2FA859C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020– SELEÇÃODE TÍTULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIÇOSA/MG
O Município de Viçosa, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições,no período de 23/03/2020a 29/03/2020, para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020para contratação temporária de Assistente Social, PsicólogoeCuidador Social, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88 e Lei Municipal n.2.427/2014. O edital completo está disponível no site eletrônico do Município de Viçosa (www.vicosa.mg.gov.br) e nos quadros de avisos do Centro Administrativo Antônio Chequer e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Viçosa, 12de marçode 2020.

ANGELO CHEQUER
Prefeito de Viçosa/MG

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:55B5E0D9

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020.

Processo de Parceria nº 4295/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e e a Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil dona Tereza do Nascimento de Jesus - CNPJ. Nº 02.742.783/0001-04
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Nélio de Freitas, Presidente do Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil dona Tereza do Nascimento de Jesus.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 434014,00
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020.

Processo de Parceria nº 4299/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Creche Maria João de Deus - CNPJ. Nº 07.748.977/0001-30
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Amélia Maria Nascif Rufino, Presidente da Creche Maria João de Deus.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 512136,52
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020.

Processo de Parceria nº 4298/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional Rebusca - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Délio Porto Fassoni, Presidente do Centro Educacional Rebusca.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 260408,40
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020.

Processo de Parceria nº 4290/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São João Batista - CNPJ. Nº 04.937.018/0001-75
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Milton Lopes Duarte, Presidente do Centro de Educação Infantil São João Batista.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 481755,54
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020.

Processo de Parceria nº 04291/2019

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha - CNPJ. Nº 20.322.202/0001-67
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria Alice Teixeira da Costa, Presidente do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 420993,58
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020.

Processo de Parceria nº 04296/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente - CNPJ. Nº 02.005.183/0001-63
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria José de Oliveira Vieira, Presidente do Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 364571,76
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020.

Processo de Parceria nº 04297131/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São Sebastião - CNPJ. Nº 07.346.740/0001-23
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Neusa Catarina Pinheiro Garcia, Presidente do Centro de Educação Infantil São Sebastião.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 525156,94
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020.

Processo de Parceria nº 0131/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2020.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes - CNPJ. Nº 17.989.393/0001-00
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria Auxiliadora Gomes, Presidente do Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2020.
Valor: R$ 434014,00
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AA9EC32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 011/2020

Extrato do Contrato
Contrato n° 011/2020
Processo n° 019/2020
Modalidade de Pregão n° 005/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e VG Turismo Eireli ME **CNPJ/CPF:** 34.746.345/0001-00 **Empresa localizada na** Rua Maria Souza de Paula n° 105 Bairro: Parque dos Jaraguás Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
Objeto: Contratação de empresa com veículo e condutor conforme especificado no edital. Para o transporte Escolar dos alunos do distrito de Trimonte matriculados no município de Volta Grande para os dias ainda letivos de 2020. Percursos e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados nos anexos do edital.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TRANSPORTE ESCOLAR - Empresa especializada em transporte escolar para realizar transporte de Trimonte à Volta Grande e vice e versa.	VG TURISMO	Km	16.125,00	8,20	132.225,00

Valor Total R$ 132.225,00

Valor: R$ 132.225,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 31/12/2020

Data da Assinatura 06/03/2020

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:09A6DEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes 30/03/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de março de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:FF52ABE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2019 - PL 029/2019 DISPENSA 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato nº 030/2019, referente ao Processo Licitatório nº 029/2019 – Dispensa nº 007/2019, para **CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2018 - INEXIGIBILIDADE 002/2018 - CREDENCIAMENTO 002/2018, PARA ATUAÇÃO COMO MONITOR NO PROJETO "SELEÇÕES DO FUTURO", CONSIDERANDO-SE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA AMIGÁVEL DO CANDIDATO HEVERTON RODOLFO SILVA CHAVES, REFERENTE AO CONTRATO 039/2018,** entre o Município de Brazópolis e o **Contrato 030/2019: LUCAS IURY FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 131.537.206-14, portador do RG nº MG-15.820.690, residente e domiciliado à Praça Dona Sinhá, nº 18, Bairro Centro, em Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000. Prorroga-se a vigência do Contrato, sendo de 06/03/2020 a 06/05/2020, altera-se o valor do Termo para R$13.737,60, em razão do Ofício 016/2020 da Divisão de Esportes e Juventude.

Brazópolis, 06/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:E960DEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE Nº 015 A 019/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 015/2020 a 19/2020, proveniente do PL nº 026/2020 - Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – Ata 015/2020 - ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 034.152.006-39 ME, com sede a Avenida Dona Mariquinha, nº 3265, Turquia, CEP: 37.517-000 Maria da Fé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, no valor estimado 73.496,70 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos) – Ata nº 016/2020 - DIMIPEL LIMITADA ME, com sede a Rua Safira, nº 63, Nhá Chica, CEP: 37.472-000, Carmo de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, no valo estimado de R$ 50.007,00 (Cinquenta Mil e Sete Reais) – Ata 017/2020 - MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA com sede a Av. Vinte e Um de Novembro, nº 29, Vila Rubens, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 66.438.466/0001-81, no valor estimado de R$ 102.306,05 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinco Centavos) – Ata 018/2020 - Moema Comercial Ltda ME, com sede a Av. Dr. Getulio Vargas, nº 1599 – Vila Carneiro, CEP: 37.470-000, São Lourenço/MG, no valor estimado de R$ 42.354,70 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) e ata 019/2020 - Rediminas Comércio de Alimentos Ltda EPP, com sede a Rodovia MG 295 S/N KM18, Açude, Brazópolis/MG, no valor estimado de R$18.943,45 (Dezoito Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021.

Brazópolis, 13/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:865FBC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - ERRATA 01 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

ERRATA Nº01 EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS (FIOS, CONEXÕES, SENSOR, FOTOÉLETRICO E LUMINÁRIAS), BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, TAIS COMO ADEQUAÇÃO DOS BRAÇOS EXISTENTES, VISANDO SUBSTITUIÇÃO DE 2.000 PONTOS DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCURIO POR LÂMPADAS LED DE 120W E DE 200 LUMINÁRIAS INSTALADAS NAS PRAÇAS E TREVOS DO MUNICIPIO, POR LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS DE 100W, INCLUINDO-SE OS SEVIÇOS DE MÃO DE OBRA, BEM COMO TAMBÉM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA POSSIVEIS ADAPTAÇÕES NOS PONTOS ONDE EXISTAM LUMINÁRIAS EM FORMA DE PÉTALAS, BEM COMO EXECUÇÃO DE PROJETO NO PADRÃO CEMIG E APROVAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA JUNTO A CONCESSIONÁRIA CEMIG, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.
Fica retificado o edital nos seguintes termos

8.5 – Qualificação Técnica:
Onde se lê:
8.5.5. Inscrição no CRC. CEMIG (Certificado de Registro Cadastral), nos seguintes itens:
Grupo Descrição
0805 PROJETO DE RDA/RDS
0807 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0810 SISTEMA GEMINI
Lê se:
8.5.5. Inscrição no CRC. CEMIG (Certificado de Registro Cadastral), nos seguintes itens:
Grupo Descrição
0805 PROJETO DE RDA/RDS
0807 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA E ABETURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 27/03/2020 as 09:00hs. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis 13 de março de 2020

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:712F0199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PMC torna público que declarou como fracassado o PL: 010/2020 PP: 006/2020 RP 005/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Licitação declarada fracassada, devido a ausência de licitantes e propostas aptas no certame. Mais informações poderão ser obtidas mediante vista franqueada aos autos, que estão a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã/MG, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:FFBDB06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PMC torna público que fará realizar o certame PL: 015/2020 PP: 010/2020 RP 008/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Data de abertura: 26/03/2020 às 8h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã/MG, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:067951EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
SERVIÇOS DE SEGURO DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO-MG

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 020/2020 Pregão Presencial N.º. 009/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará Pregão Presencial N.º. 009/2020 do tipo: Menor Preço Global**, às 09:00 horas do dia 31 (Trinta e um) de Março de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a Seleção e contratação de empresa(s) especializada para a prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:EA4CEFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DISPENSA Nº 020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, DISPENSA Nº 020/2020, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL/INFORMAL E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**. **ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de ABRIL de 2020, às 08:00 horas**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com.

ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B28A68AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020, que acontecerá no dia 26/03/2020: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica CBQU Faixa C e Emulsão Asfáltica RR-1C e, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 13 de março de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:F7CB0086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Márcia Cristina da Silva Pinturas ME
Objeto: Serviços de pintura e restauração da "Maria Fumaça"
Valor Total: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 11/03/2020 à 11/06/2020
Processo nº 026/2020 – Pregão Presencial nº 010/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:78ECD909

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

OBJETO: Aquisição ovos de chocolate para os alunos e funcionários das escolas municipais, em atendimento a secretaria municipal de educação, aquisição de pães de mel para os funcionários públicos da prefeitura municipal, em atendimento ao gabinete e aquisição de ovos de chocolate para as crianças do programa criança feliz, em atendimento a secretaria de assistência social, em comemoração as festividades da páscoa.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Ana Lúcia Ribeiro Silva
VALOR: R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 06/03/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:40AE1DAC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
A **Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé - MG**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Radiologia**, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 27/03/2020
Horário: às 09:00 horas
Local: Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

O Edital na integra encontra-se no site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital através de solicitação pelo e-mail comprashospitalmdf@gmail.com ,mais informações através do telefone: (35) 3662-1118

Publicado por:
Higor Siqueira de Moraes
Código Identificador:3A5F09C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 09/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 07/20 ATA 03/20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 09/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 07/20 ATA 03/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de material escolar e papelaria em geral para consumo em unidades municipais da prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrita no CNPJ: 68.533.967/0001-72 no valor de R$ 89.872,75 (Oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais, setenta e cinco centavos).
D.F.ASTOLPHO EPP, inscrita no CNPJ: 20.123.999/0001-73 no valor R$ 285.364,88 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.488.297/0001-03 no valor R$ 52.735,35 (Cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, **no valor R$** 101.420,49 (Cento e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

Nova Resende, 14 de fevereiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 67/18 – PREGÃO 09/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: STERCICLE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, bem como no transporte, tratamento e disposição final destes resíduos, das unidades de saúde do Município de Nova Resende/MG.PRORROGADO ATÉ 14/02/2021.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 14 de fevereiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 10/18 – DISPENSA 04/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- SECCRI.
OBJETO: É a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "MINAS GERAIS", órgão oficial dos poderes do Estado, conforme interesse da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993.PRORROGADO ATÉ 31/12/2020.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende,14 de janeiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 227/18– CONCORRÊNCIA 04/18 CONTRATO 69/18
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de velório municipal no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. **PRORROGADO ATÉ: 30/04/2020**.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 28 de fevereiro 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
PRC 403/19– CONCORRÊNCIA 04/19 CONTRATO 37/19.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de ampliação do Hospital Santa Rita do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada.**PRORROGADO ATÉ: 31/12/2020.**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende,03 de março de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 590/18 – T.P.03/18 CONTRATO 58/18
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em ruas do município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1301000413/2018, firmado entre o Estado de Minas Gerais/SETOP (secretaria de transporte e obras públicas) e esta prefeitura.**PRORROGADO ATÉ: 16/05/2020**.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende,17 de fevereiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 365/19 – DISPENSA 07/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: RTM CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para avaliação
atuarial com coleta de dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas. PRORROGADO ATÉ 31/12/2020.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 29 de fevereiro de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO
PRC 410/18– CONCORRÊNCIA 07/18 CONTRATO 57/18
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de cobertura metálica em quadra esportiva no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1491001585/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais/SEGOV/PADEM e esta prefeitura. **PRORROGADO ATÉ: 08/04/2020.**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende,04 de março de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:66E04BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 38/20 PREGÃO PRESENCIAL: 28/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 38/20 PREGÃO PRESENCIAL: 28/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para reposição em veículos de unidades municipais.

REALIZAÇÃO: 31/03/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:E97B6643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 734/2020

PORTARIA N.º 734/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
R E S O L V E
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições as seguintes pessoas:
Ernandes Batista Dias – Presidente
Márcia de Araujo Gomes – Membro
Vicente Paulo da Silva - Membro
Art. 2º - Fica designado como pregoeiro de todos os processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial**: Ernandes Batista Dias.**
Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor efetivo, **João Batista de Castro**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.
Art. 3º A Equipe de Apoio ao pregoeiro será composta das seguintes pessoas:
Maria Lúcia Nunes Avelar
Roberto Alves da Fonseca
João Eustáquio Rodrigues
Art. 4º - São funções do pregoeiro as estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria 724/2019 de 14 de março de 2019.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 13 de março de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61019F3B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 735/2020

PORTARIA N.º 735/2020

EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, Vilson Batista Pinheiro Peres, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, Nível XIX, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 16 de março de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 13 de março de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F5E6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA III E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO Nº: 8/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2020

Errata III e Prorrogação de Abertura de Envelopes

Processo nº: 8/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2020
Tipo: Maior Oferta Global

Objeto: Alienação de um imóvel pertencente ao patrimônio público conforme lei 5.160 de 12 de dezembro de 2019, com área total de 8.311,85 metros quadrados.

1- Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o **dia 16 de abril de 2020, quinta-feira, às 10:30 horas**, ficando alterados os seguintes itens do edital, já modificados anteriormente por erratas devidamente publicadas:

a) No preâmbulo do Edital, **onde se lê:**

Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
Os envelopes serão abertos no dia 31 de março de 2020 às 10:30 horas.``
A caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel deverá ser depositada na conta especificada no item 5.2.3 do edital, **até às 17:00 horas do dia 30 de março de 2020**.(...)
A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da (...) torna público a qualquer interessado que no dia 31 de março de 2020 **às 10:30 horas,** na Sala de Licitações(...)``

Leia-se:

Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
Os envelopes serão abertos no dia 16 de abril de 2020 às 10:30 horas.``
A caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imóvel deverá ser depositada na conta especificada no item 5.2.3 do edital, **até às 17:00 horas do dia 15 de abril de 2020**.(...)
A Prefeitura Municipal de Patrocínio, Seção de Compras e Licitações, através da (...) torna público a qualquer interessado que no dia 16 de abril de 2020 **às 10:30 horas,** na Sala de Licitações(...)``

b) No item 5 do edital, **onde se lê:**
´´5.1 - Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020(...)``

Leia-se:
´´5.1 - Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020(...).``

c) No item 5.2.3 do edital, **onde se lê:**
`` (...) sendo que a importância deverá ser depositada na conta caução: BANCO DO BRASIL, BANCO 001, AGÊNCIA 0274-7, CONTA CORRENTE 64033-6, mediante depósito identificado, até o dia 30 de março de 2020, às 17:00 horas.``
Leia-se:
`` (...) sendo que a importância deverá ser depositada na conta caução: BANCO DO BRASIL, BANCO 001, AGÊNCIA 0274-7, CONTA CORRENTE 64340-0, mediante depósito identificado, até o dia 15 de abril de 2020, às 17:00 horas.``

d) No item 7.1 do edital, onde se lê:
´´(...)até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2020´´
Leia-se:
´´(...).até as 09:00 horas do dia 16 de abril de 2020´´

e) No item 7.2 do edital, **onde se lê:**
``7.2- no dia 31 de março de 2020 às 10:30 horas(...)``

Leia-se:
``7.2- no dia 16 de abril de 2020 às 10:30 horas(...)``

2- No item 15.8 do edital, onde se lê:
´´ O restante do pagamento do imóvel deverá ser depositado pelo licitante vencedor, via depósito bancário: Banco do Brasil, agência 0274-7, conta corrente 61007-0.``

Leia-se:
´´ O restante do pagamento do imóvel deverá ser depositado pelo licitante vencedor, via depósito bancário: Banco do Brasil, agência 0274-7, conta corrente 64.341-9.``

Patrocínio-MG, 13 de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3AF45735

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 35/2020 PROCESSO Nº: 49/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 21

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 49/2020
Modalidade: Pregão - RP 21
Edital nº: 35/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 31 de março de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 13 de março de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A474E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 34/2020 PROCESSO Nº: 48/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 48/2020
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 34/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO(ÇÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PREPARAÇÃO E MANUSEIO DE VIGA W PARA PONTES E PARA SERVIÇOS DE DESEMPENO, JATEAMENTO E EMBUCHAMENTO EM IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E LINHA AMARELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de abril de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 13 de março de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84DCA1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 33/2020 PROCESSO Nº: 47/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 47/2020
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 33/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de abril de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 13 de março de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09A51D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 32/2020 PROCESSO Nº: 46/2020 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 46/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE COBERTURA E FECHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de abril de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 13 de março de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E67B8372

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 31/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 9 EDITAL Nº: 21/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 31/2020
Modalidade: Pregão - RP 9
Edital nº: 21/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINARIOS, ESCORAS E ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS OBRAS NO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: PATROMETAL LTDA ME

Valor dos itens R$ 577.100,00

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA

Valor dos itens R$ 533.200,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 12 de março de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB0E4514

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 26/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 5 EDITAL Nº: 16/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 26/2020
Modalidade: Pregão - RP 5
Edital nº: 16/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ENXOVAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Valor total dos itens R$ 33.600,00

EMPRESA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA

Valor total dos itens R$ 9.303,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 12 de março de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A22F51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 18/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 3 EDITAL Nº: 10/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 18/2020
Modalidade: Pregão - RP 3
Edital nº: 10/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS,

BANNERS, FAIXAS, PLACAS E IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA ADMINITRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: PLACA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor total dos itens R$ 553.229,50

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 6 de março de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44A2B2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 156/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 156/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 7/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE TRÊS SALAS E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DE ALUNOS, NO IFTM - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.

Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME, com CNPJ sob o nº 15.712.092/0001-00, no valor global de R$ 237.784,17 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Prazo: 03(três) meses. Data: 2 de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:127DC486

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 27/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 17/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 27/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 17/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, PARA VISITAS DOMICILIARES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR AOS PACIENTES INSERIDOS AO PROGRAMA DO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa MOTO MINAS LTDA, com CNPJ sob o nº 17.840.299/0001-95, no valor global de R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais). Prazo de entrega: 20 dias. Data: 12 de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11DF5B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 25/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 15/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 25/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 15/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO(ÇÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA A ELEIÇÃO DA RAINHA DO CAFÉ 2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: NHAC BUFFET LTDA ME, CNPJ 03.579.732/00001-76, no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e FASCINAÇÃO DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 03.728.701/0001-30, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Data e local para execução dos serviços: no dia 27/03/20 no Parque de Exposições Brumado dos Pavões.

Patrocínio, 6 de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1218792

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 22/2020
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 13/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 22/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 13/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM PISCINA PARA ATENDER AS ATIVIDADES CORPORAIS PARA PARTICIPANTES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa ESCOLA DE NATAÇÃO POLIAQUATICA LTDA, com CNPJ sob o nº 00.687.311/0001-70, no valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: até 31/12/2020. Data: 3 de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28A558E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 203/2019
MODALIDADE: PREGÃO – RP 106 EDITAL Nº: 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 203/2019
Modalidade: Pregão – RP 106
Edital nº: 152/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de massa asfáltica (CBUQ), para manutenção de ruas e avenidas incluindo a confecção, transporte, preparação dos buracos, aplicação e compactação com rolo liso, para attender a operação tapa buracos no Município de Patrocínio/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: Falk Construtora LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 no valor global R$786.065,50 (setecentos e oitenta e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Patrocínio-MG, 06de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98CE14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.031/2020

Portaria Nº 12.031/2020

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, VILSON BATISTA PINHEIRO PERES, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 16.03.2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAA490B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público, após análise de pedidos de esclarecimentos e sugestões de potenciais licitantes, ouvido os setores técnicos e visando ampliar a participação de maior número de empresas, e, consequentemente a aquisição de um equipamento mais adequado à nossa demanda, comunica o**CANCELAMENTO**do seguinte**item 01-** veículo automotor zero km adaptado p/ ambulância de simples remoção, objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO N°036/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIA Nº 023/2020.** O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo. **IMPORTANTE -** O item 02 do pregão relacionado permanece inalterado, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital. Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 13/03/2020

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:5CD99187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 023/2020 na modalidade P.P. Nº 012/2020 às 09:00 do dia 01/04/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de LEITE para pessoas com carências nutricionais em manutenção da secretaria de saúde. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 13 de março de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:5062A4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 024/2020 na modalidade P.P. Nº 013/2020 às 09:00 do dia 02/04/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da Secretaria de Saúde. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 13 de março de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:9CC99D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 025/2020, Inexigibilidade nº. 003/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **EXTRATO DE CONTRATO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020 **– INEXIGIBILIDADE Nº.** 003/2020 **– OBJETO:** contratação de empresa para realização de show musical com cantor **ZÉ FELIPE**, por ocasião da festividade denominada XIV FORRÓ DOURADA E RODEIO SHOW ,o show

acontecerá no dia de 14 de agosto de 2020. **RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO: 13 de março de 2020. CONTRATADA: ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA . VALOR DO CONTRATO:** R$ 80.000,0 (oitenta mil reais) **PRAZO DO CONTRATO ATÉ:** 01 (um) mês

Pedra Dourada 13 de março de 2020

LUAN RABELO BATISTA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:DDF29493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 019/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 12 de março de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:FF096230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 021/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 010/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 12 de março de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:3814837E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação n.º **0016/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0006/2020**, de **03/03/2020**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04887 - M UNIFORMES E INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI -ME	R$ 16.066,60	Vencedor
28547 - MARIA DO CARMO SILVA - ME	R$ 21.663,60	Vencedor
28790 - UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	R$ 9.642,60	Vencedor
28822 - JONAS RONALDO DE OLIVEIRA	R$ 6.901,00	Vencedor

PRADOS, 03 de março de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A06ED056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 016/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 10 de março de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:A1DB22D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº51/2020 – Pregão presencial 20/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 27 de março de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de Grades no PSF III – São Judas Tadeu.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EDD68110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 01/2020 – Pregão presencial 01/2020, torna publico que celebrou contrato para **Registro de Preço Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal,** com a empresa **LEIDE JANAINA GIRARDI NESTOR 05679747669 (CNPJ: 35.808.244/0001-80)**.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E20AB0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 18/2020 – Pregão presencial 05/2020, torna publico que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de pintura para manutenção das secretarias municipais,** com as empresas **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP** (CNPJ: 14.718.491/0001-15), **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 18.0003.754/0001-60), **L.F.GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME** (CNPJ: 11.120.338/0001-01), **S & G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.622.594/0001-91) e **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 10.973.149/0001-00).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A248F6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº09/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n.º 02.593.711/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais)
OBJETO: Aquisição de bibliotecas de livros destinados as Escolas Municipais do Ensino Fundamental e Infantil.
VIGÊNCIA: Março/2020 a Junho/2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:FFBA1566

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2020 - Tipo Menor Preço Global, para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL LABORATORIAL CONSUMO E PERMANENTE **(Itens Fracassados),** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura será às 08h00min do dia 25/03/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

CLÍVIA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:25F99064

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020 - Tipo Menor Preço Global, para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE FISIOTERAPIA (consumo e permanente), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura será às 09h00min do dia 30/03/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

CLÍVIA PEREIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:8D231C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2607 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - R$ 2.800,00
Total da Unidade 03 - - - - -- - R$ 2.800,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 9.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 14.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 14.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 8.000,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-155 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 8.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 25.000,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 25.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 1.800,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 1.800,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 8.000,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 8.200,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 25.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 25.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CA5DCAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2608 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 800,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - -- - - R$ 800,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-147 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 15.000,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 03 - - - - -- - - - - R$ 17.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 8.400,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 430,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - R$ 8.830,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 700,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 700,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 9.530,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 14.000,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-192 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 13.270,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 27.270,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 27.270,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.36.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 64.600,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 64.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.1.0004-192 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE - - - - - R$ 13.270,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 13.270,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 13.270,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.306.0001.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.000,00
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 16.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 8.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 8.400,00
Total da Unidade 05 - - - -- - - - - - R$ 8.400,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 430,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - R$ 430,00
Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - - R$ 430,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.419,54
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 7.683,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 10.102,54
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 10.102,54
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 6.397,46
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 6.397,46
Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 6.397,46
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - R$ 64.600,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 64.600,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:859946D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2609 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-219 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 56.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 56.000,00
Total da Unidade 03 - - - R$ 56.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Saúde
2.13.00.10.301.0009.1.0033-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 100.189,88
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 100.189,88
Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 100.189,88
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 156.189,88
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 156.189,88
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:1938CA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2612 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - R$ 16.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 21.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 21.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - R$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 21.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 21.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 21.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 21.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:E01CD717

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2613 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.28.845.0000.9.0004-108 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 02 - - -- - - - - R$ 2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 692,31
2.03.02.12.361.0001.2.0022-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.357,90
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 2.050,21
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 2.050,21
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.27.812.0006.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 768,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - R$ 768,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - -- - - - R$ 768,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0060-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 308,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 308,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - -- - - - - - R$ 308,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 3.060,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 3.060,00
Total da Unidade 16 - - - - - - -- - - - - - R$ 3.060,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 8.186,21
Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - - R$ 8.186,21
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 692,31
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 692,31
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 692,31
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 5.185,90
2.07.00.26.782.0016.1.0026-108 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 7.185,90
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 7.185,90
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0056-129 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 308,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 308,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 308,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- - - - R$ 8.186,21
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 8.186,21
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D9C5A275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2614 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-200 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 925,60
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 925,60
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 925,60
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0059-200 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 09 - - - - -- - - - - R$ 5.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-200 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 4.120,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.120,00
Total da Unidade 16 - - - -- - - - R$ 4.120,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 10.045,60
Total Geral Acrescido - - - R$ 10.045,60
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 14 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4858B10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2615 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 951,23 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 951,23 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 551,23
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 551,23
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 551,23
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 400,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 951,23
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 951,23
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 551,23
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 551,23
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 551,23
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 400,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 951,23
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 951,23
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:24E05688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2616 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 8.701,00
2.02.00.04.122.0017.2.0010-200 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 65,20
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 8.766,20
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 8.766,20
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-200 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.666,10
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - R$ 1.666,10
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 1.666,10
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0014-200 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 14.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - R$ 14.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- - R$ 24.432,30
Total Geral Acrescido - - - - -- - - - R$ 24.432,30
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - -- R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Fevereiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:101FF4A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 024/2020 – PROCESSO Nº 037/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro SISPONTO – SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ- 00.455.458/0001-35. Objeto: Contrato de suporte técnico remoto sisponto rh desktop. Vigência: 09 meses a contar do dia 09/03/2020. Valor: R$ 1.000,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:E053A09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório 024/2020, ADESÃO nº 003/2020, Lei nº 8.666 de 21/06/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO. Torna Público o interesse em aderi à ata de registro de preço do processo licitatório 031/2019, pregão presencial 018/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela

CMED/ANVISA e revista SIMPRO HOSPITALAR, para atender a farmácia municipal. Fornecedor: EMPRESA **RD PHARMA LTDA**

Composições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor Estimado	PERCENTUAL DE DESCONTO %
001	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **GENÉRICOS DE "A" A "Z".**	UN	R$ 100.000,00	65.0%
002	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES DE "A" A "Z".**	UN	R$ 20.000,00	60.0%
003	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ES CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR.	UN	R$ 20.000,00	60.0%
004	EQUIPAMENTOS MÉDICOS CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR.	UN	R$ 90.000,00	30.0%
005	MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR.	UN	R$ 60.000,00	30.0%
006	MEDICAMENTOS GENERICOS INJETAVEIS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA.	UN	R$ 15.000,00	25.0%

Valor do Contrato: R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais)
Data do Contrato: 16/03/2020.
VIGÊNCIA 12 MESES.
É condição de eficácia do presente Contrato, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/, bem como estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo – MG.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de MARÇO de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:1C0019D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 027/2020

"Dispõe sobre a suspensão das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, pelo período que especifica, à vista de ocorrências e diagnósticos de Escabiose em discentes e monitores de educação infantil inseridos naquelas unidades públicas".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município,
Considerando manifestação da Vigilância em Saúde, calcada por sua vez em comunicado da Direção Clínica do Hospital Municipal Nossa Senhora do Sagrado Coração, a qual participa da ocorrência e diagnósticos de Escabiose em discentes e também em Monitores de Educação Infantil no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil da localidade;
Considerando que a patologia infecciosa e parasitária de menção é de alto contágio, e consoante orientações da Superintendência Regional de Saúde sediada em Passos, Minas Gerais, prováveis surtos da doença potencializam-se na ambiência de locais de considerável circulação e aglomerado de pessoas, a exemplo de instituições públicas; e
Considerando finalmente a necessidade de adoção de medidas de controle sanitário voltadas à prevenção e controle, consistentes, a primeira, em informe público de conscientização, educação e divulgação acerca dos cuidados em saúde, a ser distribuído em todas unidades municipais de saúde, profissionais da educação, pais e responsáveis das crianças, e o segundo, na desinfecção dos espaços e dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil; resolve
DECRETAR:
Art. 1.º. Ficam suspensas as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil Ana Tonin de Carvalho e Orlando Soares Vilas Boas pelo período de 05, 06 e 09 de março do corrente, em razão de ações sanitárias de desinfecção de Escabiose nos espaços e dependências daquelas unidades públicas de ensino.
Art. 2.º. Salvo não restar necessário a continuidade da ação sanitária que menciona o dispositivo precedente e, sem prejuízo da adoção de outras medidas de combate à patologia em questão, as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil da localidade voltarão à normalidade em data de 10 de março, às 07h00.
Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Dado no Paço Municipal,

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 04 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:BF2E6905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 028/2020

Pregão Presencial n° 016/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GODINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.050.715/0001-47
Valor Total de R$ 16.401,90 (dezesseis mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos)

Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 8.615,55 (oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

POLO COMERCIAL EIRELI-ME - CNPJ: 24.507.460/0001-79
Valor Total de R$ 97.210,40 (noventa e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos)

Laenio Luciano Leite 11580699600 - CNPJ: 34.357.928/0001-40
Valor Total de R$ 19.261,80 (dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Março de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:23104B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 009/2020

Convite n° 001/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir

Homologação

JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 65.252.116/0001-63
Valor Total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 12 de Fevereiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D823DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 31/2020, PP 19/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 27/03/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:ECC36E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PL 32/2020, PP 20/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de caminhão basculante, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, visando melhorias das estradas vicinais. Abertura: 27/03/2020 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:940D774A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 33/2020, PP 21/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e locação de veículos para transporte eventual em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 30/03/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:6EC37DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 34/2020, TP 04/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ para operação tapa buraco em vias públicas do município. Abertura: 31/03/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:0E11A727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 138/2019

DECRETO Nº 138/2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS/MG., Iran Pacheco cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Serra dos Aimorés/MG., e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "i", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, Lei Estadual nº 13.317, de 24/09/1999 e Lei Municipal nº 461 de maio de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as áreas abaixo discriminadas:
Proprietária: ANA PAULA DA SILVA.

Característica:

Imóvel 01 - Imóvel localizado na Rua Rio Solimões – Centro – Serra dos Aimorés/MG., Setor 01 – Quadra 063 – Lote 0220 – área: 9,60 x 6,00 x 33,00 x 28,00, totalizando 238 m2 – limitações: esquerda – lote 0207 com Maria Emilia Goeching, fundos – lote 0099 com Delvo José dos Santos. Antigo lote 63 – Terreno legítimo (10.09.87) livro nº 51 – A folhas nº 189 – Cartório de Serra dos Aimorés/MG. Inf. em 27.03.09.

Caracteristica:

Imóvel 02 - Imóvel localizado na Rua Rio Solimões - Centro – Serra dos Aimorés/MG., Setor 01 – Quadra 063 – Lote – 0230 – Área do imóvel 12:00 x 30;00, totalizando 360:00 m2 – Antigo lote 65 – Terreno Legítimo - Limitações: Direita – Lote 0242 com Ilton Almeida Costa e Fundos com lote 0087 de Arnô Vilibaldo Goeching

Art. 2º - O objetivo da desapropriação se refere a imóveis abandonados, apresentando para todos os moradores vizinhos um alto grau de risco, no que se refere a saúde pública e segurança, pois além de sujeira, matagal, procriador de mosquito da dengue, vem sendo servindo de ponto de prostituição e de consumo de drogas para usuários, trazendo uma verdadeira insegurança para os moradores, conforme denúncia de vizinhos e fotos anexa ao Procedimento Administrativo 040/2019.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG., em 22 de novembro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:EBB235D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 143/2019

Decreto nº 143, de 09 de dezembro de 2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés/MG., Iran Pacheco Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "I" e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1.999 e Lei Municipal nº 461 de maio de 1992.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as áreas abaixo discriminadas:

Proprietário: PAULO BISPO CARDOSO

Característica:

Imóvel 01 – Imóvel localizado na Rua Rio Capiberibe, 257 – Centro – Serra dos Aimorés – MG., Setor 02 – Quadra 007 – Lote – 0506 - área do imóvel: 28,00 x 21,00 – área construída: 6,90 X 10,10, Limitando à esquerda com lote 0476, direita com lote 0523 e fundos com lote 0376.

Imóvel 02 - Imóvel localizado na Avenida Rio Amazonas, 797 – Centro – Serra dos Aimorés – MG., Setor 02 – Quadra 007 – Lote – 0473 - área do imóvel: 11,00 x 31,00 X 9,00 – área: 340,00 m2 e área construída: 6,50 X 8,0, Limitando à esquerda com lote 0421, direita com via pública e fundos com lote 0506, antigo lote 123 – terreno aforado.

Art. 2º - O objeto da desapropriação se refere a imóveis abandonados, apresentando para todos os moradores vizinhos um alto grau de risco, no que se refere a saúde pública e segurança, pois além de sujeira, matagal, procriador de mosquito da dengue, vem servindo de ponto de prostituição e de consumo de drogas para usuários, trazendo verdadeira insegurança para os moradores da cidade, conforme denúncia de vizinhos e fotos anexa aos Procedimentos Administrativos nº 042/2019 e 043/2019.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/l.941.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, em 09 de Dezembro de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:4864B1A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 001/2020, realizado no dia 17/02/2020, objetivando ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA PÉRICLES GONÇALVES, NESTE MUNICÍPIO***, conforme Contrato de Repasse nº 880758/2018/MTUR/CAIXA, **em** favor da seguinte empresa:

AN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.896.547/0001-10, no valor global de R$ R$213.082,92 (Duzentos e treze mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 13 de Março de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:EB2BC1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020 PREGÃO N.º 003/2020

MUNICÍPIO DE TOMBOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020
PREGÃO N.º 003/2020
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para **SEGURO TOTAL** para os veículos de diversas **Secretarias do Município**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas ilimitada para veículos e passageiros**.** ***Retifica-se:*** **1- ONDE LÊ-SE** ITEM 06: "CASCO - 100% da tabela FIPE"**, LEIA-SE** " Item 06: CASCO – **R$ 103.795,00 "; 2- ONDE LÊ-SE** ITEM 07: " CASCO - 100% da tabela FIPE", **LEIA-SE** ITEM 07: " CASCO – **R$ 142.232,00**" **e SUPRIME-SE A OBRIGAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO EM CASO DE SINISTRO. FICANDO ASSIM ALTERADO A DATA DO CERTAME: ONDE LÊ-SE** " **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia: 11/03/2020 às 09h (nove horas).**", **LEIA-SE** " **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia: 30/03/2020 às 13h**

(treze horas).". O edital consolidado encontra-se no site www.prefeituratombos.mg.gov.br -

Tombos/MG, 13/03/2020

RENATA DE MORAES PAIVA,
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:FB896CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO Nº 030/2018 – DISPENSA Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADELAIDE TORMEN DE FARIA REIS – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 030/2018, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado à Av. São João Batista, nº 236, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para funcionamento da unidade do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), **Data: 28/02/2020. Vigência: 27/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1B3CB2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2017 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E EMPRESA CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.819.984/0001-86 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LOCAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE WEB DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DA AUTARQUIA. VALOR: R$ 18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 13/03/2020 A 12/03/2021.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:449A1E7C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.859.038/0001-26 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO DO SAAE. VALOR: R$ 46.288,56 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 14/03/2020 A 13/03/2021.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:79F77249

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato: 02/2018 referente ao Processo Licitatório nº 05/2018, Pregão Presencial 05/2018.

Contratada: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA INFORMAÇÃO;
CNPJ: 14.393.106/0001-07;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 e reajuste no valor da mensalidade na ordem de 6,82% referente ao IGPM dos últimos 12 meses, correspondente prestação de serviços consistentes na locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com fornecimento de 3 (três) coletores de dados robustos para sua da aplicação, bem como a implantação, treinamento e suporte técnica para o software na plataforma Windows Mobile e Android;

Valor do Aditamento: R$22.936,30 (vinte dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos) a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R$2.293,63 (dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) mensais;

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Vigência do contrato: 07/03/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B6E24A07

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel não residencial.
Locadora: LUSINEIDE DO ROSÁRIO AMORIM;
CPF: 702.313.706-87;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020 de locação de um cômodo comercial para a instalação de um escritório para serviço de atendimento ao consumidor (SAC);
Valor do Aditivo: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) a serem pagos em 11 parcelas de R$800,00 (oitocentos reais);

Vigência do contrato: 17/01/2020 a 31/12/2020.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:628F47DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1507, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NO EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.490/2019 - LDO/2020 e a Lei Municipal n.º 1.505/2019 - LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto n.º 1.003 - Aquisição de Veículos, caminhões e máquinas, Programa 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente:

01 - Denominação do projeto código 1.003 – Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua		Início previsto: 01/2018
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária		Termino Previsto: 12/2021
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 05.00 – Diretoria Geral de Administração. Unidade: 05.04 – Diretoria de Gestão e Manutenção da Frota Municipal.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 216.465,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 216.465,51 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 – Diretoria Geral de Administração
Unidade: 05.04 – Diretoria de Gestão e Manutenção da Frota Municipal.
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0003 – Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente
Projeto: 1.003 – Aquisição de veículos, caminhões e máquinas
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 124 – 216.465,51

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 216.465,51 (Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), referente ao convenio celebrado junto a Funasa (Fundação Nacional da Saude) nº CV 6256/17.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de março de 2.020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:5B62B0E2

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1508, DE 02 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NO EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.490/2019 - LDO/2020 e a Lei Municipal n.º 1.505/2019 - LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto n.º 1.004 - Aquisição de trator e máquinas agrícolas, Programa 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente:

01 - Denominação do projeto código 1.004 – Aquisição de tratores e maquinas agrícolas.			
02 – Características da ação			
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2018
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária	Termino Previsto: 12/2021

[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 05.00 – Secretaria de Administração. Unidade: 05.08 – Gerencia de Gestao de Frotas e Transportes.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 – Secretaria de Administração
Unidade: 05.08 – Gerencia de Gestao de Frotas e Transportes.
Função: 26 – Transporte
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente
Projeto: 1.004 – Aquisição de tratores e maquinas agrícolas
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 124 – 100.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente ao convenio MAPA –nº 890953/2019, celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de marco de 2.020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:DC0A79D9

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1511, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, NO EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.490/2019 - LDO/2020 e a Lei Municipal n.º 1.505/2019 - LOA/2020, tornando-as compatíveis com a seguinte abertura de crédito suplementar, para atender a Ação/Projeto n.º 1.002 - Aquisição de Veículo para a Administração, Programa 0003 - Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente:

01 - Denominação do projeto código 1.002 – Aquisição de veículo para administração.				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[ ] Nova	[X]Contínua		Início previsto: 01/2018
[ ] Atividade	[X] Em andamento	[ ]Temporária		Termino Previsto: 12/2021
[ ] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 05.00 – Diretoria Geral de Administração. Unidade: 05.01 – Diretoria Geral de Administração.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/ 2020	06 – Custo e meta p/ 2021	07 - Custo e meta p/ 2022	08 - Custo e meta p/ 2023
Convênio mantido	R$ 73.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 05.00 – Diretoria Geral de Administração
Unidade: 05.01 – Diretoria Geral de Administração.
Função: 04 – Administração
Sub função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Itapeva Melhor Administrativamente e Financeiramente
Projeto: 1.002 – Aquisição de veículo para administração.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 124 – 73.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), referente ao convenio 1491001554/2019, celebrado junto a Secretaria de Estado de Governo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 02 de marco de 2.020

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:FEA0BDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019, do Decreto nº 4.908/2019e do Decreto nº 4.962/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vaga, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Público – Edital nº 001/2018, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será mediante carta registrada por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos seguintes documentos, conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22, na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
O candidato ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente.

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6 a 13.8 do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para a realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para a realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Sala de Recursos, Supervisor Pedagógico, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:

Urina rotina;
TSH;
Videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" e "e" dos subitens 13.7 (videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG) com laudo), somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame da urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá arguir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

OBS: OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2020, NA SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA MAJOR VALERIANO MACEDO, Nº 288, CENTRO, ARCOS/MG, ÀS 17:00 HORAS, PARA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

CLASSIF. NOME INSCRIÇÃO

08	ALCIONE ALVES DE AZARA SOUTO	66379
09	VICENA HENRIQUE FERREIRA	63389
10	LUANA LOPES SOUZA COSTA	63660
11	JULIANA LOPES SOUZA COSTA	62192
12	GENUSIA MARIA VELOSO E SILVA	66929
13	CRISTIANO DE SOUSA PORTO	61408
14	ANA MARIA RODRIGUES GARCIA	63214
15	IVANICI APARECIDA ARANTES SILVA	65068
16	MARIA APARECIDA DA COSTA	63503
17	MAURITANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES	63614
18	LILIANE APARECIDA LOPES CALACA	67369
19	APARECIDA CLEMENTINA MOREIRA GALDINO	63952
20	CAMILA OLIVEIRA ARAUJO	66602
21	MARIA ISABEL ARAUJO DE OLIVEIRA	65040
22	SIRLEY DE SOUZA ANDRADE	60955

Arcos, 09 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C55CF358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 408/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2019
ATA 179/2019

REALINHAMENTO DE PREÇOS

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para a secretaria de saúde.

II- Fica aplicados os valores sobre os saldos remanescentes da ata acima, a saber:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. atual
1	148	10.000,00	un	Seringa descartável c/ Agulha curta 8,0x0,3mm fixa de uso único p/ insulina U- 100, 1ml/1cc	0,19	0,2023

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 00.874.929/0001-40
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

[Digite aqui]

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8AF8E03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 310/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
ATA 78/2019
REALINHAMENTO DE PREÇOS

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
II- Fica aplicados os valores sobre os saldos remanescentes da ata acima, a saber:

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. atual
1	106	100,00	a1m	Sulfato de Atropina 0,250mg	0,3830	0,8042

Arcos, 13 de março de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 00.874.929/0001-40
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:214DB7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: PLANTADEIRA, GRADE ARADORA E CARRETA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 888027/2020 CELEBRADO ENTRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020, tipo menor preço unitário, a(s) empresa(s):

COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 15.513.036/0001-46;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	01	PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS 12 METROS, TANQUE 600 LITROS, 2 VIAS MANUAL, AGITADOR MECÂNICO.	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00

AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI, CNPJ: 22.825.872/0001-21;

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	01	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO ESPAÇAMENTO 270 MM 14 28" 6,00 MM.	R$ 15.524,78	R$ 15.524,78

Cachoeira Dourada, 12 de março de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:0092C30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 59 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59 / 2020

Processo: 11/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 4/2020

No dia 11/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020 REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 17.309.217/0001-80 AV PRINCESA DO SUL, 446 SALA 04 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG - 37026-080						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Unt**	**Total**
1	agulha para costura	20	kit	bacchi	7,20	144,00
3	alfabeto silábico composto por 150 peças medindo 4x4cm, formado por sílabas e letras, material: m.d.f. embalagem caixa de madeira medindo 18x18x6cm.	1	cx	lig lig	43,90	43,90
11	balao nº 9 elaborado com latex de borracha natural , liso - cor amarelo - pacote com 50 unidades	5	pact	arte .atex	7,29	36,45
12	balao nº 9 elaborado com latex de borracha natural , liso - cor azul - pacote com 50 unidades	79	pact	arte .atex	7,29	575,91
13	balao nº 9 elaborado com latex de borracha natural , liso - cor branca - pacote com 50 unidades	79	pact	arte .atex	7,29	575,91
14	balao nº 9 elaborado com latex de borracha natural , liso - cor preta - pacote com 50 unidades	79	pact	arte .atex	7,29	575,91
15	balao nº 9 elaborado com latex de borracha natural , liso - cor rosa - pacote com 50 unidades	79	pact	arte .atex	7,29	575,91
16	balao nº 9 elaborado com latex de borracha natural , liso - cor verde - pacote com 50 unidades	5	pact	arte .atex	7,29	36,45
17	balao nº 9 elaborado com latex de borracha natural , liso - cor vermelha - pacote com 50 unidades	79	pact	arte .atex	7,29	575,91
18	balao nº 9 elaborado com latex de borracha natural , liso - cores variadas - pacote com 50 unidades	120	pact	arte .atex	7,29	874,80
23	bloco de anotação tipo post it 76x76	30	un	kaz	2,20	66,00
24	blocos lógicos confeccionados em m.d.f 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos, 12 círculos. medida do produto: 8x18x20cm embalagem: madeira	5	un	lig lig	51,90	259,50
27	caderno brochura com pauta, pequeno, capa flex, 1 matéria, 96 folhas. dimensões: 140x200mm	230	un	jandaia	1,05	241,50
37	caneta marca texto amarela tinta super fluorescente ponta chanfrada de poliester 4 mm espessura escrita 3.8 mm	592	un	kaz	0,95	562,40
38	caneta permanente ponta média - cor preta	259	un	leo e leo	1,19	308,21
49	cola gliter - com bico aplicador - não tóxica - embalagem com 4 unidades com 15 grs cada	140	un	maripel	4,20	588,00
83	fita adesiva 12x30mm amarelo	65	rl	fitpel	0,74	48,10
84	fita adesiva 12x30mm azul	75	rl	fitpel	0,74	55,50
85	fita adesiva 12x30mm rosa	45	rl	fitpel	0,74	33,30
86	fita adesiva 12x30mm verde	65	rl	fitpel	0,74	48,10
87	fita adesiva 12x30mm vermelho	65	rl	fitpel	0,74	48,10

95	giz escolar colorido produzido com gipsita desidratada, água e pigmentos, caixa com 50 unidades, antialérgico, não tóxico	5	cx	delta	2,74	13,70
104	jogo de varetas descritivo detalhado: jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 5 verdes e 1 na cor preta	5	cx	xalingo	6,30	31,50
105	jogo do mico cartas confecionadas em papel cartão, plastificada. conteúdo da embalagem: 55 cartas formato 56mmx87mm	5	cx	copag	14,70	73,50
106	jogo resta um confeccionado em mdf, estojo com fecho metálico, com 33 orifícios (interno) em baixo relevo, que acondicionam os 32 pinos de madeira, de 2 cm de altura.	5	cx	xalingo	6,30	31,50
108	kit refil tinta com 04 cores original epson	1	kit	epson	144,80	144,80
109	lantejoula cores variadas	50	pct	lantecor	5,30	265,00
115	massa de biscuit	60	cx	lantecor	13,90	834,00
117	palito de madeira, para picolé, chato com pontas arredondadas, pacote com 100 unidades	50	pcte	kaz	2,76	138,00
197	pincel para quadro branco com 04 cores	35	un	kaz	14,80	518,00
205	pistola cola quente grande.	26	un	classic	12,69	329,94
208	purpurina cores variadas	50	kit	lantecor	24,64	1.232,00
209	quadro branco, dimensões: 1,20 x 0,90	12	un	cortiarte	55,80	669,60
212	regua normografo - 30 - 20 - 10 mm - poliestireno cristal	25	cxa	walleu	3,99	99,75
213	régua transparente, 30 cm	340	un	acrinil	0,51	173,40
216	tecido chita cores e estampas variadas	50	m	importado	5,35	267,50
217	tecido de algodão cru	30	m	mascarenhas	9,00	270,00
218	tela para pintura, dimensões: 40x50cm	70	un	souzart	11,10	777,00
220	tesoura escolar reforçada 13 cm	130	un	jandainha	1,25	162,50
Valor Total da Ata R$ 12.305,55						

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0004/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

BELZONI BORGES DA COSTA
CPF/MF sob n.º 397.035.416-15
VGA Comercial e Serviços Gráficos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA5CCD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 60 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60 / 2020

Processo: 11/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 4/2020

No dia 11/02/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP - CNPJ 01.255.291/0001-21 AV JOAO BAPTISTA PIFFER 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG - 37560-176

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	alfabeto movel caixa de madeira contendo 245 letrinhas em mdf com 3cm de altura e 3mm de espessura	1	CX	ml	97,80	97,80
5	alicate bico meia cana, em aço cromo, cabo liso ou oxidado, 7.1/2 polegadas.	10	UN	foxlux	16,80	168,00
6	alicate corte diagonal, em aço cromo, com cabo isolado, 6 polegadas.	10	UN	foxlux	21,00	210,00
9	arquivo morto papelão. caixa resistente confeccionada em papelão de melhor qualidade. gramatura media de 428g/m². dimensões: 340x133x240mm	1.500	UN	db	1,54	2.310,00
22	bingo de letras com 30 tabuleiros em mdf com impressões nítidas em preto e branco fáceis de visualizar, marcadores macios e coloridos em eva com 500 peças	1	CX	brink mobil	156,00	156,00
28	caderno brochura quadriculado, pequeno, capa flex, 1 matéria, 96 folhas. dimensões: 140x200mm	50	UN	foroni	1,40	70,00
96	grampeador de mesa - corpo em aço escovado - depósito com face de segurança - grampo 26 /6 - até 40 folhas - dimensões: 18x4x6,5 cm	130	UN	kaz	26,80	3.484,00
107	jogo uno confeccionado em cartonado, contem 114 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm	6	CX	copag	34,00	204,00
207	prancheta em duratex 4-a	240	UN	acrimet	2,80	672,00
210	quadro de feltro verde, dimensões: 1,20 x 0,90	12	UN	stalo	75,00	900,00
214	relogio de parede sem desenho apenas numeros. redondo, fundo branco, numero preto, cor branca	5	UN	nativo	21,00	105,00
Valor Total da Ata						R$ 8.376,80

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0004/2020, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE
CPF n.º 857.810.456-00
Halley Alan Cabral de Andrade

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5C0E43C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7072 / 2020

DECRETO Nº 7072/2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com o Prefeito Municipal, Sr.* ***Luiz Fernando Tavares****, portador do CPF 313.559.606-06, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6					
5.025-3	*7.654-6*	*11.135-X*	*13.024-9*	*14.720-6*	*17.232-4*
5.975-7	*9.328-9*	*11.136-8*	*13.121-0*	*14.721-4*	*17.811-X*
7.485-3	*10.295-4*	*12.433-8*	*13.629-8*	*14.835-0*	*18.097-1*
7.505-1	*10.274-1*	*12.983-6*	*14.343-X*	*14.970-5*	*20.000-X*
7.572-8	*11.126-0*	*13.111-3*	*14.716-8*	*14.977-2*	*283.141-4*

Caixa Econômica Federal – Agência 0102-3						
12-8	*39-0*	*75-6*	*86-1*	*71.005-2*	*647.029-0*	*647.031-2*
32-2	*74-8*	*83-7*	*91-8*	*100.075-2*	*647.030-4*	*672.002-5*

Banco Santander – Agência 3081			
29000008-3	*29000011-7*	*29000056-4*	*13000309-4*

Banco Itaú	
Agência 3209 – Conta corrente 1319-6	*Agência 3365 – Conta corrente 02432-2*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Município de Campanha, inscrito no CNPJ 18.712.174/0001-42.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/03/2020.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6990/2019.*

Campanha, 09 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:25633321

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7073 / 2020

DECRETO Nº 7073/2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O Prefeito do Município de Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Ficam delegados poderes à Secretária Municipal de Fazenda, Sra.* ***Raquel Carvalho Santos Elias****, portadora do CPF 013.397.436-71, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sra.* ***Rafaela Pereira Magalhães****, portadora do CPF 012.133.436-82, para movimentarem as contas abaixo relacionadas (abrir contas de depósito, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar / contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas / aplicação / programas / repasse de recurso, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, dentre outras funções bancárias):*

Banco do Brasil – Agência 1711-6						
*6.867-5**	*10.882-0*	*12.008-1*	*13.255-1*	*14.458-4*	*14.712-5*	*15.134-3*
*10.571-6**	*11.143-0*	*12.214-9*	*13.408-2*	*14.546-7*	*14.717-6*	*15.181-5*
*17.915-9**	*11.568-1*	*12.420-6*	*14.254-9*	*14.707-9*	*14.848-2*	*15.378-8*
10.795-6	*11.570-3*	*13.238-1*	*14.263-8*	*14.708-7*	*14.961-6*	*15.436-9*

Caixa Econômica Federal – Agência 0102-3					
4987-1	*624.005-0*	*624.006-6*	*624.007-4*	*624.009-0*	*624.011-2*
624.002-3	*624.005-8*	*624-006-9*	*624.008-2*	*624.010-4*	*624.012-0*

Art. 2º - *Ficam incluídas neste decreto as contas que forem abertas até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como aquelas que forem abertas pelo Governo Federal ou Estadual, em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.398.095/0001-60.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/03/2020.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6991/2019.*

Campanha, 09 de março de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES	***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:66B0C626

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 61 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61 / 2020

Processo: 23/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 8/2020

No dia 11/03/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020 , E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

Oxigenio Campanha Ltda CNPJ/CPF: 71.323.992/0001-36 - Rua José Maria Cruz, 1675 - São Cristovao - Campanha - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	oxigenio medicinal - cilindro de 10 m³	900	CIL	Air Liquide	138,00	124.200,00

Valor Total da Ata R$ 124.200,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0008/2020. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

RYAN FRANCO MAIA
CPF n° 347.577.368-60
Oxigenio Campanha LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:243A0DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO 02/2020 - GABARITO OFICIAL

Cidade Histórica e Ecológica
PROCESSO SELETIVO
Edital n° 02/2020
GABARITO OFICIAL - PROVA OBJETIVA
A comissão de processo seletivo no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº119/2017, torna-se público o gabarito oficial após análise dos recursos:

ENTREVISTADOR SOCIAL									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	C	D	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	C	B	C	A	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	B	A	D	B	A	D	C
ORIENTADOR SOCIAL									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	C	D	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	C	B	C	A	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	C	B	A	D	B	A	D	C

MOTORISTA									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	B	A	C	B	**ANULADA**	A	D	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	**ANULADA**	C	D	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	**ANULADA**	D	B	C	A	B	**ANULADA**	C

PSICÓLOGO									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	C	D	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	C	B	C	A	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	B	D	D	A	B	A	C	C
COORDENADOR DO CRAS									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	C	D	B	D	C	A	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	A	C	A	C	D	C	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	A	A	A	B	C	A	D	C

Catas Altas - MG, 11 de Março de 2020.

CREISE PAULA DA SILVA

MARIA ISABEL BATISTA

RITA DE CÁSSIA BATISTA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:D7A683E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/202 - LISTAGEM PROVISÓRIA DE PRIORIZAÇÕES MORADIAS POPULARES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Resolução 02/2020

Dispõe sobre a divulgação de listagem provisória de priorizações moradias populares, referente ao Programa Habitacional de Interesse Social 2019 - 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Habitação(CMH) de Catas Altas, no uso das atribuições conferidas Lei Municipal nº183/2005 e suas alterações feitas pela Lei Municipal 601/2018.

CONSIDERANDO: O inciso VI do Art. 9º da Lei Municipal 601/2018 que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social levar ao Conselho, para conhecimento, apreciações e deliberações dos projetos do Executivo na área da habitação."
CONSIDERANDO: O Art. 21 º da Lei Municipal 519/2016, que "resultado final da priorização e hierarquização dos candidatos será dada ampla publicidade no âmbito do município, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outra que a suceder, disponibilizar a lista para divulgação nos quadros da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio eletrônico do município."
CONSIDERANDO: O Art. 22º da Lei Municipal 519/2016, que "é assegurado aos candidatos o direito de recorrer do resultado da seleção no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da relação dos aprovados." e o inciso § 3º o julgamento caberá ao CMH – Conselho Municipal de Habitação, no prazo de 30 (trinta) após o recebimento da análise técnica do recurso.
CONSIDERANDO: A reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação do dia 12 de Março de 2020.
CONSIDERANDO : Os critérios de priorização descritos na lei municipal 519/2016 em seus artigos :
Art. 13. Os candidatos inscritos e em avaliação no Programa Habitacional, serão priorizados e hierarquizados, em conformidade com os seguintes critérios:
I - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III - famílias das quais façam parte pessoas com deficiência;
IV - famílias das quais façam parte pessoas idosas;
V - Análise de renda;
VI - famílias em situação de vulnerabilidade social:
a) Famílias que recebam acompanhamento socioassistencial da política pública de assistência social, sendo atendido pelos serviços dispostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social como o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, ou outros que vierem a ser implementados.
b) das quais façam parte pessoas com doença crônica ou grave, diagnosticada pelo médico referência do beneficiário no que tange a patologia clínica.
c) que recebam acompanhamento da saúde do Município, bem como de instituições privadas em fins lucrativos, que trabalhem em parceria com o Poder Público.
VII - famílias com dependente menor de 18 (dezoito) anos de idade.
Art. 14 Havendo empate na priorização e hierarquização das famílias beneficiárias do programa municipal habitacional de interesse social baseado nos critérios do art. 13 desta lei, será utilizado o instrumento "grau de vulnerabilidade e risco social". O grau de vulnerabilidade e risco social abordará os seguintes quesitos:
I - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família Extrema Pobreza;
II - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
III - Famílias que arcam com o ônus de moradia;
IV - Famílias com mulheres em situação de gestação ou lactação;
V - Famílias com menor renda per capta;
VI - Situação empregatícia (formal, informal, temporário, desemprego).
Art. 15 Persistindo empate após análise realizada, a ordem classificatória levará em consideração a análise socioassistencial do técnico com registro no CRESS, responsável pelo cadastro no Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar listagem provisória de priorizações de moradias populares, referente ao Programa Habitacional de Interesse Social 2019 - 2020.
Art. 2º. Torna-se público a listagem provisória de priorização de moradias populares anexo I e abre prazo para Recurso.
Art.3 º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de Fevereiro de 2020.

RÔMULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente do CMH.

ANEXO I
PROGRAMA HABITACIONAL 2019 – LISTAGEM PROVISÓRIA DE PRIORIZAÇÃO.
MORADIAS POPULARES EM TERRENO DA PREFEITURA
DISTRITO MORRO DA ÁGUA QUENTE
LEI 519/2016

DISTRITO MORRO DA ÁGUA QUENTE
LEI 519/2016

Nome	Colocação	
Nildes Aparecida Ferreira	1º LUGAR	
Elisangela Mendes Dos Santos	2º LUGAR	
Luana Gonçalves De Arantes	3 LUGAR	
Junia Mariza De Freitas	4º LUGAR	
Elenice França Da Silva	5º LUGAR	
Betina Arantes Gonçalves	6º LUGAR	Observações:
Raissa Moreira Silva	7º LUGAR	
Ergísia Teresa De Souza	8º LUGAR	
Marlon Henrique Aparecido	9 º LUGAR	
Floripes Aparecida Dos Santos	10º LUGAR	
David Pereira De Oliveira	11º LUGAR	
Max Daniel Miranda	12º LUGAR	
Tania Aparecida Ribeiro	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Al- tas initerruptamente ou fraciona- do há mais de 06 anos [...] **medi- ante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. [1]
Joemir Santos Da Paixão	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. [1] fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Marcio José Matias	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. [1]
Charles Gomes Ferreira	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. [1]

PROGRAMA HABITACIONAL 2019 – LISTAGEM PROVISÓRIA DE PRIORIZAÇÃO

MORADIAS POPULARES EM TERRENO DA PREFEITURA SEDE E CONSTRUÇÕES EM LOTE PRÓPRIO
LEI 519/2016

Nome	Colocação	Observações
Noeme De Souza Andrade	RESERVA DE VAGA	Art. 3º Serão reservados, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do total do programa para atendimento aos idosos e pessoas com deficiência.
Graziele Aermeri Pinto	1º	
Deiz Rodrigues De Almeida	2º	
Ivone Da Conceição De Castro	3º	
Edvania Ribeiro Miranda	4º	
Elisa De Morais Xisto	5º	
Geise Gonçalves De Matos	6º	
Fatima Da Conceição Gomes	7º	
Mikaielly Alves Quintão	8º	
Denize Lino Amorim	9º	
Claudia Dos Reis Roberto	10º	
Creusa Gonçalves Dos Santos	11º	
Maria Da Consolação Dias	12º	Construção em lote próprio
Dimas Marinho Mota	13º	
Geraldo Antonio Martins	14º	
Lorena Guillia Faustino	15º	
Débora Marta De Oliveira	16º	
Chyrlen Teixeira Da Costa Santos	17º	
Israel Antônio De Sá Santos Silva	18º	
Sabrina Luana Alves Pereira	19º	
Erica Aparecida Monteiro Queiroz	20º	
Sueli Domingos Dos Santos	21º	
Suellen Natiele Faustino	22º	
Maria José Pereira Da Silva	23º	
Breno Antônio Martins	24º	
Eliazário Mesaqui Pereira Da Silva	25º	
Renatham Dos Santos Silva	26º	
Eliane Dos Santos Oliveira	27º	
Ana Carolina Gomes Teodoro	28º	
Débora Gomes Soares Viegas	29º	
Alan Augusto Rosário Dias Torres	30º	
Jordânia Berenice Da Silva	31º	
Ana Marta Estevam Chaves	32º	
Rita De Cássia Dos Santos Gomes	33º	
Luciana Aparecida Felisberto	34º	
Cristina Aparecida De O. Ramos	35º	
Eva Lina Da Silva	36º	
Gabriela Aparecida Lima	37º	
Flaviana Aparecida Da Silva	38º	
Cassio Brito Juvenil	39º	
Leidimar Da Silva Muniz	40º	
Ranieli Fernanda Messias	41º	
Matuzallem Soares Gomes	42º	
Maria Zelia Dos Santos	43º	
Girlene De Fátima Inês	44º	
Alexsandra De Alcantara Agripino	45º	
Erica Eliene Gonçalves Siqueira	46º	
Elisangela Maria Oliveira Morais	47º	
Graziela Gonçalves Vieira	48º	
Vera Lucia Da Silva	49º	
Cleide Lima Soares Paulo	50º	
Klifian Aparecida De Oliveira	51º	
Jordano De Oliveira Alcântara	52º	
Leide Daiana Leite De Souza	53º	
Lucia Helena Da Silva	54º	
Kamila Fulgêncio Barbosa	55º	
Ivonete Maria Gonçalves	56º	
Edna Tavares Cruz	57º	
Isabela Fernanda Gonçalves	58º	
Debora Madalena Gonçalves	59º	
Leandro Costa Teixeira	60º	
Maria D'assunção Gonçalves	61º	
Eliana Dos Reis Souza	62º	
Elisete Rosa Paiva	63º	
Isabel Maria Da Conceição Lopes	64º	
Adriana Lino Fernandes	65º	
Eduardo Alves Chaves	66º	
Soraia Pereira Torres	67º	
Rachel Lacerda P.De Oliveira	68º	
Edileuza Fernandes Hosken	69º	
Iolanda Gomes Lima	70º	
Julio César Patrocínio	71º	
Maria Aparecida De Jesus Pedro	72º	
Dyeinifer Gonçalves De Morais	73º	
Rodrigo Araújo De Souza	74º	
Helena Moreira Xisto Da Silva	75º	

Jessica Santana De M.Oliveira	76º	
Maurício Geraldo Pedro	77º	
Ana Lucia Dos Santos Martins	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Ana Lucia Mateus Gerimias	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Geisiane Da Conceição Lima	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Maria Madalena Soares Gomes	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio

Ronaldo Rosário Dias Junior	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Elaine Cristina Cota	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Kleuberth Aparecido Amaro	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Lourdes Dos Santos	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Rosiane Fernandes Dias	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Efigenia Fernandes Da Silva	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.
Pamela Cristina Dos Santos Gomes	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.
Edilene Ferreira Dos Santos	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Erica Aparecida Cota	INDEFERIDO	Solicitou indeferimento
Lidiane Maria Arruda	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Jussara Pereira Da Silva	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Maria Amélia Da Silva Souza	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.
Joelma Rodrigues Alves	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Julio César Inocêncio	INDEFERIDO	Não apresentou documentação dentro do prazo
Camilla Araújo Viegas	INDEFERIDO	Art. 2 VIII e art. 5 III
Barbara Caroline Serpa	INDEFERIDO	Art. 2 VIII e art. 5 III
Fernanda Camila Moreira Do Carmo	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Ana Carolina Felisberto	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas initerruptamente ou fracionado há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio. ¹ fracionado: tempo de residência de até 18 meses fora do município
Viviane Aparecida Augusto	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Andrea Ferreira Nunes	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Maria Aparecida Araujo	INDEFERIDO	Art. 5 IV – Não ter sido beneficiado por programa habitacional local ou em outro município [...]
Vera Lucia Da Anunciação Martins	INDEFERIDO	Art. 5 II – Residir em Catas Altas [...] há mais de 06 anos [...] **mediante documentos** de justifiquem sua condição de domicílio
Robson Oliveira Silva	INDEFERIDO	Art. 5 VII – Possuir renda bruta familiar mensal de até três salários mínimos nacional.
Valdelei Camilo Rosa	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Antônio Geraldo Gomes (MAQ)	INDEFERIDO	Não apresentou documentação solicitada no prazo
Maria Aparecida Santana	INDEFERIDO	Art. 5 III – Não possuir imóvel em nome próprio ou de integrante do grupo familiar
Eurilani Monteiro Queiroz Lopes (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m² documento de propriedade inabilitado.
Gizelle De Sá Oliveira (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²
Gezecléia G. Soares Dos Santos (LOTE)	INDEFERIDO	Parecer técnico engenharia ambiental e civil indeferindo construção
Heloiza Maria Dos Santos (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²
Natalia Maria Alves (MAQ-LOTE)	INDEFERIDO	Art. 10 I – Documento de propriedade do lote: Contrato de compra e venda[...]
Alberth Stein Alves (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²
Luciano Aparecido Amaro (LOTE)	INDEFERIDO	Não apresentou a documentação necessária
Maria Das Graças Gerimias (LOTE)	INDEFERIDO	Art. 65 Lei 179/05 Lote menor que 360m²

OBS.: Esclarecimentos, recursos e denúncias serão recebidos em atendimento agendado com a assistente social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir do dia 16/03/2020, segunda feira, até o dia 16/04/2020.

Os interessados deverão agendar atendimento que será realizado das 13:00hrs até as 16:00hrs.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:B584F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO 02/20 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA.

PROCESSO SELETIVO
Edital n° 02/2020
Resultado Definitivo da prova objetiva e prática.

A comissão de processo seletivo no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº119/2017, torna-se público o resultado definitivo da prova objetiva e prática e convoca os candidatos **classificados** para apresentação dos títulos conforme item 8. no dia **18 de Março de 2020,** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Rua José Tomé nº 97 Centro - Catas Altas.

1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, foi composta de 30 (trinta) questões e com pontuação total de 80 (oitenta) pontos.
1.2 A nota em cada item da prova objetiva é igual a: 3,00 pontos para conhecimentos específicos e 2,0 Pontos para conhecimentos gerais, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; e de 0,00 ponto caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, ou haja marcação dupla.
1.3 Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 48 pontos serão classificados para apresentação dos títulos.

ENTREVISTADOR SOCIAL	
RESULTADO PROVA OBJETIVA	
CLASSIFICADOS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Kelhy Aparecida de Souza	64
Wallace Inadir Freitas Roque	54
Glaucia Cilene Miranda	51
Larissa Maria Ferreira	50
Vera Lúcia da Silva	50
William Rubens Evangelista Oliveira	50
Adriana Hora Mendonça	48
DESCLASSIFICADO POR PONTUAÇÃO	
Felipe Eustáquio dos Santos	45

Idis da Conceição Martins	43
Rayane Suellen Dias Oliveira	43
Evair Aparecido da Silva Tavares	42
Rayany Maria Alves Ferreira	41
Maria da Glória Rodrigues Lage	41
Breno Pereira de Oliveira	39
Grasiane da Conceição Domingos Messias	38
Deisiany Aparecida dos Santos Teixeira	38
Gleidson da Conceição do Santos	38
Bárbara Santos Lidório	37
Krisnanda Eustaquia de Assis	36
Miriely Augusta Pereira	35
Leillane Magalhães Rodrigues	35
Alessandra Helena de Oliveira	34
Adriana Aparecida de Paula Gonçalves	34
Maria Lúcia Nunes Gripi	34
Amanda da Silva Gomes	34
Fernanda Moura Gonçalves	33
Andresa das Graças Maria de Oliveira	33
Tatiana Aparecida da Silva Ferreira	32
Wender Jordy Ferreira	30
Cássia Costa Messias	30
Fernanda Alves Pereira	29
Samara Candida de Souza	24
Iara Maria de Oliveira	20
DESCLASSIFICADO PELO ITEM 6.10 do edital	
Diego Luiz Aparecida Felipe Abris	*
AUSENTES	
Rita Aparecida de Oliveira	*
Clarice Crisitna Souza	*
Thawane Kelly Oliveira do Espirito Santo	*
Leia Gomes Soares	*
Michelly Costa Silva	*
Susana Barbosa Mendonça	*
Wayara Cristhian Souza Silva	*
ELIMINADO DE ACORDO PARECER JURÍDICO 11/2020	
Alex Júnior Batista Anselmo	69

ORIENTADOR SOCIAL	
RESULTADO PROVA OBJETIVA	
CLASSIFICADOS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Tatiana Aracy Lima de Paula	59
Iasmin Francis Ferreira	59
Elenice de Oliveira Nepomuceno	55
Lourena Simone Pena Messias	51
Luciene Maria Matoso Rodrigues	48
DESCLASSIFICADO POR PONTUAÇÃO	
Aline Rebeca Corrêa Fonseca	46
Ivanilda da Silva Braga	42
Simone Aparecida de São José Cota	42
Elaine Cristina dos Reis Lima	41
Kerlen Aparecida Vieira	39
Vitória dos Santos	36
Leidiane de Jesus Lúcio Melo	34
Margarete da Consolação Vieira	32
Karla Rutielly Costa Jardim	32
Jean Pablo Oliveira do Espirito Santo	31
Tereza Joana de Oliveira	29
Lúcia Jacinto Pires	26
Samara Aparecida Messias Silva	23
Eliane Moreno da Silva	20
DESCLASSIFICADO PELO ITEM 6.4 do edital	
Sebastião Alves	*
AUSENTES	
Ana Clara Teixeira Pedro da Silva	*
Jaqueline de Fátima Monteiro	*
Ilda Franciele Leite Costa	*
Yasmin Maria de Oliveira	*
Ryanne Lúcia Batista dos Santos	*
Janaína Cristina da Silva	*

MOTORISTA	
RESULTADO PROVA OBJETIVA e PRÁTICA	
CLASSIFICADOS	
CARLOS EDUARDO MENDES	
PROVA OBJETIVA	58
PROVA PRÁTICA: Verificação do Veículo (pneus, água, óleo, bateria e etc) - **02 Pontos.** Habilidades ao operar veículo - **02 Pontos.** Aproveitamento do Veículo - **02 Pontos.** Produtividade (Conhecimento de rotas, prática na 381 e zona rural) - **1,5 Pontos.** Técnica/Aptidão / Eficiência - **02 Pontos.**	9,5
TOTAL	**67,5**

PSICÓLOGO
RESULTADO PROVA OBJETIVA
CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Diego Silva Bezerra	68
Roberta de Paiva Santos	63
Jéssica Fernanda Rodrigues Lima	61
Gislaine Cristina Negri	61
Rosa Aparecida de Melo Wiermann	59
Thamyris Corrêa Araujo	59
Elizandra Cristina Almeida do Carmo	56
Iaponira Adriana Souza	49
DESCLASSIFICADO POR PONTUAÇÃO	
Maira Tostes Garcia	41
AUSENTES	
Juliana Mattedi Pereira	*
DESCLASSIFICADO PELO ITEM 6.4 do edital	
Denise Aparecida de Vasconcelos	*

COORDENADOR DO CRAS	
RESULTADO PROVA OBJETIVA	
CLASSIFICADOS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Thamires Isabella Pena Bramante	53
AUSENTES	
Jeniffer Fonseca de Castro	*
Marcos Vinícius Magalhães de Freitas	*
Diego Paulinely Ferreira	*
Débora Cristina Lopes	*

Catas Altas - MG, 13 de Março de 2020.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

MARIA ISABEL BATISTA

CREISE PAULA DA SILVA

RITA DE CÁSSIA BATISTA.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:9C425AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-040, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Atualiza nomeações dos Presidentes, Secretários e Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a escolha regimental definida pelas próprias Comissões Permanentes da Câmara Municipalo de Divinópolis.

Considerando a renúncia do Vereador Ademir Silva em relação a sua participação na Comissão de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa idosa e com Deficiência.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Comissões Permanentes da Câmara, para o ano de 2020:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Eduardo Print Júnior - Presidente	1) Josafá Anderson
2) Dr. Delano - Secretário	2)Renato Ferreira
3) César Tarzan - Membro	3) Raimundo Nonato

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Josafá Anderson - Presidente	1) Adair Otaviano
2) Renato Ferreira - Secretário	2) Marcos Vinícius
3) Raimundo Nonato - Membro	3) César Tarzan

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Adair Otaviano - Presidente	1)Zé Luiz da Farmácia
2) Ademir Silva - Secretário	2) Dr. Delano
3) Nêgo do Buriti - Membro	3) César Tarzan

IV – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Sargento Elton - Presidente	1) Roger Viegas
2) Matheus Costa - Secretário	2) César Tarzan
3) Janete Aparecida - Membro	3) Adair Otaviano

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Eduardo Print Júnior - Presidente	1) Renato Ferreira
2) Marcos Vinícius - Secretário	2) Janete Aparecida
3) Raimundo Nonato - Membro	3) Roger Viegas

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Renato Ferreira - Presidente	1) Nêgo do Buriti
2)Dr. Delano - Secretário	2) Marcos Vinícius
3) Josafá Anderson - Membro	3) Zé Luis da Farmácia

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Sargento Elton - Presidente	1) Roger Viegas
2)Marcos Vinícius - Secretário	2) Adair Otaviano
3) Raimundo Nonato - Membro	3) César Tarzan

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESACIVIL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Sargento Elton - Presidente	1) Dr. Delano
2) Matheus Costa - Secretário	2) Eduardo Print Júnior
3) Zé Luiz da Farmácia - Membro	3) Josafá Anderson

IX - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Janete Aparecida - Presidente	1) Nêgo do Buriti
2) Adair Otaviano - Secretário	2) Roger Viegas
3) Matheus Costa - Membro	3) Dr. Delano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de março de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8671FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.704/2020

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

CITOTÉCNICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924957-5	JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	1° LUGAR

ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0932219-1	DEBORAH SANTOS BUENO	23° LUGAR

MÉDICO GINECOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0915186-6	FERNANDA VALERIO HENRIQUES	6° LUGAR

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0906775-2	JESSICA MAIA COUTO	1° LUGAR

MÉDICO PSIQUIATRA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0913099-3	LUCIANO CUSTODIO DO AMARAL	7° LUGAR

SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0943851-3	RENATA ALMADA DE OLIVEIRA	20° LUGAR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM –PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924289-9	DIEYME MENDES CORREA	38° LUGAR
0937661-5	LARYSSA SANTOS DE CARVALHO	39° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53630BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 062/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 068/2020	9901752-2	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	04/03/2020
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 068/2020	9902087-9	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	03/02/2020
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 068/2020	9801449-9	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Campina Verde	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	03/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
. Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D909625E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 061/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício nº. 157/2020/RH/SEMED	9903550-9	BRENDA PRISCILA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educ. Apoio e Atend. Especializado	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco Santos	12/02/2020
II	Termo de Aditamento nº. 01/2020	9903600-8	ELIZABET SANTOS BARBOSA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - E. M. São José	02/03/2020
III	-	9903516-2	GLEICE CRISTINA DE JESUS	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E. M. José Quintino Lopes	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	01/02/2020
IV	-	9901715-4	INALDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Emílio Ribas	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco Santos	01/01/2020
V	-	9903526-1	KARLA MOREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre João Bruno	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	01/02/2020
VI	-	0202646-8	LEA APARECIDA MARCAL VAZ	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - E. M. CETEP - Centro Técnico Pedagógico	01/02/2020
VII	Termo de Aditamento nº. 01/2020	9903604-6	PRISCILA PRADO GONCALVES	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	18/02/2020
VIII	Termo de Aditamento nº. 01/2020	9903603-8	VILMA MARIA DE SOUSA CRUZ COSTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Paulo Freire	17/02/2020
IX	Ofício nº. 011/2020 e encaminhamento datado de 11/03/2020	0202628-0	ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Administração	SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo	Gabinete do Prefeito Municipal - Assessoria de Gabinete	11/03/2020
X	Encaminhamento datado de 11/03/2020 (Retorno de licença para estudos)	9903573-7	CIBELLY NEVES FONSECA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Nossa Senhora das Graças I	11/03/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1740182E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL DE APROVADOS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

RESULTADO FINAL DE APROVADOS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAAE
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação PcD
986000332	Ranaths Jones Pereira Neves	25/08/1987	42	**42**	Aprovado PcD	1º

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:515FDD24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL DE APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - SAAE

RESULTADO FINAL DE APROVADOS
EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAAE						
FORMIGA (MG)						
Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986000773	Naira De Almeida Alvarenga	24/07/2001	66	**66**	Aprovado	1º
986001142	Michely Da Costa Silva	10/10/1980	64	**64**	Aprovado	2º
986001620	Rafael Tadeu Da Silva	28/10/1987	62	**62**	Aprovado	3º
986000494	Débora Cristina Amaral Soares	12/05/1992	62	**62**	Aprovado	4º
986000165	Rayanna Pinheiro Cunha	07/04/1994	62	**62**	Aprovado	5º
986000547	Lorena Ribeiro Almeida	26/07/1985	60	**60**	Aprovado	6º
986000342	Kácia Tereza Silva Souza	22/07/1996	60	**60**	Aprovado	7º
986001760	Warlley Gabriel De Sousa	28/06/1983	60	**60**	Aprovado	8º
986002148	Aline De Paula Fonseca	13/06/1994	58	**58**	Aprovado	9º
986000175	Suelem Alvarenga Rodrigues Silva	12/04/1990	58	**58**	Aprovado	10º
986000473	Nathalia Izabel Ferreira Costa	22/01/1989	58	**58**	Aprovado	11º
986003319	Samuel Antônio Silva Ribeiro	06/12/1989	58	**58**	Aprovado	12º
986002546	Mateus Castro Rodrigues	15/04/1995	58	**58**	Aprovado	13º
986001560	Mateus Rodrigues Arantes	08/01/1996	58	**58**	Aprovado	14º
986000062	Richard Douglas Dantas	04/08/1991	58	**58**	Aprovado	15º
986000490	Sarah De Melo Vilela	16/07/1977	58	**58**	Aprovado	16º
986001086	Gabriella Frade Murari	04/08/1993	56	**56**	Aprovado	17º
986000052	Deividy Leon Cunha Santos	17/10/1991	56	**56**	Aprovado	18º
986000999	Claudia De Faria Leal	15/08/1993	56	**56**	Aprovado	19º
986000315	Silvia Silvana De Souza Faria	07/12/1966	56	**56**	Aprovado	20º
986000483	Fabiano Gonçalves Da Rocha	23/06/1992	56	**56**	Aprovado	21º
986000780	Priscilla Araújo Vieira Faria	15/11/1988	54	**54**	Aprovado	22º
986001726	Lígia Márcia Alves Vilela	26/01/1988	54	**54**	Aprovado	23º
986002557	Vinícius De Carvalho E Silva	11/06/1991	54	**54**	Aprovado	24º
986000823	Kyanne De Sousa Martins	05/12/1994	54	**54**	Aprovado	25º
986001070	Rodrigo Geraldo De Oliveira	20/03/1991	54	**54**	Aprovado	26º
986001766	Ana Paula Cunha	17/03/1989	54	**54**	Aprovado	27º
986001971	Patrícia Rodrigues Vieira	04/12/1983	54	**54**	Aprovado	28º
986001467	Ana Carolina Oliveira De Menezes	14/03/1994	52	**52**	Aprovado	29º
986000840	Aline Aparecida Da Silva	20/08/1989	52	**52**	Aprovado	30º
986002771	Kloude Ismael De Oliveira	19/06/1979	52	**52**	Aprovado	31º
986003293	Elvis Junior De Oliveira	15/06/1977	52	**52**	Aprovado	32º
986001215	Aline Tertuliano	06/05/1971	52	**52**	Aprovado	33º
986002262	Joao Victor Da Costa Alves	19/06/2001	52	**52**	Aprovado	34º
986000804	Deisimara Cristini De Miranda	30/04/1988	52	**52**	Aprovado	35º
986001285	Marcelo Ricardo Da Silva	20/10/1987	52	**52**	Aprovado	36º
986000367	Alexandre Henrique Frade	02/07/1992	52	**52**	Aprovado	37º
986001969	Marlon Da Silva Mota	22/07/1996	52	**52**	Aprovado	38º
986002976	Júlio César Ferreira Guimarães	09/01/1997	52	**52**	Aprovado	39º
986000415	Tulio Rodrigues Mendonça	02/12/2001	52	**52**	Aprovado	40º
986001672	Lorena Danielle Faria Patrocínio Barbosa	18/11/1992	50	**50**	Aprovado	41º
986000256	André Luís De Souza	20/09/1983	50	**50**	Aprovado	42º
986000907	Karen Dantas Araújo	20/04/1992	50	**50**	Aprovado	43º
986003131	Carolina De Faria Oliveira	01/10/1999	50	**50**	Aprovado	44º
986000572	Millena Ribeiro Da Silva	07/03/1992	50	**50**	Aprovado	45º
986001927	Adriana Cristina Dos Santos	31/12/1995	50	**50**	Aprovado	46º
986001179	Gustavo Nascimento Bambirra	15/08/1994	50	**50**	Aprovado	47º
986002219	Paula Andrade Martins	09/10/1996	50	**50**	Aprovado	48º
986000509	Mainara Lacerda Dos Reis	01/02/1995	50	**50**	Aprovado	49º
986001404	Maysa Eduarda De Castro	20/03/1993	50	**50**	Aprovado	50º

986000884	Anselmo Antonio De Almeida	11/03/1973	50	**50**	Aprovado	51º
986002286	Mylena Fernandes Miranda	08/01/2001	50	**50**	Aprovado	52º
986002728	Saulo Elyas Arantes	30/04/1990	50	**50**	Aprovado	53º
986002063	Daniel Santos Lopes	04/02/1996	50	**50**	Aprovado	54º
986002751	Thamiris Fabiola Gonçalves Godoi	01/10/1992	50	**50**	Aprovado	55º
986001397	Tallys Walacce Dos Santos	09/07/1996	50	**50**	Aprovado	56º
986000513	Fabiana Gonçalves Soares	16/02/1979	50	**50**	Aprovado	57º
986002107	Anton Oliveri Medeiros Carvalho Lima	05/02/1986	50	**50**	Aprovado	58º
986001911	Dayani Rodrigues Dias	12/08/1995	50	**50**	Aprovado	59º
986001451	Guilherme Tavares Silva	24/08/1995	50	**50**	Aprovado	60º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986002257	Saymom Max Silva Arantes	30/07/1997	50	**50**	Aprovado	61º
986001580	Helen Jordana Paiva	20/10/1993	50	**50**	Aprovado	62º
986001597	Caique Cardoso Faria	09/05/1994	50	**50**	Aprovado	63º
986002947	Savio Ribeiro Terra	26/03/1998	50	**50**	Aprovado	64º
986000858	Leticia Aparecida Do Couto	26/02/1990	48	**48**	Aprovado	65º
986003303	Paulo Sérgio de Paula	30/12/1995	48	**48**	Aprovado	66º
986001947	Guilherme Stalone Arantes Gonçalves	19/06/1996	48	**48**	Aprovado	67º
986003267	Eduarda Canto Ferreira Silva	16/07/1998	48	**48**	Aprovado	68º
986002699	Gustavo Aleixo De Camargo Garcia Leão	02/10/1974	48	**48**	Aprovado	69º
986001495	Samuel Petrus Ramos	02/02/2001	48	**48**	Aprovado	70º
986002240	Carlos Augusto Silva	25/08/1979	48	**48**	Aprovado	71º
986002223	Daniela Araujo Fonseca	29/01/1992	48	**48**	Aprovado	72º
986003120	Andrio Sampaio	11/09/1980	48	**48**	Aprovado	73º
986001967	Samara Soares Chagas	02/11/1985	48	**48**	Aprovado	74º
986002494	Suyanne Simões E Silva	31/08/1990	48	**48**	Aprovado	75º
986001988	Renata Aparecida Ramos	10/06/1987	48	**48**	Aprovado	76º
986000033	Diny Gabrielly De Miranda Martins	06/08/1977	48	**48**	Aprovado	77º
986000743	Sandra Maria De Paula	16/08/1985	48	**48**	Aprovado	78º
986001773	Workiton Roberto Guimaraes	28/10/1985	48	**48**	Aprovado	79º
986000957	Tainá De Paula Silveira	27/06/1995	48	**48**	Aprovado	80º
986000035	Vinicius Fernandes Da Silva	09/12/1994	48	**48**	Aprovado	81º
986000602	Caren Cristina De Sousa Faria	13/09/1995	48	**48**	Aprovado	82º
986001269	Vanderlaine Conceição Da Silva Cunha	28/08/1982	48	**48**	Aprovado	83º
986001154	Josiane Rocha Da Silva	08/10/1981	48	**48**	Aprovado	84º
986000788	Renata Ferreira Dias De Paula	20/06/1992	48	**48**	Aprovado	85º
986001965	Melissa Rocha Ricardo	19/03/1995	48	**48**	Aprovado	86º
986000375	Anderson Gonçalves De Oliveira	10/11/1995	48	**48**	Aprovado	87º
986002229	Viviane Tavares Campos	08/08/1988	48	**48**	Aprovado	88º
986003218	Samuel Glueck Vaz	10/06/1995	48	**48**	Aprovado	89º
986003081	Lucas Gabriel Costa	24/05/1999	48	**48**	Aprovado	90º
986002136	Arthur Henrique Monteiro Teixeira	14/01/1997	48	**48**	Aprovado	91º
986002416	Geraldo André Da Silva Alves	16/04/1986	48	**48**	Aprovado	92º
986001459	Liliane Mística Da Costa	27/03/1989	48	**48**	Aprovado	93º
986000783	Mylena Lopes Reis	11/09/1998	48	**48**	Aprovado	94º
986000425	Loren Melo De Paula	28/09/1994	48	**48**	Aprovado	95º
986000461	Ana Flavia Silva Pacheco	29/09/1998	48	**48**	Aprovado	96º
986002849	Isaac Cardoso Silva	19/12/1998	48	**48**	Aprovado	97º
986001520	Luiz Gonzaga Da Fonseca Neto	22/06/1945	46	**46**	Aprovado	98º
986003252	Matheus Afonso De Faria	11/07/1984	46	**46**	Aprovado	99º
986003165	Alexandra Rezende Silva	18/09/1995	46	**46**	Aprovado	100º
986001794	Jéssica Almeida De Oliveira	23/01/1996	46	**46**	Aprovado	101º
986000874	Lucas Lopes Campos	08/11/1990	46	**46**	Aprovado	102º
986001234	Thaís Parreira Silva	13/12/1991	46	**46**	Aprovado	103º
986000996	Henrique Rainer Felipe Costa Silva	28/12/1994	46	**46**	Aprovado	104º
986000531	Luisa De Moura Leão	16/09/1993	46	**46**	Aprovado	105º
986002312	Joao Pedro Dantas Brito	19/07/1999	46	**46**	Aprovado	106º
986002944	Jessika Pires De Morais Moura	17/09/1991	46	**46**	Aprovado	107º
986001308	Lilian Alves Da Silva	13/10/1981	46	**46**	Aprovado	108º
986001616	Luiz Henrique Da Silva	03/11/1989	46	**46**	Aprovado	109º
986000095	Simone Silva De Lima	01/04/1990	46	**46**	Aprovado	110º
986001318	Victor Emanuel Silveira Sousa	24/11/1992	46	**46**	Aprovado	111º
986001140	Bruna Sinole Miranda Figueiredo	06/10/1997	46	**46**	Aprovado	112º
986002663	Poliana Teresa Da Silva	01/10/1998	46	**46**	Aprovado	113º
986001342	Fabiano Rodrigues Da Cunha	18/06/1984	46	**46**	Aprovado	114º
986000594	Rosymeire Linderis Da Silva	19/12/1989	46	**46**	Aprovado	115º
986001455	Maria Hilda Rodrigues Oliveira Nunes	28/08/1989	46	**46**	Aprovado	116º
986002471	Sara Jade De Andrade	08/12/1992	46	**46**	Aprovado	117º
986001774	Márcia Gabrielly Martins Silva	11/05/1996	46	**46**	Aprovado	118º
986003020	Anelise Cordeiro Caram	10/06/1991	46	**46**	Aprovado	119º
986002067	Jasmile Amanda Meneses	08/01/1997	46	**46**	Aprovado	120º
986001407	Aislanya Aparecida Faria Pedrosa	30/06/1987	46	**46**	Aprovado	121º
986002627	Flavia Carvalho Ramos	25/08/1999	46	**46**	Aprovado	122º
986000609	Guilherme Marques Silveira	24/03/2000	46	**46**	Aprovado	123º
986002361	Loize Cristine Freitas Soares Ramos	01/04/1993	46	**46**	Aprovado	124º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986002008	Eduarda Barbosa Costa	20/06/2000	46	**46**	Aprovado	125º
986002877	Rita De Cássia De Faria	17/11/1989	46	**46**	Aprovado	126º
986001804	Vítor Cardoso De Oliveira	30/03/2001	46	**46**	Aprovado	127º
986000326	Flávio Rodrigo De Souza	29/06/1997	46	**46**	Aprovado	128º
986003118	Ivanir De Jesus Pacheco Matos	04/04/1972	46	**46**	Aprovado	129º
986000756	Tatiana Erica Silva Almeida	17/09/1979	46	**46**	Aprovado	130º

986001089	Adriano Mendonça Cardoso	12/01/1977	46	**46**	Aprovado	131º
986001657	Suelio Geraldo Pereira	01/03/1993	46	**46**	Aprovado	132º
986002301	Tamires Cristina Teixeira	21/01/2002	46	**46**	Aprovado	133º
986003145	Alessandra Giarola Garcia	07/06/1971	46	**46**	Aprovado	134º
986003155	Nayne Nayra Soares Moura Vieira	01/12/1994	44	**44**	Aprovado	135º
986002318	Gilsela Maria Silva	20/12/1983	44	**44**	Aprovado	136º
986001488	Isabela Fernandes Bassalo Coutinho	11/04/1989	44	**44**	Aprovado	137º
986001885	Késsia Aparecida Ramos	30/01/2002	44	**44**	Aprovado	138º
986002836	Karla Cristine Macedo Corrêa	13/11/1988	44	**44**	Aprovado	139º
986000214	Ana Flavia Nunes	19/04/1995	44	**44**	Aprovado	140º
986000307	Phellipe De Oliveira Pinto	18/04/1992	44	**44**	Aprovado	141º
986002510	Rafaela Cristina Ramos	24/01/1995	44	**44**	Aprovado	142º
986000396	Hudson Venâncio Silva Garcia	18/12/1989	44	**44**	Aprovado	143º
986002433	Adriano Geraldo Rocha	15/06/1973	44	**44**	Aprovado	144º
986000792	Tayra Ramynny Nunes	13/11/1999	44	**44**	Aprovado	145º
986000478	Lisiane Matos Pereira	31/05/1991	44	**44**	Aprovado	146º
986000842	Uedelson Oliveira Da Silva	18/10/1967	44	**44**	Aprovado	147º
986000625	Lucas Donner Gonçalves	12/12/1994	44	**44**	Aprovado	148º
986003216	Maria Lúcia Glueck Vaz	04/12/1966	44	**44**	Aprovado	149º
986002182	Juliano Francisco De Oliveira Cardoso	11/01/1978	44	**44**	Aprovado	150º
986000710	Geisiane Rodrigues Janacaro	24/04/1992	44	**44**	Aprovado	151º
986002489	Rúbya Cristina E Silva Fernandes	28/10/1987	44	**44**	Aprovado	152º
986002119	Samuel Alves Almeida	20/04/1998	44	**44**	Aprovado	153º
986002646	Geisa Maria De Almeida Guimaraes	08/02/1978	44	**44**	Aprovado	154º
986002607	Vinícius Henrique De Oliveira	20/04/1996	44	**44**	Aprovado	155º
986002909	Marcela Ferreira Camargos	30/10/1996	44	**44**	Aprovado	156º
986000599	Jéssika Stefany Leal	27/06/1989	44	**44**	Aprovado	157º
986002146	Davi Luis Nunes	15/12/1998	44	**44**	Aprovado	158º
986001924	Talita Neves Morais	19/02/1988	44	**44**	Aprovado	159º
986000930	Jossiane Maris Da Silveira	31/10/1987	44	**44**	Aprovado	160º
986000484	Paula Silva Damasceno	26/07/1988	44	**44**	Aprovado	161º
986001836	Karoline Da Cruz	05/05/1979	44	**44**	Aprovado	162º
986003099	Laíssa Vitória Silva	22/12/1999	44	**44**	Aprovado	163º
986002667	Paula Guimarães Rolindo	07/07/1999	44	**44**	Aprovado	164º
986002594	Marcela Luiza Guimaraes	18/11/1996	44	**44**	Aprovado	165º
986002486	Felipe Souto Costa Soares	12/08/1999	44	**44**	Aprovado	166º
986002309	Vinícius Alves Arantes	19/06/2000	44	**44**	Aprovado	167º
986002895	Guilherme Gonçalves De Sousa	31/05/2001	44	**44**	Aprovado	168º
986001013	Cleidson Marcelo De Almeida	28/11/1990	44	**44**	Aprovado	169º
986000123	Maiza Ingrid Teixeira	26/02/2002	44	**44**	Aprovado	170º
986000295	Maria Gabriela Pereira	11/12/2001	44	**44**	Aprovado	171º
986002434	Lays Cristina Rodrigues	08/02/1991	44	**44**	Aprovado	172º
986001797	Paula Cristine Oliveira Carvalho	07/01/1984	42	**42**	Aprovado	173º
986003316	Luísa Campos Pinheiro	25/03/1996	42	**42**	Aprovado	174º
986002044	Alisson Lenon Macedo Rodrigues	02/10/1990	42	**42**	Aprovado	175º
986002509	Fernanda Cristina Neves	10/12/1992	42	**42**	Aprovado	176º
986000893	Tainara Silveira Leal Chicri	09/01/1990	42	**42**	Aprovado	177º
986002665	Elias Ramon Pinto	09/08/1992	42	**42**	Aprovado	178º
986002524	Priscila Rodrigues Arantes Fontes	21/10/1984	42	**42**	Aprovado	179º
986001863	Kevyn De Almeida Menezes	01/05/2002	42	**42**	Aprovado	180º
986002012	Thays Cristina Resende Ferreira Lima	30/06/1989	42	**42**	Aprovado	181º
986002390	Guilherme Passos	19/06/1990	42	**42**	Aprovado	182º
986003344	Mário Henrique Assis Do Nascimento	24/05/1991	42	**42**	Aprovado	183º
986003016	Geisielle Kellem De Oliveira	29/08/1991	42	**42**	Aprovado	184º
986000449	Larissa Fernandes Pinheiro	25/01/1996	42	**42**	Aprovado	185º
986002985	Brenda Christina Santiago	05/03/1979	42	**42**	Aprovado	186º
986001217	Gabriela Fernandes	10/07/1997	42	**42**	Aprovado	187º
986000937	João Victor Silva	05/06/1999	42	**42**	Aprovado	188º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986000332	Ranaths Jones Pereira Neves	25/08/1987	42	**42**	Aprovado PcD	189º
986001681	Maria Eduarda Faria Muniz	27/05/1999	42	**42**	Aprovado	190º
986002105	Arthur Moraes Nery	27/02/1992	42	**42**	Aprovado	191º
986000179	Marcela Souza Silva	26/06/1995	42	**42**	Aprovado	192º
986001414	Amanda Morais Da Silva	21/04/2001	42	**42**	Aprovado	193º
986001296	Vinicius Arantes Silveira	25/03/2002	42	**42**	Aprovado	194º
986000550	Gleizianni De Melo Gonçalves	27/05/1989	42	**42**	Aprovado	195º
986002138	Ana Carolina Vaz Avelino	04/01/2001	42	**42**	Aprovado	196º
986000223	Welvania De Fátima Silva	09/03/1988	42	**42**	Aprovado	197º
986000158	Ronniely Menezes Ferreira	09/07/1994	42	**42**	Aprovado	198º
986000939	Roberta De Sena Ferreira	30/04/1997	42	**42**	Aprovado	199º
986001636	Ludmila Cristina Batista Oliveira	25/02/2002	42	**42**	Aprovado	200º
986003070	Guilherme Caram Pereira de Mello	08/03/2002	42	**42**	Aprovado	201º
986001711	Mariana Magela Ramos	19/07/1995	42	**42**	Aprovado	202º
986000330	Karolayne Marina E Silva	12/12/2000	42	**42**	Aprovado	203º
986002698	Larissa Ribeiro Fernandes De Oliveira	29/04/1996	42	**42**	Aprovado	204º
986000202	Rodrigo Amaral Soares	02/04/1988	42	**42**	Aprovado	205º
986002593	Lorena Fernanda Pereira Bento	30/07/1993	42	**42**	Aprovado	206º
986002124	Celina Aparecida Da Silva	21/09/1998	42	**42**	Aprovado	207º
986003036	Lívia Emanuelle De Assis Faria	31/05/1999	42	**42**	Aprovado	208º
986000606	Rafael Francisco Dos Santos	11/01/2001	42	**42**	Aprovado	209º
986001100	Priscila Da Silva Viana	23/08/1991	42	**42**	Aprovado	210º
986001926	Ana Roberta De Sousa	29/05/1996	42	**42**	Aprovado	211º
986002591	Luiza Murari	01/02/1996	42	**42**	Aprovado	212º
986000923	Bruna Silva De Oliveira	26/01/1999	42	**42**	Aprovado	213º
986001585	Lorena Teixeira Da Silva Diniz	08/08/1984	42	**42**	Aprovado	214º

986001703	Thais De Paula Parreira	19/05/1993	42	**42**	Aprovado	215º
986002521	Shayene Silva	21/04/2000	42	**42**	Aprovado	216º
986002027	Marcos Felipe Pereira Silva	06/12/1989	40	**40**	Aprovado	217º
986001847	Natália Alves Silva	25/12/1994	40	**40**	Aprovado	218º
986001861	Jucelia Gomes De Oliveira Silva	16/12/1983	40	**40**	Aprovado	219º
986003315	Anne Kelly De Almeida Silva	05/12/1979	40	**40**	Aprovado	220º
986002488	Igor Geraldo Da Silva	29/06/1999	40	**40**	Aprovado	221º
986001246	Daiana Luiza De Sá	01/03/1998	40	**40**	Aprovado	222º
986002573	Euler Cesário De Oliveira Júnior	03/07/1990	40	**40**	Aprovado	223º
986000927	Leonardo Caetano Leal	09/02/1990	40	**40**	Aprovado	224º
986002722	Anna Francielly Vieira Silva	13/09/1993	40	**40**	Aprovado	225º
986001710	Rodrigo Felipe Da Silva	28/03/1996	40	**40**	Aprovado	226º
986002367	Danielly Cristina De Faria	20/05/1997	40	**40**	Aprovado	227º
986003094	Priscilla Rodrigues Pedrosa	14/02/1990	40	**40**	Aprovado	228º
986000185	Michelle Cristina Alvarenga	06/01/1997	40	**40**	Aprovado	229º
986001889	Thiago Martins Fernandes	29/03/1993	40	**40**	Aprovado	230º
986001907	Thais Assis Faria	16/01/1997	40	**40**	Aprovado	231º
986001729	Priscila Aun Arantes	21/01/1983	40	**40**	Aprovado	232º
986000864	Pedro Henrique Da Silva Castro	25/03/2001	40	**40**	Aprovado	233º
986000027	Claudia Campos Rodarte Alvarenga	13/05/1981	40	**40**	Aprovado	234º
986001050	Luis Henrique Silva	26/12/1992	40	**40**	Aprovado	235º
986002487	Gabryella Cristina Pereira Silva	09/02/1998	40	**40**	Aprovado	236º
986000346	Iago Henrique Gonçalves	22/08/1998	40	**40**	Aprovado	237º
986002566	Maria Fernanda Da Silva	18/12/2000	40	**40**	Aprovado	238º
986001268	Suyanne Arantes Neves	23/06/2002	40	**40**	Aprovado	239º
986002645	Thayssa Regina Do Couto	04/01/1997	40	**40**	Aprovado	240º
986000545	Lauren Silva Badaró	02/12/1997	40	**40**	Aprovado	241º
986002153	Marcela Arantes Silva	12/07/1981	40	**40**	Aprovado	242º
986000604	Magno José Da Silva	04/09/1985	40	**40**	Aprovado	243º
986002375	Francine Milla Bernardes Silva	21/09/1996	40	**40**	Aprovado	244º
986001553	Maxwell Terra Souza	05/05/1996	40	**40**	Aprovado	245º
986000163	Lohayne Nascimento Da Silva	13/11/1995	40	**40**	Aprovado	246º
986002755	Fabricio Soares De Paula	07/09/1987	40	**40**	Aprovado	247º
986002175	Luana Rita Da Silva	11/12/1990	40	**40**	Aprovado	248º
986002690	Melyssa Luiza Xavier Alexandre	12/11/1998	40	**40**	Aprovado	249º
986001765	Layla Beatriz De Sousa Martins	08/07/1971	40	**40**	Aprovado	250º
986000057	Marcelo De Matos	07/12/1991	40	**40**	Aprovado	251º
986003071	Maria Clara Gonçalves Castro	07/04/2002	40	**40**	Aprovado	252º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986001138	Carla Patricia Viana	16/08/1993	40	**40**	Aprovado	253º
986002299	Karolina Teixeira De Oliveira	30/06/2001	40	**40**	Aprovado	254º
986002246	Leticia Sthefany Frazao	19/12/1996	40	**40**	Aprovado	255º
986000775	Alessandra Carlos Araujo	06/10/1993	40	**40**	Aprovado	256º
986000629	Talita Queiroz Rigueto	16/04/1991	40	**40**	Aprovado	257º
986001286	Carlos Eduardo Gonzaga Da Silva	23/03/2001	40	**40**	Aprovado	258º
986000959	Lívia Cristina Pires	31/07/2001	40	**40**	Aprovado	259º
986001975	Ana Caroline Bernardes De Mello Castro	04/10/1993	40	**40**	Aprovado	260º
986002973	Marcos Ramos	05/11/1994	40	**40**	Aprovado	261º
986001390	Thayanne Gondim Santos	21/08/1998	40	**40**	Aprovado	262º
986001935	Amanda Luiza Da Silva	30/12/1998	40	**40**	Aprovado	263º

GUARITEIRO – SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986000359	Marcos Dallagnol Da Silva	16/03/1988	60	**60**	Aprovado	1º
986002070	Rodrigo Cezar Silveira	02/08/1992	58	**58**	Aprovado	2º
986002538	Eder Luciano Mota Silva	05/07/1982	54	**54**	Aprovado	3º
986000310	Maria Helena Pereira Da Silva	20/01/1989	52	**52**	Aprovado	4º
986000245	Marcelo Felipe Pedrosa	28/09/1988	52	**52**	Aprovado	5º
986000698	Ronei Anderson Veloso	16/12/1973	50	**50**	Aprovado	6º
986001030	Alaor Alves De Oliveira	01/01/1970	50	**50**	Aprovado	7º
986003086	Ronilson Celso De Almeida	17/02/1972	48	**48**	Aprovado	8º
986001696	Magnólia Mendonça Marques	15/06/1979	48	**48**	Aprovado	9º
986002825	Henrique Geraldo Ribeiro	18/10/1990	48	**48**	Aprovado	10º
986000553	Bruno Rodrigues Nunes	18/08/1999	48	**48**	Aprovado	11º
986001359	Adilson José Da Silveira	13/10/1964	48	**48**	Aprovado	12º
986001250	Leandro Alves De Souza	12/02/1983	48	**48**	Aprovado	13º
986001515	Marco Antonio Albanez	13/06/1960	48	**48**	Aprovado	14º
986002480	Marllon Santos De Carvalho	05/11/1990	46	**46**	Aprovado	15º
986001131	Rodrigo Rodrigues	13/07/2000	46	**46**	Aprovado	16º
986003173	Adnei Reis De Menezes	21/01/1969	46	**46**	Aprovado	17º
986001084	Leonardo Lourenço Natale Cardoso	23/09/1994	46	**46**	Aprovado	18º
986002039	Kevin Mota Alves	28/02/2001	46	**46**	Aprovado	19º
986003030	Matheus De Melo Faria	03/04/2000	46	**46**	Aprovado	20º
986003181	Alessandro Cezar Silveira	08/03/1974	46	**46**	Aprovado	21º
986000956	João Batista Da Silva	25/01/1959	44	**44**	Aprovado	22º
986000370	Douglas Wênio Da Silva	20/09/1979	44	**44**	Aprovado	23º
986002325	Eduardo Costa Teixeira	29/11/2001	44	**44**	Aprovado	24º
986002331	Tiago Magno Silvino Moura	21/11/1986	44	**44**	Aprovado	25º
986003057	Sirlene Da Silva Marques	19/06/1978	42	**42**	Aprovado	26º
986001432	Alexandre Antonio Da Silva	08/01/1981	42	**42**	Aprovado	27º
986002597	Luciano Aparecido Evangelista Cavalcante	17/09/1981	42	**42**	Aprovado	28º
986000092	Dauro Stanley Marques Alves	23/10/1984	42	**42**	Aprovado	29º
986001192	Enzo Leonardo Natale Cardoso	15/02/1965	42	**42**	Aprovado	30º
986003240	Fellipe Augusto Liazar	25/07/1993	42	**42**	Aprovado	31º
986002847	Antonio Carlos De Campos	13/06/1956	40	**40**	Aprovado	32º

986002980	Ronaldo José De Carvalho	17/02/1973	40	**40**	Aprovado	33º
986001399	Sávio De Faria Gomes	13/10/1994	40	**40**	Aprovado	34º
986001059	Afonso De Melo Terra	01/05/1961	40	**40**	Aprovado	35º
986000985	Pablo Daniel Vargas	08/07/1982	40	**40**	Aprovado	36º
986000373	Geraldo Magela Vieira	08/07/1968	38	**38**	Aprovado	37º
986003197	Olegário Alves Ramos	22/03/1990	38	**38**	Aprovado	38º
986001785	Camilo De Leles Silva	11/04/1963	38	**38**	Aprovado	39º
986002589	Marcelo Nascimento Silva	02/12/1980	38	**38**	Aprovado	40º
986001777	Laerte Azevedo	26/06/1951	36	**36**	Aprovado	41º
986001725	Fabio Augusto Fernandes Silva	06/11/2001	36	**36**	Aprovado	42º
986000765	Cassio Francisco De Aquino	28/12/1994	36	**36**	Aprovado	43º
986000809	Gabriel Marques De Paula Silva	04/05/2002	36	**36**	Aprovado	44º
986002323	Amir Vicente Rodrigues	20/02/1974	36	**36**	Aprovado	45º
986003180	Diego Oliveira Raimundo	19/04/1992	36	**36**	Aprovado	46º
986000279	Rafael Victor Do Carmo Silva Oliveira	30/08/1982	34	**34**	Aprovado	47º
986001210	Leandro Luiz Koza	17/05/1981	34	**34**	Aprovado	48º
986001834	Edivaldo Azarias	28/05/1977	34	**34**	Aprovado	49º
986000846	Denys Sizino De Oliveira Araujo	04/09/1970	32	**32**	Aprovado	50º
986000541	Wagner Batista	24/03/1986	32	**32**	Aprovado	51º
986001992	Geraldo De Souza	21/05/1974	32	**32**	Aprovado	52º
986001107	Carlos Donizetti De Carvalho Júnior	18/07/1985	30	**30**	Aprovado	53º
986000421	Thiago Felipe Afonso	31/12/1985	30	**30**	Aprovado	54º
986000479	João Roberto De Oliveira	13/09/1987	30	**30**	Aprovado	55º

MENSAGEIRO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986000909	Leonardo Jose Sales	01/08/1981	58	**58**	Aprovado	1º
986000360	Marcos Dallagnol Da Silva	16/03/1988	56	**56**	Aprovado	2º
986000125	Rosane Aparecida Da Silva	15/03/1979	54	**54**	Aprovado	3º
986003017	Ozirlei Geraldo Da Costa	07/07/1986	54	**54**	Aprovado	4º
986001429	Alexandre Antonio Da Silva	08/01/1981	54	**54**	Aprovado	5º
986000723	Felipe Machado	20/11/1995	54	**54**	Aprovado	6º
986002372	Silvana De Melo	22/05/1986	52	**52**	Aprovado	7º
986002068	Fernanda Resende Rosa	07/01/1989	52	**52**	Aprovado	8º
986001368	Ana Lúcia De Castro	10/03/1982	52	**52**	Aprovado	9º
986003305	Micheli Aparecida Tomás	02/02/1987	52	**52**	Aprovado	10º
986001830	Karoline Da Cruz	05/05/1979	52	**52**	Aprovado	11º
986001423	Julio César Euzebio	15/03/1986	52	**52**	Aprovado	12º
986002163	Luis Gustavo Caetano De Moura	24/02/2001	52	**52**	Aprovado	13º
986001018	Edson Candido Da Silva	29/12/1970	52	**52**	Aprovado	14º
986001893	Daniel Diniz E Silva	24/05/1983	52	**52**	Aprovado	15º
986001632	Marcos Vinicius De Paula Inacio	18/06/1992	52	**52**	Aprovado	16º
986002038	Daniela De Castro Figueiredo	06/02/1989	50	**50**	Aprovado	17º
986001857	Thamara Luisa Resende Rosa	19/11/1990	50	**50**	Aprovado	18º
986001299	Erica Maria Silva	23/09/1985	50	**50**	Aprovado	19º
986000554	Alysson Caetano Leal	20/02/1991	50	**50**	Aprovado	20º
986001817	Saulo Samuel Silveira	01/08/1989	50	**50**	Aprovado	21º
986003056	Israel Antonio Da Silva	02/02/1984	50	**50**	Aprovado	22º
986001271	Thiago Pereira Dos Reis	26/10/1998	50	**50**	Aprovado	23º
986003253	Wallace Felipe Soares Gondim	13/08/1989	50	**50**	Aprovado	24º
986001031	Alaor Alves De Oliveira	01/01/1970	50	**50**	Aprovado	25º
986003053	Daniel Junio Custodio	04/06/1983	50	**50**	Aprovado	26º
986002473	Marllon Santos De Carvalho	05/11/1990	50	**50**	Aprovado	27º
986003029	Celino Menezes Felix	07/09/1968	50	**50**	Aprovado	28º
986002275	Luis Henrique Damasceno	18/06/2000	48	**48**	Aprovado	29º
986001297	Gisele Maria De Faria Silva	06/08/1979	48	**48**	Aprovado	30º
986000250	Joaulo Cleber De Almeida Silva	03/12/1990	48	**48**	Aprovado	31º
986003157	Pedro Otávio Beirigo Azarias	14/03/1998	48	**48**	Aprovado	32º
986000894	Robert Marlon Teixeira	08/08/2000	48	**48**	Aprovado	33º
986001249	Leandro Alves De Souza	12/02/1983	48	**48**	Aprovado	34º
986001862	Jucelia Gomes De Oliveira Silva	16/12/1983	48	**48**	Aprovado	35º
986002254	Andress Rafael Clavijo	06/10/1987	48	**48**	Aprovado	36º
986002467	Lucas Daniel Dos Santos	26/05/1990	48	**48**	Aprovado	37º
986000268	Anny Caroline Cruz	14/10/1985	48	**48**	Aprovado	38º
986001682	Lucas Da Cunha	18/10/1988	48	**48**	Aprovado	39º
986003302	Felipe Geraldo Campos	27/09/1997	48	**48**	Aprovado	40º
986002020	Veronica De Castro Ferreira Palhares	27/10/1997	48	**48**	Aprovado	41º
986001584	Denilson Ribeiro De Souza	27/03/2000	48	**48**	Aprovado	42º
986001360	Adilson José Da Silveira	13/10/1964	48	**48**	Aprovado	43º
986001034	William Arthur Morais Fonseca	04/05/1991	48	**48**	Aprovado	44º
986003109	Lucas Viana Soares	23/04/1994	48	**48**	Aprovado	45º
986002440	Mateus Cardoso Silva	15/05/2000	48	**48**	Aprovado	46º
986001102	Jose Paulino De Castro	28/02/1971	48	**48**	Aprovado	47º
986002805	Patrícia Aparecida Da Silva	27/05/1981	48	**48**	Aprovado	48º
986001514	Edineia Raimunda Da Silva	07/08/1977	46	**46**	Aprovado	49º
986002333	Elder Antonio De Brito	19/11/1984	46	**46**	Aprovado	50º
986001461	Maiara Barbosa Martins	13/02/1985	46	**46**	Aprovado	51º
986002497	Gigliolla Luzia Bernardes	15/11/1987	46	**46**	Aprovado	52º
986001332	Samuel Da Costa Teles	21/10/1990	46	**46**	Aprovado	53º
986001554	Alan Cruz Terra	03/05/2000	46	**46**	Aprovado	54º
986000100	Paulênio Ferreira De Melo	18/10/1982	46	**46**	Aprovado	55º
986000910	Lucas Santana De Matos	21/05/1990	46	**46**	Aprovado	56º
986002910	Daniel Da Silva Garcia	02/05/1995	46	**46**	Aprovado	57º
986000105	Mateus Carlos De Carvalho	09/01/1983	46	**46**	Aprovado	58º
986001439	Paulo Henrique Fonseca	04/08/1987	46	**46**	Aprovado	59º
986002457	Elerson Pereira Da Silva	11/10/1992	46	**46**	Aprovado	60º
986003058	Ronan Gustavo Damasceno	06/06/1996	46	**46**	Aprovado	61º

986003048	Rafael De Azevedo Sousa Terra	25/08/1997	46	**46**	Aprovado	62º
986001060	Afonso De Melo Terra	01/05/1961	46	**46**	Aprovado	63º
986003234	Sandro Ricardo Valença Lima	05/02/1977	46	**46**	Aprovado	64º

MENSAGEIRO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986001108	Meire Cristina De Campos Arantes	27/02/1984	46	**46**	Aprovado	65º
986001575	Wesley Carlos De Meneses	13/08/1992	46	**46**	Aprovado	66º
986000366	Otávio Henrick Silva Passos	03/04/2001	46	**46**	Aprovado	67º
986000369	Douglas Wênio Da Silva	20/09/1979	46	**46**	Aprovado	68º
986002637	Ryan Batista Da Silva	07/03/2001	46	**46**	Aprovado	69º
986002295	Davidson Marcos Simões	26/03/1977	46	**46**	Aprovado	70º
986003119	Breno Cassemiro Correa	25/02/1982	46	**46**	Aprovado	71º
986000614	Maik Macedo Amoros	26/02/1983	46	**46**	Aprovado	72º
986002423	Eduardo Rodrigues Santos	22/11/1985	46	**46**	Aprovado	73º
986000114	Jose Lopes Rodrigues	04/01/1956	44	**44**	Aprovado	74º
986001016	Gabriel Henrique Grijó Souza	09/07/1995	44	**44**	Aprovado	75º
986000293	Luiz Carlos Dos Santos	26/12/1996	44	**44**	Aprovado	76º
986000024	Viviane Félix Fonseca	09/07/1976	44	**44**	Aprovado	77º
986002024	William Silva	29/09/1980	44	**44**	Aprovado	78º
986001993	Gabriel Marcos De Faria Silva	02/10/1998	44	**44**	Aprovado	79º
986001062	Eduardo Rodineli Gomes	16/04/1978	44	**44**	Aprovado	80º
986002364	Bruno Gustavo De Brito	09/11/1988	44	**44**	Aprovado	81º
986001053	Amanda Clementina Da Silva	20/05/1989	44	**44**	Aprovado	82º
986001968	Franciele Oliveira Moreira	13/07/1997	44	**44**	Aprovado	83º
986001878	Stefanie Damasceno Gomes	23/11/1997	44	**44**	Aprovado	84º
986002714	Talitha Faria Lamounier Oliveira	30/07/1984	44	**44**	Aprovado	85º
986002007	Alexandre Paulo Do Nascimento	08/07/1985	44	**44**	Aprovado	86º
986002575	Leandro Willian Dos Santos	09/09/1990	44	**44**	Aprovado	87º
986002032	Marcia Aparecida Da Silva	24/11/1985	44	**44**	Aprovado	88º
986002983	Alexandre Geraldo De Faria	30/06/1989	44	**44**	Aprovado	89º
986002287	Elton Cesar Castro	01/04/1985	44	**44**	Aprovado	90º
986000916	Wagner Alves Pacheco	25/05/1989	44	**44**	Aprovado	91º
986002953	Giovana Gaipo Gonçalves	31/03/1990	44	**44**	Aprovado	92º
986000372	Wagner Donizet Ferreira	29/01/1978	44	**44**	Aprovado	93º
986001808	José Eduardo Silva	12/12/1983	44	**44**	Aprovado	94º
986001731	Viviane Cristina De Oliveira	08/09/1989	44	**44**	Aprovado	95º
986000810	Carlos Roberto Pinheiro	04/06/1965	44	**44**	Aprovado	96º
986002086	Luciana Gomes Da Silva	06/01/1982	44	**44**	Aprovado	97º
986001521	Fabio De Almeida Cunha	29/03/1964	44	**44**	Aprovado	98º
986000596	Rosiane Aparecida Pinto	14/09/1993	42	**42**	Aprovado	99º
986000438	Daniely Lopes Santana	31/07/1988	42	**42**	Aprovado	100º
986000866	Naira Aparecida Da Silva	30/11/1990	42	**42**	Aprovado	101º
986001497	Elvis Fabricio Silva	29/09/1985	42	**42**	Aprovado	102º
986002998	Vinicius Melo Salviano	10/11/1989	42	**42**	Aprovado	103º
986002065	Taynara Rodrigues Nunes	18/02/1994	42	**42**	Aprovado	104º
986001751	Joao Victor Brito Correa	03/05/2000	42	**42**	Aprovado	105º
986000896	Cleide Silva Lacerda Santiago	18/10/1979	42	**42**	Aprovado	106º
986000443	Matheus Henrique Do Couto	19/09/1994	42	**42**	Aprovado	107º
986002181	Henrique Modesto Ribeiro	30/09/1999	42	**42**	Aprovado	108º
986001653	Niclene Castro Dos Santos	16/02/1980	42	**42**	Aprovado	109º
986002017	Anselmo Rodrigues Arantes	12/03/1982	42	**42**	Aprovado	110º
986001997	Otávio Augusto Silva Rocha	19/02/1993	42	**42**	Aprovado	111º
986003174	Jean Paolo Mansilla Blanes Resende	06/05/1991	42	**42**	Aprovado	112º
986002502	Luan Felipe Correa Ramos	24/02/2000	42	**42**	Aprovado	113º
986001191	Enzo Leonardo Natale Cardoso	15/02/1965	42	**42**	Aprovado	114º
986002945	Juliano José Vieira	19/06/1973	42	**42**	Aprovado	115º
986002556	Cleiton Aparecido Silva Barbosa	10/01/1988	42	**42**	Aprovado	116º
986002689	Matheus Henrique Valadão	20/12/1993	42	**42**	Aprovado	117º
986003223	Valdeci Daniel Da Silva	28/12/1978	42	**42**	Aprovado	118º
986002355	Gleison De Almeida Francisco	24/03/1992	42	**42**	Aprovado	119º
986002547	Luciano Cândido Silva	18/06/1981	42	**42**	Aprovado	120º
986003358	Elder Guilherme Rangel	31/05/1996	42	**42**	Aprovado	121º
986001954	Cleison Silva Araujo	10/06/1996	42	**42**	Aprovado	122º
986003084	Giancarlo Silva Tiago	02/11/1975	42	**42**	Aprovado	123º
986002179	Leandro Antonio Da Silva	08/01/1983	42	**42**	Aprovado	124º
986001612	Antonio Marcos Da Silva	29/04/1973	42	**42**	Aprovado	125º
986002809	Jussara Martinelli Mendonça	01/06/1984	40	**40**	Aprovado	126º
986001124	Marcelo Da Silva	04/01/1983	40	**40**	Aprovado	127º
986003265	Nayara Critina Vieira	27/07/1986	40	**40**	Aprovado	128º

MENSAGEIRO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986002369	Marcelo Augusto Santos	03/09/1998	40	**40**	Aprovado	129º
986001095	Maraiza Alves Miranda	02/04/1985	40	**40**	Aprovado	130º
986000084	Taís Mara Pedrosa	06/09/1990	40	**40**	Aprovado	131º
986000015	Jessica Roberta Da Silva	20/06/1991	40	**40**	Aprovado	132º
986002500	Geraldo Magela De Araújo	28/11/1965	40	**40**	Aprovado	133º
986000978	Marcos Vinícius Da Fonseca	26/10/1983	40	**40**	Aprovado	134º
986000290	Gisele Cecilia Fernandes Alves	21/12/1984	40	**40**	Aprovado	135º
986002033	Jéferson José Teixeira	16/11/1992	40	**40**	Aprovado	136º
986001243	Pablo Olegario Costa	02/09/1998	40	**40**	Aprovado	137º
986000148	Diego Menezes Silva	19/11/1998	40	**40**	Aprovado	138º
986001839	Dênis Gustavo Teixeira	31/08/1985	40	**40**	Aprovado	139º
986002281	Evandro Vinicius Da Silva	13/04/1991	40	**40**	Aprovado	140º
986003108	Paulo Márcio De Moura Valadao	06/10/1971	40	**40**	Aprovado	141º

986000115	Leonardo Oliveira Mendonça	10/04/2001	40	**40**	Aprovado	142º
986002668	Ronaldo Jose Pereira	12/02/1966	40	**40**	Aprovado	143º
986002235	Marciara De Fatima Alves Couto	23/10/1991	38	**38**	Aprovado	144º
986001736	Guilherme Monteiro De Oliveira Faria	26/06/2001	38	**38**	Aprovado	145º
986000963	Vanderlei Alves Junior	09/09/1993	38	**38**	Aprovado	146º
986000514	Marina Nunes Francisco	18/03/1987	38	**38**	Aprovado	147º
986002587	Marcelo Nascimento Silva	02/12/1980	38	**38**	Aprovado	148º
986003264	Lorainy Ribeiro Leal	12/12/1989	38	**38**	Aprovado	149º
986002873	Pablo Teixeira Da Silva	27/07/1994	38	**38**	Aprovado	150º
986001840	Jhonatan Silva Oliveira	28/10/2000	38	**38**	Aprovado	151º
986003241	Igor Fernandes Frazão	30/05/1996	38	**38**	Aprovado	152º
986002761	José Carlos De Melo	01/04/1979	38	**38**	Aprovado	153º
986000237	José Fonseca Neto	13/10/1994	38	**38**	Aprovado	154º
986000431	João Paulo Do Nascimento	05/01/1982	38	**38**	Aprovado	155º
986001932	Fabiano Da Silva	22/09/1985	38	**38**	Aprovado	156º
986002241	Natália Fernandes De Oliveira	19/12/1984	38	**38**	Aprovado	157º
986001341	Geraldo Magela Pires	20/01/1977	38	**38**	Aprovado	158º
986001128	Gilberto Galdino De Souza	29/03/1954	36	**36**	Aprovado	159º
986002984	Fernanda Cristina Chaves	21/08/1995	36	**36**	Aprovado	160º
986002638	Willian Jeversom Silva	02/04/1991	36	**36**	Aprovado	161º
986000191	Juliana Gomes De Souza	28/08/1983	36	**36**	Aprovado	162º
986002159	Stefany Anny Blanes Resende	11/02/1989	36	**36**	Aprovado	163º
986000540	Erica De Castro	29/08/1982	36	**36**	Aprovado	164º
986001871	Vanessa Cristina Da Silva Teixeira Pereira	09/11/1986	36	**36**	Aprovado	165º
986001245	Julio Cesar Teixeira Mota	06/07/1982	36	**36**	Aprovado	166º
986003280	Andreia Maila De Faria	22/04/1986	36	**36**	Aprovado	167º
986002029	Leomar Batista	10/10/1976	36	**36**	Aprovado	168º
986000671	Dimytrius Machado Sieiro Dias	25/03/1988	36	**36**	Aprovado	169º
986003311	Kenio Alexandre Da Silveira	20/08/1979	36	**36**	Aprovado	170º
986001677	Jader Vânio Da Silva	29/07/1982	36	**36**	Aprovado	171º
986002230	Jorge Carlos Dos Santos	22/08/1964	36	**36**	Aprovado	172º
986000395	Airton Jose Pereira	03/08/1978	36	**36**	Aprovado	173º
986002360	Robson Mendes Da Silva	02/08/1979	36	**36**	Aprovado	174º
986000803	Mariana Ferreira Dias Cunha	20/11/1997	34	**34**	Aprovado	175º
986003309	Edson De Paulo	24/05/1982	34	**34**	Aprovado	176º
986002694	Alexsandro Gonzaga Da Silva	20/11/1995	34	**34**	Aprovado	177º
986002529	João Vitor Miranda Basílio De Araújo	14/06/1996	34	**34**	Aprovado	178º
986001494	Esly Moreira Dias	06/04/1982	34	**34**	Aprovado	179º
986002376	Pedro Augusto Tavares Dos Santos	02/06/2000	34	**34**	Aprovado	180º
986000200	Adriano Batista Sales	10/09/1987	34	**34**	Aprovado	181º
986001188	Vinicius Da Cruz Silva	18/06/1999	34	**34**	Aprovado	182º
986000658	Guilherme Andre Arantes	06/09/1992	34	**34**	Aprovado	183º
986002848	Joao Victor Cunha	11/09/2000	34	**34**	Aprovado	184º
986001552	Gleiziele Flávia Pinto	24/08/1981	34	**34**	Aprovado	185º
986003105	Dione Sousa Teixeira	05/10/1988	34	**34**	Aprovado	186º
986002900	Jhonatan Gleicon Leal	15/12/1995	34	**34**	Aprovado	187º
986003251	Luiz Felipe Garcia Silva	17/05/1995	34	**34**	Aprovado	188º
986001304	Guilherme Henrique Silva	07/02/2001	34	**34**	Aprovado	189º
986001143	Tamires Reyla Silva Garcia	09/04/1993	32	**32**	Aprovado	190º
986001381	Bruno Henrique da Silva Siqueira	18/07/1986	32	**32**	Aprovado	191º
986002505	Welington Souza Dos Santos	23/02/1993	32	**32**	Aprovado	192º

MENSAGEIRO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986002003	Ariclenes Do Nascimento	08/10/1992	32	**32**	Aprovado	193º
986002380	Breno Carvalho Pinto	18/03/1995	32	**32**	Aprovado	194º
986002204	Maycon Jefferson Teixeira	26/08/1989	32	**32**	Aprovado	195º
986001301	Gabriel Ribeiro Pimenta	04/06/1981	32	**32**	Aprovado	196º
986001422	Gisely Pinheiro	13/12/1996	32	**32**	Aprovado	197º
986001298	Rodrigo Jose Fernandes	03/01/1984	32	**32**	Aprovado	198º
986001280	Eduardo Franca Moreira	07/03/1988	32	**32**	Aprovado	199º
986002718	Iglan Inocêncio Gondim Ferreira	01/11/1999	32	**32**	Aprovado	200º
986001321	Maicon Santos De Paulo	09/06/1996	32	**32**	Aprovado	201º
986002563	Sharlene Cautry Carlos De Oliveira	10/09/1999	32	**32**	Aprovado	202º
986002552	Ronaldo Geraldo Camilo	23/05/1979	32	**32**	Aprovado	203º
986000081	Daniel Sincero Da Silva	14/05/1978	32	**32**	Aprovado	204º
986003064	Tales Augusto Fernandes	12/01/1994	32	**32**	Aprovado	205º
986000206	Pablo Henrique Santana Ferreira	14/07/2001	30	**30**	Aprovado	206º
986001964	Elaine Alves Silva	06/02/1977	30	**30**	Aprovado	207º
986001453	Wanderson Fagner De Faria Oliveira	07/07/1983	30	**30**	Aprovado	208º
986000463	Weber De Oliveira	28/01/1971	30	**30**	Aprovado	209º
986002326	Felipe Angelo Modesto Rabelo	26/11/1988	30	**30**	Aprovado	210º
986000224	Lucas Santos Da Silva	12/06/1994	30	**30**	Aprovado	211º
986001393	Joao Victor Lima Castro	06/02/2001	30	**30**	Aprovado	212º
986000964	Baltazar De Deus Pinto	22/02/1965	30	**30**	Aprovado	213º
986003214	Matheus Felipe De Assuncao	02/10/1997	30	**30**	Aprovado	214º
986000184	Kelly Cristina Muniz	07/10/1978	30	**30**	Aprovado	215º
986002823	Patrick Marcos Carvalho Ribeiro	18/08/2000	30	**30**	Aprovado	216º

OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986003005	Luiz Fabio Miyamoto	05/09/1978	40	**40**	Aprovado	1º
986001775	Workiton Roberto Guimaraes	28/10/1985	40	**40**	Aprovado	2º
986001749	Rúbia Alves Diniz	26/06/1988	40	**40**	Aprovado	3º

OPERADOR SANITÁRIO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986001136	Walisson Mendonça	07/04/1982	56	**56**	Aprovado	1º
986001594	Walaxy Inacio Paixao Silva	19/03/1986	54	**54**	Aprovado	2º
986000668	Adenilson Lazaro Da Silva	07/04/1981	54	**54**	Aprovado	3º
986003006	Luiz Fabio Miyamoto	05/09/1978	50	**50**	Aprovado	4º
986000943	Jesus Jose Da Silva	17/12/1963	44	**44**	Aprovado	5º
986002279	Reginaldo Jose De Lima	13/04/1987	40	**40**	Aprovado	6º
986001742	Rui Wenceslau De Oliveira	15/08/1988	40	**40**	Aprovado	7º
986000316	Helio Da Costa Guimaraes	27/12/1969	32	**32**	Aprovado	8º
OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS - SAAE						
FORMIGA (MG)						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
986000144	Antônio Carlos Da Silva	26/03/1981	60	**60**	Aprovado	1º
986002336	Luis Eduardo Sousa Reis	17/11/1988	60	**60**	Aprovado	2º
986003067	Fabrício José Paim Neto	03/11/1992	58	**58**	Aprovado	3º
986002168	Lucas Vinicius Veloso	08/07/1993	58	**58**	Aprovado	4º
986000190	Juliana Gomes De Souza	28/08/1983	56	**56**	Aprovado	5º
986001361	Marcos Felipe Teles	11/02/1994	56	**56**	Aprovado	6º
986000301	Frederico Lima Mendonça	07/09/1975	56	**56**	Aprovado	7º
986002386	Ialys Tadeu Oliveira Barbosa	17/03/1996	54	**54**	Aprovado	8º
986001219	Rodrigo José Barbosa De Lucena	02/06/1981	54	**54**	Aprovado	9º
986002989	Daniel Da Silva	26/12/1985	54	**54**	Aprovado	10º
986002660	Ettore Dehon Natale Cardoso	01/09/1962	54	**54**	Aprovado	11º
986002164	Luis Gustavo Caetano De Moura	24/02/2001	54	**54**	Aprovado	12º
986001424	Julio César Euzebio	15/03/1986	54	**54**	Aprovado	13º
986001336	Guilherme Rodrigues Ferreira	27/02/1997	52	**52**	Aprovado	14º
986000037	Matheus Salviano Corrêa	27/09/1999	52	**52**	Aprovado	15º
986001125	Marcelo Da Silva	04/01/1983	52	**52**	Aprovado	16º
986002412	Vinícius Rocha Da Silva	25/03/1989	52	**52**	Aprovado	17º
986000445	Matheus Henrique Do Couto	19/09/1994	52	**52**	Aprovado	18º
986002113	Tayna Sheron Silva	31/07/1995	52	**52**	Aprovado	19º
986001418	Esequiel Henrique Dos Santos	31/07/1997	52	**52**	Aprovado	20º
986001284	Pedro Henrique Resende	25/07/2000	52	**52**	Aprovado	21º
986001822	Marilene Maria De Oliveira	29/03/1971	52	**52**	Aprovado	22º
986002760	José Carlos De Melo	01/04/1979	52	**52**	Aprovado	23º
986001275	Adriana Ferreira Bispo	01/08/1982	52	**52**	Aprovado	24º
986000017	Mirielly Silva Costa	10/08/1995	52	**52**	Aprovado	25º
986003066	Dener Augusto Euzébio	04/09/1995	52	**52**	Aprovado	26º
986003135	Cesar Ricardo Da Silva	07/09/1990	52	**52**	Aprovado	27º
986001691	Jader Vilela Ribeiro	23/06/1972	52	**52**	Aprovado	28º
986002294	Luis Augusto Gonçalves Do Couto	06/07/1959	50	**50**	Aprovado	29º
986002302	Vanessa Oliveira De Freitas	11/05/1995	50	**50**	Aprovado	30º
986001915	Élio Geraldo Lourenço	30/11/1979	50	**50**	Aprovado	31º
986002345	Marcelo William De Oliveira	28/10/1975	50	**50**	Aprovado	32º
986002534	Jader Charles Teixeira	03/08/1992	50	**50**	Aprovado	33º
986001111	Adão Meneses	19/02/1971	50	**50**	Aprovado	34º
986000979	Marcos Vinícius Da Fonseca	26/10/1983	50	**50**	Aprovado	35º
986000106	Gustavo De Castro Bernardes Rosa	20/12/1985	50	**50**	Aprovado	36º
986003354	Gabriel Lamounier	10/03/1996	50	**50**	Aprovado	37º
986001408	Sansão Henrique Leão	03/03/1963	50	**50**	Aprovado	38º
986002339	Luciano Cândido Silva	18/06/1981	50	**50**	Aprovado	39º
986002002	Tiago Teixeira De Carvalho	12/12/1986	50	**50**	Aprovado	40º
986002441	Salvio Silva Natale	14/08/1989	50	**50**	Aprovado	41º
986002527	Diogo Reis Cunha	22/09/1990	50	**50**	Aprovado	42º
986002156	Juliano Pereira Lopes	12/01/1992	50	**50**	Aprovado	43º
986000575	Walisson Silva Dias	20/01/1994	50	**50**	Aprovado	44º
986002061	Saulo Henrique Da Silva	09/05/1998	50	**50**	Aprovado	45º
986001998	Osvander José Do Couto	23/07/1975	50	**50**	Aprovado	46º
986001658	Rinaldo Joaquim De Souza	19/12/1971	50	**50**	Aprovado	47º
986000918	Diony Die De Castro	10/01/1985	50	**50**	Aprovado	48º
986002054	Dhiego Alves Vieira	08/08/1991	48	**48**	Aprovado	49º
986002125	Aberdan Alves De Almeida	11/12/1975	48	**48**	Aprovado	50º
986000612	Maik Macedo Amoros	26/02/1983	48	**48**	Aprovado	51º
986001247	Maristela Carvalho Pardim	31/07/1986	48	**48**	Aprovado	52º
986001558	Gilmar Fernandes	23/05/1965	48	**48**	Aprovado	53º
986000530	Paula Maria Rabelo	22/06/1987	48	**48**	Aprovado	54º
986000834	Geovane Gama Pereira	31/08/1988	48	**48**	Aprovado	55º
986002514	Igor Felipe Cunha Rezende	06/02/2001	48	**48**	Aprovado	56º
986002010	Rodrigo De Oliveira Ramos	01/01/1992	48	**48**	Aprovado	57º
986002450	Irai Jose Da Silva	14/05/1976	48	**48**	Aprovado	58º
986001300	Rodrigo Jose Fernandes	03/01/1984	48	**48**	Aprovado	59º
986000036	Fernando Dos Santos	29/01/1989	48	**48**	Aprovado	60º
986002461	Gildene Silva Fernandes	11/04/1990	48	**48**	Aprovado	61º
986002087	Vinícius Henrique De Souza	04/04/1998	48	**48**	Aprovado	62º
986001238	Paulo Henrique Dos Santos	28/11/1970	48	**48**	Aprovado	63º
986002178	Marcelo Luiz De Souza Viana	25/03/1987	48	**48**	Aprovado	64º

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS - SAAE						
FORMIGA (MG)						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação**
986002499	Iuri Simao Silva	10/12/1993	48	**48**	Aprovado	65º
986001833	Robson Geraldo Da Cruz	20/03/1981	48	**48**	Aprovado	66º
986002791	Thiago Carvalho Vilela	01/10/1985	48	**48**	Aprovado	67º
986001957	Maria Da Conceição Silva	25/06/1966	46	**46**	Aprovado	68º
986003233	Edson Teixeira Gonçalves Junior	11/12/1986	46	**46**	Aprovado	69º
986001780	Ederson Da Silva Carlos	03/02/1983	46	**46**	Aprovado	70º
986002930	Camilo Antônio Dos Santos	01/05/1960	46	**46**	Aprovado	71º
986001113	Jailton De Almeida	14/12/1975	46	**46**	Aprovado	72º

986001174	Mauricio Flavio Jacinto	01/01/1975	46	**46**	Aprovado	73º
986002536	Patrick Daniell Silva	18/12/1982	46	**46**	Aprovado	74º
986002961	Murilo Henrique Moura Ferrari Lima	11/03/2000	46	**46**	Aprovado	75º
986002389	Tulio Geraldo De Oliveira Gonçalves	06/07/1986	46	**46**	Aprovado	76º
986000432	Leandro Alves Lima	06/08/1986	46	**46**	Aprovado	77º
986002291	Denilson Vieira	15/09/1998	46	**46**	Aprovado	78º
986001190	Kenia Ramos Da Silva Souto	06/12/1979	44	**44**	Aprovado	79º
986000487	Marli Teixeira Fonseca	16/09/1980	44	**44**	Aprovado	80º
986001673	Júlio César Amador Do Nascimento	26/04/1994	44	**44**	Aprovado	81º
986002483	Daniel Lucas Fonseca	14/03/2000	44	**44**	Aprovado	82º
986003284	Jader Jose De Oliveira Silva	17/08/1984	44	**44**	Aprovado	83º
986001684	Ariana De Castro Ferreira Lopes	14/09/1984	44	**44**	Aprovado	84º
986001347	Lucas Batista De Oliveira	18/06/1994	44	**44**	Aprovado	85º
986001649	Fernanda Aparecida Nunes	01/08/1998	44	**44**	Aprovado	86º
986002777	Gustavo Henrique Assis	28/09/1999	44	**44**	Aprovado	87º
986001085	Adriano Aparecido Nunes Viana	10/02/2001	44	**44**	Aprovado	88º
986002858	Fabio Rodrigues Arantes	12/04/1973	44	**44**	Aprovado	89º
986002890	Andre Luiz Da Silva Francês	04/03/1992	44	**44**	Aprovado	90º
986002379	Wallace Nunes Rodrigues	13/09/1999	44	**44**	Aprovado	91º
986003167	Daniel Alves Pimenta	05/05/1986	44	**44**	Aprovado	92º
986001875	Olquienne Maria Damasceno	19/12/1979	44	**44**	Aprovado	93º
986002586	Cleiton Soares Lopes	05/05/1992	44	**44**	Aprovado	94º
986002882	Marcos Vinicius De Oliveira Costa	17/10/1985	44	**44**	Aprovado	95º
986002106	Jose Francino De Oliveira	14/09/1963	42	**42**	Aprovado	96º
986001750	Daniel Pio De Oliveira	26/12/1981	42	**42**	Aprovado	97º
986001578	Marcos Willian Pereira	09/06/1996	42	**42**	Aprovado	98º
986000486	Fernando Francisco Xavier	10/04/1981	42	**42**	Aprovado	99º
986002874	Renato Felipe Ferreira	18/08/1992	42	**42**	Aprovado	100º
986000159	Jefferson Cardoso Da Silva	21/01/1979	42	**42**	Aprovado	101º
986001745	Marcelo Marcos Cardoso	04/04/1983	42	**42**	Aprovado	102º
986001394	Joao Victor Lima Castro	06/02/2001	42	**42**	Aprovado	103º
986001144	Robson Nunes Vassalo	02/02/1975	42	**42**	Aprovado	104º
986003121	Reider Dias Da Silva	10/04/1991	42	**42**	Aprovado	105º
986002190	José Geraldo De Oliveira	02/07/1975	42	**42**	Aprovado	106º
986001168	Jorge Augusto De Oliveira	27/05/1975	42	**42**	Aprovado	107º
986001437	Emival Antonio Da Costa	26/07/1979	42	**42**	Aprovado	108º
986002406	Sostenes Nogueira De Souza	02/02/1980	42	**42**	Aprovado	109º
986002189	Raul Guilherme De Souza	02/08/1969	42	**42**	Aprovado	110º
986002177	Gustavo Da Silva Castro	17/11/1996	40	**40**	Aprovado	111º
986000392	Marcos Vani Da Silva	20/03/1976	40	**40**	Aprovado	112º
986002865	Sérgio Alves De Sousa	09/07/1969	40	**40**	Aprovado	113º
986001122	Vanderleia Nunes Fernandes	05/12/1984	40	**40**	Aprovado	114º
986002479	João Victor Melo Silva	19/04/1997	40	**40**	Aprovado	115º
986002356	Marcos Antônio Pereira	21/01/1971	40	**40**	Aprovado	116º
986001796	Juarez Ribeiro Camilo	07/08/1966	40	**40**	Aprovado	117º
986002820	Juliano Santos Mezêncio	25/03/1992	40	**40**	Aprovado	118º
986000141	Anderson Cardoso Da Silva	17/12/1971	40	**40**	Aprovado	119º
986002330	Victor Tadeu Aparecido Viana	20/06/1998	40	**40**	Aprovado	120º
986000872	Iago Augusto Machado Lara	19/07/1992	40	**40**	Aprovado	121º
986002931	Hilton Ramos Do Couto	07/04/1963	40	**40**	Aprovado	122º
986001680	Sharon Aparecida Duque	02/05/1999	40	**40**	Aprovado	123º
986001702	Fabiane Costa Menezes	17/03/1976	38	**38**	Aprovado	124º
986000201	Isac Pio De Oliveira	16/01/1984	38	**38**	Aprovado	125º
986002244	Adair Jose De Carvalho	13/07/1977	38	**38**	Aprovado	126º
986000645	Erica Cristina Da Silva	09/06/1974	38	**38**	Aprovado	127º
986002988	Carlos Antonio Barbosa	16/01/1981	38	**38**	Aprovado	128º

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986001152	José Luis Nascimento	17/09/1990	38	**38**	Aprovado	129º
986000042	Luan Augusto De Souza Paiva	03/05/1999	38	**38**	Aprovado	130º
986002180	Edson Teixeira Goncalves	17/01/1965	38	**38**	Aprovado	131º
986001905	Geraldo Roberto Da Silva	05/10/1972	38	**38**	Aprovado	132º
986002203	Cássio Diego Bráz	20/05/1990	38	**38**	Aprovado	133º
986000311	Wanderlei Belo Da Silva	06/09/1979	38	**38**	Aprovado	134º
986000349	Júlio Henrique De Oliveira Costa	14/12/1983	36	**36**	Aprovado	135º
986002150	Wendel Gabriel Duarte Cravo	04/08/2001	36	**36**	Aprovado	136º
986002034	Jéferson José Teixeira	16/11/1992	36	**36**	Aprovado	137º
986001523	Maury Luiz De Castro	01/12/1965	36	**36**	Aprovado	138º
986000399	Rosemeire Nascimento Dos Santos	10/05/1987	36	**36**	Aprovado	139º
986002101	Marlucio Jose Da Costa	24/03/1983	36	**36**	Aprovado	140º
986001330	Rodrigo Rita Da Silva	28/08/1977	36	**36**	Aprovado	141º
986001656	Jose Luis Silva	23/02/1963	36	**36**	Aprovado	142º
986001195	Reinaldo Dos Reis Silva	04/08/1982	36	**36**	Aprovado	143º
986002732	Cristiane Maria Da Silva Xavier	24/02/1985	34	**34**	Aprovado	144º
986002081	Marliza De Almeida	20/07/1979	34	**34**	Aprovado	145º
986001989	Weverson Augusto Batista	03/12/2001	34	**34**	Aprovado	146º
986001671	Valderli Ribeiro Da Silva	23/01/1961	34	**34**	Aprovado	147º
986002444	Luciléia Rosa Da Silva	11/05/1979	34	**34**	Aprovado	148º
986000862	Claudemir Alexandre Bernardes	06/02/1988	34	**34**	Aprovado	149º
986002528	Lucas Henrique Rodrigues	04/05/1998	34	**34**	Aprovado	150º
986002382	Mateus Rodrigo Da Silva	31/03/1985	34	**34**	Aprovado	151º
986001087	Remaclo Da Silva	16/11/1963	34	**34**	Aprovado	152º
986001625	Mateus Oliveira Rodrigues	31/05/1986	32	**32**	Aprovado	153º
986001800	Heloisa De Paula Inacio	09/02/1969	32	**32**	Aprovado	154º
986003304	Alessandro Silva De Oliveira	03/03/1986	32	**32**	Aprovado	155º
986002043	Glenda Afonso Soares	20/11/1991	32	**32**	Aprovado	156º

986003143	Ramon Almeida Soares	12/03/2001	32	**32**	Aprovado	157º
986001933	Fabiano Da Silva	22/09/1985	32	**32**	Aprovado	158º
986001019	Felipe Araújo Silva	25/12/1993	32	**32**	Aprovado	159º
986002956	Ivair José Pinto	21/05/1974	32	**32**	Aprovado	160º
986002193	Felipe Vieira Ferreira	07/01/2002	32	**32**	Aprovado	161º
986000702	Osvânio Rodrigues Nunes	27/04/1968	32	**32**	Aprovado	162º
986002329	Edmar De Paula Ribeiro Silva	06/04/1983	32	**32**	Aprovado	163º
986002780	Rossama Marina De Souza	04/02/1977	30	**30**	Aprovado	164º
986000451	Pablo Afonso Da Silva Sousa	22/08/2001	30	**30**	Aprovado	165º
986001980	Adalgiza Lourenço Da Silva	04/09/1993	30	**30**	Aprovado	166º
986000892	Gilliard Alves De Sousa	12/09/1983	30	**30**	Aprovado	167º

RECEPCIONISTA - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986000089	Gabriel De Oliveira Alves	10/03/2001	64	**64**	Aprovado	1º
986002844	Elaine Cristina Martins	11/10/1976	54	**54**	Aprovado	2º
986001348	Rodrigo De Paula Nunes	15/02/1986	54	**54**	Aprovado	3º
986000023	Samara Oliveira Cruz	12/12/1988	52	**52**	Aprovado	4º
986002162	Débora Rodrigues Cunha	13/04/2000	52	**52**	Aprovado	5º
986002576	Fernanda Belo Gontijo	25/02/1984	52	**52**	Aprovado	6º
986000228	Tamara Cristina Fonseca	03/02/1992	50	**50**	Aprovado	7º
986002776	Samila Dos Santos	14/07/1987	48	**48**	Aprovado	8º
986003111	Yara Santos De Castro	01/11/1976	48	**48**	Aprovado	9º
986000196	Darley Junio Pedrosa	14/01/1998	48	**48**	Aprovado	10º
986000337	Renato Barros Furtado	22/01/1958	46	**46**	Aprovado	11º
986000388	Lucilene Rodrigues	31/12/1967	46	**46**	Aprovado	12º
986001387	Maria De Fatima Melo Silva	28/05/1987	46	**46**	Aprovado	13º
986000887	Roselaine Dos Santos Soares	03/01/1972	46	**46**	Aprovado	14º
986003182	Geisa Márcia Da Silveira	11/06/1976	46	**46**	Aprovado	15º
986002517	Juliana Rosa Da Silva Teixeira	08/01/1981	44	**44**	Aprovado	16º
986001607	Ana Flavia Almeida Pacheco De Carvalho	30/03/1982	44	**44**	Aprovado	17º
986000961	Tiago Vinícius Leal	02/04/1996	44	**44**	Aprovado	18º
986003065	Eduarda Cristina Ferreira De Oliveira	22/03/2000	44	**44**	Aprovado	19º
986003045	Helenice Melvira Machado Dias	14/11/1962	44	**44**	Aprovado	20º
986002103	Marcia Maria De Oliveira Davi	31/12/1980	42	**42**	Aprovado	21º
986002632	Lorena Rodrigues	09/06/1988	42	**42**	Aprovado	22º
986002011	Eduarda Barbosa Costa	20/06/2000	42	**42**	Aprovado	23º
986000607	Rafael Francisco Dos Santos	11/01/2001	42	**42**	Aprovado	24º
986001362	Jaqueline Ferreira Jordao	28/08/1988	42	**42**	Aprovado	25º
986003285	Elaine Cristina Da Silveira Lopes Oliveira	07/03/1979	42	**42**	Aprovado	26º
986000233	Márcia Kellen Silveira Barros	06/01/1974	42	**42**	Aprovado	27º
986000751	Jaqueline De Souza Barbosa	26/10/1980	42	**42**	Aprovado	28º
986000940	Roberta De Sena Ferreira	30/04/1997	42	**42**	Aprovado	29º
986000815	Vinícius Avelar Molinari	14/01/1979	40	**40**	Aprovado	30º
986003343	Michele Aparecida De Oliveira	17/08/1996	40	**40**	Aprovado	31º
986001715	Ana Luzia Da Silva	30/11/1975	40	**40**	Aprovado	32º
986002332	Adrilene Dos Santos Campos	06/11/1999	40	**40**	Aprovado	33º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986002072	Rodrigo Cezar Silveira	02/08/1992	46	**46**	Aprovado	1º
986001619	Rafael Tadeu Da Silva	28/10/1987	46	**46**	Aprovado	2º
986001276	Josimar Jose De Sousa	03/04/1981	40	**40**	Aprovado	3º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986000489	Gleisson Barude Bottrel	29/01/1980	46	**46**	Aprovado	1º
986002431	Karine De Oliveira Souza	04/05/1988	44	**44**	Aprovado	2º
986000856	Kevin Wasller Costa	03/03/1993	40	**40**	Aprovado	3º
986001973	Dione Bruno Garcia	10/09/1992	40	**40**	Aprovado	4º

TELEFONISTA - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986001966	Samara Cristina Dos Santos	18/05/1990	52	**52**	Aprovado	1º
986002239	Fernanda Moreira Lopes	17/04/1981	48	**48**	Aprovado	2º
986000491	Débora Cristina Amaral Soares	12/05/1992	48	**48**	Aprovado	3º
986000178	Mayra Lucy Silva	09/06/1996	48	**48**	Aprovado	4º
986001663	Leandro Carlos Da Costa	22/03/1989	48	**48**	Aprovado	5º
986002972	Tatiana Maria Matias	21/04/1989	48	**48**	Aprovado	6º
986002300	Ana Carolina De Melo Rangel	27/12/1993	48	**48**	Aprovado	7º
986003146	Alessandra Giarola Garcia	07/06/1971	48	**48**	Aprovado	8º
986002337	Kassia De Castro Silva	10/10/1988	48	**48**	Aprovado	9º
986001829	Leandro De Lima Damasceno	24/05/1980	46	**46**	Aprovado	10º
986001537	Luisa Castro Azevedo Uemura	24/05/1997	46	**46**	Aprovado	11º
986001419	Arthur Vítor Fernandes De Sousa	16/03/2001	46	**46**	Aprovado	12º
986001813	Douglas Donizetti Raimundo	17/03/1989	46	**46**	Aprovado	13º
986002490	Rúbya Cristina E Silva Fernandes	28/10/1987	46	**46**	Aprovado	14º
986002779	Marcela Castro Cardoso de Carvalho	03/10/1990	46	**46**	Aprovado	15º
986001991	Loize Cristine Freitas Soares Ramos	01/04/1993	44	**44**	Aprovado	16º
986002149	Luciane Ribeiro Melo	28/11/1975	44	**44**	Aprovado	17º
986003140	Paloma De Oliveira Gomes	09/05/1994	44	**44**	Aprovado	18º
986001400	Saulo Augusto Macedo Faria Gontijo	08/12/1991	42	**42**	Aprovado	19º
986001882	Helen Jordana Paiva	20/10/1993	42	**42**	Aprovado	20º
986001723	Daniela Fatima Ribeiro	27/05/1989	42	**42**	Aprovado	21º
986001651	Karen De Cassia Pereira	06/12/1977	42	**42**	Aprovado	22º
986001222	Thaís Mariane Cunha	18/09/1990	42	**42**	Aprovado	23º

986002157	Taciany Cristina Monteiro	09/06/1990	42	**42**	Aprovado	24º
986000138	Álvaro De Aquino Santos	24/07/1997	42	**42**	Aprovado	25º
986001953	Leandro Jose De Faria	20/01/1982	42	**42**	Aprovado	26º
986002655	Carla Raiane Silva Santos	05/09/1991	42	**42**	Aprovado	27º
986002600	Mirlene Maria De Souza Santos	26/01/1974	40	**40**	Aprovado	28º
986001027	Fabiola Jorge Machado	11/09/1997	40	**40**	Aprovado	29º
986001083	Gabriel De Oliveira Costa	23/09/2002	40	**40**	Aprovado	30º
986002881	Raul Martins Da Silva Júnior	18/10/1997	40	**40**	Aprovado	31º
986003001	Andreza Cristina Faria	24/05/1999	40	**40**	Aprovado	32º
986003098	Edmilson Gonçalves Pinto	11/09/2000	40	**40**	Aprovado	33º
986001948	Aparecida Rosa Silveira	03/07/1976	40	**40**	Aprovado	34º
986001029	Fernanda Kamila Da Silva Matias	27/02/1991	38	**38**	Aprovado	35º
986003038	Suyanne Simões E Silva	31/08/1990	38	**38**	Aprovado	36º
986003149	Maise Aparecida Da Silveira	29/11/1990	38	**38**	Aprovado	37º
986001377	Roberta Santana De Oliveira	16/11/1995	38	**38**	Aprovado	38º
986002768	Meire Ferreira	15/08/1985	38	**38**	Aprovado	39º
986001395	Viviane Aparecida Matos Pereira	09/05/1983	38	**38**	Aprovado	40º
986001746	Elaine Talita Da Silva	12/01/1988	38	**38**	Aprovado	41º
986001267	Patricia Cristina Do Couto Almeida	15/06/1993	38	**38**	Aprovado	42º
986002019	Joice Augusta Santos	07/03/1988	38	**38**	Aprovado	43º
986000302	Lorena Cristina Dos Santos	28/07/1990	38	**38**	Aprovado	44º
986001917	Joana Santos Costa	13/05/1973	38	**38**	Aprovado	45º
986001141	Amanda Bernardes Luz Leao	02/02/1994	38	**38**	Aprovado	46º
986002227	Viviane Tavares Campos	08/08/1988	36	**36**	Aprovado	47º
986001631	Isadora Tomazia De Oliveira	12/04/2001	36	**36**	Aprovado	48º
986000976	Josiane Faria De Castro Gomes	18/12/1984	36	**36**	Aprovado	49º
986001990	Barbara Elaine Trindade Campos Aguiar	16/10/1989	36	**36**	Aprovado	50º
986002898	Wislley Oliveira Nunes	20/10/1994	36	**36**	Aprovado	51º
986001121	Saulo Barbosa Satiro Pereira	30/06/1995	36	**36**	Aprovado	52º
986001054	Marcella Oliveira De Carvalho Foschetti	04/06/1989	36	**36**	Aprovado	53º
986002046	Eunice Ester Gomes	14/06/2000	36	**36**	Aprovado	54º
986003082	Glaysiani Aparecida Da Silva	02/12/1991	34	**34**	Aprovado	55º
986002633	Denisia Aparecida Pacheco	26/06/1976	34	**34**	Aprovado	56º
986003177	Micheline Anisia De Souza	27/08/1980	34	**34**	Aprovado	57º
986003125	Monalisa Barbosa Cardoso	14/04/1989	34	**34**	Aprovado	58º
986000401	Gislene Augusta Vieira	17/10/1984	34	**34**	Aprovado	59º
986003156	Camila Nara De Carvalho Pedrosa	02/03/2001	34	**34**	Aprovado	60º
986003306	Karla Celem Pereira	13/01/1988	34	**34**	Aprovado	61º
986000549	Flávia Cristina Oliveira Rolindo	12/04/1994	34	**34**	Aprovado	62º
986002523	Meryelen Thais Gondim	23/01/1987	34	**34**	Aprovado	63º
986002133	Dayane De Faria Couto	05/07/1987	34	**34**	Aprovado	64º

TELEFONISTA - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986002757	Ana Jacqueline De Faria	10/07/1965	34	**34**	Aprovado	65º
986002878	Sheyla Mariana Silva Madureira Barbosa	13/06/1981	34	**34**	Aprovado	66º
986002455	Diego César Ribeiro	10/01/1996	34	**34**	Aprovado	67º
986001456	Izabella Helena Da Silveira Barros	08/10/2000	34	**34**	Aprovado	68º
986003114	Edna Rodrigues Pinto	14/01/1984	34	**34**	Aprovado	69º
986000338	Caroline Terezinha Da Silva Lopes	14/06/1994	32	**32**	Aprovado	70º
986001936	Elessandra Cristiana De Souza Frade	25/12/1974	32	**32**	Aprovado	71º
986001214	Ana Karine Da Silveira	14/05/1982	32	**32**	Aprovado	72º
986000760	Rodrigo Nunes Baia	08/04/1987	32	**32**	Aprovado	73º
986002377	Vânia Maria Vieira Souto	08/01/1983	32	**32**	Aprovado	74º
986001104	Mariana Rosa Oliveira	18/01/2000	32	**32**	Aprovado	75º
986002894	Eliana Carvalho Teixeira	09/03/1977	32	**32**	Aprovado	76º
986003328	Telma Caroline Sanabio Machado	05/04/1983	32	**32**	Aprovado	77º
986000389	Elen Caroline Silva	15/01/1999	32	**32**	Aprovado	78º
986000799	Ester De Oliveira Silva	22/09/1998	32	**32**	Aprovado	79º
986000703	Maria Helena Crecencio Gontijo	22/08/1967	32	**32**	Aprovado	80º
986000570	Maria Helena da Costa	16/08/1973	32	**32**	Aprovado	81º
986002055	Kelma Geralda Savary Alves	05/10/1977	32	**32**	Aprovado	82º
986003179	Joyce Aparecida Souto Rangel	07/04/1985	32	**32**	Aprovado	83º
986002102	Bruna Karine Alves Pacheco	26/03/1992	32	**32**	Aprovado	84º
986001042	Rosana Aparecida De Oliveira Castro	24/02/1982	32	**32**	Aprovado	85º
986002899	Marcos Ramos	05/11/1994	32	**32**	Aprovado	86º
986000661	Brener Guimarães Alves	10/10/1996	32	**32**	Aprovado	87º
986001814	Thais Paula Nunes	03/10/1991	30	**30**	Aprovado	88º
986002311	Dilvana Oliveira Matos	04/02/1986	30	**30**	Aprovado	89º
986002362	Taynara Chagas da Costa	04/11/1995	30	**30**	Aprovado	90º
986001302	Maria Cristina Pereira Da Silva	18/03/1997	30	**30**	Aprovado	91º
986001956	Ana Lúcia De Castro	05/12/1969	30	**30**	Aprovado	92º
986001237	Jessika Pires De Morais Moura	17/09/1991	30	**30**	Aprovado	93º
986001890	Maria Roseli Estevam Fernandes	27/06/1968	30	**30**	Aprovado	94º
986003188	Elizangela Santos Reis De Melo	03/10/1981	30	**30**	Aprovado	95º
986002100	Lara Silva Assis	11/08/2001	30	**30**	Aprovado	96º
986002414	Marina De Sousa	15/09/1996	30	**30**	Aprovado	97º
986000267	Gilmara Leonora Pereira De Melo	02/01/1982	30	**30**	Aprovado	98º
986001660	Luara Mariela Borges	09/10/1988	30	**30**	Aprovado	99º
986001747	Junia De Paula Fonseca Gomes	05/11/1983	30	**30**	Aprovado	100º
986002868	Bruna Paula Silva	18/11/2000	30	**30**	Aprovado	101º
986002186	Cristiely Silveira Alves	10/07/1996	30	**30**	Aprovado	102º

ZELADOR II - SAAE

FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Classificação
986002074	Rodrigo Cezar Silveira	02/08/1992	54	**54**	Aprovado	1º

986001846	Toniel Alves Dias	04/03/1999	46	**46**	Aprovado	2º
986000385	Vitor Martins Fonseca	14/08/1998	46	**46**	Aprovado	3º
986003238	Alessandro Pires Vieira	23/06/1978	46	**46**	Aprovado	4º
986000593	Kaio Henrique De Sousa Faria	21/10/1992	42	**42**	Aprovado	5º
986002826	Henrique Geraldo Ribeiro	18/10/1990	42	**42**	Aprovado	6º
986002060	Saulo Henrique Da Silva	09/05/1998	42	**42**	Aprovado	7º
986002213	Carlos Eduardo Silva	10/07/2001	40	**40**	Aprovado	8º
986001420	Bruno Gonçalves	13/01/1983	38	**38**	Aprovado	9º
986002590	Átila De Carvalho Garcia	04/02/1982	36	**36**	Aprovado	10º
986001690	Willie Veloso De Paula	20/03/1992	34	**34**	Aprovado	11º

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C51A38B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL DE APROVADOS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - SAAE

RESULTADO FINAL DE APROVADOS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAAE						
FORMIGA (MG)						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Prova Objetiva**	**Nota Final**	**Situação**	**Classificação PcD**
986000332	Ranaths Jones Pereira Neves	25/08/1987	42	**42**	Aprovado PcD	1º

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B5AF11CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO 001-2019

EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG** torna pública a convocação para a realização da Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Armador, Bombeiro Hidráulico (SAAE), Calceteiro (SAAE), Carpinteiro, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serralheiro, Motorista, Mecânico Hidráulico (SAAE), Motorista (SAAE), Operador de Máquina (SAAE) e Pedreiro (SAAE) do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 01/2019, mediante as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de Armador, Bombeiro Hidráulico (SAAE), Calceteiro (SAAE), Carpinteiro, Eletricista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Serralheiro, Motorista, Mecânico Hidráulico (SAAE), Motorista (SAAE), Operador de Máquina (SAAE) e Pedreiro (SAAE), dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	**NÚMERO DE CONVOCADOS**
Armador	5
Bombeiro Hidráulico (SAAE)	15
Calceteiro (SAAE)	15
Carpinteiro	5
Eletricista	5
Mecânico Hidráulico (SAAE)	5
Motorista	25
Motorista (SAAE)	15
Operador de Máquinas	5
Operador de Máquinas (SAAE)	5
Pedreiro	10
Pedreiro (SAAE)	15
Serralheiro	10

1.2 Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência para os cargos dispostos no item 7.1 do Edital nº 01/2019, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla escolha, nos termos do item 5.1.4 do Edital de abertura.
1.3 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 10.3 do Edital nº 01/2019, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
1.4 **Ficam convocados para as provas práticas os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital**.

2. DOS LOCAIS E DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 As provas serão realizadas nas datas e horários específicos da convocação, constantes do Anexo Único deste edital.
2.2 As provas serão realizadas nos seguintes locais:

ARMADOR, PEDREIRO E PEDREIRO SAAE:
Local: Pátio da Sec. de Obras da Prefeitura

Endereço: Rua Cel. José Gonçalves D' Amarante, 83, Bairro: Centro, CEP: 35.570-146

CARPINTEIRO, ELETRICISTA E SERRALHEIRO:
Local: Pátio do DER (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais)
Endereço: Av. Brasil, 03, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 35.577-072

MOTORISTA E MOTORISTA SAAE:
Local: Rotary Club de Formiga
Endereço: Rua José do Patrocínio, 753, Bairro: Alvorada, CEP: 35.572-024

OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MÁQUINA SAAE, BOMBEIRO HIDRÁULICO SAAE E CALCETEIRO SAAE:
Local: Pátio do SAAE
Endereço: Rua Antônio José Barbosa, 723, Bairro: Santa Luzia, CEP: 35.570-660

2.3 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
2.4 Os candidatos aos cargos de Motorista, Motorista (SAAE), Operador de Máquinas e Operador de Máquinas (SAAE) deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
2.4.1 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Concurso Público.
2.5 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
2.6 Para realização das provas o candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada.
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS3.1 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório, totalizando **40 (quarenta) pontos**.3.2 Será considerado aprovado apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.
3.3 As provas práticas serão realizadas na cidade de Formiga/MG, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal , Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Formiga e no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).
3.4 Será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas escritas e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no item 7.1 do Edital nº 01/2019.
3.5 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
3.5.1 Para os candidatos ao cargo de **Armador**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: cortar, dobrar e montar armações de ferro para estruturas de pontes, bueiros e mata-burros, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de ferro e montagem de peças de ferro (15 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
3.5.2 Para os candidatos ao cargo de **Carpinteiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira (15 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
3.5.3 Para os candidatos ao cargo de **Eletricista**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, à prova prática constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, segundo as atribuições sintéticas do cargo, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (fios, alicates, etc.) (5 pontos); o conhecimento, montagem e desmontagem de circuito elétrico (15 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
3.5.4 Para os candidatos ao cargo de **Mecânico Hidráulico,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas montagem e desmontagem de bombas hidráulicas, engraxamento de rolamentos de bombas e motores, montagem e desmontagem de registros e válvulas de retenção, retirada de ar do sistema hidráulico da tubulação de água nas Estações de Tratamento e elevatórias, serviços de solda em geral, pequenos reparos na frota de veículos e máquinas, manutenção preventiva, corretiva e emergencial em veículos e máquinas entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos), o conhecimento e forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (2 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
3.5.5 Para os candidatos ao cargo de **Motorista e Motorista (SAAE),** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
3.5.6 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas e Operador de Máquina (SAAE),** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova e operando-as conforme orientação, assim como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de

evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e, a condução e manipulação da máquina (25 pontos).
3.5.7 Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro e Pedreiro (SAAE)**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos).
3.5.8 Para os candidatos ao cargo de **Serralheiro** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinados, a prova prática constará da execução de tarefas como: trabalhos de confecção, reparação, acabamento em produtos e peças de metal e derivados, dando-lhes o acabamento desejado, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de metal e montagem de peças de metal (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
3.5.9. Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico (SAAE),** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos), o conhecimento e forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (2 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
3.5.10. Para os candidatos ao cargo de **Calceteiro(SAAE),** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como preparar o local para a realização de obras de calçamento, fazer os calçamentos e/ou reparos com paralelepípedos, bloquetes ou solução asfáltica, operar compactador de solo do tipo SAPO e compactador de placa vibratória no caso de asfalto; fazer a limpeza do local para que o mesmo esteja em perfeitas condições para o tráfego de veículos e pessoas, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos), o conhecimento e forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (2 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).
3.6 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e do SAAE e no site www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
4.2 Caberá recurso do resultado da prova prática, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado mencionado no subitem anterior.
4.3 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina/veículo ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
4.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual foi realizado de forma aleatória.
4.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

Formiga/MG, 16 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto – SAAE

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS, DATA E HORÁRIO

Candidatos convocados, na seguinte ordem: inscrição, nome (em ordem alfabética), cargo, data e horário. O candidato deverá observar atentamente a data e o horário de realização de suas provas. Não será permitida a realização de provas em datas e/ou horários distintos da convocação específica de cada candidato.

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Horário
ARMADOR	968008083	Antonio Remaclo Fialho	22/03/2020	13H00
ARMADOR	968016303	Carlos Antonio Barbosa	22/03/2020	13H00
ARMADOR	968010049	Carlos Fernando Gonçalves Da Costa	22/03/2020	13H00
ARMADOR	968017600	Elivelto Aparecido Alves	22/03/2020	13H00
ARMADOR	968005303	Marden Antonio Alves Da Silva	22/03/2020	13H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986002252	Andress Rafael Clavijo	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986002409	César Barbosa	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986003144	Diotílio Baltazar Araújo	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986002324	Emerson Geraldo De Castro	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986000720	Felipe Machado	22/03/2020	15H00

BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986002631	Geovane Sidney Dos Santos	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986001366	Lucas Santana De Matos	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986000241	Marcelo Felipe Pedrosa	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986002615	Marcio Antonio Alves	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986000987	Marcos Fernandes Souza	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986003047	Maurício Breda De Melo Júnior	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986001566	Maxsuel César Pereira	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986003301	Paulo Sérgio de Paula	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986000695	Ronei Anderson Veloso	22/03/2020	15H00
BOMBEIRO HIDRÁULICO - SAAE	986001581	Wiver Marden Lemos	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986002769	Alessandro Moreira Rocha	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986001088	Amarildo Neves Dias	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986001118	Carlos Alexandre Sabino	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986002535	Danilo Junio Veloso Costa	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986002814	Gilliard Alves Da Silva	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986001557	Gilmar Fernandes	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986002176	Gustavo Da Silva Castro	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986000352	José Antônio Firme	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986001357	Mateus Lenon Pinto	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986003124	Nilton Lopes Silva	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986002209	Robson Geraldo Da Cruz	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986001820	Saulo Samuel Silveira	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986000420	Thiago Felipe Afonso	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986000356	Valdir Lino Alves	22/03/2020	15H00
CALCETEIRO - SAAE	986001598	Weverton Kleiton Silva	22/03/2020	15H00
CARPINTEIRO	968012154	Anselmo Matuzalem Lacerda	22/03/2020	08H00
CARPINTEIRO	968002544	Geraldo Altino Da Silva	22/03/2020	08H00
CARPINTEIRO	968009193	Leandro Edson Diniz	22/03/2020	08H00
CARPINTEIRO	968014119	Waldeir de Morais	22/03/2020	08H00
ELETRICISTA	968009068	Caique Cardoso Faria	22/03/2020	13H00
ELETRICISTA	968004254	Felipe Machado	22/03/2020	13H00
ELETRICISTA	968003865	Lilian Barbosa De Oliveira	22/03/2020	13H00
ELETRICISTA	968015282	Rodrigo Tavares De Oliveira	22/03/2020	13H00
ELETRICISTA	968001492	Sérgio Ferreira	22/03/2020	13H00
MOTORISTA	968017223	Alexandre César De Carvalho Rabelo	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968007908	Alysson Fonseca	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968008357	Anderson Sales De Oliveira	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968013406	Antonio Ursino Dos Santos	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968016442	Carlos Eli Teixeira	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968009790	Claudio Athayde	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968016409	Daniel Marcos Da Costa	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968006041	Daniel Zama Santos Pereira	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968017407	Djalma Jovino De Melo	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968015129	Jhefson Jarley Mota Santos	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968008965	Júlio José Garcia	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968011397	Luís Ricardo Dos Santos	22/03/2020	08H00
MOTORISTA	968010519	Marcelo Felipe Pedrosa	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968007437	Marcelo Ricardo Da Silva	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968016348	Marcos Antonio De Lima	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968006818	Marcos Gonçalves Da Silva	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968015144	Paulo Cesar Do Couto	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968007309	Raphael Silveira Lima	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968015706	Reinaldo Balduino Teixeira	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968008393	Rodrigo De Souza Barbosa	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968013441	Socrates Resende Da Silva	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968016771	Valdely Luiz Ferreira	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968004443	Vinicius De Faria	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968008969	Wallison Tadeu De Paula	22/03/2020	10H00
MOTORISTA	968012217	Willian Luiz De Castro	22/03/2020	10H00
MOTORISTA - SAAE	986003168	Alexandre César De Carvalho Rabelo	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986000147	César Barbosa	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986001079	Deyvison Denis Da Silva	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986001908	Fagner Jose De Faria	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986002127	Gilcimar Geraldo De Assis	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986002802	Javé Francisco De Oliveira	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986001724	Leandro Jose De Faria	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986003134	Lucas Frederico Da Costa	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986002059	Luís Ricardo Dos Santos	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986002790	Paulo Cesar Do Couto	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986001258	Raphael Silveira Lima	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986002396	Renato Leitao Pereira	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986002053	Savio Rodrigues De Oliveira	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986000851	Wander De Faria	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986002469	Wellington Antônio De Paula	22/03/2020	13H00
MOTORISTA - SAAE	986001396	Wiliam Amaral De Oliveira	22/03/2020	13H00
OPERADOR DE MÁQUINA - SAAE	986001171	Luis Antonio Alves	22/03/2020	14H30
OPERADOR DE MÁQUINA - SAAE	986000677	Reinaldo Dias De Morais	22/03/2020	14H30
OPERADOR DE MÁQUINA - SAAE	986002504	Reinaldo Geraldo De Oliveira	22/03/2020	14H30
OPERADOR DE MÁQUINA - SAAE	986002051	Savio Rodrigues De Oliveira	22/03/2020	14H30
OPERADOR DE MÁQUINA - SAAE	986002647	Welisson Campos Sousa	22/03/2020	14H30
OPERADOR DE MÁQUINAS	968002941	Alysson Fonseca	22/03/2020	13H00
OPERADOR DE MÁQUINAS	968006291	Deyvison Denis Da Silva	22/03/2020	13H00
OPERADOR DE MÁQUINAS	968008158	Igor Paulo Reis De Souza	22/03/2020	13H00
OPERADOR DE MÁQUINAS	968010868	João Batista Teodolino	22/03/2020	13H00
OPERADOR DE MÁQUINAS	968000543	Paulênio Ferreira De Melo	22/03/2020	13H00
PEDREIRO	968016980	Afonso Olimpio Da Silva	22/03/2020	08H00
PEDREIRO	968016628	Caio Cesar Garcia De Souza	22/03/2020	08H00
PEDREIRO	968017621	Elivelto Aparecido Alves	22/03/2020	08H00
PEDREIRO	968017430	Isac Aparecido De Assis	22/03/2020	08H00

PEDREIRO	968006442	Jailton De Almeida	22/03/2020	08H00
PEDREIRO	968003711	Maik Macedo Amoros	22/03/2020	08H00
PEDREIRO	968018097	Rodrigo Geraldo Teixeira	22/03/2020	08H00
PEDREIRO	968007027	Rodrigo José Barbosa De Lucena	22/03/2020	08H00
PEDREIRO	968011844	Ronaldo De Brito Nascimento	22/03/2020	08H00
PEDREIRO	968001684	Simao Fernandes Borges	22/03/2020	08H00
PEDREIRO - SAAE	986000665	Adenilson Lazaro Da Silva	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986000394	Airton Jose Pereira	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986002253	Andress Rafael Clavijo	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986002651	Edvandro Antonio Da Silva	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986001312	Ezequiel Alves Costa	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986001112	Jailton De Almeida	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986001788	Jorge Augusto De Oliveira	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986000611	Maik Macedo Amoros	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986000299	Matheus Garcia Carvalho	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986000687	Reginaldo Antonio Teodolino	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986001159	Renato Henrique Abenicio	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986001218	Rodrigo José Barbosa De Lucena	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986000028	Tiago Salvador Costa	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986000838	Valdir De Oliveira	22/03/2020	09H00
PEDREIRO - SAAE	986002310	Victor Matheus Da Cunha	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968014269	Eudes Oliveira Frazão	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968009715	Flávio José De Faria	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968014807	Heraldo Nascimento De Faria	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968014191	José Antônio De Morais	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968001341	Kaio Cesar Breda De Melo	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968011781	Leonardo Aparecido Neves	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968001207	Luis Gustavo Caetano De Moura	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968007310	Raphael Silveira Lima	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968016868	Samuel Luiz Costa	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968012765	Valter De Menezes	22/03/2020	09H00
SERRALHEIRO	968011869	Wagner De Melo Silva	22/03/2020	09H00

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BFD0EC7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para avaliação de títulos do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Formiga** – Edital 01/2019.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de **Nível Superior na área de Educação**, aprovados dentro do número de 10 vezes a quantidade de vagas, considerados os empatados na última posição. Esta etapa valerá até 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
Serão ainda submetidos à Avaliação de Títulos, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla escolha, nos termos do item 5.1.4 do edital de abertura.
Os candidatos convocados estão presentes no Anexo I deste edital.

2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados somente no período de **17 a 23 de março de 2020**, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público Prefeitura Municipal de Formiga (especificar o cargo e o número de inscrição) – Avaliação de Títulos**" (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031 ou ainda, entregues (no mesmo período e condições) pessoalmente na sede das Bibliotecas Municipais situadas nos endereços abaixo:
- Biblioteca Dr. Sócrates Bezerra de Menezes – Praça São Vicente de Férrer, nº 140, Centro;
Horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- Biblioteca Ozório Garcia – Rua Alfa, nº 59 – Ouro Negro;
Horário de 08:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.
- Biblioteca Donatelli Gandra – Rua Lassance Cunha, nº 671 – Quinzinho;
Horário de 08:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

3 O Formulário de Envio de Títulos está disponível no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

4 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
4.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

7 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
9 Cada título será considerado uma única vez.

10 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO PREFERENCIALMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**4,0**

11 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

12 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

13 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
13.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
13.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

14 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

15 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

17 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

18 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

19 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

CANDIDATOS CONVOCADOS – ANEXO I

Cargo	Inscrição	Nome
PEDAGOGO	968012471	Adaiana Cristina Campos
PEDAGOGO	968011381	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes
PEDAGOGO	968009498	Alessandra Tavares Campos
PEDAGOGO	968004389	Aline Amelia Silva Oliveira
PEDAGOGO	968009612	Aline Aparecida Ribeiro
PEDAGOGO	968008542	Aline Cristina Menezes De Oliveira
PEDAGOGO	968007819	Aline Maria De Souza
PEDAGOGO	968005623	Amanda Macena De Castro
PEDAGOGO	968009779	Ana Célia Gianasi Silva
PEDAGOGO	968008198	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron
PEDAGOGO	968013479	Ana Paula Da Silva Lima
PEDAGOGO	968008910	Ana Paula Da Silva Rodrigues
PEDAGOGO	968008686	Ana Paula Pires
PEDAGOGO	968007696	Anália Priscila De Almeida Silva
PEDAGOGO	968010796	Beatriz Martins de Oliveira Costa
PEDAGOGO	968016433	Beatriz Passos Figueiredo Ivars Vives
PEDAGOGO	968011597	Bruna Karine Alves Pacheco
PEDAGOGO	968008250	Camila Mara Pereira
PEDAGOGO	968006567	Carla Patricia Viana
PEDAGOGO	968014723	Carolina Oliveira Barros Soares
PEDAGOGO	968002027	Caroline Terezinha Da Silva Lopes
PEDAGOGO	968002497	Cinthia Faria Costa
PEDAGOGO	968012617	Cintia De Oliveira Duque
PEDAGOGO	968000933	Cíntia Sorage Arantes
PEDAGOGO	968007505	Claudenice Rosa Da Silva Souza
PEDAGOGO	968006720	Cleide Aparecida Da Cunha Guimarães

PEDAGOGO	968006351	Cristina Gonçalves Pereira Leal
PEDAGOGO	968014055	Cristine Aparecida Dutra Silva
PEDAGOGO	968012397	Daiane Patricia Dos Santos
PEDAGOGO	968002446	Daiene Maria De Meneses
PEDAGOGO	968000756	Daniela De Oliveira
PEDAGOGO	968005827	Davidson Maia Da Silva
PEDAGOGO	968008256	Dayse Tatiana Silva
PEDAGOGO	968000611	Drielli Paula Nascimento
PEDAGOGO	968010961	Eduarda Couto Nascimento
PEDAGOGO	968009972	Elimar Aparecida Ferreira Rocha
PEDAGOGO	968008412	Elisa Machado Sousa
PEDAGOGO	968003021	Ennia Cristina Silva Leal
PEDAGOGO	968017474	Fabiula Cristina Nunes
PEDAGOGO	968008391	Fátima Aparecida Rodrigues Belo
PEDAGOGO	968005416	Fernanda Heloísa De Faria Silva
PEDAGOGO	968005124	Flavisceia Carla De Moura
PEDAGOGO	968006834	Geisiane Geralda De Campos
PEDAGOGO	968011644	Gerlaine Aparecida Martins Da Silva Soares
PEDAGOGO	968010381	Graziane Naira Da Silva
PEDAGOGO	968014415	Greise Grasielle Dos Santos
PEDAGOGO	968009015	Heber Santos Ferreira
PEDAGOGO	968000957	Ideuvaneide Gonçalves Costa
PEDAGOGO	968002592	Isamara Rosa Alves
PEDAGOGO	968003706	Isis Naiara Pimentel Pereira Feliciano
PEDAGOGO	968013361	Jacqueline Andreia Da Silva Garcia
PEDAGOGO	968013969	Jacqueline Diniz Oliveira Souki
PEDAGOGO	968008056	Janaína Hellem Oliveira
PEDAGOGO	968008029	Janaíne Aparecida Dos Santos Neves
PEDAGOGO	968013216	Janete Geralda Da Silva
PEDAGOGO	968003435	Jessica Chagas Gonçalves
PEDAGOGO	968017946	Joelma Fatima Fonseca Melo
PEDAGOGO	968002277	Joice Da Silva Santos
PEDAGOGO	968004911	Jordana Nunes Gomes
PEDAGOGO	968001653	Jordânia Silva Castro
PEDAGOGO	968001429	Josiana Côvre
PEDAGOGO	968008310	Josiane Soares Barbosa Borges
PEDAGOGO	968010365	Juliana Alves
PEDAGOGO	968011576	Juliana Da Silveira Mariano Miranda
PEDAGOGO	968007123	Karen Cristine Alves
PEDAGOGO	968003556	Karla Aparecida Hygino Dos Santos
PEDAGOGO	968008753	Kelly Soares De Oliveira
PEDAGOGO	968011610	Kenio De Oliveira Miranda
PEDAGOGO	968005826	Liciane Aparecida Belo Diniz
PEDAGOGO	968011408	Lidiane Lamounier Dos Santos
PEDAGOGO	968012523	Lidiane Veloso De Faria
PEDAGOGO	968004810	Ligia Marlene Barbosa
PEDAGOGO	968000825	Lorena Carvalho Leal
PEDAGOGO	968014806	Lorrainy Sudária Brito Paulinelli
PEDAGOGO	968002566	Luana Fátima Da Cunha
PEDAGOGO	968003996	Luciana Pereira Dos Santos
PEDAGOGO	968008976	Luis Otávio Fernandes Souto
PEDAGOGO	968012884	Luiza Da Consolação Furtado E Silva
PEDAGOGO	968003663	Magno José Da Silva
PEDAGOGO	968006973	Maira Mônica Guimarães
PEDAGOGO	968008169	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia
PEDAGOGO	968015090	Marcilene Gomes Da Silva
PEDAGOGO	968017591	Maria Aparecida De Almeida
PEDAGOGO	968016893	Maria Célia De Moura
PEDAGOGO	968011748	Maria Goreti da Silveira
PEDAGOGO	968007254	Maria Rosa De Paiva Teixeira
PEDAGOGO	968002539	Maria Rosilene Costa E Silva
PEDAGOGO	968002360	Mariana Bernardes Arantes
PEDAGOGO	968008174	Mariana De Oliveira Silva
PEDAGOGO	968000595	Mariane De Souza Marques
PEDAGOGO	968001932	Mariele Luiza Alves
PEDAGOGO	968004771	Maysa Nascimento Fonseca
PEDAGOGO	968001006	Michelle Rocha Rangel De Jesus
PEDAGOGO	968017175	Mirely Da Costa Silva
PEDAGOGO	968005930	Miriam Canto De Castro
PEDAGOGO	968010376	Nádia Ferreira Cravo
PEDAGOGO	968009677	Nadia Rodrigues De Faria
PEDAGOGO	968012550	Naiara Cristina Faria Palhares
PEDAGOGO	968002159	Natalia De Fátima Souza
PEDAGOGO	968003482	Nataly Aparecida De Jesus Souza
PEDAGOGO	968004425	Olívia Maria Amorim Falco Rodrigues
PEDAGOGO	968006453	Patricia Cristina Do Couto Almeida
PEDAGOGO	968015321	Patricia Simara De Castro
PEDAGOGO	968016826	Poliana Maira Da Fonseca
PEDAGOGO	968011537	Pollyana Mara De Sousa Silva
PEDAGOGO	968010963	Polyana De Oliveira
PEDAGOGO	968004191	Polyana Kátia Miranda
PEDAGOGO	968000141	Rafaela Priscyla Sales Lopes
PEDAGOGO	968011572	Regina Aparecida Da Silva
PEDAGOGO	968017020	Rita Cássia De Sousa
PEDAGOGO	968014365	Rita De Cássia Lima Souza
PEDAGOGO	968007339	Ronei Aparecido Barbosa
PEDAGOGO	968015443	Rosalba Maria Da Silva
PEDAGOGO	968012069	Roseli Aparecida Maia Lamounier
PEDAGOGO	968011060	Sabrina Nascimento De Sousa

PEDAGOGO	968001272	Selma Santos Da Silva Oliveira
PEDAGOGO	968004808	Sheila Cristina Pinto
PEDAGOGO	968004328	Simone Cristina Da Silva
PEDAGOGO	968016511	Taismara Dos Santos Lima
PEDAGOGO	968000871	Tamara Nascimento
PEDAGOGO	968011689	Tatiane Cristina Nunes
PEDAGOGO	968004405	Thaís Helen De Faria
PEDAGOGO	968012250	Thaís Maira Rodrigues
PEDAGOGO	968010824	Thaliene De Oliveira Santos
PEDAGOGO	968000335	Thayna Oliveira De Paula
PEDAGOGO	968005535	Valdirene De Miranda
PEDAGOGO	968007409	Valério Magno Da Cruz
PEDAGOGO	968001012	Vanessa Cristina Candido
PEDAGOGO	968012736	Vilma Alves Ferreira De Oliveira
PEDAGOGO	968011482	Viviane Cristine Silva
PEDAGOGO	968004592	Walquiria Gomes Miranda
PROFESSOR DE MÚSICA - BATERIA, PERCUSSÃO	968010318	Rodrigo Nonato Dos Santos
PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO	968006482	Alex Sandro Alvarenga Arouca
PROFESSOR DE MÚSICA - CANTO	968001294	Emily De Araújo Nunes
PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS ERUDITAS	968009008	Heber Santos Ferreira
PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS ERUDITAS	968003763	Lucas De Freitas Santos
PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS POPULARES	968003504	Adael Gomes Brito Araujo
PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS POPULARES	968006666	Leonardo Expedito De Paula
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968003507	Adael Gomes Brito Araujo
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968016679	André Lucas Oliveira Resende
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968008786	Daniel De Menezes
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968006994	Deivdy Eduardo Alves
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968006848	Felipe Estevam Fernandes
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968006127	Helder De Souza Santos
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968000405	Laiz De Arantes
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968010276	Leila Aparecida De Azevedo Terra Duque
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968006667	Leonardo Expedito De Paula
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968011456	Márcio Cândido Faria
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968016567	Matheus Henrique Valadão
PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL	968007642	Meliza Caetano Silva
PROFESSOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE SOPRO	968007643	Meliza Caetano Silva
PROFESSOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE SOPRO	968006634	Moisés Menezes
PROFESSOR DE MÚSICA - INSTRUMENTOS DE SOPRO	968010577	Raul Charles Rodrigues Rosa
PROFESSOR DE MÚSICA - TECLAS	968002658	Emanuel De Paula Pires
PROFESSOR PEB I	968013307	Adriana Aparecida Da Silveira
PROFESSOR PEB I	968012621	Adriana Aparecida Oliveira Santos
PROFESSOR PEB I	968014016	Adriana Aparecida Silva Souza
PROFESSOR PEB I	968016099	Adriana Melo Silveira
PROFESSOR PEB I	968010360	Adriana Miranda Basílio
PROFESSOR PEB I	968011379	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes
PROFESSOR PEB I	968011811	Adriana Mizerani Machado
PROFESSOR PEB I	968002023	Adriane Cruz Da Silva
PROFESSOR PEB I	968013584	Alcione Alves De Azara Souto
PROFESSOR PEB I	968017363	Alessandra Alves Vieira
PROFESSOR PEB I	968009214	Alessandra De Paula Brito Teixeira
PROFESSOR PEB I	968006652	Alessandra De Souza Ferreira Silva
PROFESSOR PEB I	968011721	Alessandra Mara Lopes
PROFESSOR PEB I	968002862	Alessandra Maria Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968007008	Alessandra Mirtes Da Silva Fernandes
PROFESSOR PEB I	968009496	Alessandra Tavares Campos
PROFESSOR PEB I	968013895	Aline Alves De Faria Costa
PROFESSOR PEB I	968003681	Aline Amelia Silva Oliveira
PROFESSOR PEB I	968010045	Aline Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968004552	Aline Aparecida Nascimento Melo
PROFESSOR PEB I	968009608	Aline Aparecida Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968014118	Aline Aparecida Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968011150	Aline Cristina De Oliveira Aguiar
PROFESSOR PEB I	968008536	Aline Cristina Menezes De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968008517	Aline De Fátima Leal Teixeira
PROFESSOR PEB I	968007082	Aline Freire Correia
PROFESSOR PEB I	968011640	Aline Leal Faria
PROFESSOR PEB I	968010567	Aline Magela Leal Da Silva
PROFESSOR PEB I	968007816	Aline Maria De Souza
PROFESSOR PEB I	968010523	Aline Pereira Do Nascimento
PROFESSOR PEB I	968004956	Aline Rangel Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968005952	Aline Sales Wanderley
PROFESSOR PEB I	968013219	Amanda Carolina Soares Branco
PROFESSOR PEB I	968007957	Amanda Cristina Da Costa
PROFESSOR PEB I	968017155	Amanda Cristina Parreira
PROFESSOR PEB I	968012061	Amanda Do Couto Oliveira
PROFESSOR PEB I	968006355	Amanda Ferreira Pinto
PROFESSOR PEB I	968005621	Amanda Macena De Castro
PROFESSOR PEB I	968011538	Amanda Marla Da Silveira
PROFESSOR PEB I	968016210	Amanda Michele Morais De Sousa
PROFESSOR PEB I	968010469	Ana Alves Batista
PROFESSOR PEB I	968006031	Ana Carolina Baldoni Martins
PROFESSOR PEB I	968000673	Ana Carolina De Araújo
PROFESSOR PEB I	968015600	Ana Carolina Gomes Braga
PROFESSOR PEB I	968006811	Ana Caroline Alves
PROFESSOR PEB I	968003403	Ana Flávia Ramos Pereira
PROFESSOR PEB I	968006971	Ana Karine Da Silveira
PROFESSOR PEB I	968001994	Ana Kelly Fonseca
PROFESSOR PEB I	968003735	Ana Lúcia De Castro
PROFESSOR PEB I	968010468	Ana Lúcia De Souza

PROFESSOR PEB I	968017765	Ana Luíza Oliveira Dos Reis
PROFESSOR PEB I	968011661	Ana Maria Alves Cunha
PROFESSOR PEB I	968008199	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron
PROFESSOR PEB I	968013472	Ana Paula Da Silva Lima
PROFESSOR PEB I	968008907	Ana Paula Da Silva Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968012624	Ana Paula De Castro
PROFESSOR PEB I	968001761	Ana Paula Gonçalves Rabelo
PROFESSOR PEB I	968008683	Ana Paula Pires
PROFESSOR PEB I	968011915	Ana Paula Ribeiro Coelho
PROFESSOR PEB I	968008449	Ana Paula Rodrigues De Faria
PROFESSOR PEB I	968009224	Anaíce Lopes Rezende
PROFESSOR PEB I	968007695	Anália Priscila De Almeida Silva
PROFESSOR PEB I	968003489	Andrea Aparecida Elias
PROFESSOR PEB I	968014768	Andrea Cristina Ramos Teixeira
PROFESSOR PEB I	968017019	Andreia Braz Pacheco
PROFESSOR PEB I	968011947	Andreia Cândida Pinto Santos De Paula
PROFESSOR PEB I	968017622	Andréia Cristina Souto
PROFESSOR PEB I	968011565	Andreia Geralda Da Silva
PROFESSOR PEB I	968010728	Andreia Lucia Carvalho De Freitas Costa
PROFESSOR PEB I	968014713	Andrelina Pereira Da Silva Neta
PROFESSOR PEB I	968017256	Andreza Caroline Da Silva
PROFESSOR PEB I	968013420	Andreza Maria Pereira
PROFESSOR PEB I	968011390	Andrezza Paula Faria Fonseca
PROFESSOR PEB I	968017731	Angela Aparecida Ribeiro Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968016733	Angélica Silva Alvarenga Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968016554	Antonia Maria Pacheco
PROFESSOR PEB I	968010456	Antônio Carlos Pereira
PROFESSOR PEB I	968009523	Aparecida Silva Rabelo Faria
PROFESSOR PEB I	968007770	Ariádna Fernanda Da Silva
PROFESSOR PEB I	968006174	Aryane Cristina De Faria
PROFESSOR PEB I	968012655	Barbara Grasiela Rangel Meneses
PROFESSOR PEB I	968013819	Beatriz Furtado De Assis
PROFESSOR PEB I	968010797	Beatriz Martins de Oliveira Costa
PROFESSOR PEB I	968016436	Beatriz Passos Figueiredo Ivars Vives
PROFESSOR PEB I	968007302	Bianca Cristina De Souza
PROFESSOR PEB I	968004556	Bianca Helena Moreira E Silva
PROFESSOR PEB I	968005377	Brenda Daniele Rodrigues De Melo
PROFESSOR PEB I	968002508	Brenda Lais Da Silva
PROFESSOR PEB I	968006881	Bruna Alves Crecencio
PROFESSOR PEB I	968005095	Bruna De Oliveira Ramos
PROFESSOR PEB I	968011590	Bruna Karine Alves Pacheco
PROFESSOR PEB I	968014835	Camila Aparecida Dos Santos Américo
PROFESSOR PEB I	968009463	Camila Cristina Cardoso Teixeira
PROFESSOR PEB I	968002100	Camila Da Silva Reis
PROFESSOR PEB I	968004776	Camila Ferreira Costa
PROFESSOR PEB I	968010422	Camila Gal Lamounier
PROFESSOR PEB I	968008247	Camila Mara Pereira
PROFESSOR PEB I	968005724	Camila Vieira Da Costa
PROFESSOR PEB I	968004605	Carem Rosa Florentino Silva
PROFESSOR PEB I	968010630	Carla Aparecida Carneiro Lemos
PROFESSOR PEB I	968007676	Carla Da Silva Oliveira
PROFESSOR PEB I	968001504	Carla De Faria Alves
PROFESSOR PEB I	968012679	Carla Mara De Faria
PROFESSOR PEB I	968008732	Carla Nayara Rodrigues Miranda
PROFESSOR PEB I	968006565	Carla Patricia Viana
PROFESSOR PEB I	968004057	Carmem Nayara Frade Araújo
PROFESSOR PEB I	968004739	Carolina Batista Leal
PROFESSOR PEB I	968011647	Carolina Mariane Pacheco De Menezes
PROFESSOR PEB I	968013110	Carolina Teixeira Da Silva Miranda
PROFESSOR PEB I	968002029	Caroline Terezinha Da Silva Lopes
PROFESSOR PEB I	968008616	Caroliny Aparecida Pacheco
PROFESSOR PEB I	968012925	Cassia Cardoso Da Silva
PROFESSOR PEB I	968001937	Catarine Silva Rodrigues Oliveira
PROFESSOR PEB I	968014967	Christie Helen Vieira
PROFESSOR PEB I	968002496	Cinthia Faria Costa
PROFESSOR PEB I	968015413	Cintia Aparecida Da Silva Moura
PROFESSOR PEB I	968012643	Cintia De Oliveira Duque
PROFESSOR PEB I	968000930	Cíntia Sorage Arantes
PROFESSOR PEB I	968016551	Cintia Teixeira Pedrosa
PROFESSOR PEB I	968007507	Claudenice Rosa Da Silva Souza
PROFESSOR PEB I	968011875	Cláudia Aparecida Alves
PROFESSOR PEB I	968007729	Cláudia Mara Rolindo
PROFESSOR PEB I	968003788	Cláudia Teixeira Alvarenga Gambogi
PROFESSOR PEB I	968012140	Claudiane Assunção Lima Balbino
PROFESSOR PEB I	968006721	Cleide Aparecida Da Cunha Guimarães
PROFESSOR PEB I	968007974	Cleide Aparecida De Araujo Campos
PROFESSOR PEB I	968005749	Cleonice Alves Da Silva
PROFESSOR PEB I	968006005	Conceição Aparecida Ferreira Faria
PROFESSOR PEB I	968008609	Cristiane Arantes Martins
PROFESSOR PEB I	968006326	Cristimeire Gonçalves Pereira Costa
PROFESSOR PEB I	968009200	Cristina Aparecida Pinto Rezende
PROFESSOR PEB I	968006352	Cristina Gonçalves Pereira Leal
PROFESSOR PEB I	968014081	Cristine Aparecida Dutra Silva
PROFESSOR PEB I	968015219	Dagmar De Almeida Moreira
PROFESSOR PEB I	968006917	Daiana Cristina Da Fonseca
PROFESSOR PEB I	968004660	Daiane Cristina Da Costa
PROFESSOR PEB I	968017165	Daiane De Sousa Melo
PROFESSOR PEB I	968011677	Daiane Patrícia Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968010093	Dalva Aparecida Almeida Cunha

PROFESSOR PEB I	968009757	Dalva Aparecida Trindade Oliveira
PROFESSOR PEB I	968010525	Dangela Maria Leal Oliveira
PROFESSOR PEB I	968006428	Daniane Aparecida Rolindo
PROFESSOR PEB I	968017081	Daniane Cordeiro Costa
PROFESSOR PEB I	968007382	Daniela Aparecida De Paula Cravo
PROFESSOR PEB I	968013141	Daniela Aparecida Silva Souto
PROFESSOR PEB I	968016277	Daniela Beirigo Silva Arcanjo
PROFESSOR PEB I	968009196	Daniela Cristina Nogueira
PROFESSOR PEB I	968000749	Daniela De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968005943	Daniela Enes Silva
PROFESSOR PEB I	968000724	Daniela Luciana Da Silva
PROFESSOR PEB I	968017408	Daniela Moraes Bicalho
PROFESSOR PEB I	968013104	Daniela Regina De Souza Morais
PROFESSOR PEB I	968008413	Daniele Angélica Melo
PROFESSOR PEB I	968007366	Daniele Luana Silva
PROFESSOR PEB I	968009652	Danielle Rodrigues Neves
PROFESSOR PEB I	968015883	Danielly Kassia De Castro
PROFESSOR PEB I	968006166	Danielly Teixeira Leal
PROFESSOR PEB I	968008815	Danila Blaszuyk Da Silva
PROFESSOR PEB I	968006609	Danusa Rabelo Ferreira Fontes
PROFESSOR PEB I	968013000	Dayana Raimunda Araújo
PROFESSOR PEB I	968002729	Dayane De Faria Couto
PROFESSOR PEB I	968008254	Dayse Tatiana Silva
PROFESSOR PEB I	968006868	Débora Alves De Carvalho Favarini
PROFESSOR PEB I	968015270	Débora Fernanda Rangel Meneses
PROFESSOR PEB I	968006115	Deisiane Ronara Da Cruz Oliveira
PROFESSOR PEB I	968017361	Deivid Pericles Pinto
PROFESSOR PEB I	968004951	Delma Maria Nazário Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968006184	Denise Felicio Lopes
PROFESSOR PEB I	968006719	Diana Cristina Rodrigues Teixeira Melo
PROFESSOR PEB I	968007784	Diogo Alves Da Silva
PROFESSOR PEB I	968007800	Diurilene Abreu Lacerda Silva
PROFESSOR PEB I	968005949	Divaneia Maria Campos
PROFESSOR PEB I	968000601	Drielli Paula Nascimento
PROFESSOR PEB I	968002553	Edna Maria Marques
PROFESSOR PEB I	968010960	Eduarda Couto Nascimento
PROFESSOR PEB I	968002737	Elaine Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968002950	Elaine Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968001998	Elaine Ferraz Alves
PROFESSOR PEB I	968016597	Elaine Maria Lopes De Deus
PROFESSOR PEB I	968009836	Elaine Talita Da Silva
PROFESSOR PEB I	968007657	Elem Priscilla Arantes
PROFESSOR PEB I	968014856	Elen Patrícia Arantes
PROFESSOR PEB I	968000792	Elenita Fernanda Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968014057	Eliana Aparecida Lopes
PROFESSOR PEB I	968005225	Eliana Maria De Castro Santos
PROFESSOR PEB I	968013737	Eliana Silva Santana
PROFESSOR PEB I	968010932	Eliane Cristina De Brito
PROFESSOR PEB I	968017700	Eliane De Fátima Pimenta De Faria
PROFESSOR PEB I	968010448	Eliane Maria Silveira Ferreira
PROFESSOR PEB I	968005853	Élida Gonçalves Ribeiro Ferreira
PROFESSOR PEB I	968002089	Eliete Maria Borges
PROFESSOR PEB I	968009974	Elimar Aparecida Ferreira Rocha
PROFESSOR PEB I	968012339	Elisa Cristina De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968011350	Elisângela Mara Da Silva
PROFESSOR PEB I	968002165	Elizabeth Aparecida Goncalves Dantas
PROFESSOR PEB I	968007376	Elizandra Lamounier
PROFESSOR PEB I	968003145	Elizangela Fernandes Arcanjo
PROFESSOR PEB I	968000948	Elizete Aparecida Silva
PROFESSOR PEB I	968004174	Elizete Ferreira De Sousa
PROFESSOR PEB I	968004832	Eloisa Tavares Paim
PROFESSOR PEB I	968014853	Emilainy Angelica Barbosa
PROFESSOR PEB I	968017353	Emileyne Cravo Felipe
PROFESSOR PEB I	968017414	Emilia Kátia E Silva Oliveira
PROFESSOR PEB I	968000759	Érica Fabiana De Faria Ferreira
PROFESSOR PEB I	968014112	Erika Simao
PROFESSOR PEB I	968011927	Eva Auxiliadora Rocha Almeida
PROFESSOR PEB I	968015565	Ezequiela Geralda Barbosa Cardoso
PROFESSOR PEB I	968004960	Fabiana Faria Da Silva
PROFESSOR PEB I	968015333	Fabiana Rodrigues De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968015844	Fabiane Aparecida Fonseca
PROFESSOR PEB I	968003796	Fabiane Moitinho Vilarinho Mendes
PROFESSOR PEB I	968012199	Fabio De Almeida Faria
PROFESSOR PEB I	968013222	Fabiula Cristina Nunes
PROFESSOR PEB I	968000733	Fabricia Ribeiro Gontijo
PROFESSOR PEB I	968009253	Fádua Liz Noemia Faria Cândido Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968006059	Fernanda Da Silva
PROFESSOR PEB I	968005415	Fernanda Heloísa De Faria Silva
PROFESSOR PEB I	968009542	Fernanda Kelly Silva
PROFESSOR PEB I	968011628	Fernanda Luiza De Sousa
PROFESSOR PEB I	968007355	Fernanda Mariza Bueno
PROFESSOR PEB I	968010715	Fernanda Martins Giarola Barros
PROFESSOR PEB I	968012346	Fernanda Moreira Lopes
PROFESSOR PEB I	968004864	Fernanda Patrício
PROFESSOR PEB I	968005588	Flávia Carla Costa Couto
PROFESSOR PEB I	968004806	Flávia Da Costa Guimaraes
PROFESSOR PEB I	968013804	Flávia De Melo Cândido
PROFESSOR PEB I	968003533	Flávia De Souza Oliveira
PROFESSOR PEB I	968009490	Flavia Herédia Alves

PROFESSOR PEB I	968016665	Flavia Naime Lamounier
PROFESSOR PEB I	968008775	Flavia Torres Sergio Do Carmo
PROFESSOR PEB I	968000809	Flávio Rodrigues Andrade
PROFESSOR PEB I	968005123	Flavisceia Carla De Moura
PROFESSOR PEB I	968006280	Flávya Silva Brito
PROFESSOR PEB I	968012439	Franciele De Sá Vasconcelos
PROFESSOR PEB I	968009524	Francielle Aparecida Teixeira
PROFESSOR PEB I	968001078	Gabriela Fernanda Rolindo De Andrade
PROFESSOR PEB I	968006339	Gabriela Pinheiro
PROFESSOR PEB I	968004303	Gabriele Rodrigues Borges
PROFESSOR PEB I	968005778	Gabrielli Stéfany Silva Fonseca
PROFESSOR PEB I	968006836	Geisiane Geralda De Campos
PROFESSOR PEB I	968009769	Geiziane Lucilene Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968010635	Genusia Maria Veloso E Silva
PROFESSOR PEB I	968011603	Gerlaine Aparecida Martins Da Silva Soares
PROFESSOR PEB I	968013209	Géssica Aparecida De Faria
PROFESSOR PEB I	968017266	Géssica Mariana Fonseca
PROFESSOR PEB I	968008657	Giani Andréia De Sousa
PROFESSOR PEB I	968016750	Gilceia Da Silva Lima
PROFESSOR PEB I	968008266	Gilnara Gonçalves De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968004742	Gisele Almeida Figueiredo
PROFESSOR PEB I	968011221	Gisele Aparecida Silva Figueiredo Stelzer
PROFESSOR PEB I	968001339	Gisele Maria Chaves Pereira
PROFESSOR PEB I	968004941	Gisele Rocha Lopes
PROFESSOR PEB I	968002368	Gislene Augusta Vieira
PROFESSOR PEB I	968010295	Gláucia Albertine Santos Gomes
PROFESSOR PEB I	968014757	Glaucillene Maria De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968007985	Glaysiani Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968002377	Gleucimar Romana Faria
PROFESSOR PEB I	968005090	Graciane Araujo Silva
PROFESSOR PEB I	968006927	Graciele Alves Belo Da Silva
PROFESSOR PEB I	968011421	Grasiely Júnia Da Silveira
PROFESSOR PEB I	968002483	Graziane Naira Da Silva
PROFESSOR PEB I	968013293	Graziele Aparecida Calacio
PROFESSOR PEB I	968006132	Graziella Souza Freitas Teixeira
PROFESSOR PEB I	968002278	Greicy Cristina Araújo Silva Bispo Oliveira
PROFESSOR PEB I	968014421	Greise Grasielle Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968010152	Hadailton Geraldo Silva
PROFESSOR PEB I	968006288	Haly Vanessa Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968005189	Helane Arantes Rodrigues Marçal
PROFESSOR PEB I	968012095	Helena Cassia Muniz
PROFESSOR PEB I	968004962	Hérica Rangel Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968007841	Hernandes Leite Gonçalves
PROFESSOR PEB I	968000961	Ideuvaneide Gonçalves Costa
PROFESSOR PEB I	968005857	Imaculada Conceição De Macedo
PROFESSOR PEB I	968005856	Inês Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968010625	Iracelma Cristina De Faria
PROFESSOR PEB I	968007044	Irinéia Costa Batista Da Silva Ramos
PROFESSOR PEB I	968007611	Irizelaine Bernardes Alves Oliveira
PROFESSOR PEB I	968004616	Isadora Ferreira Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968002590	Isamara Rosa Alves
PROFESSOR PEB I	968003710	Isis Naiara Pimentel Pereira Feliciano
PROFESSOR PEB I	968007403	Ivane De Fátima Pacheco Vespúcio
PROFESSOR PEB I	968018033	Izabela Domiciana Coimbra Ribeiro Andrade
PROFESSOR PEB I	968009017	Jaciara Patrícia Gonçalves
PROFESSOR PEB I	968013248	Jacqueline Andreia Da Silva Garcia
PROFESSOR PEB I	968013955	Jacqueline Diniz Oliveira Souki
PROFESSOR PEB I	968007512	Janaina De Oliveira Alves
PROFESSOR PEB I	968008053	Janaína Hellem Oliveira
PROFESSOR PEB I	968002573	Janaina Keila De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968010694	Janaina Lucia Araujo De Campos Estevam
PROFESSOR PEB I	968013730	Janaina Ribeiro Mendonca Nascimento
PROFESSOR PEB I	968017510	Janaína Vaz Da Silva
PROFESSOR PEB I	968008025	Janaíne Aparecida Dos Santos Neves
PROFESSOR PEB I	968007849	Jaqueline Ap De Mendonça Do Prado
PROFESSOR PEB I	968008274	Jaqueline Maria Silva Pacheco
PROFESSOR PEB I	968000026	Jessica Chagas Gonçalves
PROFESSOR PEB I	968007375	Jessica Fátima Fonseca
PROFESSOR PEB I	968017097	Jéssica Florêncio Ferreira
PROFESSOR PEB I	968007553	Jéssica Leal Pereira
PROFESSOR PEB I	968007053	Jéssica Maria Silva
PROFESSOR PEB I	968009035	Jéssica Martins De Almeida
PROFESSOR PEB I	968007625	Jéssica Sara Garcia De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968009391	João Paulo Alves Domingos
PROFESSOR PEB I	968004104	Johnara Soares De Oliveira Silva
PROFESSOR PEB I	968004909	Jordana Nunes Gomes
PROFESSOR PEB I	968001650	Jordânia Silva Castro
PROFESSOR PEB I	968002698	Jorgelina Da Cunha Pereira
PROFESSOR PEB I	968010770	Josiane Alves De Macedo Pinto
PROFESSOR PEB I	968015577	Josiane Bernardes De Brito
PROFESSOR PEB I	968011774	Josiane Cristina Da Costa Sousa
PROFESSOR PEB I	968005503	Josiane De Fátima De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968008791	Josiane Fátima Pereira Fonseca
PROFESSOR PEB I	968015994	Josiane Rosa Do Couto
PROFESSOR PEB I	968008311	Josiane Soares Barbosa Borges
PROFESSOR PEB I	968004554	Josilene Aparecidajustino
PROFESSOR PEB I	968002988	Jucelia Tomazia De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968015694	Jucilene Divina Da Silveira Silva
PROFESSOR PEB I	968007951	Juliana Aparecida Da Silva Sousa

PROFESSOR PEB I	968005371	Juliana Aparecida De Faria
PROFESSOR PEB I	968010895	Juliana Caetano De Araújo
PROFESSOR PEB I	968009932	Juliana Corrêa
PROFESSOR PEB I	968001093	Juliana Couto De Carvalho Lopes
PROFESSOR PEB I	968011580	Juliana Da Silveira Mariano Miranda
PROFESSOR PEB I	968009039	Juliana Maria Machado
PROFESSOR PEB I	968006153	Juliana Veloso Paim
PROFESSOR PEB I	968009918	Juliano Francisco De Oliveira Cardoso
PROFESSOR PEB I	968013115	Jussamara Da Silva
PROFESSOR PEB I	968007122	Karen Cristine Alves
PROFESSOR PEB I	968006967	Karina De Castro Gutiérrez
PROFESSOR PEB I	968007338	Karina De Fátima Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968004565	Karine Aparecida Lopes
PROFESSOR PEB I	968007559	Karine De Souza Ferreira Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968006308	Karine Rodrigues Costa
PROFESSOR PEB I	968003565	Karla Aparecida Hygino Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968015902	Karolainy Cristina Da Silva
PROFESSOR PEB I	968005361	Karolliny Alves Pereira Guimarães
PROFESSOR PEB I	968008737	Kátia Aparecida De Oliveira Frazão
PROFESSOR PEB I	968008513	Kátia Cristina Teixeira
PROFESSOR PEB I	968008190	Katrine Márcia Azevedo
PROFESSOR PEB I	968015903	Keli Bernardes Da Cunha
PROFESSOR PEB I	968011208	Kellen Márcia Silva
PROFESSOR PEB I	968011476	Kelly Aparecida Cardoso
PROFESSOR PEB I	968001602	Kelly Cristina De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968000220	Kelly Cristina Martins Silva
PROFESSOR PEB I	968000072	Kelly Guimarães Clarete Sousa
PROFESSOR PEB I	968015475	Kelly Mara De Paula
PROFESSOR PEB I	968011614	Kenio De Oliveira Miranda
PROFESSOR PEB I	968007002	Kézia Gomes Barbosa
PROFESSOR PEB I	968009223	Laiana Naira De Castro
PROFESSOR PEB I	968009617	Lais Cristina Ribeiro Silva
PROFESSOR PEB I	968005902	Lais Nara Santos
PROFESSOR PEB I	968008462	Lana Sheren Terra Duque De Andrade
PROFESSOR PEB I	968016394	Larissa Aparecida De Castro Silva
PROFESSOR PEB I	968008385	Larissa Caroline De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968004612	Larissa De Oliveira Ramos
PROFESSOR PEB I	968011362	Larissa Maria De Faria Santos
PROFESSOR PEB I	968017280	Layene Fernanda Almeida Araújo
PROFESSOR PEB I	968007904	Lázara Madalena Da Cunha
PROFESSOR PEB I	968004260	Leidamar Pereira Duque
PROFESSOR PEB I	968014221	Leidiane Nayara Duque
PROFESSOR PEB I	968016982	Leila Aparecida Custódio
PROFESSOR PEB I	968004162	Leila Aparecida De Figueiredo Souza
PROFESSOR PEB I	968010267	Leila Elias Da Silva
PROFESSOR PEB I	968014299	Leilane Lizandra Costa
PROFESSOR PEB I	968013458	Lenara Cibelli Leal De Araújo
PROFESSOR PEB I	968002038	Lenice Lourenço Cardoso
PROFESSOR PEB I	968011949	Lenir Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968017923	Lesley Andréa Da Silva Leal
PROFESSOR PEB I	968013711	Letícia Aparecida Cruz
PROFESSOR PEB I	968008846	Letícia Helena De Oliveira Araújo
PROFESSOR PEB I	968005233	Letícia Ribeiro De Sousa
PROFESSOR PEB I	968005825	Liciane Aparecida Belo Diniz
PROFESSOR PEB I	968007960	Lídia Rodrigues De Faria
PROFESSOR PEB I	968011459	Lidiane Furtado Lopes
PROFESSOR PEB I	968001357	Lidiane Lamounier Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968003406	Lidiane Portela De Carvalho
PROFESSOR PEB I	968000906	Lidiane Veloso De Faria
PROFESSOR PEB I	968014068	Lilian Carla Fernandes Costa
PROFESSOR PEB I	968008214	Lilian Mística De Souza
PROFESSOR PEB I	968009529	Lilian Náira Pires Nunes
PROFESSOR PEB I	968015154	Lílian Roberta Da Silva Duarte Oliveira
PROFESSOR PEB I	968008430	Liliane Delcídia Da Silva Macedo
PROFESSOR PEB I	968010171	Liliany Oliveira Campos
PROFESSOR PEB I	968012228	Lindalva Ramos
PROFESSOR PEB I	968002798	Lisiane Matos Pereira
PROFESSOR PEB I	968012447	Lisley Muriel De Faria
PROFESSOR PEB I	968009692	Livia Mara De Faria
PROFESSOR PEB I	968008339	Lorena Almeida Figueiredo
PROFESSOR PEB I	968000820	Lorena Carvalho Leal
PROFESSOR PEB I	968012317	Lorena Cristina Da Cunha
PROFESSOR PEB I	968012029	Lorena De Arantes Souza
PROFESSOR PEB I	968007686	Lorena Mayra Faria
PROFESSOR PEB I	968015737	Lorena Pereira De Oliveira Fonseca
PROFESSOR PEB I	968002226	Lorena Rafaela Borges
PROFESSOR PEB I	968010717	Lorena Roberta Gomes Nascimento
PROFESSOR PEB I	968002861	Lorrayne Karolina Rosa Vieira
PROFESSOR PEB I	968007652	Lorraynne Mayra Teixeira Pires
PROFESSOR PEB I	968002564	Luana Fátima Da Cunha
PROFESSOR PEB I	968005140	Luana Magela Teixeira Soares
PROFESSOR PEB I	968010948	Lucélia Maria De Deus
PROFESSOR PEB I	968014371	Luciana Alves De Faria
PROFESSOR PEB I	968007681	Luciana Cristina Paim
PROFESSOR PEB I	968011270	Luciana Pereira Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968003448	Lucilete Almeida
PROFESSOR PEB I	968004667	Lucimar Da Cunha
PROFESSOR PEB I	968007671	Ludimila Parreira Silva
PROFESSOR PEB I	968009064	Luiza Aparecida Ferreira Dos Reis

PROFESSOR PEB I	968017385	Luiza Da Consolação Furtado E Silva
PROFESSOR PEB I	968005044	Lurdes Márcia Da Silva
PROFESSOR PEB I	968003671	Magno José Da Silva
PROFESSOR PEB I	968009660	Magnólia Mendonça Marques
PROFESSOR PEB I	968008845	Maira Caroline Morais
PROFESSOR PEB I	968006970	Maira Mônica Guimarães
PROFESSOR PEB I	968008964	Marcela Cristina De Souza
PROFESSOR PEB I	968001267	Marcela Cristina Silva
PROFESSOR PEB I	968010409	Marceli Dos Reis Da Silva
PROFESSOR PEB I	968008167	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia
PROFESSOR PEB I	968011234	Márcia Cristina De Moura Valadão
PROFESSOR PEB I	968012441	Márcia Geralda Da Silveira Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968003290	Márcia Helena Da Costa
PROFESSOR PEB I	968011552	Marcia Maria De Oliveira Davi
PROFESSOR PEB I	968015083	Marcilene Gomes Da Silva
PROFESSOR PEB I	968001971	Marcilene Rodrigues Amarante
PROFESSOR PEB I	968009369	Marcilia Garcia De Sousa
PROFESSOR PEB I	968005077	Margarete Nascimento Da Silveira Faria
PROFESSOR PEB I	968007131	Margareth Georgina Gomes
PROFESSOR PEB I	968018118	Maria Angelica Ribeiro Da Silva
PROFESSOR PEB I	968016024	Maria Aparecida Da Costa
PROFESSOR PEB I	968007845	Maria Aparecida De Almeida
PROFESSOR PEB I	968010510	Maria Carolina Alves Valadão
PROFESSOR PEB I	968011200	Maria Cristina Resende Ferreira
PROFESSOR PEB I	968013569	Maria Da Consolação Silva
PROFESSOR PEB I	968003758	Maria De Fátima Cunha Figueiredo
PROFESSOR PEB I	968000900	Maria Eduarda Ferreira Silva
PROFESSOR PEB I	968011657	Maria Eduarda Neves Pinto
PROFESSOR PEB I	968013027	Maria Elisa Alves do Nascimento
PROFESSOR PEB I	968011797	Maria Goreti da Silveira
PROFESSOR PEB I	968003135	Maria Helena da Costa
PROFESSOR PEB I	968009078	Maria Inês Vieira Campos
PROFESSOR PEB I	968015722	Maria José Pinheiro Soares Mendonça
PROFESSOR PEB I	968011338	Maria Luiza Alves Silva
PROFESSOR PEB I	968013607	Maria Marlene Oliveira Campos
PROFESSOR PEB I	968013066	Maria Nazaré Rocha Do Carmo
PROFESSOR PEB I	968007600	Maria Regina De Carvalho Neves
PROFESSOR PEB I	968010347	Maria Rosa De Paiva Teixeira
PROFESSOR PEB I	968002359	Mariana Bernardes Arantes
PROFESSOR PEB I	968008091	Mariana Cristina Faria
PROFESSOR PEB I	968008020	Mariana De Oliveira Alvim
PROFESSOR PEB I	968003626	Mariana De Oliveira Silva
PROFESSOR PEB I	968000597	Mariane De Souza Marques
PROFESSOR PEB I	968006295	Mariane Ferreira Gonçalves
PROFESSOR PEB I	968014820	Marianne Rezende Silva Dantas
PROFESSOR PEB I	968010937	Marianne Xavier Pimenta
PROFESSOR PEB I	968000136	Mariele Luiza Alves
PROFESSOR PEB I	968007639	Marilene Mariana De Faria Oliveira
PROFESSOR PEB I	968013975	Marilza Mota Gomes Souza
PROFESSOR PEB I	968008324	Marilza Nunes De Oliveira Lopes
PROFESSOR PEB I	968000983	Marina Pereira De Assis Costa
PROFESSOR PEB I	968010535	Marina Rodrigues Belo
PROFESSOR PEB I	968015924	Marisa Gonçalves Da Silva
PROFESSOR PEB I	968015608	Marisa Nunes Cardoso Silva
PROFESSOR PEB I	968010302	Marlene Aparecida Simões Silva
PROFESSOR PEB I	968009188	Marli Aparecida Vieira Batista Salviano
PROFESSOR PEB I	968011339	Marlon Eustáquio Da Silva
PROFESSOR PEB I	968014276	Mayara Cristina Pinto D Carlos
PROFESSOR PEB I	968007583	Mayra Luisa Loiola Menezes Silva Azevedo
PROFESSOR PEB I	968004772	Maysa Nascimento Fonseca
PROFESSOR PEB I	968011274	Megg Gabrielle Moreira Teixeira
PROFESSOR PEB I	968006427	Meire Cristina De Campos Arantes
PROFESSOR PEB I	968007105	Meire De Castro Arantes
PROFESSOR PEB I	968007937	Meire Faria Castro
PROFESSOR PEB I	968003557	Melane Rodrigues De Faria
PROFESSOR PEB I	968011283	Michele Cristina Dos Santos Moreira
PROFESSOR PEB I	968008833	Michele Cristine Costa Fonseca
PROFESSOR PEB I	968005027	Michele Fernandes De Abreu
PROFESSOR PEB I	968010245	Michelle Caranzano Braga Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968014959	Michelle Cavalcante Rufino
PROFESSOR PEB I	968006915	Michelle Cristina Silva Madureira
PROFESSOR PEB I	968000999	Michelle Rocha Rangel De Jesus
PROFESSOR PEB I	968001332	Michelle Teixeira Fonseca
PROFESSOR PEB I	968010899	Michely Maria Tomé
PROFESSOR PEB I	968012412	Milena Sousa Nascimento
PROFESSOR PEB I	968010693	Mirelle Reis Ferreira
PROFESSOR PEB I	968007074	Mirely Da Costa Silva
PROFESSOR PEB I	968005932	Miriam Canto De Castro
PROFESSOR PEB I	968016865	Míriam Ribeiro Leal
PROFESSOR PEB I	968009436	Mirna Cristiene Dos Reis
PROFESSOR PEB I	968002719	Monaliza Logimar Reis
PROFESSOR PEB I	968000568	Mônica Pereira Cunha
PROFESSOR PEB I	968012338	Monica Wilson
PROFESSOR PEB I	968006165	Monique Naira Eva De Melo E Silva
PROFESSOR PEB I	968006923	Moniquy Cassia De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968006353	Nádia Ferreira Cravo
PROFESSOR PEB I	968009678	Nadia Rodrigues De Faria
PROFESSOR PEB I	968012538	Naiara Cristina Faria Palhares
PROFESSOR PEB I	968002740	Naiara Maria Leal

PROFESSOR PEB I	968005013	Naira Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968014351	Naira Arantes Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968001712	Natália Aparecida Pimenta
PROFESSOR PEB I	968002161	Natalia De Fátima Souza
PROFESSOR PEB I	968011271	Natália De Morais Castro
PROFESSOR PEB I	968004004	Nataly Aparecida De Jesus Souza
PROFESSOR PEB I	968007778	Natanaely Costa De Lima
PROFESSOR PEB I	968005302	Natercia Junia De Souza
PROFESSOR PEB I	968017440	Nathalia De Castro Figueiredo
PROFESSOR PEB I	968014380	Nathane Carolina Vieira Silva
PROFESSOR PEB I	968008538	Nayara Aparecida Silva Souza
PROFESSOR PEB I	968005119	Nayara Gondim Da Cruz Rangel
PROFESSOR PEB I	968014512	Nayara Helena Silva
PROFESSOR PEB I	968014766	Nayara Lopes Ferreira Favarini
PROFESSOR PEB I	968010579	Noraneia Pereira Fernandes
PROFESSOR PEB I	968004424	Olívia Maria Amorim Falco Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968004413	Pabliene Lopes De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968006452	Patricia Cristina Do Couto Almeida
PROFESSOR PEB I	968010080	Patricia De Macedo Leal
PROFESSOR PEB I	968009258	Patricia Ferreira De Resende Neves
PROFESSOR PEB I	968015322	Patricia Simara De Castro
PROFESSOR PEB I	968002827	Poliana Aparecida Silva Andrade
PROFESSOR PEB I	968004332	Poliana Helena Da Silva
PROFESSOR PEB I	968002324	Poliana Maira Da Fonseca
PROFESSOR PEB I	968006374	Polliane Rodrigues De Faria Terra
PROFESSOR PEB I	968005141	Pollyana Cristina Nogueira Cardoso
PROFESSOR PEB I	968011529	Pollyana Mara De Sousa Silva
PROFESSOR PEB I	968009637	Polyana De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968004189	Polyana Kátia Miranda
PROFESSOR PEB I	968013752	Priscila Eliana De Sousa Salles
PROFESSOR PEB I	968005382	Priscila Luiza Pinto
PROFESSOR PEB I	968008078	Prisley Garly Assalin Silva
PROFESSOR PEB I	968004426	Pryslene Ferreira De Brito
PROFESSOR PEB I	968009561	Rachel Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968000134	Rafaela Priscyla Sales Lopes
PROFESSOR PEB I	968004686	Raphaela Cristina Arantes Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968006311	Raquel Aparecida Silva De Melo
PROFESSOR PEB I	968007059	Raquel Cristina Terra
PROFESSOR PEB I	968008524	Rayanda Heven De Faria
PROFESSOR PEB I	968009690	Regiane Aparecida Dos Santos
PROFESSOR PEB I	968006839	Regina Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968002484	Renata Aparecida Da Cunha Souza
PROFESSOR PEB I	968006378	Renata Da Costa
PROFESSOR PEB I	968003056	Renata Januario De Freitas
PROFESSOR PEB I	968005352	Rita Cássia De Sousa
PROFESSOR PEB I	968007724	Rita De Cássia Pereira Castro
PROFESSOR PEB I	968009366	Robelia Luciana De Azara
PROFESSOR PEB I	968004869	Rosa Helena Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968015442	Rosalba Maria Da Silva
PROFESSOR PEB I	968004721	Rosamaria Sousa Araujo Vaz E Castro
PROFESSOR PEB I	968008132	Rosana Da Silva Leal
PROFESSOR PEB I	968011279	Rosana Do Carmo Souza Bitencourt
PROFESSOR PEB I	968011043	Rosana Dos Santos Ramos
PROFESSOR PEB I	968014360	Rosana Fernandes De Melo Silva
PROFESSOR PEB I	968001204	Rosângela Aparecida Teixeira
PROFESSOR PEB I	968014500	Rosângela Maria Barbosa
PROFESSOR PEB I	968007266	Roselei De Jesus Oliveira
PROFESSOR PEB I	968012072	Roseli Aparecida Maia Lamounier
PROFESSOR PEB I	968009342	Roseli De Assis Silva
PROFESSOR PEB I	968005686	Roseni Pavret Nascimento
PROFESSOR PEB I	968004972	Rosilane Aparecida Senra
PROFESSOR PEB I	968015330	Rosilene Da Silva
PROFESSOR PEB I	968002683	Rosilene Fátima De Oiiveira Arantes
PROFESSOR PEB I	968010188	Rosimar Maria De Souza Macedo
PROFESSOR PEB I	968008404	Rosimeire Cristina De Sá
PROFESSOR PEB I	968007153	Rosimeire Ferreira Duarte
PROFESSOR PEB I	968005966	Rosimeire Soares Costa
PROFESSOR PEB I	968002864	Sabrina Angélica Silva
PROFESSOR PEB I	968005645	Sabrina Aparecida Coutinho
PROFESSOR PEB I	968011058	Sabrina Nascimento De Sousa
PROFESSOR PEB I	968004524	Sabrina Silva Ribeiro
PROFESSOR PEB I	968000339	Samara Cristina Da Silva
PROFESSOR PEB I	968010173	Sander Junio Vinicius Campos
PROFESSOR PEB I	968008451	Sara Aguiar De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968016983	Sara Oliveira De Andrade
PROFESSOR PEB I	968015834	Sebastiana Antonia Da Cunha Souza
PROFESSOR PEB I	968001269	Selma Santos Da Silva Oliveira
PROFESSOR PEB I	968004804	Sheila Cristina Pinto
PROFESSOR PEB I	968001056	Silvana Aparecida Silva Oliveira
PROFESSOR PEB I	968004327	Simone Cristina Da Silva
PROFESSOR PEB I	968004652	Simone Do Carmo Silva
PROFESSOR PEB I	968005862	Simone Garcia De Melo
PROFESSOR PEB I	968018061	Simone Vieira Da Trindade
PROFESSOR PEB I	968012216	Sirlane Aparecida De Castro
PROFESSOR PEB I	968005134	Sônia Gonçalves Da Fonseca Sousa
PROFESSOR PEB I	968004548	Sônia Maria Da Silva
PROFESSOR PEB I	968014863	Sonia Maria De Miranda
PROFESSOR PEB I	968001754	Stéfani Rodrigues Pedrosa
PROFESSOR PEB I	968010364	Stênia Mara Neves Silva

PROFESSOR PEB I	968014145	Sueli Augusta Silva Guimaraes
PROFESSOR PEB I	968005586	Sueli Da Silva Cravo
PROFESSOR PEB I	968015267	Suellen Cristina De Oliveira Nogueira
PROFESSOR PEB I	968008821	Suleima Lurjan Alves Sales Soares
PROFESSOR PEB I	968007890	Suzana Veloso Macedo Borges
PROFESSOR PEB I	968011850	Taciany Cristina Monteiro
PROFESSOR PEB I	968011612	Taciany Geralda Silva
PROFESSOR PEB I	968005838	Tahyana De Souza Sanabio
PROFESSOR PEB I	968005595	Tainá De Paula Silveira
PROFESSOR PEB I	968016512	Taismara Dos Santos Lima
PROFESSOR PEB I	968008461	Talita Manuela Castro Santana
PROFESSOR PEB I	968008545	Tamara Aparecida Soares Leopoldino
PROFESSOR PEB I	968010419	Tamara De Oliveira Faria
PROFESSOR PEB I	968000866	Tamara Nascimento
PROFESSOR PEB I	968005813	Tamires Aparecida Silva
PROFESSOR PEB I	968004720	Tamires Cristina Soares
PROFESSOR PEB I	968007942	Tamires Fátima Resende Leal
PROFESSOR PEB I	968000997	Tânia Mara Souza Ferreira
PROFESSOR PEB I	968011684	Tatiane Cristina Nunes
PROFESSOR PEB I	968010964	Tatiane Geralda Silva
PROFESSOR PEB I	968012929	Taynara Chagas da Costa
PROFESSOR PEB I	968008264	Taynara Ribeiro Oliveira
PROFESSOR PEB I	968016432	Taynná Karoline Rodrigues Castro
PROFESSOR PEB I	968006377	Taysa Simões Lopes
PROFESSOR PEB I	968012593	Thaina Cristina De Sousa Pereira
PROFESSOR PEB I	968012722	Thainara De Oliveira Ferreira
PROFESSOR PEB I	968012083	Thais Alves Alvarenga
PROFESSOR PEB I	968005762	Thaís Danielle Souza
PROFESSOR PEB I	968008390	Thais Fernanda Badaró
PROFESSOR PEB I	968004399	Thaís Helen De Faria
PROFESSOR PEB I	968012242	Thaís Maira Rodrigues
PROFESSOR PEB I	968004244	Thaís Meneses
PROFESSOR PEB I	968010820	Thaliene De Oliveira Santos
PROFESSOR PEB I	968015595	Thalita Daiany Oliveira Paim
PROFESSOR PEB I	968009009	Thamara Cristina Santos
PROFESSOR PEB I	968011243	Thamires Cardoso De Paiva
PROFESSOR PEB I	968005262	Thamires Pacheco Rezende
PROFESSOR PEB I	968004474	Thamiris Ferreira Alves Duarte
PROFESSOR PEB I	968018190	Thamiris Lorena Alves
PROFESSOR PEB I	968000314	Thayna Oliveira De Paula
PROFESSOR PEB I	968010712	Valdenice Maria De Oliveira Rosa
PROFESSOR PEB I	968013059	Valeria Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB I	968007020	Valéria Aparecida Lopes
PROFESSOR PEB I	968010527	Valéria Cristina Do Nascimento Tiago
PROFESSOR PEB I	968014808	Valeria Maria Alves
PROFESSOR PEB I	968012319	Valeria Silva Melo
PROFESSOR PEB I	968010343	Valmira Carolina De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968005832	Valquíria Alves Da Silveira
PROFESSOR PEB I	968006358	Valquíria Cristina De Faria
PROFESSOR PEB I	968009137	Vanessa Barbosa Vieira
PROFESSOR PEB I	968000990	Vanessa Cristina Candido
PROFESSOR PEB I	968011530	Vanessa Cristina Elias
PROFESSOR PEB I	968011125	Vanêssa Regina da Cruz
PROFESSOR PEB I	968012991	Vânia Maria Vieira Souto
PROFESSOR PEB I	968012198	Veronica Rodrigues De Faria Silva
PROFESSOR PEB I	968012732	Vilma Alves Ferreira De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968005847	Virginia Muriel De Faria Alves
PROFESSOR PEB I	968005667	Vitoria Rosalina
PROFESSOR PEB I	968009172	Viviana Maria Dos Reis
PROFESSOR PEB I	968010154	Viviane Aparecida Do Couto Silva
PROFESSOR PEB I	968012889	Viviane Aparecida Valadão Vieira
PROFESSOR PEB I	968010101	Viviane Cristina Bernardes De Castro
PROFESSOR PEB I	968009717	Viviane Cristina De Oliveira
PROFESSOR PEB I	968006601	Viviane Cristine Silva
PROFESSOR PEB I	968004589	Walquiria Gomes Miranda
PROFESSOR PEB I	968010864	Whesley Campos De Sousa
PROFESSOR PEB I	968016692	Yara Cristina Silva
PROFESSOR PEB I	968004643	Zoraide Aparecida Campos
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968017747	Ana Beatriz Monteiro
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968008790	César Augusto Lusitano Silveira Ferreira
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968017131	Dayana Aparecida Da Silva
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968006160	Dulcineia Aparecida De Souza Oliveira
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968011400	Gabriel Leovágno Da Silveira
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968011472	Jéssica Francielle Da Silva
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968011020	Lilia Rosário Ribeiro
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968004922	Lourenço Vitor Silva Ferreira
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968016422	Luiz Fabio Miyamoto
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968016681	Nayana Fátima Dos Santos
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968003149	Rayane Castro Tavares
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968013338	Rogério Arantes Barbosa
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968016091	Tainara Lima Neves
PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS	968016647	Wellington Rodrigues Teixeira
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968011123	Adeon Antonio Almeida Júnior
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968000253	Aldagesio Eloi Do Nascimento
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968008615	Alysson Dos Anjos Silva
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968011911	Ana Paula Ribeiro Coelho
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968010221	Andréia De Lima
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968002637	Aracelli De Castro Pereira Pinheiro
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968000887	Caroláine Cristina Da Silva

PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968015699	Dayane Aparecida Do Couto Brito
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968011427	Dayane De Faria Brito
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968011051	Denner Mendes Zacarias
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968013666	Eduardo Cézar De Castro Alves
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968009405	Elaine Cristina Da Silveira Lopes Oliveira
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968005435	Evandro Luiz Rocha De Oliveira
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968015073	Fábio Vieira De Castro
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968008901	Gabriel Pereira Sousa
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968002540	Heitor Rocha Carvalho
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968010619	James Da Silva Rocha
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968006168	Jeferson Tomaz Geraldo
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968000738	Jéssica Oliveira De Souza
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968013751	José Carlos Leal
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968013057	José Roberto Muniz
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968004297	Ketlyn Vieira
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968008709	Letícia Jéssica Duque
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968003734	Lucas Donner Gonçalves
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968004651	Lucas Mateus Fernandes
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968007979	Luiz Carlos De Sá
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968001645	Luiz Carlos Dos Santos
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968015328	Maria Isabel Vieira Da Silva
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968000586	Mateus Carlos De Carvalho
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968016453	Mayra Garcia Das Chagas Frade
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968007631	Paulo Marcio Montserrat
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968011813	Paulo Marcio Rios De Macedo
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968013427	Pollyana Xavier Leitão
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968015625	Raquel Midory Shirado Rezende
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968006947	Rodrigo Canto Castro
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968015546	Rodrigo Lopes De Castro Sena
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968003427	Samuel Faria Paim
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968010167	Sander Junio Vinicius Campos
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968013208	Thiago Nunes Guimarães Rocha
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968001863	Tiago Vinícius Leal
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968004677	Vinícius Avelar Molinari
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968005786	Viviane Pereira Moreira
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968009592	Wallace Lopes E Silva
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968011633	Wanessa Helena Resende
PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	968009939	Wender Da Cunha Fernandes
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968003931	Andresa Da Silva Mendonça
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968007100	Angela Maria Da Fonseca
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968017339	Clariana Beatriz Alves De Oliveira
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968017882	Elvis Junior De Oliveira
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968010231	Gabriel Ruys
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968012044	Gabriel Silva Moura
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968016327	Iago Castro Coutinho
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968002283	João Batista Oliveira De Castro
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968005864	Kátia Dionísia Silva Oliveira
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968014091	Leandro Da Costa Silva
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968011286	Lorena Aparecida Santos Vieira Campos
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968011348	Lúcia Helena De Castro Cruz
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968012705	Maisa De Freitas
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968017575	Mírmila Pereira Da Costa
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968005445	Raphaella Karla Portes Beserra
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968014359	Rita De Cássia Lima Souza
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968005703	Robson Resende Moreira
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968004300	Tania Iria Silva De Faria
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968005819	Vladmyr Soares De Souza
PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA	968000177	Wesley Magela Caetano De Jesus
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968012797	Ana Luiza Mendes Verissimo
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968005807	Ana Paula Figueiredo Maciel Soares
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968008332	Andreza Vilela Lima
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968017553	Camila Lopes Melo Spolidoro Maia
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968007782	Diogo Alves Da Silva
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968017913	Elvis Junior De Oliveira
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968003743	Fabiano Silva De Oliveira
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968016349	Felipe Rodrigues Borges
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968017887	Floraci Da Silva Dos Reis
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968006343	Guilherme Oliva De Paula
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968016387	Gustavo Felipe Costa E Silva
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968008496	Henrique Afonso Esteves
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968002286	João Batista Oliveira De Castro
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968016388	Jordana Karla Silva Campos
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968004847	Lenice De Oliveira Pereira
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968006441	Lucas Henrique De Melo
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968008843	Luciano Costa Da Silveira
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968004526	Luíza Rabelo Parreira
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968007767	Marcelo Pereira
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968011095	Márcia Maria Lima Ribeiro Gomes
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968008159	Marcos Paulo Da Silva
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968016756	Marden Rodrigo Bueno
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968011101	Maria Aparecida Marques
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968014053	Mateus Penha Martins
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968017368	Patrícia Aurora Corrêa Mazoti
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968006961	Raísa Faria Rodarte Ribeiro
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968010478	Rodrigo Prates De Andrade
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968005883	Stênio Trindade Ramos
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968001453	Tania Iria Silva De Faria
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968007390	Tiago Oliveira De Azevedo
PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968002022	Vania Mara De Souza Pinheiro

PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA	968007818	Wainy Gleysson Silva
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968006199	Daiana Luiza De Sá
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968015940	Fernanda Souza De Paula Santos
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968013012	Francielle Mendonça Martins
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968003720	Francielly Dos Santos Bento
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968007265	Jeanderson Carlos De Souza
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968002639	Kálita Gonçalves Da Fonseca
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968005275	Karine Bolaños Da Fonseca
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968015382	Karla Cristine Macedo Corrêa
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968008633	Lorena Cristina Teixeira Vieira
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968013331	Mariane Nogueira Pinto
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968012725	Maycon André Dos Santos
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968008288	Monique Coelho Basílio
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968018208	Natália Gabriela Cunha
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968015365	Patrick Macedo Oliveira
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968003049	Pedro Henrique Pereira
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968017806	Ravel Alvarenga Coelho
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968000065	Resiane Paula Da Silveira
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968002210	Rosilane Maria Da Silva
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968010819	Thamara Kristina Miranda
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968006078	Vitória Vieira Silva
PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	968010865	Whesley Campos De Sousa
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968009212	Alessandra Cristina Silva
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968012257	Ana Patrícia Costa Pieroni
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968010371	Angelica De Castro Fonseca
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968016787	Erika De Paula Sousa
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968005937	Geraldo Alves Pacheco
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968010280	Leandro De Lima Damasceno
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968012188	Lorena Luiza Fonseca Silveira
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968011277	Luana Mara Campos Lima
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968015230	Renata Gonçalves De Faria Cunha
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968011789	Rosimeire Soares Costa
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968009358	Suelio Geraldo Pereira
PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS	968017660	Wallace Felipe Soares Gondim

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:38CDB617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Wemerson Sarrassini Bueno	100.xxx.6826-20	07.0126.0010.001	430/2020	Descumprimento da notificação para retirar materiais de construção da via publica	Art.13° inciso 2° da Lei municipal 2646/2019.	R$296,62

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 13 março de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:804322EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Galeria Empreendimentos Imobiliários	014.xxx.0001-39	07.0169.0352.001	26/2020	Limpeza de terreno	Art. 1°e 2° da Lei municipal 2646/2019.	R$296,32

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 11 fevereiro de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:518AD65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O ANO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.663.401/0001-97, com sede administrativa na Avenida Conde Ribeiro do Valle, n° 68, Guaxupé/MG, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal **MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011, no Decreto Municipal nº 1.854/2017, torna público o edital de Chamamento Público visando à seleção de Propostas/Plano de Trabalho das organizações da sociedade civil interessadas na celebração de Termo de Fomento que tenham como objeto ofertar o atendimento de Artes Marciais, Capoeira, Judô, Escola de Futebol Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15, de acordo com os Memoriais Descritivos simplificados constantes no ANEXO I, deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste Chamamento Público é a seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar o atendimento de Artes Marciais, Capoeira, Judô, Escola de Futebol sub 09, sub 11, sub 13, sub 15, de acordo com os Memoriais Descritivos simplificados constantes no ANEXO I.

2. TIPO DE PARCERIA

Esta parceria será realizada por meio de **TERMO DE FOMENTO** na forma do art. 17 da Lei 13.019/2014.

3. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O valor anual que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá a OSC para viabilizar a parceria será de R$ 84.000,00, conforme cronograma de desembolso apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil.
3.2. A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando pela sua execução.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto deverá ser executado a partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2020, podendo ser aditivado.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria correrá por conta da seguinte dotação: **02.08.03.27.811.0720.2143**, elemento **3.3.50.41.00**, ficha **713**, fonte **100**, no valor de **R$ 84.000,00**.

6. DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação da OSC (Envelope nº 2) e o Plano de Trabalho (Envelope nº 1), deverão ser entregues de **16/03/2020 a 14/04/2020 até às 16*h00*,** no Gabinete da Prefeitura, na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Centro, quando serão recebidos, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

7. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaxupé (http://www.guaxupe.mg.gov.br/), no site da AMM – Associação Mineira de Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br) conforme art. 26 da Lei 13.019/2014 e no quadro de avisos afixado no Paço Municipal "16 de Junho" conforme art. 71 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé.

8. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1. A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENVELOPE N° 01 – PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/ 2020
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/2020

8.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

Originais ou publicações em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada. Em se tratando da apresentação de cópias não autenticadas, apresentar os originais no ato da sessão pública de abertura dos envelopes.
Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
Plano de Trabalho original deverá ser apresentado, devidamente assinado, com todas as folhas rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído.

8.3. Os documentos gerados pela entidade, deverão ser apresentados em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído.

8.4. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando Prefeitura Municipal de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5. A apresentação do Plano de Trabalho implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.6. A Prefeitura Municipal de Guaxupé não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

8.7. Informações poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail: smculturaguaxupe@yahoo.com.br.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em receber recursos da Administração Pública, deverá apresentar a documentação da seguinte forma:
ENVELOPE N° 01 – PLANO DE TRABALHO
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO OSC

9.2. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO II.

9.3. Para habilitação a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope n° 2):

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar que possui, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;
II - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
III - Documento que comprove a capacidade das instalações para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e cumprimento das metas estabelecidas. No caso de utilização das instalações, tanto públicas quanto privadas, a OSC deverá apresentar um documento que comprove a autorização de uso do local;
IV - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
V - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e cópia da documentação pessoal do Presidente da OSC;
VI - Certidão nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro, no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, de cada um deles (ANEXO III);
VII - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado (Alvará);
VIII - Certificação ou Lei que qualifica a Organização da Sociedade Civil de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal n°4.421/2015;
IX - Certificado de Registro de Organização da Sociedade Civil de fins filantrópicos ou registro no conselho municipal da área (não obrigatório);
X - Certidão ou Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
XI - Certidão ou Prova de regularidade Municipal;
XII - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
XIII - Certidão ou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;
XIV - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
XV - Declaração da abertura de conta bancária específica para cada parceria (ANEXO IV);

XVI - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possui parentesco até 2° grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO V);
XVII - Declaração informando que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto (ANEXO VI);
XVIII - Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal n° 12.527/2011 e a dar publicidade ao objeto pactuado (anexo VII);
XIX - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações (ANEXO VIII);
XX - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO IX);
XXI - Conhecimento tático das condições do Chamamento Público e da parceria a ser firmada (ANEXO X);
XXII - Ficha cadastro (ANEXO XI);
XXIII - Atestado de Adimplência atualizado, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

9.4. Não será aceito Plano de Trabalho cujo valor a ser repassado pela Administração Municipal seja diferente do previsto no item 3 deste Edital.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública será realizada por uma Comissão de Seleção do Chamamento Público designada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 57/2020 de 10 de março de 2020.

10.2. A comissão será formada por servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) de seus membros, servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública.

10.3. Durante a sessão pública a Comissão de Seleção poderá requisitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Municipal, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município, a fim de esclarecer eventuais dúvidas ou condutas a serem executadas para o bom andamento do Chamamento.

10.4. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, no dia 15 de abril de 2020 (quarta-feira), às 08:00, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Guaxupé, na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro.

10.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.6. A Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, abrirá primeiramente o envelope n° 01 que contém o Plano de Trabalho e, o documento estando de acordo com o previsto neste edital, verificará posteriormente os documentos de habilitação (envelope n° 2). Caso o Plano de Trabalho não esteja de acordo com o previsto neste Edital, a OSC será inabilitada e o envelope nº 02 (documentos de habilitação) não será aberto, apenas sendo arquivado ao processo.

10.7. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário, para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.

10.8. Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, a Comissão de Seleção deverá apresentar sua decisão sobre a habilitação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, conforme prazo previsto na Tabela 1 deste Edital.

10.9. Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

11.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1 – Etapas da fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital	16/03/2020 a 14/04/2020
02	Envio das propostas OSC	16/03/2020 a 14/04/2020
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	15 a 22/04/2020
04	Divulgação do resultado preliminar	23/04/2020
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Até 28/04/2020
06	Análise dos recursos pela comissão de seleção	Até 30/04/2020
07	Homologação e publicação definitiva da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	05/05/2020

11.1.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação do Plano de trabalho.

Tabela 2 - Critérios de avaliação do Plano de Trabalho e capacidade técnica operacional para os projetos protocolados de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO
01	A entidade possui equipe técnica qualificada?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0

02	A entidade possui um plano de aula ou plano técnico para os atletas?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
03	Os alunos participam de competições promovidas pela secretaria?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
04	A entidade promove qualificação profissional para seus técnicos?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
05	O cumprimento das metas de serviços da entidade está de acordo com o Plano de Trabalho?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
06	A entidade oferece o trabalho social essencial ao serviço proposto?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
07	A entidade atinge o impacto esperado pelo projeto?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
08	A entidade possui indicadores de presença dos atletas (chamada, lista de presença)?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
09	O serviço é ofertado de forma gratuita aos usuários?	**10**	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0

11.1.1.2. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

11.1.1.3. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

11.1.1.4. Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

11.1.1.5. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

11.2. Para a análise dos critérios de avaliação para classificação, a OSC deverá apresentar documentos comprobatórios no envelope nº 02, tais como: currículos, matérias jornalísticas, fotos, certificados de participação em congressos/ seminários/ conferências/ competições, contratos de trabalho entre outros.

11.2.1. A Organização da Sociedade Civil que não atingir o mínimo de 45 pontos no somatório de todos os critérios de avaliação do Plano de Trabalho, será devidamente "desclassificada", ficando impossibilitada de celebrar a parceria com o Município.

11.3. Dos critérios de desempate.

11.3.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:
a. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descritas nos itens 01, 02 e 03 da Tabela 2;
b. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descritas nos itens 04, 05 e 06 da Tabela 2;
c. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita nos itens 07, 08 e 09 da Tabela 2;
d. Persistindo o empate nos critérios "a", "b" e "c", será desempatado mediante sorteio.

11.4. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas Organizações da Sociedade Civil em cada projeto, sendo desclassificada a OSC que não obtiver a nota mínima prevista no item **11.2.2.** deste Edital.

12. DA CELEBRAÇÃO

12.1. Após selecionada a proposta e aprovado o Plano de Trabalho, será assinado o TERMO DE FOMENTO (ANEXO XII) entre a Organização da Sociedade Civil e a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e, a qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à parceria.

12.2. Para assinatura do Termo de Fomento a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL se valerá de conferir regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

12.3. Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL indicará no Termo de Fomento o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar, o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

14. DA INEXECUÇÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.

14.2. A rescisão poderá ocorrer mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

15. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da OSC, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

15.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

15.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços da OSC.

15.4. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

16. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Organização de Sociedade Civil deverá restituir o valor transferido atualizado pelo índice do IPCA do mês referente à restituição. Para a atualização do valor a ser restituído, o mesmo levará em conta a data do recebimento do recurso financeiro na conta corrente específica da OSC acrescidos de juros legais até a data efetiva da restituição, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a. Inexecução do objeto;
b. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d. Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas se dará conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Fomento.

17.2. A prestação de contas deverá ocorrer por meio de apresentação documental de modo físico, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
17.3. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a OSC se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

18. DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a. A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;
b. Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c. Realizar despesas e pagamentos fora da vigência desde Termo de Fomento;
d. Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e. Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f. Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g. Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h. Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i. Realizar despesas com:
1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
2) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, caracterizam promoção pessoal;
3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
4) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
j. Pagamento de despesas bancárias.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:
a. Advertência;
b. Suspensão dos repasses;
c. Declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

19.2. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e deverá ser concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

20. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

20.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

20.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

21.1. A OSC poderá apresentar recurso, junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

21.1.1. Contra o Edital, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

21.1.2. Contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do resultado da seleção, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

21.1.3. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados no Gabinete da Prefeitura, na Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 68, Centro.

21.2. Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 21.1 deste Edital.

21.3. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e/ou no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

21.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

21.5. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

21.6. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

21.7. O Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada à conveniência do interesse público.

21.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

22. DOS ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo simplificado do objeto;
ANEXO II – PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - Certidão nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
ANEXO IV - Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria;
ANEXO V - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
ANEXO VI - Declaração informando que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto;
ANEXO VII - Declaração que a Organização da Sociedade Civil se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
ANEXO VIII - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
ANEXO IX - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
ANEXO X – Conhecimento tácito das condições do Chamamento Público e da Parceria a ser firmada;
ANEXO XI – Ficha cadastro;
ANEXO XII – Minuta do Termo de Fomento.

Guaxupé, 16 de março de 2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I

MEMORIAIS DESCRITIVOS SIMPLIFICADOS DOS OBJETOS

1. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Artes Marciais
Ofertar o atendimento de atividade física através do desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

• Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos;
• Disponibilizar profissionais qualificados com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
• É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
• A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

METODOLOGIA:

ETAPAS	FASES	IDADE (ANOS)	ESTRUTURA DA ATIVIDADE	METODOLOGIA
PRÉ LUTA	Aproximação Macrogrupal	6-8	Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva
PRÉ LUTA	Aproximação Microgrupal	8-10	Atividade de Luta Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva Participativa
LUTA	Aproximação Dual	10-12/13	Jogos de Luta Modalidades Esportivas de Combate	Global Analítica instrutiva - participativa
LUTA	Domínio Técnico-tático	12/13-15	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Participativa Emancipatória
LUTA	Aperfeiçoamento	+16	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Emancipatória

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são plenamente supridas pela rede pública do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 participantes e até o prazo de 08 meses, aumentar esse número para no mínimo 32 participantes.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 08 meses, num valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

2. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Capoeira
Ofertar o atendimento de atividade física através do desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

• Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos;
• Disponibilizar profissionais qualificados com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
• É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
• A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

METODOLOGIA:

ETAPAS	FASES	IDADE (ANOS)	ESTRUTURA DA ATIVIDADE	METODOLOGIA
PRÉ LUTA	Aproximação Macrogrupal	6-8	Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva
PRÉ LUTA	Aproximação Microgrupal	8-10	Atividade de Luta Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva Participativa
LUTA	Aproximação Dual	10-12/13	Jogos de Luta Modalidades Esportivas de Combate	Global Analítica instrutiva – participativa
LUTA	Domínio Técnico-tático	12/13-15	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Participativa Emancipatória
LUTA	Aperfeiçoamento	+16	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Emancipatória

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são plenamente supridas pela rede pública do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 participantes e até o prazo de 08 meses, aumentar esse número para no mínimo 35 participantes.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 08 meses, num valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

3. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Judô
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

• Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos;
• Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
• É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
• A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

METODOLOGIA:

ETAPAS	FASES	IDADE (ANOS)	ESTRUTURA DA ATIVIDADE	METODOLOGIA
PRÉ LUTA	Aproximação Macrogrupal	6-8	Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva
PRÉ LUTA	Aproximação Microgrupal	8-10	Atividade de Luta Jogos de Oposição Jogos de Luta	Global Instrutiva Participativa
LUTA	Aproximação Dual	10-12/13	Jogos de Luta Modalidades Esportivas de Combate	Global Analítica instrutiva - participativa
LUTA	Domínio Técnico-tático	12/13-15	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Participativa Emancipatória
LUTA	Aperfeiçoamento	+16	Modalidades Esportivas de Combate	Mista Emancipatória

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são plenamente supridas pela rede pública do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 anos a 17 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 participantes e até o prazo de 08 meses, aumentar esse número para no mínimo 35 participantes.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 08 meses, num valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

4. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Futebol Sub 9
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para crianças na faixa etária de 06 anos a 9 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

• Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos;
• Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
• Promover a iniciação aos movimentos básicos (andar, correr, pular, etc), atividades lúdicas para desenvolvimento da coordenação motora, fundamentos básicos do desporto com bolas apropriadas, incentivo ao esporte sem cobrança de resultados.
• É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
• A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são plenamente supridas pela rede pública do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças na faixa etária de 06 anos a 9 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 crianças e até o prazo de 08 meses, aumentar esse número para no mínimo 32 crianças.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 08 meses, num valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

5. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Futebol Sub 11
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para crianças na faixa etária de 10 anos a 11 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

• Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos;
• Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
• Promover a iniciação aos movimentos básicos (andar, correr, pular, etc), atividades lúdicas para desenvolvimento da coordenação motora, fundamentos básicos do desporto com bolas apropriadas, incentivo ao esporte sem cobrança de resultados.
• É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
• A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são plenamente supridas pela rede pública do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças na faixa etária de 10 anos a 11 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 crianças e até o prazo de 08meses, aumentar esse número para no mínimo 32 crianças.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 08 meses, num valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

6. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Futebol Sub 13
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para crianças e adolescentes na faixa etária de 12 anos a 13 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

• Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos;
• Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
• Ênfase nos trabalhos técnicos (fundamentos) + trabalho tático situacional + tática geral. Mini-Jogos Cognitivos
• **Parte física:** Pode ser desenvolvida a partir de mini-jogos e aplicada com bola, ênfase na coordenação e velocidade, parte aeróbia com bola (campo reduzido). Pode-se trabalhar força ao natural.
• É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
• A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são plenamente supridas pela rede pública do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes na faixa etária de 12 anos a 13 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 crianças e até o prazo de 08 meses, aumentar esse número para no mínimo 32 crianças.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 08 meses, num valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

7. MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO

OBJETO: Futebol Sub 15
Ofertar o Atendimento de Atividade Física através do Desporto mencionado para adolescentes na faixa etária de 14 anos a 15 anos.

METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES:

• Oferecer um espaço que seja dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos;
• Disponibilizar profissionais de Educação Física (com CREF ou estudantes do curso em questão, que serão supervisionados pelos profissionais credenciados ao programa) com habilitação e comprovação de cursos ou especificação na área;
• Ênfase nos trabalhos técnicos (fundamentos) + trabalho tático situacional + tática geral. Ênfase nos mini-jogos cognitivos
• **Parte Física:** Com e sem bola, resistência aeróbia, resistência anaeróbia, força e velocidade.
• É obrigatória uma lista de presença diária das atividades, com planejamento de aulas semanais para que possa ser acompanhado o desenvolvimento dos atletas;
• A entidade tem por obrigação participar de TODOS os eventos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé com a categoria escolhida.

JUSTIFICATIVA:
Promover atividades extracurriculares, as quais não são plenamente supridas pela rede pública do município, tais atividades tanto colaboram para a formação de cidadãos mais saudáveis fisicamente, quanto socialmente, abrindo oportunidades para preenchimento do tempo vago com atividades dirigidas.

PÚBLICO ALVO:
Adolescentes na faixa etária de 14 anos a 15 anos.

CONDIÇÕES:
O serviço será ofertado no Município de Guaxupé em local adequado, com boas condições de uso, higiene e acolhimento, no mínimo 2 (duas) vezes por semana e no máximo 4 (quatro) vezes por semana, com pelo menos 90 minutos de atividades. Sendo necessário atender no início do projeto 20 adolescentes e até o prazo de 08 meses, aumentar esse número para no mínimo 36 adolescentes.

PRAZO E VALOR DO REPASSE:
O serviço deverá ocorrer durante 08 meses, num valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 órgão/proponente				1.2 CNPJ
1.3 Endereço:				
1.4 Cidade		1.5 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 FAX		1.11 E-mail
1.12 Secretaria Gestora				
1.14 Nome do Responsável				1.15 CPF
1.16 RG/Orgão Expedidor	1.17 Cargo			1.19 Matrícula
1.20 Endereço				1.21 CEP

2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
	2.2.1 Início	2.2.2 Término
2.3 Objeto do Projeto		

2.4 Justificativa da Proposição

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3 – EXECUÇÃO (meta, Etapa, Especificação, indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador		3.5 Período	
1	1.1 1.2		3.4.1 Unidade Medida	3.4.2 Quantidade	3.5.1 Início	3.5.2 Término
PLANO DE APLICAÇÃO						

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 0,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
4.1 Especificação	4.2 Valor
TOTAL GERAL: R$0,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	

5.1 VALORES DO CONCEDENTE (R$0,00)

MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020
R$6.000,00				R$6.000,00		
PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						

6 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Primeira prestação: 10/08/2020

Segunda prestação: 10/12/2020

Deve convergir com a execução das etapas

_____
Assinatura do(a) Presidente

_____
Assinatura do(a) Secretário(a)

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Guaxupé, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS, NÃO POSSUI PARENTESCO ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, COM AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo CONCEDENTE, não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Guaxupé, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER EXECUTADO REPRESENTA VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto, tendo em vista os seguintes motivos _____.

Guaxupé, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e de forma especial ao artigo 11 da lei 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Guaxupé, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E QUE, PORTANTO, NÃO SE SUBMETE ÀS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Guaxupé, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES, ATÉ O SEGUNDO GRAU, EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Guaxupé, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO X

CONHECIMENTO TÁCITO DAS CONDIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DA PARCERIA A SER FIRMADA

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho. Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pela Administração Municipal e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar.

Guaxupé, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo ou identificação

ANEXO XI

FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2020	
01 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		02 – CNPJ:	
03 – ENDEREÇO			
04 – CEP:	05 – BAIRRO:	06 – FONE	07 – FAX
08– SITE		09 – EMAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE			
10– NOME		11– CPF	
12– RG		13 – DATA DA POSSE:	
14 – ENDEREÇO COMERCIAL:			
15 – BAIRRO	16 – FONE RESIDENCIAL:		17 – CELULAR:

Guaxupé, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

OBS: OBRIGATÓRIO INDICAR TELEFONE DE CONTATO DA OSC E EMAIL

ANEXO XII

TERMO DE FOMENTO nº _____/2020

Parceria que entre si celebram o **Município de Guaxupé** e _____, com a finalidade de _____. Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representado pelo Sr. Marcos Alexandre Costa Buled, Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ e do outro _____, inscrita no CNPJ _____ com sede nesta cidade, na _____, ____ – _____, no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, representada por _____, presidente da entidade, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado na _____, ____ – _____, no município de Guaxupé/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Parceria tem por objeto _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
a-) Responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito.

b-) Responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**
O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** responsabilizar-se-á pela fiscalização da aplicação dos recursos, bem como pela sua execução, monitoramento, avaliação de resultados e impacto social, e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas desta parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**:

a-) fornecer os recursos financeiros para a execução deste objeto;

b-) prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso;

c-) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

d-) informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

e-) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

f-) O relatório técnico supracitado conterá:

1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
2) Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

g-) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017 e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

a-) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

b-) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;
c-) Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias; e quando utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias manter em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade;

d-) efetuar os pagamentos somente por transferência eletrônica direta (DOC, TED, Débito);

e-) O termo de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no Plano de Trabalho, nos termos do Art. 37 do Decreto Municipal nº 1.854/2017;

f-) fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado pela Administração Pública, nos termos do inciso III, Art. 54, do Decreto Municipal nº 1.854/2017;

g-) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;

h-) permitir livre acesso aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, notadamente contando com parecer prévio dos respectivos Conselhos para liberação dos recursos;

i-) transferir e permitir que o **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** se responsabilize pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

j-) Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, referentes a serviços e bens relacionados com o objeto deste Termo, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

k) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a transferência a terceiros desta responsabilidade;

l) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e do adimplemento do Termo de Fomento, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

m) Prestar contas no prazo estipulado no cronograma em anexo, conforme exigência da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, e de acordo com os critérios e indicações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo e de execução financeira;

n) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

o) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia, para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

p) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

q) Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, inclusive no âmbito do Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da extinção da pareceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão de titularidade e se incorporarão ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor total da parceria é de R$ _____ (_____), sendo o repasse conforme o previsto no cronograma de desembolso em anexo.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto, na agência _____, **Banco** _____, conta corrente _____ e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **_____, Ficha _____, Fonte _____.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** declara que, caso houver termos aditivos a este instrumento, indicar-se-ão a este a dotação orçamentária correspondente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma em anexo

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
Este instrumento tem sua vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado a critério do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS
Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:
I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;
II – Se houver atrasos nos repasses que comprometam a execução do objeto;

III – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** ou por Órgãos Oficiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: RESCISÃO COM ÔNUS
Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido oficialmente pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, interrompido os repasses para que até 30 (trinta) dias seja apresentada defesa e ainda nos casos em que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
I – No curso desta parceria, possa ter sido declarada omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com uma das três esferas de governo, inclusive com a administração indireta;
II - Indicar como dirigente, durante a vigência do TERMO DE FOMENTO, agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
III – ter julgadas irregulares prestações de contas dos últimos 5 (cinco) anos pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
IV – não ter sanado em tempo hábil as irregularidades que motivaram a rejeição, e não forem quitados os débitos que lhes foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão, das contas julgadas irregulares pela administração pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal, no curso desta parceria;
V – Receber durante a vigência desta parceria, punição de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e ou ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;
VII – Tenha entre seus dirigentes, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
VIII – Tenha dirigentes suspensos dos direitos políticos de três a dez anos, conforme o caso, e proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três a dez anos, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura de Guaxupé.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PLANO DE TRABALHO
Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL
E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, ____ de _____ de 2020.

_____ Secretário de Cultura, Esporte e Turismo	_____ Presidente da Entidade
_____ Presidente do Conselho de Esportes	
Testemunha: _____	Testemunha: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:923DD4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 006/2020.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 006/2020.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais veterinários para o Centro de Castração.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA – EIRELI **CNPJ: 11.395.850-0001-52**						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
15	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	2	UNID.	BRASMED	14,00	28,00
19	Estojo para instrumentos 26 x 12 x 6 cm	2	UNID.	FAMI	55,00	110,00

VALOR TOTAL	**R$ 138,00**

FRANÇA & CHAGAS VETERINARIA LTDA – ME **CNPJ: 13.105.089/0001-00**						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	Pinça Allis 18 cm	1	UNID.	ABC	53,99	53,99
4	Pinça Anatômica de dissecação 12 cm	1	UNID.	ABC	14,99	14,99
7	Pinça Crile hemostática reta 16 cm	2	UNID.	ABC	25,99	51,98
8	Pinça Crile hemostática curva 14 cm	1	UNID.	ABC	21,52	21,52
9	Pinça Crile hemostática curva 16 cm	1	UNID.	ABC	25,99	25,99
10	Pinça dente de rato 14 cm	1	UNID.	ABC	13,99	13,99
11	Pinça dente de rato 16 cm	1	UNID.	ABC	14,94	14,94
14	Pinça hemostática Kocker reta 14 cm	1	UNID.	ABC	28,99	28,99
20	Bandeja aço inox sem tampa 30 x 20 x 4	2	UNID.	ABC	54,99	109,98
21	Calha cirúrgica veterinária em aço inox – 1 m x 34 cm abertura	1	UNID.	PET MIX	350,00	350,00
22	Aparelho de barbear tradicional (suporte)	2	UNID.	ABC	15,00	30,00
23	Colar Elisabetano para cães tamanho P	2	UNID.	PET MIX	15,00	30,00
24	Colar Elisabetano para cães tamanho M	2	UNID.	PET MIX	17,99	35,98
25	Colar Elisabetano para cães tamanho G	2	UNID.	PET MIX	20,00	40,00
26	Colar Elisabetano para cães tamanho GG	2	UNID.	PET MIX	23,99	47,98
27	Autoclave para materiais médico hospitalares	1	UNID.	STEMAX	3.205,99	3.205,99
28	Canil gaiola 6 lugares	2	UNID.	PET MAX	2.299,00	4.598,00
29	Canil gatil vertical 3 lugares	1	UNID.	PET MAX	989,90	989,90
30	Estetoscópio uso veterinário	1	UNID.	WILTEX	48,99	48,99
31	Termômetro digital	2	UNID.	WILTEX	29,99	59,98
32	Campo cirúrgico	4	UNID.	SARJA	49,89	199,56
33	Vasilha comedouro para cães	20	UNID.	PET MAX	18,99	379,80
34	Vasilha bebedouro para cães	20	UNID.	PET MAX	18,99	379,80
37	Antibiótico enrofloxacino 10% 250 ml	1	FRASCO	CHEMITEC	38,26	38,26
38	Antiinflamatório meloxican 2% 50 ml	3	FRASCOS	CHEMITEC	55,99	167,97
39	Sulfato de Atropina 10 ml	3	FRASCOS	CHEMITEC	14,32	42,96
41	Anestésico cloridrato de Xilazina 10 ml	4	FRASCOS	CERVA	29,99	119,96
42	Povidone Iodine 10 % 1L	3	FRASCOS	RIOQUIMICA	69,99	209,97
43	Fio sutura mononylon 2-0 agulha cortante	50	UNID.	TECHNOFIO	1,99	99,50
44	Fio para sutura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica de 3,0cm	300	UNID.	TECHNOFIO	1,99	597,00
45	Vacina polivalente contra virose	100	UNID.	BIOVET	19,32	1.932,00
46	Tubo de coleta sem anticoagulante	100	UNID.	RACK	2,66	266,00
47	Coleira de identificação para cães	150	UNID.	PET MAX	19,99	2.998,50
48	Coleira de identificação para gatos	50	UNID.	PET MAX	18,00	900,00
VALOR TOTAL				**R$ 18.104,47**		

Término da Ata de Registro de Preços: 12 de fevereiro de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 13 de fevereiro de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 13 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:32B6F9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

Origem: Pregão Presencial 009/2020
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Clínica Municipal de Reabilitação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - ME – CNPJ: 17.873.616-0001-70						
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro de pressão de coluna conjugado (adulto e infantil), com gabinete em chapa de aço inoxidável; Capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora; Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Fácil acesso de crianças e adultos; Moto-compressor econômico e silencioso; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina externa; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido; Filtro interno – Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; Tensão: 110 v. Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano	1	UNID.	KARINA	1.380,00	1.380,00
20	Computador (Desktop-Básico) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR,	3	UNID.	COMPUTADOR: NTC / MONITOR LG	3.890,00	11.670,00

	OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
VALOR TOTAL					**13.050,00**	

CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 28.843.702/0001-56						
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	Baropodômetro Equipamento desenvolvido para análise de pontos de pressão plantar exercido pelo copo, tanto em posição estática quanto dinâmicas; estabilometria e forças da pisada. Possui uma plataforma única sensível a pressão com sensores; conectado a um computador que utiliza software de computador apropriado para visualizar imagens coloridas e dados estatísticos; as plataformas possuem mínimo 2000 sensores podendo variar de acordo com marca, sendo que, frequência de aquisição é de até 100 Hz. Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano . Instalação do equipamento e treinamento destinado Clinica de Reabilitação.	1	UNID.	BAROSCAN	23.900,00	23.900,00
32	Manovacuômetro Tipo analógico; linha de pressão e silicone que pode variar de 20 a 40 cm; conector em policarbonato 22mm (M) x 15mm (F); bocal 15mm em polipropileno com válvula de alívio; clip nasal; manual de instruções. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	UNID.	VENTCARE	1.442,00	1.442,00
42	TENS - Estimulador Transcutâneo Possui 4 canais independentes e isolados; 8 eletrodos adesivos, tamanhos 3 x 5 cm; 4 cabos para eletrodos; cabo tripolar; manual do usuário; Voltagem 110 v. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	2	UNID.	CARCI	1.035,00	2.070,00
VALOR TOTAL					**27.412,00**	

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22						
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	Aparelho de ar-condicionado Split - capacidade mínima: 35.000 btu/h; com controle remoto; baixo nível de ruído; filtro lavável; ciclo frio; mínimo classe B de consumo de energia;compressor rotativo; Tensão: 220v. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	1	UNID.	PHILCO	7.900,00	7.900,00
6	Armário de aço Confeccionado em aço chapa 22, dimensões 1,80(A)X0,90(L)X0,40(P). Deve possuir maçaneta para abertura da porta; possuir sistema de trava ou fechadura; possuir 4 prateleiras com altura regulável; peso suportado por bandeja: 50kg. Possui pés metálicos com sapatas de plástico. Cor: cinza padrão. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	4	UNID.	NOBRE	900,00	3.600,00
7	Arquivo aço 4 gavetas Arquivo de aço, 4 gavetas para pasta suspensa com puxador EMBUTIDO e rolamentos em aço deslizante sobre trilho telescópio; estrutura e componentes em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; possuir acabamento com pintura eletrostática a pó; Possui pés metálicos com sapatas de plástico. Cor: cinza padrão. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	4	UNID.	NOBRE	800,00	3.200,00
13	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro de pressão de coluna Simples, com gabinete em chapa de aço inoxidável; Capacidade de refrigerar 6,0 litros/hora; Controle automático da temperatura da água; Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro; Moto-compressor econômico e silencioso; Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio; Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina externa; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido; Filtro interno – Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata; Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4; Tensão: 110 v. Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano.	1	UNID.	IBBL	1.238,00	1.238,00
18	Cadeira (polipropileno) Cadeira fixa, concha dupla, injetada em polipropileno na cor verde claro. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, pés com revestimento em borracha ou plástico. Acabamento da estrutura na cor preta. Pintura eletrostática a pó. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	10	UNID.	NOBRE	125,00	1.250,00
VALOR TOTAL					**17.188,00**	

LIFETEC HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 13.704.844/0001-65						
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Andador Dobrável e articulado; confeccionado em alumínio natural com 9 pontos de regulagem de altura com pinos travas, utiliza antirruídos de PVC interno; possui rodízios dianteiros; possui 3 barras; largura 57cm, comprimento total 51cm, fechado 60x12 cm; altura mínima (71cm), máxima (92cm); suporta até 130kg. Garantia contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano.	2	UNID.	A.G DOBRAVEL	450,00	900,00
2	Aparelho de bounet Construído em aço, pintura eletrostática; encosto fixo; apoios laterais para as mãos; estofado revestido em courvin; controle de resistências por meio de pesos graduáveis; duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo; acompanha 8 anilhas de ferro (1 par de ½, 1,2, 3 kg). Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano	2	UNID.	CARCI 1080	3.050,00	6.100,00
3	Aparelho de luz infravermelho Tipo portátil; lâmpada 150w 127v ; o suporte possui regulagem pra direcionamento do foco da lâmpada e rodizios; Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano	4	UNID.	ARKTUS PA662A	580,00	2.320,00
30	Exercitador de Pés e Tornozelo Deverá ser construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação e ser montado sobre base de madeira com piso antiderrapante. Dimensões: 1,8 kg aproximadamente. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	UNID.	CARCI 1140	375,00	750,00
44	Ultrassom para Fisioterapia Possui frequências de 1 MHZ ou 3 MHZ; apresenta ERA (área efetiva de radiação) de 7 cm²; potência máxima de 3w/cm²; pode ser ajustado nos modos contínuo ou pulsado; possui tela de LCD e não possui saída para terapia combinada. Voltagem 110 v. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	2	UNID.	HTM SONIC COMPACT 13MHZ	2.750,00	5.500,00
VALOR TOTAL					**15.570,00**	

LM COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 05.788.495/0001-89						
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

10	Banco de Wells Fabricado em Aluminio e MDF com revestimento; dobrável; portátil; exclusivo sistema que permite a leitura do resultado diretamente no banco sem uso de tabelas; fixação do suporte inferior magnetizado; suporte de medição retrátil; acompanha bolsa para transporte. Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano	1	UNID.	ZILMOVEIS	550,00	550,00
21	Eletroestimulador com Corrente Galvânica-Farádica Possui vários tipos de correntes: interferencial, TENS,FES, russa, galvânica e farádica; possui alimentação de 115 a 127V/ 210 a 230v; frequência de 60 Hz; tempo de terapia até 60 minutos; potência máxima 20 VA. Acessórios: cabo de força; cabo de aplicação; 2 eletrodos de borracha; 4 de alumínio pequenos, 4 médios e 4 grandes; 3 esponjas para terapia; 2 cintas elásticas; bisnaga de gel e manual de instruções; podendo variar de 2 a 8 canais; possui programas pré-definidos. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	1	UNID.	CARCI	2.427,00	2.427,00
24	Escada Digital em Madeira para Reabilitação Confeccionada em madeira florestal; dimensão: 9X137X3cm (LxCxA). Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	UNID.	ZILMOVEIS	160,00	160,00
25	Escada em L com Rampa Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. x alt x Larg). Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	UNID.	ZILMOVEIS	2.455,00	2.455,00
27	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling) Confecção em madeira de lei envernizada (eucalipto); não possui regulagem; fixado a parede; dimensões: 224x90x46 cm (C x L x A); suporta até 140 kg; contem manual de instrução e parafusos e buchas para montagem. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	UNID.	CARCI	735,00	735,00
33	Martelo de Reflexo Cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo; agulha inserida na cabeça; comprimento: 18 cm; confeccionado em aço inoxidável; borracha preta. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	UNID.	CARCI	144,50	289,00
39	Roda de Ombro Construída em estrutura de aço com ferro pintado; sistema de regulagem de carga mecânica; roda ajustável em altura e raio da manopla regulável; montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede. Garantia Mínima de 12 meses.	1	UNID.	CARCI	1.515,00	1.515,00
40	Simetrógrafo Portátil fabricado em alumínio anodizado ou similar proporcionando leveza e resistência ao produto; dobrável facilitando o transporte de maneira prática e segura ; acompanha plataforma com nivelamento dos pés permitindo manter o avaliado nivelado durante avaliação; possui números na parte superior e letras na lateral facilitando as interpretações do avaliador; portal ou alumínio ferro/pintado vazado permitindo avaliador tirar fotos digitais sem problemas de reflexo, melhorando imagem para avaliação. Dimensões mínimas: 2m x 1 m. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	1	UNID.	CARCI	1.100,00	1.100,00
41	Tábua de Quadríceps Confeccionada de madeira envernizada; possui bases com regulagens de inclinação; tamanho: 66cm x 13cm (C x L). Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	UNID.	ZILMOVEIS	244,00	488,00
VALOR TOTAL					**9.719,00**	

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.719.710/0001-46						
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	Aquecedor Portátil de Ambiente Aquecedor elétrico portátil tipo termoventilador de ambiente, com duas potências de aquecimento (Potencia 1500w/2000watts -127v – 60hz), ajuste para ventilação, função anticongelamento, proteção antigotas, termostato ajustável, termostato de segurança com desligamento automático, regulagem de fluxo de ar quente, alta ou baixa. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	2	UNID.	MONDIAL A089660-02	600,00	1.200,00
8	Balança Antropométrica Adulto Balança antropométrica adulto DIGITAL, capacidade 150kg, frações 50 gramas; régua antropométrica para medir altura, até 2m, divisão 0,5cm, acabamento esmerado; base com tapete em borracha anti-derrapante; pés reguláveis em borracha sintética, voltagem 110v, aprovada pelo INMETRO . Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	2	UNID.	BALMAK BK-200FAN	1.380,00	2.760,00
9	Balancim proprioceptivo Projetado em aço e pintura epóxi; plataforma em madeira central fixada por correntes zincadas; piso revestido de material antiderrapante. Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 1 (um) ano	2	UNID.	CARCI	530,00	1.060,00
12	Barras paralelas para fisioterapia Com 2 metros de comprimento; estrutura em tubo de aço inox; 1 par de corrimão; 2 barras (corrimão) verticais de cada lado e 2 horizontais com regulagem de altura e largura; plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Dimensões: dimensões da plataforma: 2,00x0,80m (CxL); altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m; largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m.	1	UNID.	ARKYUS 0011B	1.260,00	1.260,00
15	Cadeira de Rodas Adulto Construída em tubos de aço com pintura epoxy, apoio de braços; assento e encosto em tecido resistente na cor preta; apoio para os pés removíveis, dobrável em duplo X, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro de borracha dura, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso até 120kgs. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	2	UNID.	CDS 101	1.520,00	3.040,00
16	Cadeira de Rodas Infantil Construída em tubos de aço com pintura epoxy, apoio de braços; assento e encosto em tecido resistente na cor preta; apoio para os pés removíveis, dobrável em duplo X, aros movimentados sobre rolamentos de esfera, rodas dianteira de aproximadamente 8" de diâmetro de borracha dura, freios bilaterais sobre cremalheiras, resistência para transporte de pacientes com peso até 70kgs. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	1	UNID.	CDS REPAN	1.490,00	1.490,00
17	Cadeira para massagem Estrutura em aço carbono; pintura eletrostática de alta durabilidade; espuma de alta densidade; peso máximo suportado até 140 kg; cadeira dobrável para facilitar o transporte; assento com 3 opções de regulagem de altura; apoio de cabeça com regulagem de altura de inclinação; peitoral com regulagem de altura através de sistema deslizante; apoio dos braços permite regulagem; almofada para apoio de cabeça removida com zíper para facilitar a higienização. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	3	UNID.	ARKTUS 88010	850,00	2.550,00
19	Carro Maca Simples Maca hospitalar para transporte totalmente em aço inoxidável 304 de 1. ¼", onde a armação tubular superior e a parte superior sejam fixos, com suporte para soro removível, grades laterais de proteção removíveis com sistema escamoteável de fácil manuseio, cabeceira removível em 3 níveis, rodízio de 6",com trava em pelo menos 2 rodas, com para-choque de proteção em borracha nas laterais, na cabeceira e na peseira, maca deverá medir1,90cm de comprimento x 0,60 cm de largura x 0,80 cm de altura. com colchão forrado em courvin verde claro com espuma 28 de densidade e aproximadamente 12 cm de altura, e com dois suspiros na lateral do comprimento. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	1	UNID.	UTI MEDICA UTI-5354	1.530,00	1.530,00
22	Eretor plataforma grande com mesa b Aparelho eretor plataforma grande com mesa para treino de postura. Plataforma com acabamento antiderrapante, apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação	1	UNID.	ORTOMETAL MESA	1.800,00	1.800,00
23	Escada com 2 degraus (inox) Escada com dois degraus todo em aço inoxidavel. Degraus revestidos de borracha antiderrapante. Pés revestidos com ponteira de pvc para evitar deslocamentos involuntários dimensões; 30x22x38 Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	4	UNID.	IMER 5652	390,00	1.560,00
26	Esfigmomanômetro Adulto Esfigmomanômetro tipo adulto, material de confecção tecido em algodão, tipo de fecho em velcro. Com aprovação do INMETRO. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	2	UNID.	PREMIUM	200,00	400,00
28	Estetoscópio Adulto Aparelho para auscultação de sons cardiacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis. Características gerais: tipo adulto, biauricular, com olivas de silicone, auscultador duplo em aço inoxidavel, diafragma para ausculta cardiopulmonar, flexível na	2	UNID.	PREMIUM	330,00	660,00

	curvatura do tubo y, molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
29	Exercitador de Mãos e Dedos Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de acondicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com resistência de 5.0 lbs - 3,2 Kg. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	UNID.	LIVEUP	95,00	190,00
31	FES Apresenta 4 canais de saída com controle independente de intensidade; possibilita a escolha T (duração de pulso) de 50 us a 500us e R (frequência de repetição de pulsos) de 0,5 Hz a 250 Hz, a seleção destes parâmetros é feita via teclado de toque e as informações são mostradas em display de cristal líquido. Voltagem 110 v. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	2	UNID.	IBRAMED 4C NEURODYN II	1.400,00	2.800,00
34	Mesa de Exames Mesa de Exames/Diva Clinico em estrutura tubular em aço inox, leito em chapa inox estofado revestido em courvim verde claro móvel. Pés com ponteira plástica. Suporte para papel toalha. Movimentos: cabeceira graduável. Dimensões: 1,87 x 0,60 x 0,80 m. Capacidade: 130 kg. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	4	UNID.	UTI MEDICA 5678	955,00	3.820,00
35	Nebulizador Portátil Tipo ultrassônico; com uma saída; material de composição do aparelho em plástico resistente; recomendado para qualquer idade; voltagem de 110v; com todos os acessórios necessários para sua utilização (inalador, copinhos para medicamentos, máscara infantil e adulto, mangueira de ar, adaptador de traquéia.); manual de instruções; Garantia de 12 meses.	2	UNID.	GTECH NEBCOM	380,00	760,00
36	Negatoscópio Negatoscópio de parede 2 corpos em chapa de aço esmaltado, frente em acrílico, 110 volts com reator eletrônico de partida rápida. Lâmpada fluorescente, prendedor de radiografias por gravidade, interruptor liga-desliga. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	1	UNID.	IMER 5652	695,00	695,00
43	Tens e Fes Possui 4 canais; bivolt; material de metal e polipropileno; entrada: 100-240V~50/60 Hz; potência de entrada 85 VA; contem: 1 manual de instruções; 8 eletrodos de silicone 5cm x 5 cm, 1 cabo de conexo ao paciente (laranja canal 1, preto canal 2), 1 cabo de conexão ao paciente (azul canal 3 e verde canal 4); 1 cabo de força destacável; 1 bisnaga de gel 100g; 1 fusível de proteção. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	2	UNID.	IBRAMED NEURODYM	1.214,00	2.428,00
VALOR TOTAL					**30.003,00**	

Término do Contrato: 31 de maio de 2020.
Data do Contrato: 27 de fevereiro de 2020.

Ibiá (MG), 27 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8FC1D0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 - PREGÃO Nº 007/2020-RP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 261.970,72 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos. Data:** 13/03/2020. Parte: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: 49.228.695/0001-52. Itens:

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor unitário	R$ Global
2	150	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000ML	FARMAX	3,50	525,00
3	55	CX	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	5,40	297,00
9	2.500	LT	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	JALLES MACHADO	3,79	9.475,00
10	15	LT	ÁLCOOL ABSOLUTO 92% COM 1000 ML.	JALLES MACHADO	5,12	76,80
13	350	RL	ALGODÃO HIDROFILO 500G.	NORTEXTIL	8,94	3.129,00
15	30	UN	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	J PROLAB	2,20	66,00
16	30	UN	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	HITOPLAST	2,77	83,10
17	15	UN	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 250 ML.	J PROLAB	2,20	33,00
18	15	UN	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA 500 ML	J PROLAB	2,72	40,80
21	100	UN	APARELHO DE PA ADULTO (MANGUITO+ESFIGNO+RELOGIO) MANGUITO COM PERA EM LATEX OU PVC; COMPRIMENTO DO MANGUITO DE 50 CM APROVADO PELO IMETRO; FECHAMENTO EM VELCRO; ESTOJO PARA VIAGEM.	ACCMED	51,00	5.100,00
30	20	PC	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODÃO PCT C/10	ORTOM	2,29	45,80
39	08	UN	BRAÇADEIRA P/ ESFIGNOMANOMETRO P/ OBESO	ACCMED	24,43	195,44
40	09	PC	CABO DE BISTURI Nº3	CASSIFLEX	8,34	75,06
42	15	UN	CADARÇO 10 MM COM 10 M PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA DE GUEDEL	SOA JOSE	3,17	47,55
51	80	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº3	CIRUTI	3,73	298,40
63	10	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº2	LAMEDID	2,82	28,20
64	10	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº3	CIRUTI	2,85	28,50
65	10	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº4	CIRUTI	2,85	28,50
66	10	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº5	CIRUTI	2,85	28,50
67	10	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº6	CIRUTI	2,85	28,50
68	10	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº7	CIRUTI	2,85	28,50
69	10	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº8	CIRUTI	2,85	28,50
70	10	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº9	LAMEDID	2,85	28,50
78	51	CX	CATETER INTRAVENOSO 24 G CX C/100 UN	MEDIX	55,00	2.805,00
79	600	PC	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO ATÓXICO E FLEX PC COM 10	MARK MED	7,50	4.500,00
80	120	PC	CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL ATÓXICO E FLEXÍVEL C/ 10 UND	MARK MED	7,56	907,20

81	35	UN	CITOFIX (FIXADOR CITOLÓGICO DE LAMINAS)	CRAL	4,40	154,00
82	10	UN	CLAMPS UMBILICAL (CLAMPEAMENTO DE CORDÃO UMBILICAL)U	ADLIN	0,32	3,20
83	30	UN	COBERTOR DE EMERGÊNCIA TÉRMICA 2,10 X 1,40 MT ALUMINIZADO, DESCARTAVEL.	RESGATE	4,36	130,80
88	6.500	UN	COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO 2000ML	MARK MED	0,30	1.950,00
90	200	UN	CLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES	CRAL	0,25	50,00
92	15.000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, 5 DOBRAS E 8 CAMADAS PACOTE C/ 500 UNID. ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO	AMERICA	8,95	134.250,00
93	04	RL	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 11 FIOS (91 X 91 / 8 DOBRAS)	MEDBRAS	27,00	108,00
95	90	CX	COTONETE COM 75 UNID	HIGIE	1,19	107,10
97	300	UN	DISCARTEX (DESCARPACK 20 L) AMARELO	DESCARBOX	4,81	1.443,00
101	150	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE P/ AUTOCLAVE 26 X 9 C/ 100 UNIDADES	DOUTEC	31,70	4.755,00
102	8.800	UN	EQUIPO MACRO GOTAS DE 2 VIAS, FLEXÍVEL ROLETE C/ INJETOR LATERAL	DESCARPACK	0,70	6.160,00
103	1.700	CX	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	MISSNER	4,90	8.330,00
105	300	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	ADLIN	0,87	261,00
106	900	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	CRAL	0,77	693,00
112	95	UN	EXTENSÃO PLÁSTICA C/ CONECTOR , 1,50MTS P/ MICRONEB.AR COMPRIMIDO	MARK	2,67	253,65
113	95	UN	EXTENSÃO PLÁSTICA C/ CONECTOR, 1,50 MTS P/MICRONEB. OXIGÊNIO	MARK MED	2,67	253,65
115	20	UN	FITA METRICA DE 1,5 METROS, MATERIAL RESISTENTE, NÃO ROMPE E NÃO APAGA AS DEMARCAÇÕES NUMÉRICAS.	JOAO MED	3,69	73,80
122	4	LT	FORMOL 10% 1000ML.	INDALABOR	9,00	36,00
124	11	PC	GARROTE DE LÁTEX (FINO) TUBO 200 C/ 15 MT.	LATEX BR	19,59	215,49
126	27	GL	GLUTARALDEIDO SOLUCAO 2% DESINFETANTE COM 5L	CINORD	45,02	1.215,54
128	2.000	LT	HIPOCLORITO SÓDIO 1% 1000ML.	CICLO FARMA	1,55	3.100,00
130	600	UN	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM G.	ADLIN	2,66	1.596,00
131	2.200	UN	KIT COMPLETO P/ PAPANICOLAU TAM M.	ADLIN	2,70	5.940,00
132	1.100	UN	KIT COMPLETO P/PAPANICOLAU TAM P.	ADLIN	2,42	2.662,00
145	25	CX	LUVA CIRURGICA 6,5 C/ 50 PARES	NEW HAND	46,50	1.162,50
146	25	CX	LUVA CIRURGICA 7.0 CX COM 50 PARES	LEMGRUBER	46,50	1.162,50
147	25	CX	LUVA CIRÚRGICA 7.5 CX C/ 50 PARES	LATEX BR	46,50	1.162,50
148	25	CX	LUVA CIRÚRGICA 8.0 CX C/ 50 PARES	LATEX BR	46,50	1.162,50
158	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 25MT	ORTOM	6,59	131,80
163	35	UN	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	DARU	3,25	113,75
168	1.300	CX	MICROPORE HOSPITALAR 25MM X 10M COM 12 UNIDADES.	CIEX	19,21	24.973,00
170	50	CX	MONOFILAMENTO DE NYLON Nº02 C / AGULHA CX C/ 24 UNID	SUPERMEDY	23,00	1.150,00
171	50	CX	MONOFILAMENTO DE NYLON Nº03 C / AGULHA CX C/ 24 UNID	SUPERMEDY	23,00	1.150,00
172	50	CX	MONOFILAMENTO DE NYLON Nº04 C / AGULHA CX C/ 24 UNID	SUPERMEDY	23,00	1.150,00
173	50	CX	MONOFILAMENTO DE NYLON Nº05 C / AGULHA CX C/ 24 UNID	SUPERMEDY	23,50	1.150,00
174	30	CX	MONOFILAMENTODE NYLON Nº06 C / AGULHA CX C/ 24 UNID	SUPERMEDY	23,00	690,00
175	30	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE.	SUPERMEDY	2,63	78,90
176	45	UN	OXIMETRO PORTÁTIL DE PULSO P/DEDO	ACCMED	97,00	4.365,00
188	17	CX	PROTETOR OCULAR ADULTO BEGE C/20 UND.	CRAL	9,24	157,08
192	90	CX	SCALP N° 21 CX C/100 UNIDADES	MEDIX	15,00	1.350,00
194	120	CX	SCALP Nº 23 CX C/100 UNIDADES	MEDIX	15,65	1.878,00
195	15	CX	SCALP Nº 25 CX C/100 UNIDADES	CIRUTI	15,65	234,75
196	15	UN	SCALP Nº 27 CX C/100 UNIDADES	EMBRAMAC	15,65	234,75
200	11.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA.	RYMCO	0,10	1.100,00
203	200	LT	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	FARMAX	12,51	2.502,00
204	6	FR	SOLUÇÃO DE GLICERINA 1000ML	CINORD	17,90	107,40
205	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16	BIOBASE	0,59	70,80
207	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 06	BIOBASE	0,39	46,80
208	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 08	BIOBASE	0,45	54,00
209	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	BIOBASE	0,48	57,60
210	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	BIOBASE	0,50	60,00
211	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	MARK MED	0,57	68,40
212	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18	MARK MED	0,65	78,00
213	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20	MARK MED	0,75	90,00
218	200	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06	MARK MED	0,45	90,00
219	200	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	MARK MED	0,48	96,00
220	200	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	MARK MED	0,51	102,00
221	200	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	MARK MED	0,51	102,00
222	200	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	MARK MED	0,51	102,00
223	200	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	MARK MED	0,60	120,00
224	200	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	MARK MED	0,69	138,00
225	180	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº04	MARK MED	0,58	104,40
226	180	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº06	BIOBASE	0,48	86,40
227	180	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº08	MARK MED	0,61	109,80
228	180	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº10	MARK MED	0,67	120,60
229	200	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº12	BIOBASE	0,64	128,00
230	200	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº14	BIOBASE	0,68	136,00
231	200	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº16	BIOBASE	0,70	140,00
232	200	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº18	MARK MED	0,91	182,00
233	200	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº20	MARK MED	1,08	216,00
234	100	UN	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL/ALIMENTAÇÃO Nº06	SOLUMED	9,38	938,00
235	100	UN	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL/ALIMENTAÇÃO Nº08	SOLUMED	9,49	949,00
236	100	UN	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL/ALIMENTAÇÃO Nº10	SOLUMED	9,49	949,00
238	150	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL ESTERIL Nº 12	MARK MED	0,42	63,00
239	1.100	UN	SONDA URETRAL Nº 06	BIOBASE	0,42	462,00
241	1.100	UN	SONDA URETRAL Nº 10	BIOBASE	0,48	528,00
246	60	PC	TALA METÁLICA P/ EMOBILIZAÇÃO 19 X 180MM PCT C/12UNIDADES	INTERCONTINENTAL	7,32	439,20
247	110	UN	TALA MOLDÁVEL G	RESGATE	12,33	1.356,30
249	110	UN	TALA MOLDÁVEL P	RESGATE	8,18	899,80
250	150	UN	TERMÔMETRO DIGITAL	ACCMED	7,54	1.131,00
251	6	UN	TERMÔMETRO DIGITAL E HIGRÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE UMIDADE DO AR COM RELÓGIO DIGITAL.	SUPERMEDY	75,92	455,52
252	6	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -10°C À +50°C INTERNA INCOTERM	SUPERMEDY	46,00	276,00
255	9	UN	TESOURA METZENBAUM RETA 12CM	ERWIN GUT	7,41	66,69
260	130	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO. FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	PROTEC	16,33	2.122,90

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:95C8CC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 433.774,36 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Data: 13/03/2020. Parte: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06. Itens:

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor unitário	R$ Global
1	250	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/100 UND CADA	ESTILO	2,94	735,00
4	55	CX	AGULHA DESC. 25 X 6 CX C/ 100 UNID	SR	5,45	299,75
5	200	CX	AGULHA DESC. 25 X 7 CX C/ 100 UNID	SR	5,17	1.034,00
6	200	CX	AGULHA DESC. 25 X 8 CX C/ 100 INID	SR	5,17	1.034,00
8	570	CX	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	SR	5,42	3.089,40
11	65	FR	ÁLCOOL GEL 1,70 KG	CICLO FARMA	13,59	883,35
23	38	UN	APARELHO: ACCU-CHECK ACTIVE (MONITOR DE GLICEMIA)	ACTIVE	67,99	2.583,62
24	3.000	UN	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M (COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIÉSTER, 9% ELASTANO) PESO: 32,7G, LARGURA: 10 CM E COMPRIMENTO: 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM²	MEDPLUS	0,39	1.170,00
25	2.150	PC	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM²,POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS	MEDPLUS	4,80	10.320,00
27	3.250	PC	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS	MEDPLUS	7,17	23.302,50
29	3.900	PC	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5M, PACOTE COM 12 UNIDADES, DE TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS	MEDPLUS	9,20	35.880,00
35	25	RL	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 100 METROS PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	HOSPFLEX	34,59	864,75
36	15	RL	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 250 MM X 100 METROS PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	HOSPFLEX	97,25	1.458,75
49	80	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº10	CIRUTI	3,55	284,00
50	20	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº2,5 MM	CIRUTI	3,85	77,00
52	80	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº3,5	CIRUTI	3,29	263,20
53	80	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº4	CIRUTI	3,29	263,20
54	80	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº4,5	CIRUTI	3,29	263,20
55	80	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº5	CIRUTI	3,29	263,20
56	80	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº5,5	CIRUTI	3,29	263,20
57	130	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº6	CIRUTI	3,29	427,70
58	130	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº6,5	CIRUTI	3,29	427,70
59	150	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº7	CIRUTI	3,29	493,50
60	150	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº7,5	CIRUTI	3,29	493,50
61	150	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº8	CIRUTI	3,29	493,50
62	80	UN	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº9	CIRUTI	3,29	263,20
84	28	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE G, EM POLIETILENO, EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. BRANCO	SP RESGATE	11,29	316,12
85	28	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE M, EM POLIETILENO, EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. BRANCO	SP RESGATE	11,29	316,12
86	28	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE P, EM POLIETILENO, EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS. BRANCO	SP RESGATE	11,29	316,12
87	18	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, EM POLIETILENO, EVA, FECHAMENTO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, ABERTURA DE ACESSO À TRAQUEIA E PULSOS CAROTÍDEOS BRANCO.	SP RESGATE	11,29	203,22
91	1.400	PC	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 TECIDO QUADRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS C/50 UNID	AMERICA	41,95	58.730,00
98	200	UN	DISCARTEX (DESCARPACK) 13 LITROS AMARELO.	FLEX PELL	3,18	636,00
107	400	UN	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	GYNUS	0,67	268,00
108	30	UN	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO, ADULTO -PARA TET 8,0 -9,5 MM. COMPRIMENTO: 35 CM.	WELL LEAD	23,99	719,70
109	30	UN	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL- PARA TET 5,0 - 7,5 MM. COMPRIMENTO: 35 CM.	WELL LEAD	23,99	719,70
110	30	UN	ESTILETE PARA SONDA ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA), DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO NEONATAL- PARA TET 2,5 - 4,5 MM. COMPRIMENTO: 35 CM.	WELL LEAD	23,99	719,70
117	900	CX	FITA P/ DESTRO ACCU-CHECK ACTIVE CX COM 50UN	ACTIVE	41,99	37.791,00
118	200	RL	FITA PARA E. C. G 80MM X 30M	FOUR STAR	6,19	1.238,00
120	2	UN	FLUXÔMETRO 0 A 30 L/MIN BILHA CURTA DISS PARA OXIGÊNIO.	PROTEC	58,99	117,98
121	2	UN	FLUXÔMETRO 0 A 30 L/MIN BILHA LONGA DISS PARA AR COMPRIMIDO.	PROTEC	58,99	117,98
125	45	GL	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR, GALÃO 5 KG	MULTIGEL	15,05	677,25
133	100	UN	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (1 MÁSCARA; 1 ELÁSTICO;1 PINO DE EXTENSÃO;1 EXTENSÃO; 1 CONECTOR DE EXTENSÃO;1 MICRONEBULIZADOR COM ABERTURA LATERAL)	DARU	4,64	464,00
134	80	UN	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (1 MÁSCARA;1 ELÁSTICO;1 PINO DE EXTENSÃO;1 EXTENSÃO; 1 CONECTOR DE EXTENSÃO;1 MICRONEBULIZADOR COM ABERTURA LATERAL)	DARU	4,64	371,20
149	4.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO " G " CX C/ 100 UND.LATEX NATURAL,LEVEMENTE TALCADA C/ PÓABSORVIVEL	LEMGRUBER	16,12	64.480,00
150	4.000	CX	UVA DE PROCEDIMENTO " M " CX C/ 100 UND. LATEX NATURAL,LEVEMENTE	LEMGRUBER	16,12	64.480,00

			TALCADA C/ PÓ ABSORVIVEL			
151	6.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO " P " CX C/ 100 UND,LATEX NATURAL,LEVEMENTE TALCADA C/ PÓABSORVIVEL	LEMGRUBER	16,12	96.720,00
186	130	LT	POLVIDINE TÓPICO (IODOPOLIVIDONA A 10%) - ANTISSÉPTICO SOLUÇÃO AQUOSA - 1000 ML	FARMAX	16,60	2.158,00
197	13.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	INJEX	0,20	2.600,00
198	6.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1ML S/AGULHA	SR	0,12	720,00
199	6.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA	INJEX	0,32	1.920,00
201	15.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL. 5 ML SEM AGULHA	SR	0,12	1.800,00
202	130	LT	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%	FARMAX	8,27	1.075,10
206	120	UN	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 04	MARK MED	0,42	50,40
214	50	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	CIRUTTI	2,46	123,00
215	65	UN	SONDA FOLEY Nº 14	CIRUTTI	2,43	157,95
240	1.100	UN	SONDA URETRAL Nº 08	MARK MED	0,41	451,00
248	110	UN	TALA MOLDAVEL M	SP RESGATE	9,59	1.054,90
256	10	UN	TIRANTES PARA PRANCHA - 4 TIRANTES CONFECCIONADOS COM CADARÇO DE 50 MM; - CORES (1 DE CADA): AMARELO, PRETO, VERDE E VERMELHO; - COMPRIMENTO: 2,60 M - FECHAMENTO COM TRANCA DE 50 MM	SP RESGATE	27,16	271,60
259	40	UN	TUBO DE SILICONE OXIGÊNIO NÃO ESTÉRIL N° 204 6,00X12,00 MM.VENDIDO EM ROLO – NÃO ESTÉRIL. 15 METROS	KINNER	121,98	4.879,20
261	10	LT	VASILINA LIQ. 1000ML	VIC PHARMA	17,90	179,90

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FF858F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 - PREÇÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 2.016,33 (dois mil e dezesseis reais e trinta e três centavos)**. Data: 13/03/2020. Parte: **WESI COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 86.672.029/0001-35. Itens:

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor unitário	R$ Global
34	11	UN	BANDEJA INOX 30X 20 X 0,4 CM	GOLGRAN	63,00	693,00
129	1	UN	HISTEROMETRO 28 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	ABC INSTRUMENTOS	49,99	49,90
178	2	UN	PINÇA ALLIS	ABC INSTRUMENTOS	27,89	55,78
179	2	UN	PINÇA ANATÔMICA 10 CM,DISSECÇÃO	ABC INSTRUMENTOS	9,69	19,38
180	10	UN	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM	ABC INSTRUMENTOS	10,59	105,90
181	2	UN	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14CM	ABC INSTRUMENTOS	23,74	47,48
182	2	UN	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 16CM	ABC INSTRUMENTOS	28,59	57,18
183	5	UN	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14CM	ABC INSTRUMENTOS	23,74	118,70
184	2	UN	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 16CM	ABC INSTRUMENTOS	28,14	56,28
244	1.100	UN	SONDA URETRAL Nº16	SOLIDOR	0,48	528,00
253	2	UN	TESOURA IRIS CURVA 9 CM	ABC INSTRUMENTOS	21,09	42,18
254	9	UN	TESOURA METZENBAUM CURVA 12CM	ABC INSTRUMENTOS	26,94	242,46

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:118AFEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 RP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 29.877,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais)**. Data: 13/03/2020. Parte: **CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 65.237.851/0001-06. Itens:

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor unitário	R$ Global
89	3.200	UN	COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL 2000ML	MAXICOR	0,37	1.184,00
144	2.100	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 M X 0,90 CM C/ ELÁSTICO,GRAMATURA:20 GR,BRANCO C/10 UND.	ANADONNA	8,50	17.850,00
189	450	GL	SABÃO LIQ ANTISSÉPTICO,SEM AROMA GALÃO 5 LITROS	PROLINK	19,70	8.865,00
237	200	UN	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL/ALIMENTAÇÃO Nº12	EMBRAMED	9,30	1.860,00
257	20	PC	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA EM TNT PACOTE COM 100UN	ANADONNA	5,90	118,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F8A1E7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de**

Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 31.082,30 (trinta e um mil, oitenta e dois reais e trinta centavos)**. Data: 13/03/2020. Parte: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.700.245/0001-70. Itens:

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor unitário	R$ Global
14	05	UN	ALICATE PARA CORTE DE ANÉIS	MD	95,00	475,00
22	14	UN	APARELHO DE PA INFANTIL (ESTETO+ESFIGNO+MANGUITO+RELOGIO); MANGUITO COM PERA EMLATEX OU PVC; APROVADO PELO IMETRO; FECHAMENTO EM VELCRO; ESTOJO PARA VIAGEM.	PREMIUM/G-TECH	51,90	726,60
32	2.100	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL S/ MANGA ABERTO C/ FITAS, BRANCO, 100% PROLIPROPILENO. GRAMATURA: 30 GR. PACOTE COM 10 UNIDADES	FOX	12,29	25.809,00
104	07	UN	ESPÉCULO NASAL DE KILIN	ABC/01-04(35MM-50-75-90)	137,00	959,00
119	6	CX	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. INDICADO PARA MONITORAÇÃO IMEDIATA DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO NA AUTOCLAVE A VAPOR. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CLEAN UP	72,00	432,00
123	5	UN	GANCHO DE HARTMAN PARA OUVIDO CORPO ESTRANHO INOX	ABC	32,70	163,50
135	10	UN	KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL FRASCO 2000ML + EXTENSÃO COM DRENO 28	MEDSHARP	29,10	291,00
136	10	UN	KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL FRASCO 2000ML + EXTENSÃO COM DRENO 30	MEDSHARP	29,10	291,00
137	10	UN	KIT SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL FRASCO 2000ML + EXTENSÃO COM DRENO 32	MEDSHARP	29,10	291,00
157	20	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 25MT	M-SO	5,45	109,00
159	60	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, ELÁSTICA TRIPLA PROTEÇÃO C/ 50 UNID.	MEDIX	7,17	430,20
160	3	UN	MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO ADULTO. TRANSPARENTE, DE VINIL, MACIO PARA CONFORTO DOPACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL, COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,10m. PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL.	MD	14,25	42,75
161	3	UN	MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO INFANTIL. TRANSPARENTE, DE VINIL, MACIO PARA CONFORTODO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE2,10m. PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL.	MD	14,25	42,75
187	3	UN	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE	RESGATE SP	298,30	894,90
216	70	UN	SONDA FOLEY Nº 18	ADVANTIVE	0,89	62,30
217	70	UN	SONDA FOLEY Nº16	ADVANTIVE	0,89	62,30

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:44DA94A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 282.391,25 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**. Data: 13/03/2020. Parte: **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68. Itens:

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor unitário	R$ Global
7	250	CX	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UNID	LABOR	5,80	1.450,00
12	40	FR	ÁLCOOL IODADO 1000ML	VIC PHARMA	10,14	405,60
19	04	UN	AMBU INFANTIL- REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO COMPLETO. VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, - VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O - MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MOD. INFANTIL - VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO. - RESERVATÓRIO EM PVC TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2600ML	PROTEC	159,49	637,96
20	02	UN	AMBU NEONATAL - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO COMPLETO. COMPOSIÇÃO: - BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL NEONATAL; - MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 1000 ML; - TUBO PARA CONEXÃO	PROTEC	159,49	318,98
33	07	CX	BANDAGEM CURATIVO ANTI-SÉPTICA (REDONDO) COM 500 UND.	CIEX	9,30	65,10
37	70	UN	BOLSA COLETORA DE URINA COM PORTA PARA COLETA - SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO	SOLIDOR	2,37	165,90
43	600	UN	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 10 CM CIRÚRGICO E DOBRA 30 CM X 30 CM.	POLARFIX	3,00	1.800,00
44	300	UN	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 10 CM CIRÚRGICO E DOBRA 50 CM X 50 CM.	POLARFIX	2,85	855,00
45	300	UN	CAMPO FENESTRADO ESTÉRIL 10 CM CIRÚRGICO E DOBRA 70 CM X 70 CM	POLARFIX	2,92	876,00
46	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL G	FOYOMED	2,17	43,40
47	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL M	FOYOMED	1,80	36,00
48	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL DESCARTÁVEL P	FOYOMED	1,75	35,00
71	20	CX	CAT GUT CROMADO COM AGULHA N° 2 CX C/24UN	SHALON	80,00	1.600,00
72	30	CX	CAT GUT CROMADO COM AGULHA N° 3 CX C/24UN	SHALON	80,00	2.400,00
73	20	CX	CAT GUT CROMADO COM AGULHA N° 4 CX C/24UN	SHALON	80,00	1.600,00
74	13	CX	CATETER INTRAVENOSO 16 G CX C/100UN	TOP MED	52,00	676,00
75	13	CX	CATETER INTRAVENOSO 18 G CX C/100UN	TOP MED	52,00	676,00
76	31	CX	CATETER INTRAVENOSO 20 G CX C/100 UN	TOP MED	52,00	1.612,00
77	51	CX	CATETER INTRAVENOSO 22 G CX C/100 UN	TOP MED	52,00	2.652,00
94	55	UN	CONJUNTO DE VÁLVULA P/ BALA DE OXIGÊNIO DE MATERIAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM 2 ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SIMETIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO - CONEXÕES PADRÕES DA ABNT E NBR 11725 E 11906.	PROTEC	197,25	10.848,75
99	1.200	PC	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	11,00	13.200,00
111	07	FR	ÉTER 1000ML	VIC PHARMA	31,00	217,00
114	2.200	UN	FITA CREPE 16MM X 50M MATERIAL HOSPITALAR	CIEX	1,83	4.026,00
116	1.200	UN	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	CIEX	2,08	2.496,00
138	20	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 11 COM 50 UNID	SOLIDOR	11,40	228,00
139	20	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 12 COM 50 UNID	SOLIDOR	11,40	228,00
140	20	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 15 COM 50 UNID	SOLIDOR	11,40	228,00
141	20	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 22 COM 50 UNID	SOLIDOR	11,40	228,00

142	20	CX	LÂMINA DE BISTURI N° 24 COM 50 UNID	SOLIDOR	11,40	228,00
143	3.000	RL	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS 70 X 50 BRANCO	ECOPEL	5,70	17.100,00
152	5	UN	MADRIL / FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM	PROTEC	47,84	239,20
153	3	UN	MADRIL / FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL COM BOTÃO DE REGULAGEM	PROTEC	47,84	143,52
154	3	UN	MADRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	PROTEC	47,84	143,52
155	3	UN	MADRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO	PROTEC	47,84	143,52
162	35	UN	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO.	DARU	5,79	202,65
165	5	UN	MÁSCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUIXO, ASSEGURADO CONFORTOEVISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FACIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EMSEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUIADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXIVELPARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBODE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	10,50	52,50
166	5	UN	MÁSCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL CONFECCIONADA EMVINIL MACIO E TRANPARENTE, COM FORMATO ANATOMICO SOB-O-QUIXO, ASSEGURADO CONFORTOEVISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METALICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FACIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EMSEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. INCLUIADAPTADOR ACRILICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXIVELPARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO FLEXIVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBODE OXIGENIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	FOYOMED	12,00	60,00
177	20.000	PC	PAPEL TOALHA 23 X 23 CM BRANCO 100% CELULOSE, EXTRA BRANCO, COM DUAS DOBRAS, GRAMATURA: 34 G/M2 C/ 1000 FOLHAS.	MULTIPEL	9,10	182,000,00
185	130	LT	POLVIDINE DEGERMANTE (IODOPOLIVIDONA A 10%) - ANTISSÉPTICO - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - 1000 ML	VIC PHARMA	16,82	2.186,60
190	600	PC	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT C/ 100 UNID. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMASTÉCNICAS 9191,NBR 7500/2009 PADRÕES DA ABNT E DO IPT	TEK PLAST	29,00	17.400,00
191	600	PC	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS C/ 100 UNID. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS 9191, NBR 7500/2009 PADRÕES DA ABNT E DO IPT	TEK PLAST	21,00	12.600,00
193	15	CX	SCALP N°19 CX C/ 100 UNIDADES (BUTTERFLY)	TOP MED	15,67	235,05
258	100	UN	TREEWAY DISPOSITIVO DE 3 VIAS,TRANSPARENTE,ATÓXICO E ESTÉRIL.	SOLIDOR	0,52	52,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:41605783

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - PREGÃO Nº 007/2020 - RP Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 72.222,90 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**. Data: 13/03/2020. Parte: **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.396.050/0001-63. Itens:

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor unitário	R$ Global
26	3.000	UN	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M (COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIÉSTER, 9% ELASTANO) PESO: 32,7G, LARGURA: 15 CM E COMPRIMENTO: 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM²	ORTOM	0,52	1.560,00
28	3.000	UN	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M (COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 27% POLIÉSTER, 9% ELASTANO) PESO: 32,7G, LARGURA: 20 CM E COMPRIMENTO: 1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM²	ORTOM	0,54	1.620,00
31	1.100	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA ABERTO C/ FITAS, BRANCO, 100% PROLIPROPILENO. GRAMATURA: 30 GR. PACOTE COM 10 UNIDADES	DESCARPACK	14,84	16.324,00
38	04	CJ	BRAÇADEIRA P/ E.C.G PARA MEMBROS (COM 4 CORES: VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO)	UNIVERSAL	159,90	639,60
156	7	UN	MALETA PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL, COM 2DIVISORIAS DE ALTURA REGULAVELCOM COMPARTIMENTO PORTA OBJETO REGULAVEL, 1 DIVISORIA FIXA PORTA OBJETO. COR BRANCA COM DETALHES EM VERMELHO.	PLASMATHOM	44,90	314,30
169	1.300	CX	MICROPORE HOSPITALAR 50MM X 10M COM 12 UNIDADES.	MAXIXOR	34,00	44.200,00
242	10.100	UN	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	0,45	4.545,00
243	5.100	UN	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	0,48	2.448,00
245	1.100	UN	SONDA URETRAL Nº18	SOLIDOR	0,52	572,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:119C9A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA TRABALHO EDUCATIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.424/98, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2000.

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
A Fundação Municipal Crê-Ser, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.424/98, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 274/2000, torna público a todos os adolescentes interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado para formação de **CADASTRO RESERVA** para o Programa Trabalho Educativo, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável conforme regulamento a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de inteira responsabilidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

1.2 O presente Processo Seletivo Público tem como objetivo selecionar adolescentes para formação de **CADASTRO DE RESERVA,** ficando a convocação dos aprovados condicionada ao surgimento das vagas, conveniência, oportunidade e necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade de Comissão nomeada através da Portaria nº 10/2020, especificamente para esse fim.

1.4 O "Agente Crê-Ser" admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público, previstas no artigo 41 da Constituição Federal. No último dia útil antes de completar 18 anos, o adolescente terá seu contrato automaticamente rescindido do Programa.

1.5 O "Agente Crê-Ser" será lotado em locais onde a Fundação Municipal Crê-Ser possui parcerias e de acordo com o surgimento das vagas. Vale ressaltar que, o adolescente pode ser transferido de local, a critério e necessidade da Fundação.

1.6 O Processo Seletivo para formação de **CADASTRO RESERVA** para o Programa Trabalho Educativo, será constituído por 04 (quatro) etapas:

A 1ª Etapa consiste na análise da documentação recebida no ato das inscrições realizadas pelos candidatos, tendo caráter de deferimento/indeferimento:

Observação 1: No ato da inscrição, os adolescentes receberão um informativo contendo as atribuições do cargo e data prevista do teste psicológico.

A 2ª Etapa consiste em realização de teste psicológico, tendo caráter eliminatório e classificatório;
A 3ª Etapa consiste na realização de dinâmica de grupo tendo caráter eliminatório e classificatório;
A 4ª Etapa consiste no Processo de Classificação e Resultado Final.

Observação 2: É obrigatória a apresentação de **documento oficial com foto** para realização do Teste Psicológico e Dinâmica de Grupo.

1.7 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para participar do Programa Trabalho Educativo, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Fundação Municipal Crê-Ser observada estritamente a ordem de classificação.

1.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.9 Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **16 de março de 2020 (Segunda-feira).**

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS

Cargo	Agente Crê-Ser
Vagas	Cadastro de Reserva Vagas PCD – Vagas reservadas a candidatos com deficiência. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais conforme disposto no artigo 37, §1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
Requisitos/ Qualificação	**No ato da inscrição:** - Estar com 15 ou 16 anos completos. **Obs:** ***Os adolescentes inscritos com idade de 15 anos, deverão OBRIGATORIAMENTE estar com 16 anos, até o dia 30/04/2020.*** - Estar matriculado e frequente em escola regular (ensino fundamental/ médio); - Possuir os documentos pessoais: CPF, Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho/ Comprovante de emissão da Carteira de Trabalho; - Comprovante de participação em Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser ou Acolhimento Institucional, **caso tenha participado**; - Comprovante de inclusão no Programa Bolsa Família (Cartão do benefício), **caso seja beneficiário**. **Em caso de Pessoa com Deficiência:** - Apresentar **laudo médico** atualizado com no máximo 30 dias de vigência, atestando a deficiência e n° do CID (Classificação Internacional de Doenças), de acordo com o Decreto n° 3298/99. **Obs:** A Comissão avaliará a compatibilidade entre a deficiência e os requisitos do cargo.
Carga Horária	O adolescente fará uma jornada semanal de 20 horas, sendo 4 horas/dia, em contra-turno escolar.
Remuneração	Valor equivalente a meio salário mínimo vigente.
Dos Direitos do adolescente	O candidato selecionado terá assegurados todos os seus Direitos Trabalhistas, como rege a CLT e em consonância ao ECA - Estatuto da Criança e Adolescente-Lei 8.690/1990, sendo: assinatura da Carteira de Trabalho; INSS; Férias; 13º Salário; licença maternidade, FGTS e Vale Transporte (se necessário).
Local de Trabalho	Indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser.

3. Das Vagas reservadas para pessoa com deficiência

3.1 A reserva de 5% das vagas para a pessoa com deficiência será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
3.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
3.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
3.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
3.5 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma de acordo com o surgimento das vagas: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga da lista de classificação da ampla concorrência, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

A execução do Processo Seletivo será de acordo com o cronograma abaixo mencionado.

Cronograma de atividades

Item	Atividade	Data
1	Divulgação do Processo Seletivo	16/03/2020
2	**Inscrições- 1° etapa**	25, 26 e 27/03/2020
3	Divulgação das Inscrições Deferidas e Convocação para o Teste Psicológico	31/03/2020
4	**Teste Psicológico- 2° etapa**	01, 02 e 03/04/2020
5	Divulgação do Resultado do Teste Psicológico	14/04/2020
6	Recurso do Resultado do Teste Psicológico	15/04/2020
7	Resultado do Recurso do Teste Psicológico e convocação para Dinâmica de Grupo	17/04/2020
8	**Dinâmica de grupo- 3° etapa**	22, 23 e 24/04/2020
9	**Resultado da Dinâmica de Grupo e Resultado Final-4°etapa**	**28/04/2020**

4.1 Das inscrições
4.1.1 DA DATA E DO LOCAL
4.1.2 Esta Etapa possui caráter eliminatório.

4.1.3 As inscrições deverão ser feitas e assinadas **somente pelo o adolescente** na sede da **Fundação Municipal Crê-Ser situada na Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, no período de ***25, 26 e 27/03/2020***, quarta, quinta e sexta-feira nos horários compreendidos de 7:30h às 10h e 13:30h às 16h.

4.1.4 Não é necessária a presença do responsável ou acompanhante.

4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 O adolescente deverá comparecer na sede da Fundação Municipal Crê-Ser situada na **Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, munido dos seguintes documentos, **em cópias simples, acompanhadas dos originais**:
Carteira de identidade;
Carteira de Trabalho (página de identificação) ou comprovante de agendamento da Carteira de Trabalho;
c) CPF;
d) Declaração de Matrícula Escolar do ano corrente;
e) Comprovante de Endereço, com CEP (Contas de água, luz ou telefone recente - últimos dois meses **(Janeiro-2020 ou fevereiro-2020**);
f) Comprovante de participação em Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser ou Acolhimento Institucional, assinado pelo Monitor de Atividades/Professor responsável pelo Núcleo frequentado, como por exemplo, Núcleos da Fundação Crê-Ser, Casa do Adolescente ou Unidade Acolhedora e visitado pela Coordenação dos Núcleos e/ou Unidade Acolhedora;
g) Comprovante do Programa Bolsa Família (Cartão do Bolsa Família);
h) Em caso de pessoa com deficiência: laudo médico atualizado com no máximo 30 dias de vigência, atestando a deficiência e n° do CID (Classificação Internacional de Doenças).
Observação 1: Os demais participantes que não possuírem os requisitos dos itens (**4.2.1 f, g**), poderão participar do Processo Seletivo, porém não terão o número de pontos nesta etapa;

4.2.2 Serão vedadas após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

4.2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2.4 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.2.5 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

4.2.6 Não será efetuada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos listados nos itens **4.2.1(a, b, c, d, e).**

4.2.7 O resultado das inscrições deferidas será publicado em lista por nome do candidato em ordem alfabética no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **31/03/2020 (Terça-feira).**

4.3 DO TESTE PSICOLÓGICO
4.3.1 A convocação para o teste psicológico será entregue ao candidato no ***ato da inscrição contendo data, hora e local***. Será divulgada a listagem com tais informações além da relação dos candidatos no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **31/03/2020 (Terça-feira).**

4.3.2 O teste psicológico será realizado nos dias **01, 02 e 03/04/2020 (Quarta, quinta e sexta-feira).**

4.3.3 Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado **APROVADO** o candidato que atingir no mínimo **4,0 pontos** no resultado, conforme somatório dos valores das **tabelas I e II** de referência abaixo:
TABELA DE PONTUAÇÃO I

CONVERSÃO DO PERCENTIL EM PONTOS	
PERCENTIL DO TESTE PSICOLÓGICO	**PONTOS**
Menor que Inferior	**0**
Inferior (I)	**2,0**
Médio Inferior (MI)	**3,0**
Médio (M)	**4,0**
Médio Superior (MS)	**5,0**
Superior (S)	**6,0**

4.3.4 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que "Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002" e a Resolução nº 9, de 25/04/2018, que "Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017"

4.3.5 Os candidatos que frequentaram Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, Casa do Adolescente ou estiveram em Acolhimento Institucional, terão pontuação diferenciada em relação aos demais candidatos conforme **Tabela de Pontuação II**. O comprovante, constante no (ANEXO I), deverá ser preenchido pelo Monitor de Atividades/Professor responsável pelo Núcleo frequentado e assinado pelo Coordenador de Núcleo e/ou Unidade Acolhedora

4.3.6 Os candidatos que em 2020 são beneficiários do Programa Bolsa Família, terão pontuação diferenciada em relação aos demais candidatos conforme **Tabela de Pontuação II**. A comprovação do benefício, deverá ser efetivada através da apresentação do Cartão do Benefício no ato da inscrição.

4.3.7 Os demais participantes que não possuírem os requisitos constantes nos itens ***4.3.5*** *e* ***4.3.6*** participam do Teste Psicológico, porém não receberão a pontuação da **Tabela II** nesta etapa.
TABELA DE PONTUAÇÃO II

CRITÉRIO	**TEMPO**	**PONTUAÇÃO**
Frequência em Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser e/ou Unidade Acolhedora.	De 5 anos ou mais.	07 pontos
	De 2 a 4 anos	06 pontos
	De 01 a 2 anos	04 pontos
Beneficiários do Programa Bolsa Família.	CAD-ÚNICO atualizado e recebendo regularmente em 2020.	02 pontos

A relação dos candidatos APROVADOS será publicada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **14/04/2020 (Terça-feira).**

Obs: Não haverá divulgação da lista de candidatos **REPROVADOS**.

4.4 DOS RECURSOS AO RESULTADO DO TESTE PSICOLÓGICO

4.4.1 O candidato terá o direito de interpor recurso ao resultado (REPROVADO) do Teste Psicológico somente no dia **15/04/2020 (Quarta-feira)**, no horário compreendido entre 7:00 h às 10:30 h.

4.4.2 Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item anterior.

4.4.3 Os recursos deverão ser protocolados e entregue à Comissão pelo próprio candidato e/ou pais/responsáveis presencialmente na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, **situada na Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade/MG**, em formulário próprio fornecido pela Fundação Municipal Crê-Ser, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.

4.4.4 A decisão da Comissão será ***irrecorrível***, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

4.4.5 O resultado final do teste psicológico, após análise dos recursos, será publicado no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **17/04/2020 (Sexta-feira)**.

4.5 DA Dinâmica de grupo
4.5.1 A convocação para a dinâmica de grupo será divulgada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, a partir do dia **17/04/2020 (Sexta-feira)**.

4.5.2 As dinâmicas de grupo serão realizadas nos dias **22, 23 e 24/04/2020 (Quarta, quinta e sexta-feira).** Ao final da Dinâmica de Grupo o candidato preencherá uma ficha padrão de apresentação pessoal fornecida pela Fundação Municipal Crê-Ser.

4.5.3 Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório, sendo a última etapa de avaliação do Processo**.**

4.5.4 O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.5.5 Na dinâmica de grupo, serão distribuídos 20 (vinte) pontos, sendo avaliados os itens no quadro abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Postura e participação	10
Dinamismo e Iniciativa	10
Habilidade para trabalho em Equipe	10
Capacidade de comunicação/argumentação	10

4.5.6 Para a Dinâmica de Grupo é **obrigatória** à apresentação de documento pessoal com foto.

4.5.7 Será divulgada no site institucional do Município de João Monlevade (*http://www.pmjm.mg.gov.br*), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração (Prefeitura), no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município, no dia **28/04/2020 (Terça-feira),** a lista contendo as notas dos candidatos, estando contemplada a pontuação do teste psicológico acrescida do tempo de participação em Núcleos e/ou Unidade Acolhedora e benefício do Bolsa Família e da dinâmica de grupo.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
5.1 Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

5.2 A determinação da ordem de classificação será da seguinte forma: Somatório da pontuação do **Teste Psicológico + Pontuação de Núcleo/Unidade Acolhedora + Dinâmica de Grupo = Resultado Final.**

5.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação, considerando aprovados os ***30 primeiros*** candidatos com maior pontuação.
5.4 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

5.5 Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto de nascimento. Persistindo o empate, prevalecerá o maior tempo de Núcleo e/ou Unidade Acolhedora, além do resultado do Teste Psicológico.

5.6 Após a divulgação do resultado final, os 30 primeiros candidatos serão convocados para participarem da **Reunião Geral de Pré-Capacitação/Treinamento Introdutório**, que será ministrado pela Equipe Técnica da Fundação Municipal Crê-Ser, em dia e local previamente agendados e divulgados, com turmas a serem definidas.

6. Da Contratação

6.1 Os adolescentes serão convocados, seguindo a lista de classificação.

6.2 A contratação do adolescente se efetivará de acordo com o surgimento das vagas.

6.3 Caso haja impedimento para que o adolescente possa assumir o cargo, sendo seu horário escolar incompatível com o de seu trabalho, será contratado o próximo da listagem classificatória, ficando o impedido, fora do processo definitivamente.

6.4 O candidato que, na data da convocação, não reunir os requisitos enumerados neste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à contratação no cargo para o qual foi aprovado.

6.5 Não será contratado o adolescente que, na data da convocação, tiver idade igual ou maior que **17 anos e 6 meses.**

6.6 A falta de documentação acarretará em impedimento para efetivação da contratação, sendo o candidato desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação.

6.7 A admissão estará condicionada à participação e frequência do adolescente na **Reunião Geral de Pré-Capacitação/Treinamento Introdutório**, ministrado pela Equipe Técnica da Fundação Municipal Crê-Ser.

6.8 O candidato, submetido à avaliação e aprovado, respeitando a ordem de classificação, terá sua contratação condicionada ao surgimento de vaga, necessidade e disponibilidade financeira da Fundação Municipal Crê-Ser, observada as disposições legais

6.9 O adolescente poderá ter o contrato rescindido, caso não atenda às exigências e necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser e seu local de lotação.

6.10 A Fundação Municipal Crê-Ser firmará um contrato entre as partes, que será assinado no dia da contratação em conjunto com o adolescente e seu responsável legal.

6.11 O contrato será anotado na CTPS do Adolescente para garantia de efeitos legais.
7. Das Disposições Gerais

7.1 A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos implicará na eliminação sumária do candidato da lista de classificação a qualquer tempo.

7.2 A convocação do classificado será feita através do setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser, mediante a autorização da Direção Executiva e de acordo com as vagas surgidas.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial da Fundação Municipal Crê- Ser, nomeada mediante Portaria, para também acompanhar todo o Processo Seletivo.

João Monlevade, 10 de março de 2020.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:1368EDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO

Data de comparecimento: 16/03/2020 e 17/03/2020
Horário : 09h às 11h ou de 14:00 às 16:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Função**	**Data da Convocação**
2019/004-LTY.GLP	12	CHARLES CUNHA	MOTORISTA	13/03/2020
2019/004-I0N.RPD	13	WILLIAM FABIO COSTA	MOTORISTA	13/03/2020
2019/004-A4C.0LM	14	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	MOTORISTA	13/03/2020
2019/004-R4Z.GBP	15	JOSÉ TEIXEIRA LEAO JÚNIOR	MOTORISTA	13/03/2020

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E56E0150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.971, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto municipal nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto municipal nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2534381	1	FELIPE QUEIROZ DE PAULA	MÉDICO PSIQUIATRA
2533881	1	DELGYANNY ESTELITA RODRIGUES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
2531000	1	JOSE BISPO DE LISBOA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2524008	2	ANDRE JUNIOR DIAS RAMALHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2504893	3	ARNALDO MACHADO RIBEIRO JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2505098	4	JONATHAS ANDRE DE FARIA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2533781	5	DANUBIO MARCELINO BRAGA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2534261	6	AMANDA KAWARA MIRANDA FIGUEIREDO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2507909	7	ADAO ALVES DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2533527	8	NAYARA CARDOSO FERRAZ MARCAL	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2508740	11	VALERIANA APARECIDA REIS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2520571	12	ANTONIO CARLOS FIGUEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2535962	13	CARLOS ALBERTO PAIXAO MOURA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2523142	14	LUIZ EUGENIO GAMBOGI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2526212	3	ALESSANDRA MARTINS CAMPOS	ANALISTA DE SISTEMAS
2510955	9	MURILO OTAVIO MENEZES COSTA	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA
2533377	107	ELIZABETE CRISTINA ADRIANE DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
2532712	211	ROSIENE DA SILVA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2508488	138	EDERVALDO RAMOS BICALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2505898	1	BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2528061	2	ADRIANA MARTINS ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2525235	3	LIENE KIFER JALES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2532430	4	FLAVIA VIANA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2509999	5	ELIZANGELA MARIA SOUTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes nos artigos 6º e 20 a 25 da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes nos artigos 6º e 20 a 25 da Lei municipal nº 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:32FF1399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2020

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2020
MODALIDADE: ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E DOCUMENTOS

O Município de Lambari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, sediada na Rua Tiradentes, nº 165 – centro, CEP 37.480-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Teixeira, por intermédio da Divisão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A análise de experiência e documentos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal º 2.027 de 22 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 4.057 de 12 de março de 2020.
1.2 – O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como edital, processo de inscrição, resultados, na Prefeitura Municipal de Lambari, localizada na Rua Tiradentes, nº 165 - centro, Tel: (35) 3271-1906, bem como no site www.lambari.mg.gov.br.
1.3 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizado através de análise de experiência e documentos.
1.4 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 12 (doze meses), podendo, nos termos do Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.027 de 22 de dezembro de 2017, serem prorrogadas por mais 12 (doze) meses.
1.5 – Este edital estará disponível para download no site www.lambari.mg.gov.br e, para consulta, na Prefeitura Municipal de Lambari.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Lambari, através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria n.º 08 de 12 de março de 2020.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

Os cargos e atribuições são os previstos no Anexo I – deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições e entrega dos documentos	16 a 20/03 e 23 a 27/03/2020	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
02	Resultado preliminar da análise de experiência	31/03/2020	18 horas	www.lambari.mg.gov.br
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise de títulos e experiência	01/04/2020	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar de experiência	01/04/2020	16 horas às 18 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
05	Resultado Final da análise de experiência	01/04/2020	18 horas	www.lambari.mg.gov.br
06	Recurso do Resultado Final da análise de experiência	02/04/2020	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
07	Análise do resultado final da análise de experiência	02/04/2020	16 às 18 horas	Prefeitura Municipal de Lambari
08	Divulgação do resultado definitivo	02/04/2020	18 horas	www.lambari.mg.gov.br
09	Homologação do Processo Seletivo	03/04/2020	Até às 18 horas	www.lambari.mg.gov.br
10	Convocação	04/04/2020	a partir das 08 horas	www.lambari.mg.gov.br

Obs: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 – Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

5.5 – **Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará, de forma clara e objetiva, a vaga para qual deseja concorrer, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo, sob pena de cancelamento.**

5.6 – Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com **poderes específicos**, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.7 – **O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível para impressão no site www.lambari.mg.gov.br, anexar documento de identificação, documentos que comprovem os requisitos mínimos e os critérios para pontuação, de acordo com a vaga pleiteada**.

5.7.1 - **Os documentos comprobatórios obrigatórios deverão ser entregues em cópias autenticadas**. O candidato poderá autenticar seus documentos no Departamento de Recursos Humanos, a partir do momento da publicação do edital até o momento da inscrição, ou apresentar autenticação realizada em cartório.

5.7.2 – Inscrições com cópias sem as devidas autenticações levarão ao cancelamento das mesmas.

5.8 – **A documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma**:

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2020
CARGO PLEITEADO: _____
NOME DO CANDIDATOR: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____

5.9 **- As inscrições serão realizadas entre os dias 16 a 20/03/2020 e 23 a 27/03/2020 no período de 08h às 11h e das 13h às 16h.**

5.9.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

5.10 – No ato de entrega da ficha de inscrição e demais documentos, será atribuído pelo Departamento de Recursos Humanos o número de inscrição do candidato, bem como será emitido um recibo contendo uma lista com todos os documentos entregues, que será assinado pelo responsável da Secretaria e pelo candidato.

5.11 – O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.12 - Atendendo ao disposto no Artigo 3º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 2.027 de 22 de dezembro de 2017, este processo seletivo observará o prazo mínimo de 10 (dez) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.13 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.14 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DAS VAGAS

6.1 - Este processo seletivo simplificado oferta um total de 29 (vinte e nove) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

6.2 - Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I.

6.3 - Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência e será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.

6.3.1- Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.4 - Para os efeitos do item 6.3, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

6.5 - Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos aqui previstos, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

6.6 – No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deverá declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes.

6.7 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, **juntamente com a ficha de inscrição**, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, **por especialista da área**, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar de forma expressa:

6.7.1 – espécie e grau ou nível da deficiência;
6.7.2 – código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
6.7.3 – limitações funcionais;
6.7.4 – função para a qual é candidata;
6.7.5 – se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descrita no edital;
6.7.6 – data de expedição, assinatura e carimbo com o nº do CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
6.8 – O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado, caso não seja possível aferir se todos as informações necessárias estão presentes.
6.9 – Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Lambari, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.10 - A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.11 - O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.12 - Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no item 6.3, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES
7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) gozar dos direitos políticos.
c) estar quite com as obrigações eleitorais.
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;
g) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
h) comprovar o cumprimento dos requisitos obrigatórios para ingresso nas funções, nos termos do Anexo I deste Edital.
7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.
8. DA SELEÇÃO:
8.1 – A seleção será realizada através da análise dos documentos apresentados.
8.2 - Da análise dos documentos de experiência profissional
8.2.1 - Na análise dos documentos de experiência profissional serão consideradas as seguintes pontuações:
AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO		DOCUMENTOS ACEITOS COMO COMPROVAÇÃO	PONTO	
01	Graduação/Pós- graduação/Mestrado/Doutorado	Diploma ou certificado de conclusão	0,50	
02	Cursos de extensão	Certificados de participação em cursos, eventos ou congressos na área de Administração Pública **Obs: Certificados sem carga horária não serão aceitos.**	01h a 20h	0,20
			21h a 40h	0,30
			41h a 60h	0,40
			Acima de 60h	0,50
03	Tempo na função para qual deseja concorrer, prestado para a Prefeitura Municipal de Lambari, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	Contagem de tempo ou documento equivalente.	01 ano	2,00
			02 anos	3,00
			03 anos ou mais	4,00
04	Tempo na função para qual deseja concorrer, prestado em qualquer outro órgão, público ou privado;	- Certidão ou declaração emitida por órgão público; - Cópia da Carteira de Trabalho com foto e a página que consta o registro na função pleiteada; **(Não serão aceitos para contagem de tempo ou declarações emitidas por empresas ou pessoas privadas)**	01 ano	0,50
			02 anos	1,00
			03 anos	1,50

AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA E MOTORISTA

DESCRIÇÃO		DOCUMENTOS ACEITOS COMO COMPROVAÇÃO	PONTO	
01	Tempo na função para qual deseja concorrer, prestado para a Prefeitura Municipal de Lambari, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	Contagem de tempo ou documento equivalente.	01 ano	2,00
			02 anos	3,00
			03 anos	4,00
02	Tempo na função para qual deseja concorrer, prestado em qualquer outro órgão, público ou privado;	- Certidão ou declaração emitida por órgão público; - Cópia da Carteira de Trabalho com foto e a página que consta o registro na função pleiteada; (Não serão aceitos para contagem de tempo ou declarações emitidas por empresas ou pessoas privadas)	01 ano	0,50
			02 anos	1,00
			03 anos ou mais	1,50

Obs: Considera-se "**ano de serviço"** a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO
9.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise dos documentos, em ordem decrescente;
9.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.
9.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.
9.4 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lambari, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
b) que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Lambari-MG;
c) que tiver mais idade.

11. Do Resultado Final

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.lambari.mg.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2 - Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
12.3 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:
12.3.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.3.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.3.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;
12.3.4 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso) e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos;
12.3.5 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
12.3.6 - Cadastro do PIS/PASEP;
12.3.7 - Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
12.3.8 - Título de Eleitor;
12.3.9 - Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.3.10 - Atestado Médico Admissional;
12.3.10.1 – A atestado referido acima deverá ser apresentado somente após autorização emitida pelo Setor de Recursos Humanos.
12.3.11 - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
12.3.12 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12.3.13 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
12.3.14 - Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
12.3.15 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
12.3.16 - Declaração de Bens atualizada;
12.3.17 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.3.18 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
12.3.19 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.
12.3.19.1 - A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.3.20 - Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1° e 2° grau).
12.3.21 - Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 - A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita, exclusivamente, no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
a) Resultado Preliminar de Análise de experiência profissional: 01 (um) dia;
b) Resultado Final da Análise de experiência profissional: 01 (um) dia;
14.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo III, disponível no site www.lambari.mg.gov.br endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.
14.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.
14.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
14.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes deste processo serão custeadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:
02.002.04.122.0003.2009.31.90.04.00 – 45;
02.002.04.128.0003.2013.31.90.04.00 – 73;
02.001.04.122.0002.2005.31.90.04.00 – 21;
02.001.002.03.092.0003.2006.31.90.04.00 – 30;
02.001.003.04.122.0003.2008.31.90.04.00 – 39 ;
02.003.001.04.123.0003.2017.31.90.04.00 – 78 ;
02.003.001.04.123.0006.2018.31.90.04.00 – 83 ;

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 05 (cinco) meses, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
16.2 – Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

16.3 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do processo.
16.4 – A Prefeitura Municipal de Lambari se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
16.5 – O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no processo seletivo.
16.6 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.
16.7 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
16.8 - O Município de Lambari fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
16.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
16.10 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.lambari.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari.
16.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020.

Lambari, 12 de março de 2020.

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS

Cargo	Vagas efetivas	Vargas reservadas a candidatos com deficiência	Carga Horária (Semanal)	Remuneração	Local de Trabalho
Agente Administrativo	25	02	30 horas	R$ 1.529,65	Setores da Administração
Motorista	01	-	40 horas	R$ 1.978,77	Setores da Administração
Auxiliar de Higiene e Saúde	03	-	40 horas	R$ 1.050,00	Setores da Administração

1.1 – AGENTE ADMINISTRATIVO
a) Requisito Mínimo: Ensino Médio Completo
b) Carga horária: 30 horas semanais
c) Atribuições Típicas: elaboração e montagem de quadros demonstrativos referentes a unidade em que exerce suas funções; executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções; abertura de processos e fichas; proceder à expedição de certidões; controlar serviços postais; confecção de documentos; confecção de inventário de bens móveis e imóveis da Prefeitura; estudar e informar processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, auxiliando na emissão de pareceres administrativos; redigir portarias, decretos e editais e demais atos administrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas; executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, para atendimento das necessidades burocráticas; executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno e externo de tributos municipais; zelar pelo equipamento de que fizer uso; e executar tarefas afins.
1.2 – AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: realizar a limpeza completa e organizar o local de trabalho; realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios; manter controle do estoque de materiais de limpeza;
- realizar a limpeza de ambiente externos do local de trabalho; retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência; repor materiais de limpeza, copos e papel; manter a organização dos ambientes; realizar a limpeza de equipamentos utilizados em serviço;

1.3 – MOTORISTA
a) Requisito Mínimo: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior
b) Carga horária: 40 horas semanais
c) Atribuições: conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02.2020

CARGO PLEITEADO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

( ) Cópia do documento de identificação;
( ) Diploma ou declaração/histórico escolar;
( ) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
( ) Documento que demonstre a experiência na função;
( ) Outros: _____

( ) Li e declaro sob as penas da lei, que estou ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado , bem como que possuo os requisitos para o provimento da função e que estou em condições de apresentar todos os documentos necessários para uma eventual celebração de contrato.

Lambari, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato
Obs: O candidato deverá anexar somente a documentação necessária para o cargo que está pleiteando.

ANEXO III
MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL Nº 02/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MINAS GERAIS

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

N.º de Inscrição: _____
Eu, _____ , abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_____
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Lambari, _____de _____de 2020.

Assinatura do Recorrente

OBS: Este formulário deve ser utilizado para qualquer recurso que o candidato venha interpor perante a Comissão de Organização.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BCB9A7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 01, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico, conforme abaixo especificado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Médico ESF	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R$ 10.717,35	40h

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O período de inscrições será de **16 de março de 2020 a 20 de março de 2020, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção ou do Secretário Municipal de Saúde.

1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 deste Edital, devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2. Os candidatos à função pública deverão entregar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
b) cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidadeconveniada;
d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e) cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica;
f) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "f" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4 deste Edital.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:

3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde.
3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber.
3.7.1. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.7.2. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições, estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.
f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007 exigir-se-á, o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação.
h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.
i) O Certificado de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
4.3. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de algum dos seguintes documentos:
a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:
1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.

2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.
3 – Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.
b) Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público): será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:
1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2 – Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
1 – Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2 – Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
3 – Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
d) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos:
1 – Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2 – Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
3 – Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades realizadas.
4.4. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 23 de março de 2020, a partir das 09h00min, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.
4.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.7. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.
4.8. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.10. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
4.11. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
4.12. Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, para tanto **recomenda-se que não entregue documentos ORIGINAIS**.
4.13. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
c) sorteio público.
4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06 (seis) meses e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
4.15. Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao emprego público pretendido.
4.16. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.
4.17. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e do Cartão da Previdência Social - CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

c) estar em gozo dos seus direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações militares;
e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
g) ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
h) não ser aposentado por invalidez;
i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
j) firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
k) ser aprovado em perícia médica oficial;
l) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
i - original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
iv - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente), se for o caso;
x - aprovação em perícia médica admissional;
xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
xii - comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação é de 12 (doze) meses prorrogáveis na forma do artigo 4º da Lei Municipal n.º 5.940/2019, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.
8.2. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
d) pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
e) se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
f) por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
g) afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
h) por motivo de convocação para o serviço militar;
i) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.2.1. A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.2.2. O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.2.3. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
8.2.4. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I - WESCLEY JOSÉ DE SOUZA - Presidente da Comissão;

II - BIANCA MORCEF NUNES - Membro; e
III - MAIRA APARECIDA SILVEIRA - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO
ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Muriaé, 13 de março de 2020.

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Atribuições específicas do Médico - ESF

• Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
• Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
• Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
• Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
• Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
• Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e
• Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ANEXO II

ANÁLISE CURRÍCULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO				
Item	**Títulos**	**Pontuação atribuída**	**Quantidade Máxima de Títulos considerada**	**Número máximo de Pontos por Item**
A	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública ou Saúde da Família	04 pontos	01	04
B	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)	05 pontos	02	10
C	Mestrado na área de saúde	06 pontos	01	06
D	Doutorado na área de saúde	10 pontos	01	10
E	Diploma de Graduação	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		

EXPERIÊNCIA				
Item	**Títulos**	**Pontuação atribuída**	**Quantidade Máxima de Títulos considerada**	**Número máximo de Pontos por Item**
A	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo (semestre completo trabalhado)	0,8 pontos	10	08
B	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a empresa/instituição privada (semestre completo trabalhado)	1 ponto	10	10
C	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público (semestre completo trabalhado)	1,2 pontos	10	12

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____ , candidato(a) à função pública de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela banca examinadora.

a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida: _____

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:_____

Muriaé ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4C243736

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 010/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os seguintes números de Matrículas no Serviço Público – MASP dos respectivos servidores do DEMSUR:

NOME	MATRÍCULA
MARCIEL GOMES RODRIGUES	1479
MATEUS SEVENINI COURI	1480
PAULO DOUGLAS DA SILVA	1481
ERON AMARAL DA SILVA	1482
BRENDA MARQUES MARTINS	1483
PEDRO HENRIQUE ESTACIO BERNARDO	1484
LUCAS DE FARIA SOUZA	1485
PAULO CESAR DE MAGALHAES FILHO	1486
DECIDERIO CARDOSO JUNIOR	1487
ANTONIO MESCOLIN NETO	1488
RODRIGO BRASILIANO MALDONADO	1489
LUANA DA COSTA MACEDO	1490
CAMILA PIMENTEL QUEIROZ OLIVEIRA	1491
IVONE APARECIDA DA CRUZ	1492
MATHEUS EUGENIO VIEIRA DE ANDRADE	1493
GERSON LOPES CRUZ	1494
WALLACE AFONSO ROSARIO PEREIRA	1495
GUSTAVO DE OLIVEIRA ANDRADE	1496
LUIZ BRUNO VICENTE GAUDENCIO	1497
WILLIAN ROZEMBERG FERNANDES	1498
DIRCELINO JOSE DA SILVA JUNIOR	1499
ANTONIONY JOSE PIRES LIMA	1500
CYNTHIA CRISTINE MARTINS	1501
ROSANGELA MARIA DA SILVA	1502
LUIZA DO CARMO COSTA	1503
MATEUS AZEVEDO OLIVEIRA	1504

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 13 de janeiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8CF74217

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020, às 09h00min na sala de reunião do Muriaé-Prev (Fundo Previdenciário de Muriaé), na Av. Juscelino Kubitscheck, nº. 601, Centro, Muriaé, reuniram-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva, através da Portaria nº 007/2020, de 21/01/2020, e com as presenças constantes ao final, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de itens de gênero alimentício, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, conforme condições descritas neste edital e seus anexos.
REQUISITANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO: Secretária Executiva do Muriaé-Prev
ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se abertura do Pregão nº. 002/2020 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Muriaé-Prev.
CREDENCIADAS: Foi credenciada para esta sessão (01) empresa relacionada nesta ata.

Nº.	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
001	MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI	35.751.636/0001-50	MARCO ANTONIO DE SOUZA CORREA
002	PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	22.778.120/0001-57	ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR DA CUNHA

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após o credenciamento da participante citada acima, procedeu-se à abertura do envelope e análise da proposta econômica, sendo que e a mesma se encontrava conforme descriminado a seguir:

LOTE 001 – ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO			
ITENS		EMPRESAS	
		MERCADO LEVATE	PADARIA DA CUNHA
001		R$ 11,98	R$ 12,90
Rod. 1		R$ 11,45	R$ 11,50
Rod. 2		R$ 11,20	R$ 11,25
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.			
002		R$ 9,99	R$ 11,90
Rod. 1		R$ 9,89	
003		R$ 5,48	R$ 6,00
Rod. 1		R$ 5,35	R$ 5,40
Rod. 2		R$ 4,95	R$ 5,00
004		R$ 13,98	R$ 16,00
Rod. 1		R$ 13,79	
005		R$ 11,80	R$ 11,00
Rod. 1		R$ 10,98	R$ 10,50
HABILITAÇÃO: Após abertura do envelope "documentação" da empresa PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA e conferência dos documentos nele contido, o Pregoeiro considerou a empresa habilitada nos termos do edital.			
006		R$ 4,98	R$ 6,20
Rod. 1		R$ 4,90	R$ 4,95
Rod. 2		R$ 4,80	R$ 4,85
Rod. 3		R$ 4,70	R$ 4,75
007		R$ 22,98	R$ 28,90
Rod. 1		R$ 22,00	R$ 22,50
Rod. 2		R$ 21,50	R$ 21,80
Rod. 3		R$ 20,50	R$ 21,00
Rod. 4		R$ 19,80	R$ 20,00
Rod. 5			R$ 19,50
008		R$ 0,00	R$ 28,90
Rod. 1			R$ 28,90
009		R$ 11,98	R$ 10,90
Rod. 1			R$ 10,90
010		R$ 26,98	R$ 28,90
Rod. 1		R$ 26,40	R$ 26,50
Rod. 2		R$ 25,90	R$ 26,00
Rod. 3		R$ 25,00	R$ 25,50
Rod. 4		R$ 24,00	R$ 24,50
Rod. 5			R$ 23,50
011		R$ 19,50	R$ 23,50
Rod. 1		R$ 19,30	R$ 19,40
012		R$ 5,89	R$ 8,50
Rod. 1		R$ 5,69	
LOTE 001			
ITENS	QTDE	EMPRESA: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
001	016	R$ 11,20	R$ 179,20
002	135	R$ 9,89	R$ 1.335,15
003	024	R$ 4,95	R$ 118,80
004	035	R$ 13,79	R$ 482,65
006	110	R$ 4,70	R$ 517,00
11	12	R$ 19,30	R$ 231,60
12	50	R$ 5,69	R$ 284,50
TOTAL:			R$ 3.148,90
LOTE 001			
ITENS	QTDE	EMPRESA: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA.	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
005	240	R$ 10,50	R$ 2.520,00
007	018	R$ 19,50	R$ 351,00
008	018	R$ 28,90	R$ 520,20
009	018	R$ 10,90	R$ 196,20
10	12	R$ 23,50	R$ 282,00
TOTAL:			R$ 3.869,40

OCORRÊNCIAS: não houve registro de ocorrências.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro adjudicou os itens 1,2,3,4,6,11,12 do Lote 01 no valor montante de R$ 3.148,90 (três mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) à empresa MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI CNPJ sob o n° 35.751.636/0001-50 e os itens 5,7,8,9,10 do lote 01 no valor montante de R$ 3.869,40 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), à empresa PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA CNPJ sob o nº 22.778.120/0001-57.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não houve manifestação pela interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes no ato. A sessão foi encerrada às 10:00h.

NANCY LIETA LIMA
Secretária

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

PEDRO CÂNDIDO RODRIGUES BARBOSA
Equipe De Apoio

ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

O representante e a respectiva empresa são:

Mercado Campos Levate EIRELI
MARCO ANTONIO DE SOUZA CORREA

Padaria E Confeitaria Da Cunha LTDA
ZENILDA DE OLIVEIRA AGUIAR DA CUNHA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:08792E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.923, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Nova Ponte - MG no exercício de 2020, no valor de **R$ 228.000,00** (duzentos e vinte oito mil reais), visando à suplementação das dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS**
Função.....:	**06 – SEGURANÇA PÚBLICA**
Subfunção.....:	**183 – INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA**
Programa.....:	**0005 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM SSP/MG**
Atividade.....:	**2.0410 – CONCESSÃO SUBVENÇÃO FINANCEIRA CONSEP**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
Mod. de Aplicação.....:	**3.3.50.00.00 – TRANSF.A INSTIT.PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**
Elemento da Despesa.....:	**3.3.50.45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**
Fonte de Recursos.....:	**100 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
Valor.....:	**R$ 228.000,00**

Art. 2º Para fazer face ao que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

Órgão.....:	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade.....:	**12 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**
Função.....:	**27 – DESPORTO E LAZER**
Subfunção.....:	**812 – DESPORTO COMUNITÁRIO**
Programa.....:	**0023 – MAN. DAS ATIV. DE APOIO AO ESPORTE AMADOR**
Atividade.....:	**2.0143 – MAN. DAS ATIV. DE APOIO AO ESPORTE AMADOR**
Categoria Econômica.....:	**3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**
Grupo de Natureza.....:	**3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
Mod. de Aplicação.....:	**3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**
Elemento da Despesa.....:	**3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**
Fonte de Recursos.....:	**100 – RECURSOS ORDINÁRIOS**
Valor.....:	**R$ 228.000,00**

Art. 3º Caso as novas dotações orçamentárias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações que se fizerem necessárias entre fontes correspondentes.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a sua devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de março de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BE6AEFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 112 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 112 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 890.950,00 (Oitocentos e Noventa Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) e da outras providências.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA, Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2421 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 890.950,00 (Oitocentos e Noventa Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
1 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	
0100 - RECURSO LIVRE (4970)	25.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - RECURSO LIVRE (4466)	78.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - RECURSO LIVRE (4452)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0100 - RECURSO LIVRE (3219)	11.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - RECURSO LIVRE (4431)	14.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	
0100 - RECURSO LIVRE (4375)	8.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoo	
0100 - RECURSO LIVRE (4386)	2.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - RECURSO LIVRE (4393)	165.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	
3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0100 - RECURSO LIVRE (4394)	65.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - RECURSO LIVRE (4396)	45.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	

3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - RECURSO LIVRE (4401)	43.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	
0100 - RECURSO LIVRE (4402)	7.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3078 - Const. Ampliação e Reforma de Edif. p/	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - RECURSO LIVRE (4435)	107.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - RECURSO LIVRE (4967)	220.450,00
	890.950,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - RECURSO LIVRE (4950)	45.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - RECURSO LIVRE (4378)	250.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0100 - RECURSO LIVRE (4380)	30.950,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - RECURSO LIVRE (4382)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo	
0100 - RECURSO LIVRE (4384)	200.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - RECURSO LIVRE (4389)	150.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação	
0100 - RECURSO LIVRE (4390)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SAAE	
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
3090 - AMP. REAPARELHAM SISTEMA LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - RECURSO LIVRE (4436)	95.000,00
	890.950,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:AE939B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRODUTORES CREDENCIADOS PROJETO MANANCIAL

Nome	CPF	Identidade
José Narciso da Silva	160.291.946-15	MG-1.790.595
Francisco Marcos Ferreira	598.830.066-91	M-8.208.873
José Francisco de Rezende	160.302.736-04	M-1.661.020
Maria Helena da Silva	489.716.346-34	MG-6.580.808
Taisa Cristina Silva Melo	068.398.726-70	MG-12.158.472
Adneor Adalberto Barcelos	361.457.776-72	M-5.468.860
Valmir Perdoná Daniel	239.429.836-72	MG-10.565.174
Gastão Gomes Venancio	161.222.756-20	M-1.113.203
Sebastião Peres	160.285.706-72	M-1.113.201
Francisco Rosa Neto	718.755.306-49	M-5.282.121
Anderson Luiz de Souza	038.437.306-28	M-9.143.464
David dos Reis Ferreira	361.114.576-91	M-2.324.433
Milton Ferreira	320.675.696-00	M-1.696.781
João Bosco Borges	714.462.576-49	M-4.148.672
Anezio Luiz assunção e Souza	248.362.656-49	M-1.790.707
Reginaldo de Assis de Castro	046.746.846-09	MG-11.837.179
Maria Aparecida de Freitas	360.721.256-20	MG-14.061.303
Edmar Rodrigues Resende	248.829.926-04	MG-13.534.275
Wederson Leodorio de Souza	080.958.316-59	MG-10.198.827
Edmar Rosa Barcelos	240.784.506-44	
Sebastião Luiz de Souza	036.718.606-34	M-2.327.862
Antonio Alberto Barcelos (Sede)	248.581.706-59	M-1.382.685
Antonio Alberto Barcelos	248.581.706-59	M-1.382.685
João Batista de Souza	793.520.736-49	M-6.249.194
Paulo Cesar Jarnallo	002.755.186-55	MG-7.371.410

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:D230BD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018						
0001	Gás de cozinha - 13kg	LIQUIGÁS	1.000	UN	70,99	70.990,00
Total do Fornecedor: 70.990,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 019						
0002	Gás de cozinha - 45kg	LIQUIGÁS	300	UN	298,00	89.400,00
Total do Fornecedor: 89.400,00						
Total Geral: 160.390,00						

Três Marias/MG 13 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C0FB014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 038/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 09h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para execução, avaliação de habilitação, visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17, junho de 2013 e Resolução nº 4, de 2 abril de 2015. O aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia **02/03/2020 pag. 142** e disponibilizado no endereço eletrônico: **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos constatou-se o recebimento de 02 (duas) propostas das seguintes participantes: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - AFATRÊS**, inscrita no CNPJ nº 08.798.994/0001-45 e **ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA – ASFAZ**, inscrita no CNPJ nº 01.423.509/0001-00. Depois de verificado que os invólucros, entregues, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a abertura do **envelope "01**" contendo a documentação de habilitação. Passou-se, então, à análise dos documentos. A Comissão Permanente de Licitação decidiu por **UNANIMIDADE** pela **HABILITAÇÃO** das participantes, estando às mesmas aptas para a segunda fase. Após a renúncia expressa dos licitantes do prazo recursal, conforme faz prova o Termo de Renúncia que será juntado aos autos do processo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou abertura do **envelope nº "02**" contendo a proposta de preços. Após a análise das propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação passou ao julgamento considerando o *Menor Preço Item*. O item 14 carne suína ficou **DESERTO**. O Presidente informou que conforme descrito no item 6.8 do edital de Chamada Pública, tendo em vista que houve Propostas de Venda empatadas para fornecimento dentro do quantitativo demandado no Edital nos itens: 01,02,03 e 04, a Comissão Permanente de

Licitação propôs a divisão proporcional da quantidade demandada pelos participantes interessados. Diante do proposto, as presidentes das referidas associações, procederam à divisão de comum acordo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou as associações vencedoras, conforme resultado abaixo:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS MARIAS E REGIÃO - AFATRÊS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	**ALFACE:** As hortaliças devem ser frescas, colhidas pela madrugada, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes, folhas verdes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; devem estar livres da maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; isentas de terra, parasitas ou de quaisquer matérias estranhas, raízes aparadas, sem folhas velhas, descoloração ou manchas, nem aspecto murcho ou bolores.	Kg	166	R$ 8,74
02	**COUVE:** As hortaliças devem ser frescas, colhidas pela madrugada, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes, folhas verdes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; devem estar livres da maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; isentas de terra, parasitas ou de quaisquer matérias estranhas, raízes aparadas, sem folhas velhas, descoloração ou manchas, nem aspecto murcho ou bolores.	Kg	120	R$ 9,46
03	**CEBOLINHA:** As hortaliças devem ser frescas, colhidas pela madrugada, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes, folhas verdes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; devem estar livres da maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; isentas de terra, parasitas ou de quaisquer matérias estranhas, raízes aparadas, sem folhas velhas, descoloração ou manchas, nem aspecto murcho ou bolores.	KG	45	R$ 17,59
04	**SALSINHA:** As hortaliças devem ser frescas, colhidas pela madrugada, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes, folhas verdes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; devem estar livres da maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; isentas de terra, parasitas ou de quaisquer matérias estranhas, raízes aparadas, sem folhas velhas, descoloração ou manchas, nem aspecto murcho ou bolores.	KG	37	R$ 17,59
05	**ABÓBORA:** As abóboras devem ser colhidas ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujas de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	KG	2.000	R$ 2,58
06	**MANDIOCA:** As mandiocas devem ser de colheita recente, feita pela manhã. A secagem será ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos; devem ser suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa; não devem apresentar cor roxeada.	Kg	2.400	R$ 3,02
07	**TOMATE:** Os tomates devem apresentar-se firmes e de polpa rija, não contusos nem pisados; isentos de fendas não cicatrizadas e de partes verdes aparentes; isentos de alterações da pele; adequado estado de maturação e coloração típica; convenientemente limpos, com um grau de maturação adequado e sem vestígios de deterioração.	Kg	1.500	R$ 6,11
08	**MILHO VERDE:** As espigas devem ser bem formadas, bem granadas e com boa condição sanitária. Os grãos devem ser dentados amarelos, uniformes, espigas longas e cilíndricas (espigas maiores que 15 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro), sabugo fino e claro, boa granação, pericarpo delicado e bom empalhamento (espigas bem empalhadas de coloração verde intensa), boa produtividade, alta capacidade de produção de massa e baixa produção de bagaço, tolerância às principais pragas e doenças. As espigas devem ser macias para cozinhar e/ou fazer mingau.	Kg	1.500	R$ 2,72
9	**LIMÃO:** As frutas devem ser frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firmes; não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	3.000	R$ 2,83
10	**MARACUJÁ:** A seleção dos frutos deve ser segundo a classificação adequada ao mercado: deve-se eliminar os frutos murchos, lesionados, verdes ou com sintomas de ataques de mosca-da-fruta ou doenças. O ponto de colheita é caracterizado pela coleta dos frutos no chão; antes da coleta, efetuar passagem entre as filas e derrubar frutos maduros que não caírem ou presos entre os ramos da planta. A colheita manual é o método convencional, os frutos devem ser recolhidos em intervalos de 3 a 4 dias e enviados para a comercialização logo em seguida.	Kg	1.600	R$ 6,10
11	**DOCES:** O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal. É permitido adicionar ao doce de leite: cacau, amendoim, coco, castanha-do-Pará e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. Aspecto: próprio. Cor: amarelada ou amarelo-pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: doce. **DOCE DE FRUTAS:** O produto é preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. O produto não deve ser colorido ou aromatizado artificialmente. Cor: própria da fruta de origem. Cheiro: próprio. Sabor: doce, próprio. Nos rótulos dos doces de frutas em calda, deve constar a denominação "Doce de (nome da fruta) em calda". Sabores: goiaba, mamão e tamarindo.	Kg	795	R$ 22,80
12	**QUEIJO MINAS**: O queijo fresco deve apresentar uma temperatura de 4ºC. Deve-se assegurar a sua proveniência de leite pasteurizado. O queijo minas padrão é um queijo com as seguintes características: massa crua, prensada, maturada, consistência firme; sabor suave; muitas denominações e variedades: minas curado, minas padronizado, serro, de coalho, catiara, canastra, minas prensado.	Kg	600	R$ 20,01
13	**QUEIJO MUSSARELA:** Aspecto: crosta firme, lisa, resistente, não pegajosa e sem manchas. Consistência: semi suave, suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação. Textura: fibrosa, elástica e fechada. Cor: branco a amarelado, uniforme. Sabor: Láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante. Odor: láctico, pouco perceptível.	Kg	1.600	R$ 26,60

ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA – ASFAZ:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	**ALFACE:** As hortaliças devem ser frescas, colhidas pela madrugada, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes, folhas verdes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; devem estar livres da maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; isentas de terra, parasitas ou de quaisquer matérias estranhas, raízes aparadas, sem folhas velhas, descoloração ou manchas, nem aspecto murcho ou bolores.	Kg	167	R$ 8,74
02	**COUVE:** As hortaliças devem ser frescas, colhidas pela madrugada, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes, folhas verdes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; devem estar livres da maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; isentas de terra, parasitas ou de quaisquer matérias estranhas, raízes aparadas, sem folhas velhas, descoloração ou manchas, nem aspecto murcho ou bolores.	Kg	120	R$ 9,46
03	**CEBOLINHA:** As hortaliças devem ser frescas, colhidas pela madrugada, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes, folhas verdes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; devem estar livres da maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; isentas de terra, parasitas ou de quaisquer matérias estranhas, raízes aparadas, sem folhas velhas, descoloração ou manchas, nem aspecto murcho ou bolores.	KG	45	R$ 17,59
04	**SALSINHA:** As hortaliças devem ser frescas, colhidas pela madrugada, abrigadas dos raios solares e dos ventos fortes, folhas verdes; serem colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade; devem estar livres da maior parte possível de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes; isentas de terra, parasitas ou de quaisquer matérias estranhas, raízes aparadas, sem folhas velhas, descoloração ou manchas, nem aspecto murcho ou bolores.	KG	38	R$ 17,59

Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação das propostas e adjudicação correspondente, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo de recurso o processo será enviado ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

Representantes:

SUELY MARIA RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 081.491.696-10
Associação Dos Agricultores Familiares De Três Marias E Região – AFATRÊS

EDNA UMBELINA GOMES XAVIER
CPF nº 050.213.476-32
Associação Da Fazendinha Comunitária – ASFAZ

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A857B5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 29/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 7 EDITAL Nº: 19/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 29/2020
Modalidade: Pregão - RP 7
Edital nº: 19/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS PONTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
EMPRESA: EDUARDO FERREIRA DA CUNHA - 82949654649

Item	Quant	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	00300	M³	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES: 4.00 X 0,05 X 0,20	R$ 1.100,00	R$ 330.000,00
02	01000	MT	VIGA DE MADEIRA PARA PONTES	R$ 50,00	R$ 50.000,00

Valor total dos itens R$ 380.000,00

Patrocínio, 10 de março de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F39C955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 28/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 6 EDITAL Nº: 18/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 28/2020
Modalidade: Pregão - RP 6
Edital nº: 18/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: ALCIMAR TARCISIO ALVES CPF 078.138.99687

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	15.000	UN	REFEICAO SERVIDA EM MARMITEX. PESANDO NO MÍNIMO 650 GRAMAS NO TOTAL. SERVIDA EM MARMITEX, ENTREGUE EM 2 EMBALAGENS, SENDO EMBALAGEM 1, 200 GRAMAS DE ARROZ AGULHINHA TIPO 1, 100 GRAMAS DE FEIJÃO PRETO OU CARIOCA, 100 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUINA OU FRANGO, 100 GRAMAS DE GUARNIÇÃO (MACARRÃO OU LEGUMES COZIDOS OU REFOGADOS), EMBALAGEM 2, 150 GRAMAS DE HORTALIÇAS E VERDURAS CRUAS(MÍNIMO DE 3 VARIEDADES).	R$ 8,78	R$ 131.700,00

Valor dos itens R$ 131.700,00

Patrocínio, 6 de março de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BDE0C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 6/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 1/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 6/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 1/2020
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: Alienações de imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais, pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019, referente aos imóveis restantes do Processo Licitatório nº212/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e os seguintes licitantes:

	NOME	ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	VALOR GLOBAL
1	ARYSON MOISES ANDRADE DE SOUZA CPF 022.266.559-99	17	3	13	218	116.000,00
2	BRUNO LIMA SANTOS CPF 116.912.606-57	23	3	13	330	104.000,00
3	EDER BERNARDES CPF 060.653.126-22	6	28	19	143	127.200,00
4	EDER BERNARDES CPF 060.653.126-22	7	28	19	156	110.300,00
5	ELAINE ELIAS DE SOUZA CPF 053.088.236-18	28	2	29	70	113.300,00
6	ELISANE ELIAS DE SOUZA CPF 044.833.436-45	27	2	28	156	83.300,00
7	EVERSON LUIZ DANTAS PICCOLO CPF 072.117.736-00	11	3	13	130	109.522,00
8	MARIA AMELIA DE QUEIROZ CPF 961.499.906-30	25	28	1	106	115.000,00
9	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ALVES CPF 460.302.476-20	16	3	13	144	107.204,40
10	MARIA MADALENA BERNARDES CPF 041.079.876-20	26	28	1	120	116.820,00
11	OSVALDO PEREIRA SOBRINHO CPF 107.987.306-68	21	3	13	266	115.100,00

Prazo: 4 meses

Local e data: Patrocínio-MG, 5 de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6AE1B810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0058 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JFI1286	11/03/2020	07/01/2020	DA-61/2020	4242135	AG
PAP2909	11/03/2020	30/12/2019	DA-109/2020	4241950	AG
JIA1162	11/03/2020	06/01/2020	DA-78/2020	4240303	AG
GMA4599	11/03/2020	08/01/2020	DA-70/2020	4240324	AG
HJW0164	11/03/2020	08/01/2020	DA-76/2020	4242147	AG
JID4216	11/03/2020	20/01/2020	DA-97/2020	4242190	AG
GBR2348	11/03/2020	13/01/2020	DA-106/2020	4240335	AG
HFF5944	11/03/2020	11/01/2020	DA-80/2020	4242207	AG

PYL2578	11/03/2020	13/01/2020	DA-89/2020	4240352	AG
HIH2292	11/03/2020	17/01/2020	DA-99/2020	4242340	AG
QPK1926	11/03/2020	25/01/2020	DA-113/2020	4243076	AG
OPU4984	11/03/2020	14/01/2020	DA-84/2020	4240962	AG
GPY5476	11/03/2020	28/01/2020	DA-119/2020	4243102	AG
GIY5656	11/03/2020	28/01/2020	DA-110/2020	4235956	AG
HNL1826	11/03/2020	30/01/2020	DA-98/2020	4242402	AG
GWP7829	11/03/2020	23/01/2020	DA-116/2020	4241890	AG
HKU0243	11/03/2020	10/01/2020	DA-85/2020	4242154	AG
JFW8622	11/03/2020	27/01/2020	DA-122/2020	4241207	AG
QPN3649	11/03/2020	27/01/2020	DA-118/2020	4235954	AG
OQE2117	11/03/2020	04/01/2020	DA-71/2020	4241726	AG
PXL9881	11/03/2020	07/01/2020	DA-81/2020	4240495	AG
HPS3554	11/03/2020	28/01/2020	DA-123/2020	4243144	AG
HKI2401	11/03/2020	14/01/2020	DA-77/2020	4242171	AG
QPT3567	11/03/2020	14/01/2020	DA-87/2020	4242327	AG
QMV9435	11/03/2020	10/01/2020	DA-82/2020	4240332	AG
PYX2353	11/03/2020	25/01/2020	DA-102/2020	4242386	AG
JHQ6403	11/03/2020	25/01/2020	DA-120/2020	4243074	AG
QKF5521	11/03/2020	20/01/2020	DA-108/2020	4240967	AG
QNE4431	11/03/2020	20/01/2020	DA-63/2020	4242191	AG
OOZ0921	11/03/2020	20/01/2020	DA-115/2020	4242198	AG
DNA8121	11/03/2020	16/01/2020	DA-74/2020	2055832	AG
QOF0543	11/03/2020	22/01/2020	DA-96/2020	2056282	AG
QND9975	11/03/2020	14/01/2020	DA-86/2020	4239912	AG
ISZ9937	11/03/2020	23/01/2020	DA-91/2020	4241748	AG
JJX4261	11/03/2020	30/01/2020	DA-83/2020	4243173	AG
HHS6985	11/03/2020	27/01/2020	DA-111/2020	4241209	AG
OQU2640	11/03/2020	18/01/2020	DA-94/2020	4242346	AG

Patrocínio, 13 de março de 2020.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41167C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0057 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HCF8036	11/03/2020	06/01/2020	DA-66/2020	4240490	AG
PVB0528	11/03/2020	06/01/2020	DA-79/2020	4240301	AG
OMB5806	11/03/2020	23/01/2020	DA-95/2020	4242380	AG
PUO3272	11/03/2020	20/01/2020	DA-105/2020	4240367	AG
PWD7842	11/03/2020	20/01/2020	DA-73/2020	4240374	AG
HHY1952	11/03/2020	20/01/2020	DA-114/2020	4242038	AG
QWZ6002	11/03/2020	22/01/2020	DA-90/2020	4242042	AG
GZQ5918	11/03/2020	20/01/2020	DA-100/2020	4240966	AG
GZQ5297	11/03/2020	27/12/2019	DA-59/2020	4239675	AG
PUH6018	11/03/2020	23/01/2020	DA-121/2020	4242044	AG
OMB8368	11/03/2020	24/01/2020	DA-69/2020	4242549	AG
GKP7534	11/03/2020	23/01/2020	DA-67/2020	4241899	AG
EJH4703	11/03/2020	20/01/2020	DA-104/2020	4242197	AG
HKP1467	11/03/2020	15/01/2020	DA-62/2020	4242174	AG
DNA8121	11/03/2020	16/01/2020	DA-75/2020	2055833	AG
GZB5583	11/03/2020	23/01/2020	DA-64/2020	4241895	AG
JHI3603	11/03/2020	25/01/2020	DA-68/2020	4243078	AG
HEQ7445	11/03/2020	13/01/2020	DA-65/2020	4240336	AG
GXH6215	11/03/2020	12/01/2020	DA-72/2020	4242024	AG
QNR7421	11/03/2020	20/01/2020	DA-88/2020	4240384	AG
HFM8061	11/03/2020	25/01/2020	DA-92/2020	4242864	AG
HOF6084	11/03/2020	11/02/2020	DA-101/2020	4243132	AG
QPI9377	11/03/2020	24/01/2020	DA-107/2020	4242550	AG
PXI5667	11/03/2020	23/01/2020	DA-117/2020	4242379	AG
QXG2690	11/03/2020	08/01/2020	DA-60/2020	4242305	AG
KZZ3710	11/03/2020	20/01/2020	DA-93/2020	4240381	AG
PZR3490	11/03/2020	22/01/2020	DA-124/2020	4241744	AG
HGP1830	11/03/2020	22/01/2020	DA-103/2020	4239680	AG

Patrocínio, 13 de março de 2020.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78E125A4